

ÍNDICE

BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO MATIAS DE ARRUDA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEDROSA ANUNCIACAO DE MATOS	44
BARREIRAS / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN NEUHAUSER, ROSALI TEREZINHA NEUHAUSER	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA GUEDES	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA GUEDES	47
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA GUEDES	48
CAETITE / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADESE ASSOC DESPORTIVA DOS FUNC DA EMBASA DE CAETITE BA	49
CORACAO DE MARIA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA	50
ESPLANADA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA LIMA DO AMOR	50
ILHEUS / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDETE FERREIRA DE JESUS, ELISABETE DE JESUS SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	51
IRECE / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEANE ALVES DE ARAUJO SILVA, ROBSON RODRIGUES DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAILSON PEREIRA BASTOS, MARIA ROCHA DOS SANTOS BASTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OBERDAN CORDEIRO DOS SANTOS, CELENE VIEIRA DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIZETE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, PEDRO FRANCISCO PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, RICARDO SATIRO DA SILVA	54
ITAPETINGA / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDECY GUIMARAES SOUZA BARBOSA, ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, RICARDO DE MELO SOUTO, ANDREA DE MELO SOUTO MACHADO, DAMIANA BOMFIM NEGREIRO, AMELIA FERRAZ LOPES SOUZA, SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ADILSON SANTANA PASSOS, IDALICE FERRAZ LOPES, EDVALDO SOUZA SILVA, ETELVINA MELO DE OLIVEIRA, BELIZARIO FERRAZ DE MELO, ORLANDO RIVALDO FERRAZ DE MELO, MARIA SOCORRO FERRAZ SALES, EDSON DA CONCEICAO SALES, LUCIANA PIMENTA FERRAZ, JULIO PIMENTA FERRAZ, NILVIA FERRAZ DA ROCHA REIS	54
JEQUIE / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBENEY SANTANA DOS SANTOS	56
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIDEZIA PEREIRA GOES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA DE ARAUJO BEZERRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARIA OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ADRIANO MARINHO, ANDREIA SOUZA DA MATA MARINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FURTUNATO DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BIAGIO DE FACIO, GRACIELLE KUCHAK FRANCISCO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SOLIDADE MARQUES NONATO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUADALUPE FATIMA LOVERA	60
MARAGOGIPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NUNES ALMEIDA	61
PALMAS DE MONTE ALTO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CERAMICA MONTE ALTO LTDA	61
PINDOBACU / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDOBACU	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENOQUE LOPES DA SILVA	62
SALVADOR / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GONCALVES SIEBRA LIMA, GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA	63
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAILTON DE JESUS CONCEICAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCLEI SILVA ARAUJO	63

.....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMILSON COSTA OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOS SANTOS ARAUJO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANA AKENATON SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUZA LOPES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE JESUS CARVALHO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GONCALVES DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA	66

CEARÁ

HORIZONTE / CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO PINTO MACIEL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIANE DE CASTRO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE PAULO DA COSTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILTON DA SILVA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA CASTRO E SILVA	71

ESPÍRITO SANTO

BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILOMA BASTOS ALVES	73

MARECHAL FLORIANO / ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR CAETANO DA SILVA, LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA	73

SERRA / ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLA CRISTHYNA SANTOS PEREIRA, LUCAS MELO PEREIRA** 74

VITORIA / ES 74

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA CARREIRO DE ARAUJO** 74

GOIÁS 75

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, EDUARDO COSTA DOS SANTOS** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AFONSO DE JESUS** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL DA SILVA FIRMINO** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLIANE DE ANDRADE FONSECA, ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DOS SANTOS MARINHO** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA** 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL LOPES DA SILVA** 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA** 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL MARQUES ZUZA** 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELY LIMA DOURADO** 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALANNA GABRYELA NUNES SANTOS** 79

AMERICANO DO BRASIL / GO 80

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANTUIR ALVES MARTINS** 80

ANAPOLIS / GO 80

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 80

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GOMES DOS SANTOS** 80

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GOMES DOS SANTOS** 80

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA FERREIRA BORGES** 81

APARECIDA DE GOIANIA / GO 81

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JUNIO OLIVEIRA** 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SANTANA LIMA SOBRINHO** 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE FREITAS MAGALHAES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA APARECIDA DE JESUS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARE BASTOS DE SOUSA, DIONEIA PEREIRA DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE CASSIA MORAES LEITE, FRANCISCO SOARES LEITE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MARTINS PINTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE MATTA, ADRIANA DE CARVALHO FROES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR JOSE GOMES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS RIBEIRO DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON RODRIGUES BARBOSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI FAUSTINO BARBOSA, CLEICE MILENA SOUZA SANTOS BARBOSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICLEIA DE JESUS DE ASSIS COSTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DIAS DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVALDO ALVES FIALHO BORGES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRON FERREIRA GOMES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE JESUS MARIANO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZIA DE JESUS PORTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDESCLEY RIBEIRO DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA MENDES MOREIRA, LUCAS MENDES HUTIM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUDSON MARQUES GARCIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIBIANA LIMA DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELMA RIBEIRO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENIR ALVES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON SOARES DE ANDRADE FILHO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	94

MARTINS DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIANO DE MELO,	
RANYER KLECINEY FREITAS MENDES MARIANO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE	
CARDOSO MARQUES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON PEREIRA DA SILVA	
ALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CONSTANTINO DA	
SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ARAUJO DE	
SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE BARROS	
.....	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA	
BARBOSA, BRUNO VICTOR ALVES CARDOSO DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DA	
SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR OLIVEIRA DOS	
SANTOS, EDIVANIA FERREIRA PEREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA	
KRAWCZYK	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANE FLORENTINO DE	
SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES DE	
OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDSON ALVES RODRIGUES	
.....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS	
SANTOS, JOSEANE LARA DE SOUZA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARNEIRO DE	
MELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	
BORGES, LAILSON DE AQUINO BORGES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR OLIVEIRA DOS	
SANTOS, THAINARA FERREIRA MODESTO OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTENES PLACIDO	
SARDINHA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TANFERRI DE	
BRITO PARANAGUA, RAFAELA SILVA DA MATA TANFERRI	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE LIMA DOS REIS,	
VANDEVAL REIS DA SILVA JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA DO	
NASCIMENTO SANTOS, EDINISA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DO NASCIMENTO	
.....	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HONORIO FERREIRA,	
WALERIA CRUZ NOLETO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRNA MENDONCA	
FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO RODRIGUES	
VIEIRA, RITA DE PAULA SANTOS E SANTOS VIEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VIEIRA MANSO	
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MOTA DA SILVA	
.....	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WUANDERSON DA COSTA	
ROCHA, RAYANE DE JESUS FARIA COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ZILEY	

MARQUEZ	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA FROTA, ANA DIVINA DA COSTA PEREIRA FROTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RODRIGO TORRES DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NELSON MARTINS LAVALE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUZIA KARLLA GOMES CHAGAS RIBEIRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VELTO RODRIGUES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEI DA SILVA BISPO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS MACHADO DOS SANTOS ALMEIDA, JORDANA DE AQUINO ALMEIDA MACHADO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FERNANDES DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO FRANCISCO DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO GUALBERTO SANTOS DA SILVA FILHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASON AUGUSTO DA SILVA TELES, JOYCY KELLY GONCALVES FERREIRA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES DOS REIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS REIS NETO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON BATISTA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS JESUS OLIVEIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD BRUNO DA SILVA CAMPOS, RENATA DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, KELLE CRISTINA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAFAEL DA SILVA FRANCO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NUNES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME NELSON SPORTARI GUIMARAES, VALDISON SILVA COSTA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL AUGUSTO SANTOS DE AZEVEDO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAMON DA SILVA MARIANO, THAYZA QUEIROZ REZENDE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELO JOSE DE FREITAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUSA CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DE JESUS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERTON ALVES DA COSTA SOUSA, VILCIMAR ALVES SOUSA COSTA	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS SANTOS FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RADOC CARDOSO DO CARMO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO PINTO DE CASTRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL PEREIRA CARDOSO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON VENANCIO VALERIANO CORREIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAYTON MIGUEL, POVANA PAIM PAMPLONA	122
BRAZABRANTES / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS OLIVEIRA DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO FERREIRA DA CUNHA	124
CIDADE OCIDENTAL / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA VILHALBA DE BRITO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA LEITAO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MEDEIROS CABRAL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIA TEIXEIRA ANDRADE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MOURA RODRIGUES	127
CORUMBAIBA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	127
GOIANIA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO KENNEN DE BARROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ROCHA DE ANDRADE, BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA, CONVIVENCIA CONSTRUTORA LTDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONTIJO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMANUEL RAMALHO RIBEIRO, SIMONE RAMALHO DA SILVA	130
GOIANIRA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DE PAULA	130

.....	130
JUSSARA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIO CATENASSI NETO, DEBORA KARINA GONCALVES MOTA	131
LUZIANIA / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANUBIO MAROPO ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEAS RIBEIRO BARROS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARA DE FREITAS ARAUJO, CLEMIR CANDIDO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SANTOS DA SILVA MUNIZ, MARCELO MUNIZ DE ABREU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DE ARAUJO SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO ARAUJO SANTOS, VALDILEIA DE JESUS SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LACERDA BRITO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LOPES DE AMORIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO GOMES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON EVANGELISTA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA FERREIRA BARBOSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTINON LOPES DA CRUZ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BATISTA CARLOS DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA DA SILVA, CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE OLIVEIRA CASTRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PORTELA TRINDADE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON SOARES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON SANTOS LAURO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANEI BISPO DA ROCHA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRAGA DOS SANTOS	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA	145

PLANALTIMA / GO 145

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTIMA 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA LEITE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIMEIRE DA CONCEICAO DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDSO BARBOSA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES MORAIS GONCALVES DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CATIA LEANDRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE MACEDO BORGES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA DE ALMEIDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALMEIDA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES PEREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DAMASCENO DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON SANTANA REIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, LEILA LUCIA COSTA SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA IZABEL DE SOUSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VITORIA DA SILVA MEDEIROS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS REIS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA SOARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CLAUDIA ANTUNES DIAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE PEDROSO DE CASTRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DA SILVA ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MAGALHAES TEODORO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIAS DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMARA DA CONCEICAO NUNES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANUSA SILVA DIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR PEREIRA JUNIOR, GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIRA FRANCA BISPO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO RAMOS DE SOUSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAI SOARES MARQUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DINIZ GEBRIM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVINA MARQUES DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN MOREIRA BARBOSA, SAMUEL PIRES DE JESUS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO JUNIOR DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE PEREIRA DE JESUS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, LEANDRO NOGAIA LEITE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	168
PONTALINA / GO	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEODORO DE FREITAS	168

SANTA HELENA DE GOIAS / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DO NASCIMENTO SILVA	169
VALPARAISO DE GOIAS / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DANIELE FERREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMARION BATISTA CARVALHO, CARLA GEANA PEREIRA CARVALHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MARCUS OTAVIANO MACIEL, URSSULA CRISTINA DA SILVA LINDSAY MACIEL	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VENTURA MOURA LIMA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SOUZA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ALVES DO NASCIMENTO, SAMARA RUBIA NOGUEIRA COSTA DO NASCIMENTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS DE SOUSA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR SILVA DE SALES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ CHAVES LEAL DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA BORGES LOPES DE SOUSA, KAMILA DA SILVA VALOIS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO GOMES PEREIRA, EDVANIA DAS CHAGAS EVANGELISTA GOMES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESKLEY DE SOUZA CLAUDINO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARRUDA BARRETO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES DE ARAUJO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER LOURENA CAMILO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZO NUNES DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA DOS REIS DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, JESSICA RAYANE SANTANA NOBREGA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VITORINO GOMES, DILCE PEREIRA DE SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO CAIO DA SILVA PEREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RIBEIRO DIAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DIAS DE SOUSA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN MONTEIRO DE AVIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CONCEICAO DOS SANTOS	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FAUSTINO	184
MARANHÃO	184
GRAJAU / MA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	184
MINAS GERAIS	185
ARAGUARI / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19	185
BELO HORIZONTE / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE CASTRO MACEDO, FABIANA DRUMMOND MACEDO	186
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	187
BRUMADINHO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	187
BURITIS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ARAUJO CARNEIRO	188
CAMBUI / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIUS FARIAS	188
CARANGOLA / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENIR DOS ANJOS BARROSO, ROBSON DE SOUZA MATEUS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CALDAS DOS SANTOS OLIVEIRA, PAULO CESAR SOARES AMARAL OLIVEIRA	191
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO	191
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTIA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA	192

DIVINOPOLIS / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON MAGELA RODRIGUES, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MARTINS DA SILVA	193
GOVERNADOR VALADARES / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA JOSE RAIMUNDO, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECY TIMOTEO PRACA, ALICIO MARIANO MACHADO	194
GUANHAES / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BICALHO CAMPOS, MARTA DA SILVA NETTO CAMPOS	195
IBIRITE / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DE REZENDE	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATANICO JOSE DE SOUSA	197
ITURAMA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MENEZES E FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	198
JUIZ DE FORA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES	198
MANHUACU / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO DE LAIA TEIXEIRA, LUCIANO ALVES TEIXEIRA	199
MATEUS LEME / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JONAS FERREIRA	200
MONTES CLAROS / MG	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, REGIANE RAFAEL DE SOUZA	201
PARA DE MINAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	201

PATOS DE MINAS / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	202
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CHAGAS DE JESUS DA COSTA, FABIANO BISPO DA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BOTELHO DA COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE	206
SALINAS / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA PEREIRA	206
SANTA LUZIA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES	208
SANTA VITORIA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO	208
SAO FRANCISCO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLALCIA ALMEIDA DE JESUS	209
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JOSE DE OLIVEIRA, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA GOMES, TALITA DA SILVA TEIXEIRA	211
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA COSTA CARNEIRO	211
SETE LAGOAS / MG	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDER CARLOS DOS SANTOS	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO OTAVIO DE MELO COSTA, MARA TAVARES CAMPOLINA COSTA, ALECIO TEIXEIRA DIAS, RENILDES ALVES RIBEIRO	212
SÃO JOÃO DEL REI / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA, DVAIR TEIXEIRA	213
TRES CORACOES / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS DE PAULA JACINTO	213
UBA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAYLA PIRES XAVIER	214
UBERLANDIA / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, LUCIANA VIEIRA MACHADO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY AFONSO ROLIM SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON NEY DE FREITAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ANDRE DANTAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEANDRO DA SILVA CORPES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES DA SILVA, EDMILSON ROMES DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNI TAVARES NUNES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA POLIANA CARMO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEMAR JOSE DE PAIVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE BATISTA ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON BATISTA DOS SANTOS, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOMINGOS	221

PEREIRA DA QUINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAIA NE ROBERTA PEREIRA	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MORAES MENDES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAMAR DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROBERTA CHAGAS SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LADIR DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA LUCAS FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA DOS SANTOS, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MAIARA CERQUEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA DE BRITO SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS DA SILVA GOMES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON ALVES MANTOVANI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES VIEIRA MUNIZ, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA	229
VARGINHA / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LEITE BRUNO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI	230
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIO BAIÃO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SELVULO DE PAULA	231
MATO GROSSO DO SUL	232
CAMPO GRANDE / MS	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ABDALLA DA SILVA, MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS	232
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTANA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, JACKELINE MENEZES FIGUEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR DA SILVA NEVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ROCHA DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA NUNES MARTELI	236
ITAPORA / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVINO JUNIOR DA SILVA	236
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DA SILVA	237
MATO GROSSO	237
ARIPUANA / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUPERCIO CREVELARO, SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO	237
BARRA DO GARCAS / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	238
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	238
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ABENILDO CANDIDO NAVES JUNIOR	239
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LURIAN ALVES FIGUEIREDO	240
CUIABA / MT	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR LINS CANAVARROS JUNIOR, FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE GONCALVES DA SILVA	241
DIAMANTINO / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAXL BRUNO PASOLO DE SOUSA	241
SINOP / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASTOR UNSER	242
VARZEA GRANDE / MT	242

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VARZEA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	242
PARÁ	243
BELEM / PA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES MARTINS DA SILVA	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, MARIA DAS GRACAS FELIPE BARBOSA	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, GEISSON SALBE DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DA SILVEIRA, GISLEANDRO DA COSTA OLIVEIRA, LRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, REPRESENTADA POR GISLEANDRO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 616.624.293-04 E RAFAEL NUNES DA SILVEIRA CPF: 036.424.179-90	246
CASTANHAL / PA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GILBERTO DO ESPIRITO SANTO LIM	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA FERNANDES NETO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINELSON ANTONIO SANTOS DA SILVA, DARCILEIDE TRINDADE CORREA	248
GOIANESIA DO PARA / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMIR ALVES DA SILVA, GILDETE PEREIRA FERREIRA	249
SALINOPOLIS / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE	250
SANTA ISABEL DO PARA / PA	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREA CAVALCANTE TAVARES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON JUNIOR DA SILVA FERNANDES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MOURA COSTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELOISA DA SILVA SANTOS	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO PEREIRA DO NASCIMENTO	252
TUCURUI / PA	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE JESUS SAMPAIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEITE BARBOSA	253
PARAÍBA	254
ALHANDRA / PB	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA	254
CAMPINA GRANDE / PB	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BRASILEIRO COSTA, WALESKA TEODOSIO BRASILEIRO	256
JOAO PESSOA / PB	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO CARNEIRO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE ANDRADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO GOMES CORREIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALVES FARIAS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GIZELIA DANTAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CAMILO DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGLEY SOARES DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO FERREIRA DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE MORAIS DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARMEN DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BATISTA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI ALVES DE SOUSA JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCISCO FILHO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DOS SANTOS SANTANA	263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DOS SANTOS SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO ZUMBA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RAYLLA RAMALHO DE SOUSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RENATA DA COSTA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON MARCOLINO COELHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA BARBALHO DA LUZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LIMA DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FILGUEIRA DE ARAUJO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DE ALMEIDA NETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMMILY FERREIRA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO PINTO PEREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINE DIAS OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES PEREIRA DE ANDRADE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO COELHO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAGNER FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO CANUTO ALVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDEILSON SANTOS DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES SANTIAGO DOS ANJOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ROSA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FABRICIO DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RAFAEL BRAZ DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LIMA DA SILVA	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA BORGES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GOMES CAMPOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESKLE LEANDRO DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ THAYANNE FARIAS DE MEDEIROS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEY DA SILVA MOREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MEDEIROS BEZERRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAMAZIO DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIENCE FERNANDES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEANDRO SOARES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SILMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHA EUDES VIANA CORREIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FIDELES DOS ANJOS	283
PEDRAS DE FOGO / PB	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA	284
SANTA RITA / PB	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACI CABRAL DE ARAUJO	285
PERNAMBUCO	285
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITACAO LTDA, LADAKH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, ITAU UNIBANCO S.A	285
CAMARAGIBE / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON AYRON DE MENEZES, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	286
CARUARU / PE	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS	286

IGARASSU / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DA SILVA, LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO, JOSEMERI SANTANA DIAS	287
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR PEREIRA BARROS	288
PAULISTA / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BELISARIO ALVES FERREIRA, SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA, GIULIANA ROCHA MORAES SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO DE LIMA, DIVANI SANTOS DO REGO LIMA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR, LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCELINO DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	291
RECIFE / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIDAL DE MOURA	292
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO ALVES COLACO PAZ, VANESSA COSTA SOUZA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	292
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO	293
SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS DOS SANTOS, LOURIVAL BATISTA FERREIRA, GIZELDA FREIRES PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE ALVES DINIZ	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE BRITO, CELMA LUZIA DOS SANTOS BRITO, LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO, MARIA NELCI DE BRITO E SILVA, JOAQUIM PEREIRA DE BRITO	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ANA CARLA DOS SANTOS, ADAILTON SATURNINO DA SILVA, JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEANGELA CORDEIRO DE	

LIMA, REGINALDO ALVES DE LIMA BARROS, MARIA HELENA DO NASCIMENTO, ADEILDO FERREIRA SOBREIRA, EUTIMIO PRIMO DE CARVALHO BARROS, TERTULIANO DONATO DE MOURA NETO 295

SAO LOURENCO DA MATA / PE 295

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERY ALEXANDRE**

SEMEAO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SEMEAO 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL CARNEIRO DA**

SILVA, SOLANGE MARIA DO REGO SILVA 296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILLA SILVEIRA SILVA**

..... 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR RANON GOMES DA**

SILVA 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLO GOMES DE**

JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON JOSE DOS SANTOS,**

CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON LUIS LIMA DE**

SOUZA 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN DE BARROS SILVA**

..... 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MACHADO**

CAMPELO, MARCIA CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CAMPELO 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO REIS DE LIMA,**

DJELICE GOMES DE FRANCA 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO DE**

OLIVEIRA JUNIOR 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELLYDA THAIS GOMES DA**

SILVA 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYAN FAGNER NEVES**

DUTRA, AMANDA LAURENTINO GONCALVES DO AMARAL 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM LIBORIO LIMA DE**

MELO, KARLA CIRLENE DOS SANTOS MOURA 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR FERREIRA DA SILVA**

..... 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLESON ALMIR DOS**

SANTOS 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANUELA BERNARDO DE**

SOUZA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA RAFAELA MEDEIROS**

DA SILVA 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILAS NUNES DE SOUZA**

..... 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA AMORIM DE**

OLIVEIRA 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA PATRICIA DA SILVA**

..... 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON TAVARES DE**

OLIVEIRA 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRENDA DINAR DA SILVA**

..... 305

SURUBIM / PE 306

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE GOMES DE SOUSA**

..... 306

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 306

PIAUI 307

REDENCAO DO GURGUEIA / PI	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO DO GURGUEIA	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAX PLENTES, K REAL ESTATE ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	307
TERESINA / PI	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEMAR DE FARIAS BRAGA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE SOUSA CARDOSO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIEDJA TEIXEIRA CASTELO BRANCO	309
PARANÁ	309
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, FABIO BOSSARDI FRANCA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDO MANOSSO, BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALERIO	310
APUCARANA / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVALDO DIAS ARAUJO JUNIOR, VALERIA RIBEIRO DA SILVA	310
CAMPO MOURAO / PR	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA	311
CURITIBA / PR	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MAXIMOVITZ, PAULO CESAR MAXIMOVITZ, JULIO SERGIO MAXIMOVITZ	311
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MAMEDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA SALETE MACHADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZ BASTOS VIEIRA, MICHELI SUZANA KADANUS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MARTINS, AIRTON OTTO DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DASIO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIA CLEONICE PERES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER ANTONIO SCHWARTZ, ANA LUISA STALCHMIDT CIPRIANO SCHWARTZ	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ANTONIO DA ROCHA, FERNANDA COLACO LIMA, MARELI TABORDA COLACO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARIANO ALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA KUSCHAUSKY	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE SILVA DO AMARAL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE LOPES	315

JUVENAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE CARVALHO	
IGNACHEWSKI	316
FAZENDA RIO GRANDE / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA	
.....	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTOS ARAGAO	
.....	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ORLANDA MARIA DE QUEIROZ	
.....	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL FERREIRA CHAVES, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES	
.....	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA GONCALVES	
.....	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CARLOS SANTANA	
.....	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COSTA DA SILVA	
.....	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA TRUCULO	
.....	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA ALVES JORGE, LEONARDO DE PAULA JORGE	
.....	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, KEILA DE LIMA FLORIANO	
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA	
.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DIEGO DE CAMARGO	
.....	324
IPIRANGA / PR	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO STROKA	
.....	325
IRATI / PR	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRINEU SLABICKI, SUZANA DOMINGUES FERREIRA SLABICKI, MUNICIPIO DE IRATI	
.....	326
NOVA ESPERANCA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAIR TILIAKE STELA	
.....	327
PARANACITY / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAES DE CARVALHO	
.....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE GOMES VIANA	
.....	329
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA	
.....	329

SARANDI / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MICHELETI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA	330
UBIRATA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL	330
RIO DE JANEIRO	331
ARARUAMA / RJ	331
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	331
CABO FRIO / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL	332
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	333
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS	333
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO	333
CASIMIRO DE ABREU / RJ	334
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS	334
IGUABA GRANDE / RJ	334
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNELLA CARVALHO PEREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN LONSON SCHUAB	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN BATISTA ALMEIDA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS	336
ITAGUAI / RJ	336
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERLIALEM DA ROCHA LIMA	336
ITAPERUNA / RJ	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, LEANDRO DA ROCHA SALLES	337

MAGE / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA	338
MENDES / RJ	338
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODENIR RIBEIRO PEREIRA	338
NILOPOLIS / RJ	339
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR	340
NITEROI / RJ	340
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN	340
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	341
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIER LUCIANO VIEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CASTRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO UMBELINO DA COSTA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MELLO DA SILVA	343
NOVA FRIBURGO / RJ	344
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUCHO - EIRELI	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUCHO - EIRELI	344
NOVA IGUAÇU / RJ	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARIA DOS REIS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DE AMORIM	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, JEOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE PAULA VINHAL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA IVANA DE CASTRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES ALVES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA CUNHA NUNES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS GOMES CHAVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ISABEL MAGALHAES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS	355
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA PEREIRA, IEDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	355
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, AURORA GRAÇA CORREA, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, ALBA CORREA MAGALHÃES, ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, ANTONIO RAMOS FILHO, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, ALTINA CORREA, MANOEL DOMINGUES CORREA	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MAGALHAES GALVAO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZINEIDE ALVES DA COSTA, NIVALDO FERNANDES DA COSTA FILHO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE LUDIMILA ANDRADE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DIAS REIS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DOS SANTOS PAIVA	359
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, NEUZA COSTA GALDINO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	362

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA OLIVEIRA SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA HONORIO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA GOMES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, JOSE ALFREDO PESSOA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGLIO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PENA RAMOS	366
RESENDE / RJ	366
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA	366
RIO DAS OSTRAS / RJ	367
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD	367
RIO DE JANEIRO / RJ	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO GOMES, PATRICIA PEDROSA DE OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE LANDA SANTANA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE SOUZA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA CABRAL MILHAZES, MARCELO CALZAVARA MILHAZES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA DOS SANTOS	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEGAS PIMENTA	370
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAJES KOPROVSKI PARDELLAS	371
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE COUTINHO VIANNA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH AMOEDO LOPES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ABILIO OLIVA GOMES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ESPINDOLA CARVALHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE BRAGA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA	375
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN COSTA COUTINHO, ISAC DIAS LOBATO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA NOGUEIRA FERREIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARI SOARES LEITAO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY COSTA DA SILVA, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO	379
SAO GONCALO / RJ	379
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE VIEIRA GOMES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SANTOS DE ANDRADE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS BRITO DE JESUS, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIANA ALVES DE JESUS, JOHNATAN ALVES DE JESUS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DOS SANTOS MARQUES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ARRUDA DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON COELHO DE SOUZA, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI MARINS DE OLIVEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRAGA MARIANO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO QUINTINO DOS	386

SANTOS	387
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SILVA DOS SANTOS, WAGNER CAMPOS DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SILVA DO CARMO, ALDENICE ALVES DE FRANÇA DO CARMO	390
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA MUNIQUE MARQUES BRUM, JOSE CARLOS ROSA BRUM	390
SAO JOAO DE MERITI / RJ	391
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM	391
SEROPEDICA / RJ	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS; JOCONDA FERRO DO SANTOS E CLAUDINO DA COSTA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	392
VOLTA REDONDA / RJ	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA, ADEMIR RUFINO JUNIOR	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA MORAIS LARA, JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO CAVALCANTI FILHO	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DA SILVA	395
RIO GRANDE DO SUL	395
ALVORADA / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA MONIER	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ABREU POLIPPO	396
ARROIO DOS RATOS / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE VAZ LANZARINI	396
BARRA DO RIBEIRO / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA MORAIS, LUCIANO SAMUEL RODRIGUES	397

CACHOEIRA DO SUL / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN	397
CACHOEIRINHA / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CORAL AZAMBUJA	398
CAMPO BOM / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	398
CANOAS / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LABORATORIO CRISTHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA 866.379.670-68, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO VIEIRA DA SILVA, FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FABIANO XAVIER DIAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN LOPES DOLZAN	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELY SIMOES DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CAITANO BASTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA LIMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CASTILHO DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE SOUZA MEDEIROS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LOPES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES	404
CAPAO DA CANOA / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOIANOVIVSKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	405
CAXIAS DO SUL / RS	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIR DE OLIVEIRA PEREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER PEREIRA DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA MORAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DOS SANTOS	407

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIURI DA SILVA BIONDO	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NUNES BELTRAM	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURENÇO LIONZO	408
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SILVA VARGAS, ANELISE POGORZELSKI DE VARGAS	409
ESTEIO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU	412
GRAVATAI / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYANA LOVATO GUIMARAES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MATOS BORGES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RODRIGO AIRES BORGES	414
LAGOA VERMELHA / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL DELAVALI	415
NOVO HAMBURGO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO E LIMA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOHNN DA SILVA	416
PAROBE / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BRITO RICHEL	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA	417
PELOTAS / RS	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PAIVA FONSECA E SILVA	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, CARLA BROCKMANN GUIMARAES	418
PORTO ALEGRE / RS	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE BERGONSI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	420

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COOBRIGADA)	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RÉGIO TERRAGNO, ROSANE DE CASTRO TERRAGNO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS BRITTES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS FARINHA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	422
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MALLMANN GARRAFIELD	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO MANTELLI	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES	424
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FRANCA TAVARES	424
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE DA ROSA, JULIANO CARDOSO RIBEIRO	425
RIO GRANDE / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, PALOMA KLAIR SANCHES	425
RODEIO BONITO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO MARIANO	426
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AGUIAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ BORGES DOS SANTOS	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO	430
SAO LEOPOLDO / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA	431
SAPUCAIA DO SUL / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GRASSI	431

TRAMANDAI / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE	432
SANTA CATARINA	432
BALNEARIO CAMBORIU / SC	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FONSECA	432
BIGUACU / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA SILVA MOTA	433
BLUMENAU / SC	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO	433
BRUSQUE / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA DALMARCO, AGEU DOMINGUES DOS SANTOS	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMERINDA DE MELLO, WANDERLEI BUTTCHEWITZ, MARCIA MAYER KAMER	434
CAMPO ERE / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRANILDE SALETE GRILLI	435
CHAPECO / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA ALVES, PAULO HENRIQUE BARELLA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	436
CRICIUMA / SC	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PIRES ROSSO	437
INDAIAL / SC	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO PLASTER, JOCELI DE SOUZA PLASTER, GERSON PLASTER	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LUEDERS, MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS	438
ITAJAI / SC	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON RIBEIRO JUNIOR	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR	439
ITAPEMA / SC	439

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	439
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EQUIPE 10 INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	439
JOACABA / SC	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIELI SARTORI	440
LAGES / SC	441
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELMIRO DALPIAZ, CLARA MARIA STUPP DALPIAZ	441
RIO DO SUL / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEI CARLOS BUSNARDO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEI CARLOS BUSNARDO	442
SAO BENTO DO SUL / SC	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO SOEHTJE	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEFREDO LINZMEYER, MARIA CATARINA DE JESUS LINZMEYER	442
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENY JOSE RAMOS SANTOS, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS	443
SAO JOSE / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE CASTRO NUNES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAIMUNDO, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA	444
TIJUCAS / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA COSTA DUARTE SOUZA, PRISCILA CAROLINA BERNARDES	445
TUBARAO / SC	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA	445
URUBICI / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DINAH MARCIA NAZARI DE SOUZA, VILSON AIRES DE SOUZA, RUBIA NAZARI DE OLIVEIRA, JUAREZ INACIO DE OLIVEIRA FILHO, NADIA NAZARI ANTUNES, RODRIGO ANTUNES	446
SERGIPE	446
ARACAJU / SE	446
11º OFÍCIO DE ARACAJU	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL SILVA PASSOS,	

MARIA JEANE DOS SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MONTEIRO MAXIMO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	448

CAPELA / SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDA ADELINA DE ARAUJO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA ARAGAO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE SILVA DA CRUZ	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE SANTOS BARROSO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES DANTAS SANTOS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DOS SANTOS DIAS GONCALVES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA TELES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE SANTOS DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESAQUE DANTAS LIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON DE LIMA CRUZ	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS SANTANA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JUNIOR	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ARAGAO DOS SANTOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR	457

SÃO PAULO

AMERICANA / SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR NIEPS ANTUNES	458

ARACATUBA / SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RP LIQUIDO - COMERCIO, LOGISTICA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, OSWALDO FAGANELLO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	458

ARARAQUARA / SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA GREICCO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA COSTA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SILVA DE MORAIS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ZEFERINO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA PACHECO LOURENCO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA DUARTE DA CUNHA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEVERTON SILVA CACULA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LIMA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FERREIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA REGINA BESSA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA GARBELINE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ARAUJO ESTEVES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE SOARES DE SOUZA, CLAUDIO APARECIDO GARCIA	467
BATATAIS / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FATIMA GOMES	468
BAURU / SP	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDNEI TIEPPO DE MORAES, ROSELY CABRAL DE MORAES	469
BOTUCATU / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO SANCHEZ, CLENIL CONCEICAO SANCHEZ	469
BRAGANÇA PAULISTA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS SILVA, PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO	470
BURITAMA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON BERGAMASCO, ARLINDA BONFIM BERGAMASCO	470
CAFELÂNDIA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOVIGLIO GEOVANE	471
CAMPINAS / SP	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	472

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, MAICO FERREIRA BISPO	472
COSMOPOLIS / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE SCHONENBERGER	472
COTIA / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, DANIELA PAULA DE MELO LONGO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, VANESSA MACIEL MARTINS DA SILVA SA	474
DRACENA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA ERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	475
GARÇA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA SOPHIA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA	476
INDAIATUBA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA BRITO	476
ITAPECERICA DA SERRA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU HENGLES JUNIOR, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRE, ARTUR BERNARDES TAVARES ANDRE	477
ITAPEVA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA FOGACA, LUCAS ABREU FOGACA	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITABERA	478
JAU / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES PASSOS	479
JUNDIAI / SP	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	480
LIMEIRA / SP	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI	481

LORENA / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO COELHO NUNES, MARIA THEREZINHA MARINHO DE QUEIROZ NUNES	482
MAIRIPORA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUN	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA NEGRI SOARES	483
MARILIA / SP	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CRISTINA BOAVENTURA	483
MAUA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBINA DOS SANTOS	484
MOGI DAS CRUZES / SP	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON MONCHAO, SANDRO MONCHAO	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO06, IKUKO HORIGOSHI	486
MONTE APRAZÍVEL / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	486
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	486
OSASCO / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	487
PARAGUACU PAULISTA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PARISOTTO POLETINE	487
PIRACAIA / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA FERREIRA DE ABREU FERNANDES	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W & W EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	489
PIRACICABA / SP	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VALE DE BARROS, ANA JULIA DE BARROS SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMILCAR GOMES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO	491

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLE DE SOUZA PEREIRA	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ELIAS GUEDES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BOTINHOL JUNIOR, DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL	494
PIRAPOZINHO / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA APARECIDA DOS SANTOS, LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES	494
POTIRENDABA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA.	495
PRAIA GRANDE / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DAVIS GUSMAO DE SOUZA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CORREIA DOS SANTOS, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE BARROS, DOUGLAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE SILVA SANTOS	497
REGENTE FEIJO / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO MUNHOZ	498
RIBEIRAO PRETO / SP	499
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON LEONARDO APARECIDO DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMIR CONCEICAO DE JESUS	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VILAS DE LYON - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA	500
SANTO ANDRE / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO SICCO	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON, EDNA BERNARDES DOS SANTOS	501
SAO CARLOS / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUSIA CRISTINA PARAVANI	501

.....	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELTA COM INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	502
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CURY FAUSTINO, TEREZA CRISTINA ERTAL BOTELHO FAUSTINO	503
SAO PAULO / SP	504
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LOPES MARTIM	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO SANTOS DA SILVA	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORIVAL DORAZIO	505
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZ REGINA APARECIDA TADEI	506
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA MONTEIRO	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE FARIA	507
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU DE SOUZA LOPES FILHO, RENATA RIBEIRO DE MORAES, BANCO DO BRASIL S/A	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY FERNANDEZ URBINA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	508
SUMARE / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA GUIMARAES	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS, PRISCILLA RODRIGUES GOMES	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, ANA CRISTINA DA SILVA	510
SUZANO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA DA SILVA COSTA, THAYNA DA COSTA LAGE GONCALVES	511

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALOISIO MATIAS DE ARRUDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ALOÍSIO MATIAS DE ARRUDA -- CPF: 913.039.405-82 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ PEDROSA ANUNCIAÇÃO DE MATOS, CPF: 391.705.605-44; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHAS, CNPJ: 13.646.805/0001-38, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (ÁREA DE TERRA, situada neste Município, denominada Fazenda Novo Lar, constituída de 1,5473 hectares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ALOÍSIO MATIAS DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 913.039.405-82, residente e domiciliado na Fazenda Portões, zona rural de Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.676, do Livro 2-BH, com área total de 5,25 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE PEDROSA ANUNCIAÇÃO DE MATOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JOSÉ PEDROSA ANUNCIAÇÃO DE MATOS -- CPF: 391.705.605-44 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ALOÍSIO MATIAS DE ARRUDA, CPF: 913.039.405-82; JOSÉ GOMES DE SOUZA, CPF: 123.103.795-49; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHAS, CNPJ: 13.646.805/0001-38, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS medindo 04 hecatres 99 ares 44,16 centiares, desmembrada da Fazenda Novo Lar, situada nesta cidade), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSÉ PEDROSA ANUNCIAÇÃO DE MATOS, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade nº: 0221560700, SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 391.705.605-44, residente e domiciliado na Rua Inácio Bastos, nº 22 -- Bairro Silva Jardim - Alagoinhas - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 15.005, do Livro 2RG, com área total de 4,63 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br

e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAN NEUHAUSER, ROSALI TEREZINHA NEUHAUSER

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. IVAN NEUHAUSER, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 16.036.767-08 SSP/BA, CPF nº 063.658.680-49 e sua esposa ROSALI TEREZINHA NEUHAUSER, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 15.807.367-34 SSP/BA, inscrita no CPF nº 986.371.345-72, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraíso, nº 312, Bairro São Pedro, Barreiras -- Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob nº 114.074 em 17.07.2023, com tempo de posse não inferior a 10 (dez) anos, do imóvel urbano descrito como LOTE NI DA QUADRA "P", situada na Avenida Maia, nº 1.037, Loteamento São Pedro, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 02.00.003.3054.001, neste Município de Barreiras -- Bahia, com área total de 2.649,54m², conforme memorial descritivo a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO - Terreno Urbano NI, na Quadra "O", com uma área total de 2.649,54m², situado no Loteamento São Pedro, nesta cidade de Barreiras -- Bahia, conforme Memorial Descritivo a seguir: Área (m²): 2.649,54 Perímetro (m): 207,24 -- "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 8.658.840,64m e E 499.134,99m; deste segue confrontando com a (4081) RUA PARAISO, com azimute de 82°48'39,38" por uma distância de 44,20m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.658.846,17m e E 499.178,84m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, com azimute de 175°28'38,79" por uma distância de 60,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.658.786,16m e E 499.183,59m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA NEIVA BASTOS MAIA, com azimute de 273°24'21,67" por uma distância de 51,34m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.658.789,21m e E 499.132,34m deste segue confrontando com a propriedade de SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, com azimute de 2°56'54,14" por uma distância de 51,50m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM" localizada em uma área registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras -- Bahia no Livro "3-G" de Transcrição sob o nº 10.484 em 13 de Maio de 1965, transferida para esta Serventia em 10/12/1990 no Livro "2" de Registro Geral sob nº 897. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, § 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, Barreiras -- Bahia, 14 de setembro de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA GUEDES**

EDITAL Nº 228/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADALBERTO BARBOSA GUEDES, CPF sob nº 148.551.605-63, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 900, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 124,00 m (cento e vinte e quatro metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Generosa Rodrigues dos Santos; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00890.0000; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00922.0000; e, no Fundo, sem informações declaradas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTES: ADALBERTO BARBOSA GUEDES, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1404535, expedida por SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02592656126, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 148.551.605-63 e seu cônjuge FRANCISCA ALDENY SANTOS OLIVEIRA GUEDES, brasileira, comerciante, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1694232, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 317.235.515-20, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Adalberto Barbosa Guedes, CPF 148.551.605-63 e Francisca Aldeny Santos Oliveira Guedes, CPF 317.235.515-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17 de junho de 2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9490, Livro B-66, fls. 6, em 02 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.383, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA GUEDES**

EDITAL Nº 229/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADALBERTO BARBOSA GUEDES, CPF sob nº 148.551.605-63, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 900, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 124,00 m (cento e vinte e quatro metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Generosa Rodrigues dos Santos; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00890.0000; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00922.0000; e, no Fundo, sem informações declaradas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTES: ADALBERTO BARBOSA GUEDES, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1404535, expedida por SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02592656126, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 148.551.605-63 e seu cônjuge FRANCISCA ALDENY SANTOS OLIVEIRA GUEDES, brasileira, comerciante, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1694232, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 317.235.515-20, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Adalberto Barbosa Guedes, CPF 148.551.605-63 e Francisca Aldeny Santos Oliveira Guedes, CPF 317.235.515-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17 de junho de 2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9490, Livro B-66, fls. 6, em 02 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.383, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA GUEDES**

EDITAL Nº 230/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ADALBERTO BARBOSA GUEDES, CPF sob nº 148.551.605-63, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº predial 900, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 124,00 m (cento e vinte e quatro metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Generosa Rodrigues dos Santos; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00890.0000; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 0515.00922.0000; e, no Fundo, sem informações declaradas. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTES: ADALBERTO BARBOSA GUEDES, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1404535, expedida por SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02592656126, emitida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 148.551.605-63 e seu cônjuge FRANCISCA ALDENY SANTOS OLIVEIRA GUEDES, brasileira, comerciante, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 1694232, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 317.235.515-20, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Adalberto Barbosa Guedes, CPF 148.551.605-63 e Francisca Aldeny Santos Oliveira Guedes, CPF 317.235.515-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 17 de junho de 2015, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9490, Livro B-66, fls. 6, em 02 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.383, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/08/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADESE ASSOC DESPORTIVA DOS FUNC DA EMBASA DE CAETITE BA

Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento nº CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 31.955 em 25 de agosto de 2023, com tempo de posse há mais de 36 anos, proposta pelos requerentes: ADESE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA EMBASA DE CAETITÉ-BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.419.202.0001-02, com sede no Brás, s/n, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, representada pela presidente SELENE RODRIGUES DE MAGALHÃES FROTA GUMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 02.226.785-93 e CPF nº 181.911.185-72, residente e domiciliada na Rua Galdino Borges de Aguiar, nº 75, Santa Rita, Caetité-Bahia., por intermédio do seu advogado Dr. Kaio Hermesson Gadeia Silva Brito - OAB/BA nº 49.327, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel Urbano, situado na zona urbana, denominado Rodovia Caetité/Guanambi, S/N, Brás, neste município de Caetité-BA., caracterizado por um terreno com área total de 7.980,00m² (sete mil novecentos e oitenta metros quadrado), com um perímetro de 425,19m, com a seguinte descrição: "Partindo do marco V1, coordenada plana UTM 8443766.33m Norte e 767564.50m Leste, deste, confrontando neste trecho com EDIVALDO DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,71m e azimuth plano de 64° chega-se ao marco V2, deste, seguindo com distância de 23,46m e azimuth plano de 262° chega-se ao marco V3, deste, confrontando neste trecho com ANTÔNIO CARLOS VILASBOAS, no quadrante Sul, seguindo com distância de 62,82m e azimuth plano de 96° chega-se ao marco V4, deste, seguindo com distância de 82,82m e azimuth plano de 180° chega-se ao marco V5, deste, no quadrante Leste, seguindo com distância de 65,07m e azimuth plano de 105° chega-se ao marco V6, confrontando neste trecho com a RODOVIA BR-030, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 58,52m e azimuth plano de 76° chega-se ao marco V7, deste, no quadrante Norte, seguindo com distância de 58,52m e azimuth plano de 180° chega-se ao marco V8, deste, confrontando neste trecho com a EMBASA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,49m e azimuth plano de 84° chega-se ao marco V9, deste, seguindo com distância de 38,59m e azimuth plano de 275° chega-se ao marco V10, deste, confrontando neste trecho com a RODOVIA BA-611, no quadrante Oeste, seguindo com distância de 13,16m e azimuth plano de 119° chega-se ao marco V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA., 05 de outubro de 2023. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, qual seja, ROBERTO GIL DOS SANTOS BISPO DA SILVA, CPF: 998.466.755-34, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4611, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 25/09/2023, sob o número de prenotação 19.266, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 05 de outubro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA LIMA DO AMOR**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18132 Requerente MARÍLIA LIMA DO AMOR, brasileira, maior, casada, servidora pública municipal, nascida em 29/07/1982, inscrita no CPF/MF nº 007.746.555-50, portadora do RG nº 09.742.815-90, filha de Antônio Saloes do Amor e Vanilda Lima do Amor, endereço eletrônico: marilialimadoamor@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Mário Andreazza, nº 856, Centro, Esplanada-Bahia. Notificado MILTON, constante na planta apresentada como confrontante pelo fundo (Norte) do imóvel localizado a Avenida Mário Andreazza, Lote nº 04, Centro, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 23/03/2023 pela Senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação do confrontante MILTON, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Avenida Mário Andreazza, Lote nº 04, Centro, neste município de Esplanada-Ba, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio

com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pela profissional técnica, arquiteta e urbanista Marília Ribeiro Silva Santos, CAU nº A855707, RRT 12875715, nº RRT: SI12875715I00CT001, bem como cópias da Certidão negativa do imóvel acima mencionada do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba, 11/09/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDETE FERREIRA DE JESUS, ELISABETE DE JESUS SOUZA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar as FIDUCIANTES NILDETE FERREIRA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 889.438.365-20 e ELISABETE DE JESUS SOUZA, inscrita no CPF nº 777.904.055-00, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 800690000894-9, relativo ao imóvel situado à RUA URUGUAIANA 707 CASA 244 MALHADO ILHEUS BA 45650000, firmado em 23/07/2007, registrado na matrícula nº 5.782 sob o nº R-10, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE FERREIRA DA SILVA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE ELIZABETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 197.699.705-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 85552182501-9, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS OLIVENÇA 0 BATUBA 304 N S VITORIA ILHEUS BA 45600000, firmado em 18/05/2023, registrado na matrícula nº 24.210 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEANE ALVES DE ARAUJO SILVA, ROBSON RODRIGUES DA SILVA**

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440632249-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2014, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA A, 115, WASHINGTON LUIZ, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 16.945, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). GEANE ALVES DE ARAUJO SILVA, portador(a) do CPF n.º 015.337.845-07 e ROBSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 637.228.285-20, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAILSON PEREIRA BASTOS, MARIA ROCHA DOS SANTOS BASTOS**

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 155552430622-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 306, CARAIBAS II, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 3.717, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). DAILSON PEREIRA BASTOS, portador(a) do CPF n.º 096.061.495-87 e a Sra. MARIA ROCHA DOS SANTOS BASTOS, portadora do CPF n.º 687.780.825-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS**

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Bahia., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 155551615631-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2011, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA ALCIR DOURADO MOITINHO, 57, CENTRO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 15.350, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). EDICARLOS NONATO DOS ANJOS, portador(a) do CPF n.º 906.286.085-00 e ELANE MARTINS MATOS DOS ANJOS, portador(a) do CPF n.º 944.417.235-04 por não residirem no endereço fornecido. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OBERDAN CORDEIRO DOS SANTOS, CELENE VIEIRA DE SOUZA**

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Bahia., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440594820-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2014, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA MALASIA, 95, SHAMPOO CHARME, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 16.961, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). OBERDAN CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º 021.089.035-50 e CELENE VIEIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF n.º 027.607.715-63, por não residir no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 12 do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIZETE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, PEDRO FRANCISCO PEREIRA**

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Bahia., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440935576-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2015, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA 0, 37, CASA, Loteamento BOM, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 17.504, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ELIZETE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, portador(a) do CPF n.º 000.744.685-37 e Sr(a). PEDRO FRANCISCO PEREIRA, portador(a) do CPF n.º

879.497.925-15, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RICARDO SATIRO DA SILVA

VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441984209-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA M, 58, LOT. BOM SUCESSO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.087, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RICARDO SATIRO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 060.126.335-99, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de setembro de 2023.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDECY GUIMARAES SOUZA BARBOSA, ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, RICARDO DE MELO SOUTO, ANDREA DE MELO SOUTO MACHADO, DAMIANA BOMFIM NEGREIRO, AMELIA FERRAZ LOPES SOUZA, SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ADILSON SANTANA PASSOS, IDALICE FERRAZ LOPES, EDVALDO SOUZA SILVA, ETELVINA MELO DE OLIVEIRA, BELIZARIO FERRAZ DE MELO, ORLANDO RIVALDO FERRAZ DE MELO, MARIA SOCORRO FERRAZ SALES, EDSON DA CONCEICAO SALES, LUCIANA PIMENTA FERRAZ, JULIO PIMENTA FERRAZ, NILVIA FERRAZ DA ROCHA REIS

MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com, atendendo ao Protocolo nº 71633 de 05/01/2022, referente a Retificação de área e Georreferenciamento Certificado pelo INCRA, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei 6.015/1973, nas seguintes pessoas e/ou representantes legais:

Espólio de CLARINDO BARBOSA, representado por sua cônjuge WALDECY GUIMARÃES SOUZA BARBOSA, brasileira, maior, viúva, pecuarista, portadora do RG sob nº 14.200.213 54 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 674.981.245 - 72, residente e domiciliada na Rua Brumado, nº 40, bairro Camacan, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 4.790, livro 3-H, fls. 242 e nº 7.161, livro 3-K, fls. 128, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itambé - BA, 1º Ofício, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.001.112-2; ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA, representado pela sua filha/herdeira Sra. ENELZINA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do RG sob nº 02.383.682 20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 320.883.105 - 68, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, nº 128, bairro Centro, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ALAGOINHAS DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 2.774, livro 3-F, fls. 105, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itambé - BA, 1º Ofício, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.001.112-2; RICARDO DE MELO SOUTO, brasileiro, maior, casado, Pecuarista, portador do RG sob nº 03.309.425 06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 433.853.975 - 53, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves km5, Condomínio Aldeia Atlântida, rua l, nº 16, Bairro Nossa Senhora da Vitória, CEP 45.655 - 901, município de Ilhéus - BA, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 3.030, livro 2-J, fls. 140, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.002.860-2, NIRF/ITR 1.301.899-0; EDVALDO SOUZA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 00710950 47 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.215.825 - 04, residente e domiciliado na Rua João Alexandrino Ribeiro, nº 89, bairro São Francisco, CEP 45.700-000, município de Itapetinga - BA, proprietário dos imóveis rurais denominado: a) FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 12.320 - R02, livro BC, fls. 17, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob o nº 950.092.546.089-9, NIRF/ITR 2.436.232-8 e b) FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 483 - R.04, livro 2-A, fls. 196, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob o nº 950.092.546.089-9 NIRF/ITR 2.436.232-8; IDALICE FERRAZ LOPES E OUTROS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 20476264 20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.048.915 - 87, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 248, bairro Camacã, CEP 45.700-000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 7.943, livro 2-AC, fls. 203, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no NIRF/ITR 1.146.351-1; ADILSON SANTANA PASSOS, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador do RG nº 00.372.199 - 01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.128.135 - 72, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Ferraz, n. 365, bairro Morumbi, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERINHA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 1.077, livro 2-C, fls. 111, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.004.138-2; SANTANTA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, sala 1801, Condomínio Salvador Shopping Business Torre Europa, Caminho das Arvores, município de Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. ADILSON SANTANA PASSOS, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador do RG nº 00.372.199 - 01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.128.135 - 72, residente e domiciliado na Rua Rivadavia Ferraz, n. 365, bairro Morumbi, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA VALE VERDE II, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 6.172, livro 2-U, fls. 126, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.003.182-4, NIRF/ITR 2.720.894-0; ANDRÉA DE MELO SOUTO MACHADO, brasileira, maior, casada, Pecuarista, portadora do RG sob nº 04.004.910 87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 604.057.165 - 91, residente e domiciliada na Avenida João Abuchidid, nº 335, Edifício San Marino, aptº 1004, bairro Cadeias, CEP 45.028 - 125, município de Vitória da Conquista - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA ESCONDIDO DE ALAGOAS, em condomínio, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 3.030, livro 2-J, fls. 140, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de

Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.002.860-2, NIRF/ITR 1.301.899-0; DAMIANA BONFIM NEGREIRO, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora do RG sob nº 3.332.445 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 334.177.255 - 34, residente e domiciliada na Rua Jaime Brito, nº 15, 1º andar, bairro Centro, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA GUANABARA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 280, livro 2, fls. 280, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 951.110.229.784-6, NIRF/ITR 2.309.519-9; AMÉLIA FERRAZ LOPES E OUTROS, brasileira, maior, viúva, do Lar, portadora do RG sob nº 48240 39 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.047.195 - 04, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 248, Bairro Camacã, CEP 45.700 - 000, município de Itapetinga - BA, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizada no município de Itapetinga - BA, com matrícula sob o nº 7.943, livro 2-AC, fis. 203, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itapetinga - BA, cadastrada no INCRA sob nº 316.032.004.049-1, NIRF/ITR 1.141.018-3; E A TODOS OUTROS TERCEIROS INTERESSADOS. Imóveis aqui citados, tendo sido indicado pelos Requerentes, como confrontantes de sua propriedade ora GEORREFERENCIADA/RETIFICADA A ÁREA, objeto da matrícula nº 10.328, Livro 2-AO Registro Geral, fls. 173, deste Registro Imobiliário, para que, querendo, se dirija a esta Serventia, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 71633, que tem por objetivo averbar a retificação de área para a inserção das medidas e confrontações do imóvel acima referido e certificado pelo INCRA por meio de georreferenciamento, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes, Oficiala de Registro Designada, digitei e subscrevi. Itapetinga/BAHIA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBENEY SANTANA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.541, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBENEY SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, contador, RG nº 645553999 SSP/BA, CPF nº 907.823.055-04, casado em 04/02/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, com EUGÊNIA DE BRITO MEIRA SANTANA, brasileira, maior, capaz, doméstica, RG nº 0780933842, CPF: 006.654.735-08, residentes e domiciliados na Rua Antônio Alves de Melo, nº 334, Mandacarú, CEP: 45210-068 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Antônio Alves de Melo, nº 344, bairro Mandacarú, CEP: 45210-068 em Jequié/BA, identificado como Lote 6, da Quadra 12, Loteamento Itaigara, consistente de uma área total medindo 250,00 m², sendo a área construída de 80,09 m², com inscrição imobiliária nº 01050800074001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar de Jesus Leite, Técnico em Edificações, CRA-BA nº 35975733553, TRT nº CFT2202137352. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 3.150 Livro 2-AI. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: desde novembro de 2012. Pelo presente edital, fica intimada ITAIGARA IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC: 13.523.261/0001-38, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores

informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIDEZIA PEREIRA GOES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. MARIDEZIA PEREIRA GOES, inscrito(a) no CPF nº 648.997.055-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL, LOTE 15, QUADRA 57, LOTEAMENTO FLORAIS LEA III, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, contrato nº 8.444.1727543-0, datado de 02 de fevereiro de 2018, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 3020. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA DE ARAUJO BEZERRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. NAIARA DE ARAUJO BEZERRA, inscrita no CPF nº 012.069.063-24, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL -- LOTE 01-B, QUADRA 35, LOTEAMENTO FLORAIS LEA II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor. Contrato nº: 844440613714, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.751. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARIA OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. MARCOS MARIA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 023.614.165-14, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA PORTUGAL 380 QD-19 L2A012N CIDADE ALTA LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0271750-2, datado de 25 de janeiro de 2018, por contrato particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 15.914. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ADRIANO MARINHO, ANDREIA SOUZA DA MATA MARINHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. EVERTON ADRIANO MARINHO, inscrito no CPF nº 839.831.551-20 e seu cônjuge Sra. ANDREIA SOUZA DA MATA, inscrita no CPF nº 338.848.578-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL, Nº 02, LOTE 22, DA QUADRA 52, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0705770-7 datado de 21 de agosto de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 18.539. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FURTUNATO DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. LEONARDO FURTUNATO DA SILVA, inscrita no CPF nº 051.448.065-38, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL, LOTE 32, QUADRA 34, PARQUE SÃO JOSÉ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, nº 8.4444.2399282-2, datado de 16 de outubro de 2020, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 29.100. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BIAGIO DE FÁCIO, GRACIELLE KUCHAK FRANCISCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RICARDO BIAGIO DE FÁCIO, inscrito(a) no CPF nº 005.393.309-94, e GRACIELE KUCHAK FRANCISCO DE FÁCIO, inscrito(a) no CPF nº 048.128.389-75, por não terem sido encontrados no endereço fornecido RUA 25 DE DEZEMBRO Nº 317 QUADRA 86 LOTE 22, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO -- FASE II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com ITAÚ UNIBANCO S.A, agência de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 101264888700, datado de 20 de junho de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e Lei 9.514, de 20/11/1997, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 49.533. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao ITAÚ UNIBANCO S.A, agência de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SOLIDADE MARQUES NONATO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) FRANCISCO DA SOLIDADE MARQUES NONATO, inscrito(a) no CPF nº 016.199.405-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL, LOTE 38, QUADRA 10, LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, e RUA ELIS REGINA Nº 1083 LOTE 10 QUADRA 48 FLORAIS LEA III, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 855551937713, datado de 17 de janeiro de 2012, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 53.034. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUADALUPE FATIMA LOVERA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GUADALUPE FATIMA LOVERA, inscrito(a) no CPF nº 819.127.901-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido CASA RESIDENCIAL Nº 37, SITUADO NA CHÁCARA 5, GLEBA H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS, CHÁCARA VEREDA ALEGRE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0058757-3, datado de 25 de abril de 2012, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 53.947. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de setembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO NUNES ALMEIDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE AREA. CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, aos confrontantes não identificados, que Jose Bispo Fernandes, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrita no C.P.F. sob o n.º 035.201.295-15, residente e domiciliado em Sítio Mariquita, Distrito Guapira, Maragogipe/BA, requereu, sob o protocolo de n.º 10.219 em 16/08/2023, junto a este Ofício, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, a retificação administrativa da descrição da área do imóvel da transcrição de transmissão n.º 13.095, do qual é proprietário, localizado no Sítio Mariquita, Centro, Maragogipe/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Considerando que, embora realizadas as buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, faz-se a notificação por este Edital aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, § 17º, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica(m) o(s) seu(s) titular(es) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos acostados ao referido requerimento de retificação, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a retificação pretendida.

COMARCA - PALMAS DE MONTE ALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS DE MONTE ALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CERAMICA MONTE ALTO LTDA**

LÍLIAN REJANE SANTOS, Oficiala de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Palmas de Monte Alto/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); faz publicar o presente edital, para notificação da confrontante CERÂMICA MONTE ALTO LTDA, CNPJ: 12.408.556/0001-09, representada por sua sócia administradora Zênia Rodrigues Costa Vieira, CPF: 979.667.035-68, que não pode ser encontrada no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, que pelo protocolo nº 13.712 de 11/09/2023, em que ANTONIO CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 381.792.885-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Suely Nazaré Pereira Santos de

Souza, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF sob o nº 750.353.835-04, residentes e domiciliados a Avenida João Paulo I, 1353, Alto do Escalavado, em Brumado/BA, na qualidade de proprietários do imóvel rural de que trata a matrícula nº 3.694, Livro 2-R, fls. 155, deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/ GEORREFERENCIAMENTO/ DESMEMBRAMENTO do citado imóvel rural para inserção da área atual apurada e medidas perimetrais de 15,5557ha, e tendo em vista que a notificada é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura na(s) planta(s) e no(s) memorial(is) anexos, reconhecendo as firmas e enviando os trabalhos a este serviço registral imobiliário); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (§4º do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Palmas de Monte Alto/BA, 05 de outubro de 2023. Lílian Rejane Santos -- Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINDOBACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDOBACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENOQUE LOPES DA SILVA

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Pindobaçu, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 de agosto de 2023, foi apresentado neste cartório um requerimento em nome de: ENOQUE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 148.650.378-02; RG: 23.533.453-79, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 415, Jacarandá, BA, neste assistido pela advogada Dra. Eliete Lima Reis; que após o protocolado, recebeu a Prenotação com nº 6461 de 22.09.2023, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 005/2023, onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Urbana, pela posse que alegada, ultrapassa 05 anos, nos termos dos art. 1.240 do Código Civil, do Imóvel Urbano indicado como: "Um imóvel residencial unifamiliar urbano localizado na Rua Jacarandá nº 415, na cidade de Filadelfia,/BA, com uma área total de 126,00m², (cento e vinte e seis metros quadrados, limitando ao Norte com Ivonete Olímpio de Souza da Costa, ao Sul com Abimaela Souza Gama, ao Leste com Josete Freitas Costa, ao Oeste com a Rua Jacarandá, o qual se encontra cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Filadelfia/BA, sob o nº 01.03.082.0311.001, cujo valor venal atual é de R\$60.000,00". Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Rodrigo Matos Correia, CREA/BA: 051798096-7, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20230418718. O referido imóvel não possui matrícula imobiliária no registro de imóveis da comarca de Pindobaçu. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar impugnação por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião indicado neste, possibilitando a finalização do procedimento com o respectivo registro na forma da Lei. Pindobaçu, Bahia, 04 de outubro de 2023. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO GONCALVES SIEBRA LIMA, GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 446.931, da Área de terreno com 900m², onde encontra-se edificado um prédio, situada na Rua Dalmiro São Pedro, nº 13, IAPI, com o C.I nº 62.157-9, registrado na matrícula sob nº 77.126, desta Serventia, cuja planta está anexa a este edital para fins de localização, cujo requerente é RAIMUNDO GONÇALVES SIEBRA LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 788.408.645-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens desde 23/12/1980 com GILCA BEZERRA ALVES SIEBRA, brasileira, psicanalista, inscrita no CPF nº 091.635.733-34, residentes e domiciliados na Rua Le Parc, nº 461, Torre 06, Apto. 1404, Patamares, Salvador/BA, e por confrontar com núcleo urbano informal formado por diversas construções irregulares com acesso pela Rua Elmano Silveira Castro, local conhecido como comunidade "Bem Amado, cuja identificação dos titulares ou dos posseiros não se fez possível por conta do difícil acesso, identificada pelo tabelionato como sendo uma região de alta periculosidade, circunstância esta devidamente atestada na Ata Notarial, lavrada na data de 27 de março de 2023, às fls. 056/058, do Livro 0068-A, sob o nº de ordem nº 002244, Escritura Pública de Aditamento lavrada na data de 17 de maio de 2023, à fl. 024, do Livro 1310-E, ordem nº 322524 e Escritura Pública de Aditamento lavrada na data de 21 de agosto de 2023, à fl. 032, do Livro 1332-E, ordem nº 324254, todas no Tabelionato do 12º Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o citado núcleo urbano informal para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2023. Oficial/Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAILTON DE JESUS CONCEICAO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAILTON DE JESUS CONCEICAO e MARCIA SOUZA CONCEICAO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na formada Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). RENAILTON DE JESUS CONCEICAO, CPF nº 503.807.295-04 e Sr(a). MARCIA SOUZA CONCEICAO, CPF nº 552.616.205-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442468827-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/03/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na EST VELHA DE SAO G D CAMPOS 0 QD B LT 3 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 6 da matrícula nº 2507. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCLEI SILVA ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCLEI SILVA ARAUJO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCLEI SILVA ARAUJO, CPF nº 032.223.805-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551010956-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD P CS 04 PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 2783. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMILSON COSTA OLIVEIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMILSON COSTA OLIVEIRA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CLAUDEMILSON COSTA OLIVEIRA, CPF nº 842.767.115-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552578215-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/03/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO G DOS CAMPO 0 QD D CS 8 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3088. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOS SANTOS ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DOS SANTOS ARAUJO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EMERSON DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 044.715.865-13, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552675510-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/07/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD M CS 09 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R2 da matrícula nº 3341. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANA AKENATON SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANA AKENATON SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). OZANA AKENATON SANTOS, CPF nº 935.512.745-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552181188-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS 0 QD V CS 08 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 01 da matrícula nº 3.375. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOUZA LOPES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SOUZA LOPES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WESLEY SOUZA LOPES, CPF nº 033.558.645-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552831458-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/11/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD X CS 55 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 3738. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE JESUS CARVALHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE JESUS CARVALHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DANILO DE JESUS CARVALHO, CPF nº 057.448.835-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441087594-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R E 55 A LT 7 QD D LOTEAMENTO JAR - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R-03 da matrícula nº 4.003. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS e AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS, CPF nº 059.085.115-28 e Sr(a). AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI, CPF nº 058.790.215-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440962045-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA 01 RESIDENCIAL 74 MORAD FELIZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R-3 da matrícula nº 4216. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GONCALVES DOS SANTOS

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GONCALVES DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JESSICA GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 860.829.845-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441952133-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/10/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 545 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R-3 da matrícula nº 5211. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA, CPF nº 070.239.625-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442570110-8, garantido por alienação fiduciária,

firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B 11 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 6067. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA VEIC TRANSP. PASSAGEIRO, CPF/MF 743.935.373-00, E MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF, 636.362.633-15, contrato nº 855551798010-2, firmado em 09/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 1.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO NOBREGA TEIXEIRA 27 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/04/2020 à 09/06/2023, posicionado em 14/06/2023, totalizando R\$ 11.373,03. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WILLIAM DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF 008.316.253-41, contrato nº 844440522945-4, firmado em 13/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 5.067 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 27 CASA A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/08/2021 à 13/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 9.814,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se

encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETEVALDO PINTO MACIEL**

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ETEVALDO PINTO MACIEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº 647.793.433-72, contrato nº 8.7877.1017303-6, firmado em 23/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.327 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 03 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/12/2022 à 23/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 2.089,73. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZIANE DE CASTRO DA SILVA**

A Tabelião titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LIZIANE DE CASTRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 092.734.293-60, contrato nº 8.4444.2385825-5, firmado em 09/09/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.892 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 54 CASA A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/02/2023 à 09/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.234,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado

pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA**

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 716.948.234-74, contrato nº 8.4444.2498652-4, firmado em 10/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.367 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 200 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/02/2023 à 09/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.481,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FERNANDA RODRIGUES BEZERRA DE MORAIS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF Nº 008.710.173-42, contrato nº 8.4444.2692983-8, firmado em 27/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.386 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO HELENO D SOUSA 186 D - RESIDENCIAL BUENOS AIRES II LAGOINHA HORIZONTE CE 62886650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/01/2023 à 25/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 3.375,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE PAULO DA COSTA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARILENE PAULO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRO VIAJANTE E ASSEMELHADOS, CPF/MF Nº 012.963.043-88, contrato nº 8.4444.2730043-7, firmado em 01/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.645 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/11/2022 à 01/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.316,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILTON DA SILVA SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EDNILTON DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº 094.154.893-75, contrato nº 8.4444.2789621-6, firmado em 29/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.925 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5860 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 02/11/2022 à 02/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 4.477,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ELENILSON DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO E ASCENSORISTA GARAGISTA E FAXINEIRO, CPF/MF Nº 034.765.233-65, contrato nº 8.4444.2825897-3, firmado em 25/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.087 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 55 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/01/2023 à 23/05/2023, posicionado em 19/06/2023, totalizando R\$ 3.387,90. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcilio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA REGIA CASTRO E SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VITORIA REGIA CASTRO E SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 074.904.243-56, contrato nº 8.4444.2818440-6, firmado em 11/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 14.189 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA ALICE DE OLIVEIRA 91 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/01/2023 à 09/05/2023, posicionado em 23/05/2023, totalizando R\$ 3.167,85. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 03 de outubro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF nº 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. BELISARIO DE PAULA COSTA (CPF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, nº 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF nº 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.ª LUZIA SOARES DE OLIVEIRA (CPF não informado pelo

requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, presente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILOMA BASTOS ALVES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2023 o requerimento pelo qual DILOMA BASTOS ALVES, portador do CPF/MF n.º 036.026.277-56, solicitaram a retificação de área do imóvel matriculado sob n.º. 7.377, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como imóvel rural, situado no lugar denominado Margens do Rio São Francisco-ES, medindo a área de 145.200,00m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 164.339,00m² (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Karlairy Pereira de Assis -- CREA/MG 101354/D, ART 0820200093143, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. WESLEY BRISÃO (CPF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, presente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR CAETANO DA SILVA, LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA**

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 155551793036, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 1541 desta Serventia, referente ao imóvel assim descrito: uma área de terra urbana, situada próxima a Rodovia BR 262, no local denominado Condomínio Vila Nova, Quadra 04, Área 11, medindo 300 m², confrontando-se pela frente com a Rua C, aos fundos com Jeronimo D. dos Santos, ao lado direito com a área 10 e lado esquerdo com área 12; ficam intimados os devedores VALDEIR CAETANO DA SILVA (CPF 115.631.997-85) e sua esposa LUIDE MARIA TOMAZ DA SILVA (CPF 115.631.987-03) para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas e não pagas. Informo ainda, que o valor do débito posicionado em 06/10/2023 corresponde a R\$ 6.022,81, sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas vencidas e as que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que pague a mora perante a Credora ou neste

Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES -- horário de funcionamento: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas), no prazo de 15 dias úteis contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado constitui em mora os devedores, garantindo à credora fiduciária o direito da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, conforme art. 26 caput e seu §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 04 de outubro de 2023. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA CRISTHYNA SANTOS PEREIRA, LUCAS MELO PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANIELLA CRISTHYNA PEREIRA MELO - CPF nº 045.587.805-67 e LUCAS MELO PEREIRA - CPF nº 035.936.325-35, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, nº 205, Apartamento 111, Torre 02, Edifício Flamboyant, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10161071700, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 56626, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAÚ UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA CARREIRO DE ARAUJO**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente a EDNA CARREIRO DE ARAUJO, titular do contrato habitacional 144441384621, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente ao imóvel registrado sob nº 13885 de ordem do Livro 2, no Ofício de Registro Imobiliário da 1ª Zona de Vitória/ES, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do requerimento firmado pela Caixa Econômica federal - CEF, fica V.Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9h às 18h, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.207,83 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09A-01, da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=8.362 em nome do devedor EDIVALDO PEREIRA BARROS, CPF-440.344.581-00 e LIDYA MARIA TORRES COSTA, CPF-485.099.301-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, EDUARDO COSTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra 24, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.602 em nome do devedor PALOMA DE AGUIAR DE PAULO, CPF- 031.449.471-56 e EDUARDO COSTA DOS SANTOS, CPF-729.000.161-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AFONSO DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16-A da quadra 16-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=43.856 em nome do devedor MARCOS AFONSO DE JESUS, CPF-067.090.216-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DA SILVA FIRMINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BORGES, Lote 20 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.669 em nome do devedor RAUL DA SILVA FIRMINO, CPF- 055.409.264-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE DE ANDRADE FONSECA, ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28-A da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=46.985 em nome do devedor POLIANE DE ANDRADE FONSECA, CPF- 045.780.061-58 e ANTONIO JOSE BORGES DOS SANTOS, CPF-028.499.591-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 10, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALV, Lote 09 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.378 em nome do devedor VICENTE TANIEL LOPES RODRIGUES, CPF- 856.939.283-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS MARINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 07, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.172 em nome do devedor EDUARDO DOS SANTOS MARINHO, CPF- 047.535.401-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no

Condomínio RESIDENCIAL CAROLINA, Lote 12 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.338 em nome do devedor MONIQUE DAENE ALVES DA SILVA, CPF- 429.833.288-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LOPES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS VIII, Lote 01-0 da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.024 em nome do devedor DANIEL LOPES DA SILVA, CPF-035.792.671-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ, Lote 15 da Quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.389 em nome do devedor LUIS FERNANDO MORAES DA SILVA, CPF- 428.310.403-53. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARQUES ZUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, no Térreo, Lote 20 da quadra 02A, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.772 em nome do devedor DANIEL MARQUES ZUZA, CPF- 075.489.461-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELY LIMA DOURADO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 12 da Quadra 68, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=95.091 em nome do devedor DANIELY LIMA DOURADO, CPF- 749.474.351-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANNA GABRYELA NUNES SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.424 em nome do devedor ALANNA GABRYELA NUNES SANTOS, CPF- 053.598.312-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE

E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANTUIR ALVES MARTINS**

fdfdfd

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO GOMES DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Alessandra Ferreira Borges Rodrigues, inscrita no CPF nº 003.957.071-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Almeida Júnior, nº 215, São José, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 691.239.501-53, proprietário do imóvel localizado na Avenida Major Galdino Marques, Quadra 15, Lote 07, Bairro São José, nesta cidade, Matrícula nº 62.245, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 01, Lote 09, Jardim Petrópolis, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Lorena Bizinoto Rodrigues, CAU nº 00A2193680, instruído pela RRT 12968338, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 79.465, desta Serventia, situado na Rua Dr. Alfredo Lopes de Moraes, Quadra 15, Lote 06, Bairro São José, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO GOMES DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Alessandra Ferreira Borges Rodrigues, inscrita no CPF nº 003.957.071-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Almeida Júnior, nº 215, São José, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 691.239.501-53, proprietário do imóvel localizado na Avenida Major Galdino Marques, Quadra 15, Lote 08, Bairro São José, nesta cidade, Matrícula nº 62.246, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 01, Lote 09, Jardim Petrópolis, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Lorena Bizinoto Rodrigues, CAU nº 00A2193680, instruído pela RRT 12968338, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 79.465, desta Serventia, situado na Rua Dr. Alfredo Lopes de Moraes, Quadra 15, Lote 06, Bairro São José,

Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALESSANDRA FERREIRA BORGES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Alessandra Ferreira Borges Rodrigues, inscrita no CPF nº 003.957.071-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Almeida Júnior, nº 215, São José, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: OLIVEIRA TEIXEIRA SAMPAIO, promitente comprador do imóvel localizado na Avenida Dr. Alfredo Lopes de Moraes, Quadra 15, Parte do Lote 11, Bairro São José, nesta cidade, Inscrição 48, compromisso 175, Livro 8B, folha 328, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Silveira Nunes, Bairro São José, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Lorena Bizinoto Rodrigues, CAU nº 00A2193680, instruído pela RRT 12968338, CAU/BR, referente ao imóvel objeto da matrícula 79.465, desta Serventia, situado na Rua Dr. Alfredo Lopes de Moraes, Quadra 15, Lote 06, Bairro São José, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Auto nº 5417/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, filha de Manoel Luciano da Silva e Suely Odete da Silva, divorciada, não possui União Estável, proprietária de estabelecimento comercial, CI nº 2059104 SSP/PB, CPF nº 761.139.574-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441082866, com força de Escritura Pública, firmado em 30/07/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 23.857, cujo débito principal corresponde, a R\$243.503,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e três reais), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda Monte Castelo, CHÁCARA 04 da QUADRA 59 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula nº 23.857), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677359. Selo: 00852309011973726950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JUNIO OLIVEIRA

Auto n ° 5716/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FLAVIO JUNIO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5231711 SSP/GO e CPF nº 026.873.401-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440603511, com força de Escritura Pública, firmado em 13/05/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 37.451, cujo débito principal corresponde, a R\$74.190,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida São Paulo, Apartamento 206, Tipo -A do Edifício Atenas, edificado no Lote 01 da Quadra 32 do loteamento Jardim das Esmeraldas, neste município, neste município (matricula nº 37.451), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676318. Selo: 00852308303144926950007. consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTANA LIMA SOBRINHO

Auto n ° 5452/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANO SANTANA LIMA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 03695846365 DETRAN/GO e CPF nº 014.908.661-08, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551010990, com força de Escritura Pública, firmado em 17/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 53.562, cujo débito principal corresponde, a 2.894,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua D. Olegaria de Castro, LOTE 17 da QUADRA 48 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matricula nº 53.562), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675237. Selo: 00852308112286926950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DE FREITAS MAGALHAES

Auto n ° 5708/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VAGNER DE FREITAS MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 1722972 2ª via SSP/GO e CPF nº 354.175.101-06, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas

às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440786936, com força de Escritura Pública, firmado em 18/12/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 61.814, cujo débito principal corresponde, a R\$126.095,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APTO Nº 302, TIPO A, BLOCO 1-A, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO CIDADE SUL - CONDOMÍNIO AZUL, LOTES 01 A 24 DA QUADRA 140-B, SETOR DOS AFONSOS, neste município (matrícula nº 61.814), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676316. Selo: 00852308303144926950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA APARECIDA DE JESUS**

Auto nº 5301/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TEREZINHA APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, administradora, CI nº 186521 SSP/GO e CPF nº 012.790.921-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552541017, com força de Escritura Pública, firmado em 05/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 66.509, cujo débito principal corresponde, a R\$439.033,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA PERNAMBUCO, QUADRA 23, LOTE 11, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES, neste município (matrícula nº 66.509), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676343. Selo: 00852309011957626950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARE BASTOS DE SOUSA, DIONEIA PEREIRA DE SOUZA**

Auto nº 5.635/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DIONEIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, auxiliar industrial, solteira, CI nº 4250980 2ª VIA SPTC/GO, CPF nº 741.452.071-49, e DARE BASTOS DE SOUSA, brasileiro, supervisora, solteiro, CI nº 3336854 SSP/GO, CPF nº 817.911.601-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090040929, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 67.103, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.081,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 63, LOTE 13 da QUADRA K-47 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3º COMPLEMENTO, neste município, neste município (matrícula nº 67.103), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679819. Selo: 00852309225759026950010. Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE CASSIA MORAES LEITE, FRANCISCO SOARES LEITE**

Auto n ° 5414/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PATRICIA DE CASSIA MORAES LEITE, brasileira, casada, servidor público estadual, CI nº 2077196 SPTC/GO, CPF nº 809.972.281-72, e FRANCISCO SOARES LEITE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CNH nº 03452657462 Detran/Go, CPF nº 251.554.401-06, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440519469, com força de Escritura Pública, firmado em 06/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 97.582, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.071,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua J-40, LOTE 16 DA QUADRA 46 do loteamento MANSÕES PARAISO, neste município, (matricula nº 97.582), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675236. Selo: 00852308112286926950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RODRIGO DA SILVA**

Auto n ° 5549/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DIOGO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, filho de José Gonçalves da Silva e Joana Darque Gonçalves da Silva, solteiro não convivente em união estável, empresário, CNH nº 03786868306 DETRAN-GO, CPF nº 011.194.881-92, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441159772, com força de Escritura Pública, firmado em 06/08/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 97.256, cujo débito principal corresponde, a R\$19.195,96 (dezenove mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA, edificada no LOTE 02 da QUADRA 31 do loteamento MANSÕES PARAISO, na Rua JI8, neste município (matricula nº 97.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag2281@caixa.gov.br com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.248. Selo: 00852308303139825430106. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MARTINS PINTO**

Auto n ° 5541/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem LUCIO MARTINS PINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 3765116-DGPC/GO e CPF nº 876.814.041-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090040946, com força de Escritura Pública, firmado em 05/08/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 98.871, cujo débito principal corresponde, a R\$3.592,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-130, Lote 24 da Quadra 256 do loteamento Cidade Vera Cruz,, neste município (matricula nº 98.871), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675.822. Selo: 00852308112286926950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA

Auto n º 5743/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NILSON CRAVEIRO MARINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, feirante, CI nº 4930402-DGPC/GO e CPF nº 135.125.138-40, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000011, com força de Escritura Pública, firmado em 07/02/2006, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 132.158, cujo débito principal corresponde, a R\$2.930,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, no CONDOMÍNIO CIDADE VERA CRUZ, edificada no terreno denominado UNIDADE 11A, da QUADRA 166 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, Rua H96, neste município (matricula nº 132.158), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676617. Selo: 00852309011957626950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE MATTA, ADRIANA DE CARVALHO FROES

Auto n º 5464/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE ALEXANDRE MATTA, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 04810982264 OT/GO e CPF nº 099.076.338-28, e ADRIANA DE CARVALHO FROES MATTA, brasileira, casada, servidor publico estadual, CI nº 2948649 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 790.682.271-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 160000005003, com força de Escritura Pública, firmado em 18/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 139.022, cujo débito principal corresponde, a R\$459.984,71 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA denominada UNIDADE 2B, no RESIDENCIAL BRASILIA SUL, edificada no LOTE 02 da QUADRA A do loteamento VILA BRASILIA SUL, Rua Aporé, neste município (matrícula nº 139.022), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.306.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677253. Selo: 00852309011957626950049. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA**

Auto n º 5598/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4944680 DGPC/GO, CPF nº 487.779.353-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441076567, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.367, cujo débito principal corresponde, a R\$53.325,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA JI-9, QUADRA 197, LOTE 11, JARDIM IPE, neste município (matrícula nº 145.367), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676348. Selo: 00852309011957626950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINOMAR JOSE GOMES**

Auto n º 5564/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SINOMAR JOSÉ GOMES, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, CI nº 3.454.770-SSP/GO e CPF nº 659.077.011-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090001135, com força de Escritura Pública, firmado em 03/02/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.336, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.382,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA JI-57, QUADRA 194, LOTE 19, JARDIM IPE, neste município (matrícula nº 145.336), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676620. Selo: 00852309011957626950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS RIBEIRO DA SILVA**

Auto nº 5.590/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOAO DE DEUS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, trabalhador da construção civil, solteiro, CI nº 4726905 2ª Via SSP/GO, CPF nº 741.492.961-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441024315, com força de Escritura Pública, firmado em 02/09/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 145.365, cujo débito principal corresponde, a R\$ 46.392,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida JI-9, CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 197 do loteamento JARDIM IPE, neste município (matrícula nº 145.365), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679512. Selo: 00852309225759026950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON RODRIGUES BARBOSA**

Auto n º 5267/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEYTON RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, advogado, solteiro, CI nº 2.124.784 SSP-GO e CPF/MF nº 835.399.131-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552916155, com força de Escritura Pública, firmado em 12/12/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 149.055, cujo débito principal corresponde, a R\$224.508,37 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA JOSÉ BONIFÁCIO, QUADRA 7-A, LOTE 01-C, UMA CASA RESIDENCIAL, JARDIM NOVA ERA - CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula nº 149.055), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677257. Selo: 00852309011973726950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI FAUSTINO BARBOSA, CLEICE MILENA SOUZA SANTOS BARBOSA**

Auto nº 5.591/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DAVI FAUSTINO BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI nº 1.526.950-SSP/GO e CPF nº 383.197.721-68, e CLEICE MILENA SOUZA SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, do lar, portador da CI nº 4.458.197-OTOE/GO e CPF nº 449.507.802-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440151470, com força de Escritura Pública, firmado em 31/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 152.265, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.523,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive

tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Maria Cardoso, APARTAMENTO 102 do BLOCO F, vaga nº 44, do Edifício RESIDENCIAL SOLAR PARK, edificado na Área I/III da Quadra 34 do loteamento SETOR JARDIM LUZ, neste município (matricula nº 152.265), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679806. Selo: 00852309225759026950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICLEIA DE JESUS DE ASSIS COSTA**

Auto nº 5.519/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDICLEIA DE JESUS DE ASSIS, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CPF nº 006.858.941-77, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440584403, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 161.228, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.191,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 06 da Quadra 03, do loteamento Vila Oliveira, neste município, (matricula nº 161.228), em favor do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, , com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 657.642. Selo: 00852309225759026950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DIAS DE SOUSA**

Auto nº 5428/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAMELA DIAS DE SOUSA , brasileira, nascido em 13/12/1992, divorciada, CI nº 5572104 SSP/GO, CPF nº 013.762.771-82, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 1.4444.1493357-8, com força de Escritura Pública, firmado em 23/04/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 171.281, cujo débito principal corresponde, a R\$4.274,33 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103 PADRÃO do BLOCO B-03 do 1º PAVIMENTO do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II, edificado no LOTE 01/10/15-22 da QUADRA 70 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, Rua Augusta, neste município (matricula nº 171.281), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag3037@caixa.gov.br, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.282. Selo: 00852309011952325430133. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIVALDO ALVES FIALHO BORGES

Auto n ° 5438/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ARIVALDO ALVES FIALHO BORGES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 42692712 DGPC/GO e CPF nº 005.276.691-80, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550461489, com força de Escritura Pública, firmado em 26/08/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 173.664, cujo débito principal corresponde, a R\$4.016,05 (quatro mil e dezesseis reais e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 301 do Boco 04 no 3º Andar do RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL, edificado no LOTE 01/11 da QUADRA 131 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, na Rua Eduardo Prado, neste município (matrícula nº 173.664), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.351. Selo: 00852309011952325430184. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIRON FERREIRA GOMES

Auto n ° 5469/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem HIRON FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador construção civil, CI nº 3340386 SPTC/GO e CPF nº 827.709.301-25, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 855550834410, com força de Escritura Pública, firmado em 27/12/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 184.958, cujo débito principal corresponde, a R\$27.761,19 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 15 da QUADRA 58 do loteamento JARDIM OLIMPICO na Rua X-51, neste município (matrícula nº 184.958), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.276. Selo: 00852309011952325430128. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Tabelioa e Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MENDES DA COSTA

Auto n ° 5468/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAQUEL MENDES DA COSTA, brasileira, separado judicialmente, professora,

CNH nº 01482956587 DETRAN/GO e CPF nº 794.338.711-20 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440539286, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 186.733, cujo débito principal corresponde, a R\$53.033,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Juruá, Apartamento nº 101 do Bloco C do Residencial Portal das Américas, edificado no Lote 01-03/11-16 da Quadra 132 no Setor Dos Afonsos, neste município (matrícula nº 186.733), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676314. Selo: 00852308303144926950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**

Auto n º 5426/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA , brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 03929026085 Detran/GO, CPF nº 013.182.661-14 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 144440556538, com força de Escritura Pública, firmado em 26/03/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 197.638, cujo débito principal corresponde, a R\$16.643,86 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, edificada no LOTE 01 da QUADRA 66 do loteamento MANSÕES PARAÍSO, na Avenida W-1, neste município (matrícula nº 197.638), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.280. Selo: 00852309011952325430131. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE JESUS MARIANO**

Auto nº 5.593/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS DE JESUS MARIANO, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI nº 1865046 2ª Via SSP-GO e CPF nº 932.431.977-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 115500004168, com força de Escritura Pública, firmado em 07/03/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 197.036, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.848,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua L-11, CASA 01 localizada no

condomínio 'RESIDENCIAL UBADOCCHI', edificada no LOTE 02 da QUADRA 03 do loteamento "PAPILLON PARK", neste município, neste município (matrícula nº 197.036), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679809. Selo: 00852309225759026950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZIA DE JESUS PORTO**

Auto nº 5.539/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DENIZIA DE JESUS PORTO, brasileira, solteira, cortadeira, CI nº 4086220 SSP/GO, CPF nº 014.999.861-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 815500003944, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 199.368, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.062,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Cel Manoel Saraiva da Cruz, Uma Casa Residencial, edificada no LOTE 11 da QUADRA 72 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO - 2ª ETAPA", neste município (matrícula nº 199.368), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 677.388. Selo: 00852309225759026950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDESCLEY RIBEIRO DE SOUZA**

Auto nº 5.628/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WANDESCLEY RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 3692154 DGPC/GO e CPF nº 718.640.321-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822340004900, com força de Escritura Pública, firmado em 03/09/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 201.025, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.324,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida C, CASA 01, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEPHANIE', edificada no LOTE 19 da QUADRA 12 do loteamento "SETOR MARISTA SUL", neste município (matrícula nº 201.025), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679805. Selo: 00852309225759026950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA MENDES MOREIRA, LUCAS MENDES HUTIM

Auto n ° 5366/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VANDA MENDES MOREIRA , brasileira, divorciada, promotora de venda, CI nº 3135423 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 865.511.081-72; e LUCAS MENDES HUTIM , brasileiro, solteiro, auxiliar da seção de pacote, CNH nº 06087454271 Órgão de Trânsito/GO e CPF nº 702.217.181-50 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440730233, com força de Escritura Pública, firmado em 05/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 202.692, cujo débito principal corresponde, a R\$22.683,76 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203 do BLOCO D, 2º ANDAR do Condomínio RESIDENCIAL RÉGENCE, edificado no LOTE 01/12 da QUADRA 30 do loteamento SETOR JARDIM LUZ, na Avenida Maria Cardoso, neste município (matricula nº 202.692), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.288. Selo: 00852309011952325430138. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HUDSON MARQUES GARCIA

Auto n ° 5585/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS HUDSON MARQUES GARCIA , brasileiro, solteiro, diretor de empresas, CI nº 4154627 DGPC/GO e CPF nº 995.829.451-68 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155551006787, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 204.687, cujo débito principal corresponde, a R\$15.055,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA PORTO ALEGRE, QUADRA 08, LOTE 05, CASA 02, JARDIM BELO HORIZONTE, neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676344. Selo: 00852309011957626950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIBIANA LIMA DE SOUSA

Auto n ° 5732/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ENIBIANA LIMA DE SOUSA , brasileira, solteira, atendente, CI nº 840063

SSP/TO e CPF nº 024.078.451-02 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 813940004080, com força de Escritura Pública, firmado em 25/11/2009, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 205.442, cujo débito principal corresponde, a R\$7.467,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, DE FRENTE PARA A RUA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RESIDENCIAL CARRILHO, LOTE 01 DA QUADRA 26, JARDIM RIVIERA, RUA CARLOS LACERDA, neste município (matrícula nº 205.442), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676308. Selo: 00852308303144926950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELMA RIBEIRO DOS SANTOS**

Auto nº 5043/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELMA RIBEIRO DOS SANTOS , brasileira, solteira, distribuição de lucros, CI nº 6207772 PC/PA, CPF nº 010.291.952-69 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440191835, com força de Escritura Pública, firmado em 03/01/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.717, cujo débito principal corresponde, a R\$157.454,24 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Camassari, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 12-A da QUADRA 77 do loteamento JARDIM HELVÉCIA , neste município (matrícula nº 207.717), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677256. Selo: 00852309011973726950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto nº 5.573/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em mecânica, CI nº 3153430 DGPC/GO e CPF/MF nº 969.764.541-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550093567, com força de Escritura Pública, firmado em 23/04/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 207.851, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.764,05, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Livramento, CASA 02, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL SEGURADO III', edificada no LOTE 11 DA QUADRA 191 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matrícula nº 207.851), em favor do credor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CE - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679811. Selo: 00852309225759026950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENIR ALVES DOS SANTOS**

Auto n º 5491/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem IDENIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1322146 SSP/GO e CPF/MF nº 315.561.591-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550649191, com força de Escritura Pública, firmado em 22/10/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 209.017, cujo débito principal corresponde, a R\$2.929,00 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 53 do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, na Avenida R-16, neste município (matricula nº 209.017), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.250. Selo: 00852309011952325430108. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON SOARES DE ANDRADE FILHO**

Auto n º 5649/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GLEIDSON SOARES DE ANDRADE FILHO, brasileiro, solteiro, gerente, CNH Nº 04342771178 DETRAN/GO e CPF nº 010.456.981-64, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1099701-4, com força de Escritura Pública, firmado em 07/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 210.659, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.342,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APT0 501, TORRE A - EDIFICIO VILA BOA, 5º PAV TIPO, BORGES LANDEIRO GOYAZES, BOX INDIVIDUAL E NORMAL Nº 82, TÉRREO, LOTE 01-26 DA QUADRA 58-A, VILA BRASÍLIA, RUA 12, neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676431. Selo: 00852309011957626950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Auto n.º 5308/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH nº 01.247.624.205 DETRAN/GO e CPF nº 520.951.851-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440792368, com força de Escritura Pública, firmado em 23/01/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 213.538, cujo débito principal corresponde, a R\$14.100,58 (quatorze mil e cem reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 DE FRENTE PARA A RUA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELISA, LOTE 08 DA QUADRA 01, VILA SÃO JOAQUIM, neste município (matrícula nº 213.538), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677258. Selo: 00852309011973726950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIANO DE MELO, RANYER KLECINEY FREITAS MENDES MARIANO**

Auto n.º 5504/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOÃO MARIANO DE MELO, brasileiro, casado, servidor público federal, CI nº 1713536 SSP/GO e CPF nº 397.070.241-00, RANYER KLECINEY FREITAS MENDES MARIANO, brasileira, casada, servidora pública federal, CI nº 19599126136770 SESP/GO e CPF nº 565.920.431-72, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551174487, com força de Escritura Pública, firmado em 17/05/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 214.712, cujo débito principal corresponde, a R\$7.139,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Benedita Ribeiro, Quadra 01, Lote 06/07, Casa 01, Jardim Bela Morada, neste município (matrícula nº 214.712), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa. Protocolo: 677.371. Selo: 00852309011956826900541. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CARDOSO MARQUES**

Auto n.º 5655/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAULO HENRIQUE CARDOSO MARQUES, brasileiro, solteiro, professor ensino de 1º e 2º grau, CI nº 4739418 DGPC/GO e CPF nº 024.308.641-50, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 855551182762, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 216.125, cujo débito principal corresponde, a R\$3.556,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições

condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Grenoble, Casa 02, do Condomínio Residencial Boa Esperança VII, edificada no Lote 26 da Quadra 50, do loteamento Setor Residencial Campos Elisios, neste município (matrícula nº216.125), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Tabelioa e Oficiala. Protocolo: 677.375. Selo: 008523009011973726950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON PEREIRA DA SILVA ALVES**

Auto n.º 5382/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JAILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2021922 2º VIA DGPC/GO e CPF nº 689.169.811-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551287898, com força de Escritura Pública, firmado em 24/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.901, cujo débito principal corresponde, a R\$2.898,60 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Apinagés, edificada no LOTE 15-17 da QUADRA 19 do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matrícula nº 217.901), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.085. Selo: 00852308303139825430107. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CONSTANTINO DA SILVA**

Auto nº 5.620/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROGERIO CONSTANTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, CI nº 4015338 DGPC/GO e CPF nº 970.092.371-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551328899, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.898, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.369,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida Presidente Vargas, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO VII', edificada no LOTE 29 da QUADRA 318, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, (matrícula nº 217.898), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 659.160. Selo: 00852309225759026950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA ARAUJO DE SOUZA

Auto n ° 5522/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GABRIELA TELES FERNANDES , brasileira, solteira, servidora publica federal, CI nº 4.431.354 DGPC/GO e CPF nº 004.310.941-10, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440741883, com força de Escritura Pública, firmado em 26/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 218.164, cujo débito principal corresponde, a R\$3.334,08 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Manoel Gomes Xavier, edificada no LOTE 17 da QUADRA 96 do loteamento SETOR SERRA DOURADA 3º ETAPA, neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.353. Selo: 00852309011952325430185. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DE BARROS

Auto n ° 5505/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NELSON DE BARROS , brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2232570 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 574.939.521-91 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551578038, com força de Escritura Pública, firmado em 23/09/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.495, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.168,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA DAISY PORTO, QUADRA 33, LOTE 34, CASA 02, JARDIM RIVIERA, neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676362. Selo: 00852309011957626950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA BARBOSA, BRUNO VICTOR ALVES CARDOSO DE SOUZA

Auto n ° 5409/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANA PEREIRA BARBOSA , brasileira, solteira, supervisora de relacionamento, CI nº 5678127 SSP-GO e CPF nº 749.941.661-53, e BRUNO VICTOR ALVES CARDOSO DE SOUZA , brasileiro, solteiro, chapeiro, CI nº 5316031 SPTC-GO e CPF nº 013.138.091-52 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e

última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551505715, com força de Escritura Pública, firmado em 26/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.053, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.769,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02, de frente para a Rua 204 no condomínio RESIDENCIAL COUTO GODOI IV, edificada no LOTE 02 da QUADRA 35 do loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município (matricula nº 219.053), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676406. Selo: 00852309011957626950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

Auto n º 5381/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCELO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CI nº 3637647 DGPC/GO, CPF nº 838.125.711-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552412663, com força de Escritura Pública, firmado em 11/01/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 220.639, cujo débito principal corresponde, a R\$30.307,03, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda do Almeida, Quadra 43, Lote 1/18, Apartamento 302, Bloco 07, 3º Pavimento ou 3º Andar, Residencial Maria Inês III, Jardim Maria Inês, neste município (matricula nº 220.639), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676322. Selo: 00852308303144926950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIVANIA FERREIRA PEREIRA**

Auto n º 5341/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ITAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, garçom, CI nº 1329428013-SSP/BA e CPF nº 018.579.445-93, e EDIVANIA FERREIRA PEREIRA, brasileira, casada, saladeira, CI nº 0977623424-SSP/BA e CPF nº 021.903.885-62, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440112410, com força de Escritura Pública, firmado em 18/07/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 221.461, cujo débito principal corresponde, a R\$17.467,27 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Ecocuaba, edificada no LOTE 22 da QUADRA 74 do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matricula nº 221.461), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4,

lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.290. Selo: 00852309011952325430141. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE OLIVEIRA KRAWCZYK**

Auto nº 5.570/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RICARDO DE OLIVEIRA KRAWCZYK, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 01824103950 DETRAN/GO e CPF nº 996.889.051-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552085601, com força de Escritura Pública, firmado em 19/03/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 221.468, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.971,90, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Ecocuaba, CASA 03, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLACH', edificada no LOTE 04 da QUADRA 31 do loteamento "JARDIM HELVECIA", neste município (matricula nº 221.468), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679802. Selo: 00852309225759026950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANE FLORENTINO DE SOUSA**

Auto n º 5454/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem IVANE FLORENTINO DE SOUSA , brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3929305 DGPC/GO e CPF nº 922.182.371-72 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552287488, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.903, cujo débito principal corresponde, a R\$1.540,46 (um mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO 203, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK, edificado no LOTE 01 da QUADRA ÁREA, no JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 223.903), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677254. Selo: 00852309011973726950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA

Auto nº 5.506/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, feirante, portador da CI nº 5.386.834 - SPTC/GO e CPF nº 032.861.871-35, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440166270, com força de Escritura Pública, firmado em 24/09/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.476, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.596,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 01, para a Rua Maria Luíza Póvoa da Cruz, do Condomínio Residencial Von Zak IV, edificada no Lote 12 da Quadra 59, do loteamento Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, neste município (matrícula nº 223.476), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 677.384. Selo: 00852309225759026950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDSON ALVES RODRIGUES

Auto nº 5435/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUDSON ALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 4.253.832-DGPC/GO e CPF nº 017.154.631-88, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552156827, com força de Escritura Pública, firmado em 27/04/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 224.653, cujo débito principal corresponde, a R\$39.370,73 (trinta e nove mil e trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 808, 8º PAV DA TORRE C, SPAZIO GRAN MAISON, VAGA DE GARAGEM 105/106, TÉRREO, QD 78/79, RUA UBERABA, DO SETOR JARDIM LUZ, neste município (matrícula nº 224.653), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677357. Selo: 00852309011973726950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, JOSEANE LARA DE SOUZA SANTOS

Auto nº 5556/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, CNH nº 00.925.345.131 Órgão de Transito/GO e CPF nº 607.510.961-72, JOSEANE LARA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, administradora, CI nº 3.893.485 DGPC/GO e CPF nº 003.184.251-81, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira

e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 144440825920, com força de Escritura Pública, firmado em 19/03/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº , cujo débito principal corresponde, a R\$10.009,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua V, Casa Geminada 01, do Residencial Castro Lima, edificada no Lote 13 da Quadra 44, do loteamento Bairro Itapoã, neste município (matricula nº225.768), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa. Protocolo: 677.373. Selo:00852309011973726950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARNEIRO DE MELO

Auto nº 5.324/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e MANOEL CARNEIRO DE MELO, brasileiro, auxiliar de produção, solteiro, CI nº 6012525 PC-PA, CPF nº 932.185.832-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440200184, com força de Escritura Pública, firmado em 15/02/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.775, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.785,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida das Palmeiras, CASA 02, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GONÇALVES FILHO', edificada no LOTE 12 da QUADRA 20, do loteamento 'PARQUE MONTREAL', neste município (matricula nº 225.775), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679497. Selo: 00852309225759026950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LOPES DE OLIVEIRA BORGES, LAILSON DE AQUINO BORGES

Auto nº 5679/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIANE LOPES DE OLIVEIRA BORGES , brasileira, casada, bombeira civil, CI nº 4035467 SSP/GO, CPF nº 962.578.221-49, e LAILSON DE AQUINO BORGES , brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 4031349 DGPC/GO, CPF nº 715.991.001-00 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440303082, com força de Escritura Pública, firmado em 09/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 226.850, cujo débito principal corresponde, a R\$5.996,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Venâncio Aires, Casa Geminada 01 localizada no Condomínio Residencial Facilitá III, edificada no Lote 34 da Quadra 25 do loteamento Jardim Cristal, neste município (matricula nº 226.850), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675821. Selo: 00852308112286926950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, THAINARA FERREIRA MODESTO OLIVEIRA

Auto n º 5457/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS , brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 4954134-DGPC/GO, CPF nº 021.491.661-86, e THAINARA FERREIRA MODESTO OLIVEIRA , brasileira, casada, vendedora, CI nº 5518324-SSP/GO, CPF nº 037.709.911-25, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552378819, com força de Escritura Pública, firmado em 20/12/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.509, cujo débito principal corresponde, a R\$47.333,02 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e dois centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida W-2, APARTAMENTO 103, TÉRREO do BLOCO F, do Condomínio Residencial Alegria Santa Luzia, VAGA 83, edificado na CHÁCARA 13 do loteamento SITIOS SANTA LUZIA , neste município (matrícula nº 228.509), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677252. Selo: 00852309011957626950048. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTENES PLACIDO SARDINHA JUNIOR

Auto n º 5662/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WALTENES PLACIDO SARDINHA JUNIOR , brasileiro, solteiro, analista de sistema, CI nº 5069825-SPTC/GO, CPF nº 020.776.731-92, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 855552337639, com força de Escritura Pública, firmado em 13/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº , cujo débito principal corresponde, a R\$2.843,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua das Acácias, Quadra 09, lote 01-17/19-22, Apartamento nº204, 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Vilagio Felicittá, Loteamento Parque Primavera, neste município (matrícula nº228.388), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Tabelioa e Oficiala. Protocolo: 677.377. Selo: 00852309011973726950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TANFERRI DE BRITO PARANAGUA, RAFAELA SILVA DA MATA TANFERRI

Auto n º 5524/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THIAGO TANFERRI DE BRITO PARANAGUA, brasileiro, gerente, CI nº 5150990 SSP/GO e CPF nº 024.646.701-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens RAFAELA SILVA DA MATA TANFERRI, brasileira, demonstradora, CI nº 5590488 SSP/GO e CPF nº 044.207.361-51, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 844440901597, com força de Escritura Pública, firmado em 28/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.718, cujo débito principal corresponde, a R\$4.752,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Vasco dos Reis, Casa 12, do condomínio Residencial Brisas da Califórnia, edificada na Chacara 12, do loteamento Vila São Jorge, neste município (matricula nº 228.718), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Tabelioa e Oficiala. Protocolo: 677.382. Selo: 00852309011973726950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE LIMA DOS REIS, VANDEVAL REIS DA SILVA JUNIOR

Auto n º 5719/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DENIZE LIMA DOS REIS, brasileira, casada, vendedora, CI nº 0957585268 SSP/BA e CPF nº 005.018.035-56, e VANDERVAL REIS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, agente de viagem, CI nº 450106974 SSP/SP e CPF nº 367.117.078-69, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440385049, com força de Escritura Pública, firmado em 26/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 229.429, cujo débito principal corresponde, a R\$8.940,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Alfa, Casa Geminada 01 localizada no Residencial Lopes Neto VI, edificada no Lote 05 da Quadra 05 do loteamento Jardim Maranata, neste município, neste município (matricula nº 229.429), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676309. Selo: 00852308303144926950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, EDINISA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Auto n º 5515/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, casado, eletricista, CI

nº 3108629-SSP/GO, CPF nº 773.383.321-34, e EDINISA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, feirante, CI nº 3487833-SSP/GO, CPF nº 882.048.471-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440429334, com força de Escritura Pública, firmado em 08/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 229.532, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.911,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, Rua Provença, no RESIDENCIAL GUATEMALA XI, edificada no LOTE 02 da QUADRA 44 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, neste município (matrícula nº 229.532), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676370. Selo: 00852309011957626950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DO NASCIMENTO**

Auto n º 4812/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NELSON DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, encarregado de manutenção, CI Nº 597414 SSP/MT e CPF nº 340.336.531-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440515551, com força de Escritura Pública, firmado em 03/01/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.712, cujo débito principal corresponde, a R\$40.201,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 DE FRENTE PARA A RUA NORBÉQUIO SILVESTRE DAS CHAGAS, LT 19 DA QD 60, ROSA DOS VENTOS, neste município (matrícula nº 231.712), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676349. Selo: 00852309011957626950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HONORIO FERREIRA, WALERIA CRUZ NOLETO**

Auto n º 5055/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PABLO HONORIO FERREIRA, brasileiro, casado com Camilla Borges Martins, administrador, CNH nº 02188186631 DETRAN/GO e CPF nº 727.983.431-00, e WALERIA CRUZ NOLETO, brasileira, divorciada, administradora, CI nº 1671006 SSP/GO e CPF nº 365.603.163-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 155552739822, com força de Escritura Pública, firmado em 15/09/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.687, cujo débito principal corresponde, a R\$32.154,96 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 607, localizado no Sexto Pavimento Tipo do RESIDENCIAL VIVA HAPPY HOUSE BURITI, edificada no LOTE 07-09 da QUADRA 09 do loteamento JARDIM NOVA ERA, na Rua José Bonifácio, neste município (matrícula nº 231.687), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.348. Selo: 00852309011952325430181. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRNA MENDONCA FERREIRA**

Auto n º 5387/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MYRNA MENDONÇA FERREIRA, brasileira, solteira, administradora, CI nº 4873851 PC/GO e CPF nº 010.929.091-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440584876, com força de Escritura Pública, firmado em 12/05/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 232.320, cujo débito principal corresponde, a R\$450.690,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 25, Quadra 82-A, Lote 02, Casa 02, Vila Brasília, neste município (matrícula nº 232.320), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676340. Selo: 00852309011957626950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO RODRIGUES VIEIRA, RITA DE PAULA SANTOS E SANTOS VIEIRA**

Auto n º 5554/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FRANCIVALDO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, CI nº 0706625498 CREA/DF e CPF nº 485.506.553-68, e RITA DE PAULA SANTOS E SANTOS VIEIRA, brasileira, casada, do lar, CI nº 4710756 DGPC/GO e CPF nº 000.023.741-88, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552827669, com força de Escritura Pública, firmado em 14/10/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 232.970, cujo débito principal corresponde, a R\$7.115,45 (sete mil e cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 202 no 1º PAVIMENTO do BLOCO 12 do Condomínio RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ, Vaga de Estacionamento Descoberta nº 12, edificado no LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento PARQUE PRIMAVERA, na Rua das Acácias, neste município (matrícula nº 232.970), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia --

Goiás. Protocolo: 677.356. Selo: 00852309011952325430187. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VIEIRA MANSO**

Auto n ° 5385/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS VIEIRA MANSO, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 03584102470 DETRAN/GO e CPF nº 001.371.091-56, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552756260, com força de Escritura Pública, firmado em 11/09/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 233.457, cujo débito principal corresponde, a R\$31.757,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Walquiria, Gleba 1, Apartamento nº 704, Bloco C, 6º Pavimento Tipo, do Residencial Porto Seguro Itaparica, loteamento Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, neste município (matricula nº 233.457), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676320. Selo: 00852308303144926950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS MOTA DA SILVA**

Auto n ° 5516/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WALLAS MOTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CNH nº 05449773718 DETRAN/GO e CPF nº 039.635.031-30, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440704210, com força de Escritura Pública, firmado em 03/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 233.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 114.879,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA VILA RICA, QUADRA 04, LOTE 05, BAIRRO NOVA CIDADE, neste município (matricula nº 233.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676359. Selo: 00852309011957626950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GOMES**

Auto n ° 5520/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANO GOMES, brasileiro, solteiro, vigilante, CI Nº 4305146 SSP/GO e CPF nº 007.629.071-93, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440605661, com força de Escritura Pública, firmado em 15/05/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.534, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.776,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02, de frente para a Rua Bretanha, no CONDOMÍNIO FONSECA, edificada no LOTE 23 da QUADRA 49 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, neste município (matricula nº 234.534), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676403. Selo: 00852309011957626950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WUANDERSON DA COSTA ROCHA, RAYANE DE JESUS FARIA COSTA

Auto nº 5405/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WUANDERSON DA COSTA ROCHA DE JESUS, brasileiro, casado, serralheiro, CI nº 5093915 SSP/GO e CPF nº 020.828.791-43, RAYANE DE JESUS FARIA COSTA, brasileira, casada, auxiliar geral, CI nº 5323222 SSP/GO e CPF nº 030.594.321-98, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440628818, com força de Escritura Pública, firmado em 23/05/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.721, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.926,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 DE FRENTE PARA A RUA PROFESSOR PEDRO SILVA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIONI CAPELETTI I, LOTE 35 DA QUADRA 08, ALVORADA SUL, neste município (matricula nº 234.721), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676430. Selo: 00852309011957626950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ZILEY MARQUEZ

Auto nº 5.574/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAULO HENRIQUE ZILEY MARQUEZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de cartório, CI nº 5863089SSP/GO e CPF nº 050.570.911-23, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440963899, com força de Escritura Pública, firmado em 20/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 234.715, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.053,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 201 no 1º Pavimento do BLOCO "K", do Condomínio "REALITY VILA MARIA", VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 151, que será edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01, frente para à Rua Heno Jácomo Perillo, do loteamento

"VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município., neste município (matricula nº234.715), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 658.625. Selo: 00852309225759026950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PEREIRA FROTA, ANA DIVINA DA COSTA PEREIRA FROTA

Auto n º 5413/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DAVID PEREIRA FROTA , brasileiro, casado, limpeza urbana, CI nº 1140175-SPTC/GO e CPF nº 271.614.981-04, e ANA DIVINA DA COSTA PEREIRA FROTA , brasileira, casada, do lar, CI nº 1682846-SPTC/GO e CPF nº 380.263.841-72 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440797917, com força de Escritura Pública, firmado em 23/01/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.452, cujo débito principal corresponde, a R\$83.353,83 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Luiz Olegário de Jesus, edificada no LOTE 32 da QUADRA 79 do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2º ETAPA, neste município (matricula nº 237.452), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.284. Selo: 00852309011952325430135. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON RODRIGO TORRES DE OLIVEIRA

Auto n º 5047/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WILSON RODRIGO TORRES DE OLIVEIRA , brasileiro, solteiro, vendedor, CTPS nº 2508343/01525 OTOECT/GO e CPF nº 010.414.591-90 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440843581, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.764, cujo débito principal corresponde, a R\$177.815,26 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03, de frente para a Rua Camassari, no RESIDENCIAL DANTAS DUTRA, edificada no LOTE 05 da QUADRA 36 do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município (matricula nº 240.764), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677255. Selo: 00852309011973726950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA

Auto n ° 5170/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI nº 4.542.850- DGPC/GO e CPF nº 024.370.931-50, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440898157, com força de Escritura Pública, firmado em 07/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.978, cujo débito principal corresponde, a R\$5.287,78 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Augustus, edificada no LOTE 13 da QUADRA 61 do loteamento VILLA ROMANA, neste município (matrícula nº 240.978), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.294. Selo: 00852309011952325430144. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NELSON MARTINS LAVALE

Auto n ° 5283/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS NELSON MARTINS LAVALE, brasileiro, solteiro, instalador de som, CI nº 4723601 SPTC/GO e CPF nº 005.634.681-65, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440922685, com força de Escritura Pública, firmado em 15/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.335, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.033,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Rua Provença, no CONDOMÍNIO OLÍMPIO ALMEIDA, edificada no LOTE 42 da QUADRA 50 do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, neste município (matrícula nº 241.335), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676404. Selo: 00852309011957626950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUZIA KARLLA GOMES CHAGAS RIBEIRO

Auto n ° 5608/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NUZIA KARLLA GOMES CHAGAS RIBEIRO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 5568396 SSP/GO e CPF nº 039.755.601-26, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para

que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440972623, com força de Escritura Pública, firmado em 21/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.086, cujo débito principal corresponde, a R\$25.877,83 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, Avenida Floresta, no CONDOMÍNIO FLORESTA HAYALA LOPES IV, edificada no LOTE 25 da QUADRA 06 do loteamento PARQUE HAYALA, neste município (matricula nº 241.086), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677366. Selo: 00852309011973726950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VELTO RODRIGUES DA SILVA**

Auto n º 5517/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VELTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estivador, carreg, embalador, CI nº 451.414-2 SSP/GO e CPF nº 948.090.541-87, residente e domiciliado à Rua 516, 99999, Qd 22, Lt 1A, jardim Mont Se, neste município, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553343989, com força de Escritura Pública, firmado em 23.05.2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.572, cujo débito principal corresponde, a R\$28.648,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA ALUMÍNIO, ÁREA 02, APARTAMENTO Nº 205, 2º PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 149, CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, LOTEAMENTO VILA OLIVEIRA, neste município (matricula nº 243.572), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676311. Selo: 00852308303144926950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEI DA SILVA BISPO**

Auto n º 5601/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VANEI DA SILVA BISPO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, CI nº 5506516 SPTC/GO, CPF nº 037.594.831-78, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.11.49190-4, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.213, cujo débito principal corresponde, a R\$38.361,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA A-2, QUADRA 04, LOTE 16, CASA 01, RESIDENCIAL ANHAMBI, neste município (matricula nº 244.213), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676338. Selo: 00852309011957626950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA**

Auto nº 5419/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servidor público federal, CI nº 00104028160 DETRAN/DF e CPF nº 119.678.541-49, e MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA, brasileira, casada, consultor, CI nº 008373799100 DETRAN/DF e CPF nº 185.796.981-20, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155553271675, com força de Escritura Pública, firmado em 29/01/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.827, cujo débito principal corresponde, a R\$131.493,15 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 107 localizado no 1º PAVIMENTO do BLOCO 03 do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a vaga de Garagem Descoberto nº 43, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, na Rua Alumínio, neste município (matrícula nº 244.827), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.354. Selo: 00852309011952325430186. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS MACHADO DOS SANTOS ALMEIDA, JORDANA DE AQUINO ALMEIDA MACHADO**

Auto nº 5281. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem IZAIAS MACHADO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, borracheiro, CI nº 21716919 SSP/MT, CPF nº 040.168.481-48, e JORDANA DE AQUINO ALMEIDA MACHADO, brasileira, casada, do lar, CI nº 6012723 SSP/GO, CPF nº 700.772.931-26, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441107688, com força de Escritura Pública, firmado em 24/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 246.116, cujo débito principal corresponde, a R\$ 39.476,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Rua 15 de Agosto, edificada no LOTE 13 da QUADRA 28 do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matrícula nº 246.116), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676360. Selo: 00852309011957626950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE FERNANDES DOS SANTOS

Auto n ° 5300/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIENE FERNANDES DOS SANTOS , brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 3533636 SSP/GO, CPF nº 693.478.401-49 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1315634-7, com força de Escritura Pública, firmado em 05/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.754, cujo débito principal corresponde, a R\$14.513,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUA OURO, QUADRA 12, LOTE 28, CASA 01, SETOR COMENDADOR WALMOR, neste município (matrícula nº 247.754), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676341. Selo: 00852309011957626950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO FRANCISCO DOS SANTOS

Auto n ° 5335/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem TULIO FRANCISCO DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de borracha e plástico , CNH nº 04935505256 Detran/GO e CPF nº 020.375.741-69 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1388240-4, com força de Escritura Pública, firmado em 15/12/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.687, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.124,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02, de frente para a Rua Carlos Magno, no RESIDENCIAL RASSI PARANHOS XV, edificada no Lote 20 da Quadra 79, VILLA ROMANA, neste município (matrícula nº 247.687), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676369. Selo: 00852309011957626950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO GUALBERTO SANTOS DA SILVA FILHO

Auto n ° 5183/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JULIO GUALBERTO SANTOS DA SILVA FILHO , brasileiro, solteiro, serralheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05803619570 - DETRAN-GO, CPF nº 040.952.891-98, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1500907-4, com força de Escritura Pública, firmado em 05/04/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.815, cujo débito principal corresponde, a R\$14.869,13 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua João Barreto de Acioli Lins Neto, edificada no LOTE 03 da QUADRA 36 do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município (matricula nº 247.815), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.296. Selo: 00852309011952325430145. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASON AUGUSTO DA SILVA TELES, JOYCY KELLY GONCALVES FERREIRA DA SILVA

Auto nº 5502/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JASON AUGUSTO DA SILVA TELES, brasileiro, solteiro, garçom, CNH nº 04530020360 DETRAN/GO, CPF nº 026.350.911-70, e à JOYCY KELLY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 4716957 DGPC/GO, CPF nº 009.098.691-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1575083-1, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.277, cujo débito principal corresponde, a R\$8.340,53 (oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 708 localizado no 7º PAVIMENTO TIPO do BLOCO B, do CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA CARIBBE, Vaga de Estacionamento Descoberta Simples nº 178 no térreo, edificado no LOTE 02 da QUADRA 06 do loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, na Avenida São João, neste município (matricula nº 247.277), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.249. Selo: 00852309011952325430107. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES DOS REIS

Auto nº 5.607/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEBER ALVES DOS REIS, brasileiro, eletricitista, solteiro, CI Nº 6.119.444 SSP/GO, CPF nº 908.530.831-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1189424-3, com força de Escritura Pública, firmado em 13/04/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.849, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.546,05, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser

consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua São Clemente, CASA GEMINADA 02, localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA VIEIRA I', edificada no LOTE 13 da QUADRA 347, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município (matrícula nº 247.849), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679510. Selo: 00852309225759026950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS REIS NETO**

Auto n º 5560/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS REIS NETO, brasileiro, solteiro, caixeiro-viajante, CNH nº 05965516783 e CPF nº 009.623.531-40, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do contrato, nº 844441262279, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 248.637, cujo débito principal corresponde, a R\$3.859,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Moacir Camilio Nascimento, Quadra 57, lote 03, Casa 02, Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, neste município (matrícula nº 248.637), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa. Protocolo: 677.381. Selo: 00852309011973726950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON BATISTA DOS SANTOS**

Auto n º 5666/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADAILTON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, CNH nº 03360496481 DETRAN/GO e CPF nº 251.531.611-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553848314, com força de Escritura Pública, firmado em 02/08/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.990, cujo débito principal corresponde, a R\$12.100,76, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APT0 Nº 304, 2º PAVIMENTO, BLOCO 04, RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 56, LOTE 01-17/19-22, QUADRA 09, PARQUE PRIMAVERA, RUA DAS ACACIAS, neste município (matrícula nº 251.990), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676310. Selo: 00852308303144926950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THOMAS JESUS OLIVEIRA DA SILVA**

Auto n.º 5678/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THOMAS JESUS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CI nº 5159162 SSP/GO, CPF nº 031.204.201-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441670313, com força de Escritura Pública, firmado em 10/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.877, cujo débito principal corresponde, a R\$3.677,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida João Guilherme de Miranda, Quadra 13, Lote 26, Casa 01, Jardim Veneza, neste município (matricula nº 252.877), em favor do credor Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa. Protocolo: 677369. Selo: 00852309011956826900540. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AROLD BRUNO DA SILVA CAMPOS, RENATA DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS**

Auto nº 5.636/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem AROLD BRUNO DA SILVA CAMPOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento, CNH nº 03550667797 DETRAN/GO e CPF nº 920.951.351-72, RENATA DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS, brasileira, casada, administradora, CNH nº 06679008720 DETRAN/GO e CPF nº 001.401.461-05, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1002931-1, com força de Escritura Pública, firmado em 06/04/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.995, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.586,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Benedito Rocha, CASA GEMINADA 01, localizada no condomínio "RESIDENCIAL BENEDITO ROCHA PRIMEIRO", edificada no LOTE 30 da QUADRA 41 do loteamento "PARQUE TRINDADE", neste município (matricula nº 252.995), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679808. Selo: 00852309225759026950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**

Auto n.º 5277/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 5508102 SPTC-GO e CPF nº 003.436.381-50, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para

que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0031525-3, com força de Escritura Pública, firmado em 24/08/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.201, cujo débito principal corresponde, a R\$74.605,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APT0 404, 4º PAVIMENTO TIPO, BL 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN IMPERIO, LOTE 16/18 DA QUADRA 06, JARDIM IMPERIAL, RUA DO IMPERADOR, neste município (matrícula nº 253.201), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676336. Selo: 00852309011957626950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, KELLE CRISTINA DOS SANTOS

Auto nº 5338/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JEAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CI nº 4596854-DGPC/GO, CPF nº 024.544.041-09, e KELLE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, casada, agente administrativo, CI nº 5271034-SPTC/GO, CPF nº 042.086.341-97, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1551815-7, com força de Escritura Pública, firmado em 08/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.717, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.597,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01, de frente para a Rua João Fidelis, no CONDOMINIO RESIDENCIAL PEIXOTO 02, edificada no Lote 02 da Quadra 89, VILLA ROMANA, neste município (matrícula nº 253.717), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676367. Selo: 00852309011957626950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RAFAEL DA SILVA FRANCO

Auto nº 5441/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GUSTAVO RAFAEL DA SILVA FRANCO, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, CI nº 5.460.807-SPTC/GO e do CPF nº 023.285.911-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1565727-0, com força de Escritura Pública, firmado em 06/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.528, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.449,10, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 DE FRENTE PARA A RUA TOURS, CONDOMINIO CAETANO LIMA, LOTE 14 DA QUADRA 32, SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS, neste município (matrícula nº 254.528), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676371. Selo: 00852309011957626950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NUNES DA SILVA**

Auto n º 5432/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem **ELIEZER NUNES DA SILVA**, brasileiro, filho de Orlando Souza da Silva e Helenita dos Santos Nunes da Silva, divorciado e sem união estável, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 04996741780 DETRAN/GO, CPF nº 027.588.111-38, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441887438, com força de Escritura Pública, firmado em 27/07/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.948, cujo débito principal corresponde, a R\$11.490,96 (onze mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado RUADAS MANGABEIRAS, QUADRA 44, LOTE 20, CASA 01, LOTEAMENTO RETIRO DO BOSQUE, neste município (matricula nº 254.948), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677358. Selo: 00852309011973726950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME NELSON SPORTARI GUIMARAES, VALDISON SILVA COSTA DE SOUSA**

Auto n º 5473/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem **GUILHERME NELSON SPORTARI GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, agente de atendimento, CI nº 6751835 PC/GO, CPF nº 057.267.761-86, e **VALDISON SILVA COSTA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de Serigrafia, CNH nº 06769379757 DETRAN/GO, CPF nº 044.441.061-90, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770142912, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.538, cujo débito principal corresponde, a R\$6.860,53 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA BRASIL, QUADRA ÁREA, LOTE 04 C, APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 25, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, neste município (matricula nº 260.538), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677264. Selo: 00852309011973726950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL AUGUSTO SANTOS DE AZEVEDO

Auto nº 5.989/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e JOSIEL AUGUSTO SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, filho de Gilmar de Azevedo e Edilza Santos de Azevedo, mototaxista, solteiro, CI nº 4881310 PC/GO, CPF nº 017.313.811-07, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2127228-8, com força de Escritura Pública, firmado em 04/07/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.900, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.333,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida C, CASA GEMINADA 02, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GAEBLER PEREIRA II', edificada no LOTE 19 da QUADRA 17, do loteamento 'SETOR MARISTA SUL', neste município (matrícula nº 261.900), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679514. Selo: 00852309225759026950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAMON DA SILVA MARIANO, THAYZA QUEIROZ REZENDE

Auto n º 5343/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS RAMON DA SILVA MARIANO, brasileiro, filho de Osvaldete Pereira Mariano e Francineide Ramos da Silva Mariano, solteiro, tecnico em informatica, CNH nº 05526162114 DETRAN/GO e CPF nº 049.191.721-09, e THAYZA QUEIROZ REZENDE, brasileira, filha de Gilmar Teodoro Rezende e Oselita Queiroz Rezende, solteira, administrador, CI nº 5851507 SSP/GO, CPF nº 038.467.731-23, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1968443-4, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11.2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 262.254, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.443,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02, de frente para a Rua Alasca, no CONDOMINIO RESIDENCIAL ALASCA LOURENÇO 07, edificada no Lote 07 da Quadra 02, SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município (matrícula nº 262.254), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676407. Selo: 00852309011957626950020. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELO JOSE DE FREITAS

Auto n º 5448/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ROSANGELO JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, filho de Noel José de Freitas e

Rosa Altina de Freitas, solteiro e declarou não possuir união estável, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, CIP nº 192250F CREFITO/GO e CPF nº 809.155.401-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0331958-6, com força de Escritura Pública, firmado em 27/04/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.208, cujo débito principal corresponde, a R\$13.883,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Imperatriz, Apartamento 304 do Bloco 07 do 3º Pavimento Tipo do condomínio Gran Splendore, vaga de garagem descoberta nº 205, edificado no Lote Mansão 18/19 da Quadra 07 do Jardim Imperial, neste município (matrícula nº 266.208), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676312. Selo: 00852308303144926950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUSA CARVALHO**

Auto nº 4.646/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAFAEL SOUSA CARVALHO, brasileiro, filho de Antonio José da Silva Carvalho e Aldeane Sales Sousa, consultor de suporte, solteiro, CI nº 0485130120135 SSP/MA, CPF nº 614.509.473-79, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0469115-2, com força de Escritura Pública, firmado em 08/11/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.973, cujo débito principal corresponde, a R\$ 33.039,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO Nº 404 do BLOCO "33" do "CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", VAGA nº 309, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matrícula nº 266.973), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 679.501. Selo: 00852309225759026950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DE JESUS**

Auto nº 5694/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DANIEL SILVA DE JESUS, brasileiro, filho de Marcio Pereira de Jesus e Maria Cineide da Silva Jesus, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, CI nº 6.577.783 SSP/GO e CPF nº 065.468.401-46, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0498000-6, com força de Escritura Pública, firmado em 14/12/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.106, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.005,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as

despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Av. Brasil, Apartamento 403 do Bloco 12 e Vaga de Garagem nº540, localizada no Condomínio Residencial Gran America, edificada no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jd. Belo Horizonte Acréscimo II, neste município (matricula nº267.106), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676426. Selo: 00852309011957626950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERTON ALVES DA COSTA SOUSA, VILCIMAR ALVES SOUSA COSTA

Auto n º 5052/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ERTON ALVES DA COSTA SOUSA , brasileiro, casado, nascido em 14/04/1966, filho de Manoel Alves da Costa e Ana Rosa da Costa, motorista, CNH nº 03856541100 DETRAN/GO CPF nº 355.762.271-15 , e VILCIMAR ALVES SOUSA COSTA , brasileira, casada, filha de Rosa Alves de Sousa, administradora, CI nº 3835153 SSP/GO, CPF nº 910.840.911-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1449173-7, com força de Escritura Pública, firmado em 05/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 268.192, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.875,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, LOTE 07-A da QUADRA 06 do loteamento JARDIM RIVIERA, neste município (matricula nº 268.192), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 676363. Selo: 00852309011957626950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DOS SANTOS FERREIRA

Auto n º 5690/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADILSON DOS SANTOS FERREIRA , brasileiro, filho de José Alves Ferreira e Vandalcy Antônia dos Santos, solteiro, (declara não convivente em união estável nas condições dos art.1723 a 1727 do título III - da união estável do código civil brasileiro) cabeleireiro, CI nº 5762059 SSP/GO, CPF nº 754.080.661-34, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0591293-4, com força de Escritura Pública, firmado em 30/05/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 269.718, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.357,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, Apartamento 202 do Bloco 08 e Vaga de Garagem nº 158 do Condomínio Residencial Gran America, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, neste município (matricula nº 269.718), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás.

Protocolo: 676425. Selo: 00852309011957626950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON RADOC CARDOSO DO CARMO**

Auto n ° 4642/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EMERSON RADOC CARDOSO DO CARMO , brasileiro, filho de Rildo Alves do Carmo e Luzia Galdino Cardoso, solteiro, não convive em união estável operador de máquinas, CNH nº 05368320231 DETRAN/GO, CPF nº 022.141.101-19 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0667903-6, com força de Escritura Pública, firmado em 26/09/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 271.011, cujo débito principal corresponde, a R\$ 42.989,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA BRASIL, QUADRA ÁREA, LOTE 04C, APARTAMENTO 302 do BLOCO 44 do 3º PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, VAGA DE GARAGEM nº 427, JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, neste município (matricula nº 271.011), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675.825. Selo: 00852308212741926950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO PINTO DE CASTRO**

Auto n ° 5433/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PABLO PINTO DE CASTRO , brasileiro, nascido em 02/10/1987, filho de Elesbão Jose de Castro e Tereza Ferreira Pinto, solteiro, não convivente em união estável, administrador, CNH nº 03894386482 DETRAN/GO, CPF nº 014.793.471-08, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.444.2469206-7, com força de Escritura Pública, firmado em 22/01/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 273.216, cujo débito principal corresponde, a R\$3.441,67 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 29, edificada no LOTE 19 da QUADRA 08 do loteamento RESIDENCIAL CÂNDIDO DE QUEIROZ, neste município (matricula nº 273.216), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, com sede na no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, endereço eletrônico: ag0012caixa.gov.br, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 677.283. Selo: 00852309011952325430134. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL PEREIRA CARDOSO

Auto n ° 5337/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAPHAEL PEREIRA CARDOSO , brasileiro, nascido em 31/08/1983, filho de Geralda Pereira Cardoso, divorciado, não convivente em união estável, mecânico, CI nº 4556010 SSP/GO, CPF nº 996.402.361-87 , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770790653-2, com força de Escritura Pública, firmado em 30/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.405, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.858,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 204, do BLOCO 24 do 2º Pavimento do Condomínio Residencial Gran América, edificado no LOTE 04 C, da QUADRA ÁREA do JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, neste município, neste município (matricula nº 277.405), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675824. Selo: 00852308112286926950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON VENANCIO VALERIANO CORREIA

Auto n ° 5625/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem HUDSON VENANCIO VALERIANO CORREIA , brasileiro, nascido em 06/06/1995, filho de Francisco Venancio Filho e Rosana Valéria Correia, solteiro, não possui união estável, geólogo, CI nº 6121276 PC-GO, CPF nº 064.849.621-03, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441632262, com força de Escritura Pública, firmado em 23/09/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.415, cujo débito principal corresponde, a R\$7.650,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 102, Casa Geminada 01, do Condomínio Rezio Peres XXX, edificada no Lote 10 da Quadra 29, do loteamento Jardim Miramar, neste município (matricula nº 281.415), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa. Protocolo: 677.374. Selo: 00852309011973726950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAYTON MIGUEL, POVANA PAIM PAMPLONA

Auto n ° 5602/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANDERSON CLAYTON MIGUEL , brasileiro, casado, gerente, CI nº 3771423 DGPC/GO e CPF nº 918.482.291-00, e POVANA PAIM PAMPLONA , brasileira, casada, consultora de vendas,

CNH nº 04264415657 DETRAN/GO e CPF nº 006.140.651-19, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440997542, com força de Escritura Pública, firmado em 05/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.643, cujo débito principal corresponde, a R\$26.449,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 DE FRENTE PARA A RUA MARIO GUEDES, CONDOMINIO RESIDENCIAL LAIS SANTOS V, LOTE 04 DA QUADRA 05, ROSA DOS VENTOS, neste município (matricula nº 243.643), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/00001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia -- Goiás. Protocolo: 675231. Selo: 00852308112286926950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS OLIVEIRA DE SOUZA**

INTIMAÇÃO Brazabranters-GO, 26 de setembro de 2023. Ofício nº 114263/2023 CESAV/BU Protocolo nº 914 Prezada Senhora: THAYS OLIVEIRA DE SOUZA -- CPF: 703.022.051-01 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabranters-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441175509, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1791 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à : Rua 01, Quadra 04 Lote 18-A, Setor Andreлина; Ou Rua 08, Quadra 07 Lote 35, Setor Meia Ponte ambos em Brazabranters-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 18/05/2023 87 R\$ 756,48 18/06/2023 88 R\$ 744,41 18/07/2023 89 R\$ 732,89 18/08/2023 90 R\$721,35 18/09/2023 91 R\$ 709,46 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2023, corresponde a R\$ 3.664,59 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIANIRA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62- 3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabranters@gmail.com Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO FERREIRA DA CUNHA

INTIMAÇÃO Brazabranes-GO, 25 de setembro de 2023. Ofício nº 110226/2023 CESAV/BU Protocolo nº 912
Prezado Senhor: ROMARIO FERREIRA DA CUNHA -- CPF: 020.088.321-63 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º
Registro de Imóveis da cidade de Brazabranes-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da
Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441351067,
garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1927 deste Registro de Imóveis,
referente ao imóvel situado à : Rua Manoel Teodoro, Quadra 03 Lote 06, casa 01, Jardim das Acácias
em Brazabranes-GO, CEP: 75.440.000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe
para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.
ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 11/05/2023 79 R\$ 702,11 11/06/2023 80 R\$ 690,92 11/07/2023
81 R\$ 680,22 11/08/2023 82 R\$ 712,07 11/09/2023 83 R\$ 658,49 2 -- Informo ainda que o valor destes
encargos, posicionado em 15/09/2023, corresponde a R\$ 3.443,81 (três mil quatrocentos e quarenta e
três reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às
despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem
no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o senhor poderá efetuar a purga da mora na agência
da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG NEROPOLIS, GO, dentro do prazo definido
nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de
Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02,
Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo
improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS,
REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE
VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO
MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62-
3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabranes@gmail.com 4 -- Nesta
oportunidade ficam V. S.ª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora
estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora
fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA VILHALBA DE BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-
GO, em 03/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de
novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo
credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSA VILHALBA
DE BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 039.116.201-28, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento
Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -
Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0469853-1, firmado em Cidade Ocidental-GO,
em 13/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 15, Quadra 30, CASA 05, CONDOMÍNIO
VIVENDAS XV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1464 a
comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício
Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a
vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O
comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação
do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA LEITAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADRIANO DA SILVA LEITÃO, inscrito(a) no CPF Nº 040.614.911-99, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553118640, firmado em Brasília-DF, em 23/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 304, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17836 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 045.023.241-75, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1202485-4, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 41, Rua 10, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE II, PARQUE NÁPOLIS GLEBA-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25462 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL MEDEIROS CABRAL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ISMAEL MEDEIROS CABRAL, inscrito(a) no CPF Nº 055.162.651-85, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0153675-0, firmado em Brasília-DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 34, Quadra 16, Rua 17, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27659 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 071.506.861-09, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2120511-4, firmado nesta cidade, em 28/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 34, Quadra 75, Rua 32, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL MILAGRES, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34449 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARIA TEIXEIRA ANDRADE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: CAMILA MARIA TEIXEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF Nº 715.525.261-19, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2738740-0, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 308, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36136 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MOURA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL MOURA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 076.871.101-02, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2722238-0, firmado em Brasília/DF, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 03, Rua 03, APARTAMENTO nº 401, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIVERNY, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36989 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310033532926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, MARLIDIANE PATRICIA DIA MELO, CPF nº 003.055.191-90, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do

respectivo Contrato nº 844440656717 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.132, imóvel localizado no(a) Rua Honorio Francisco Junior, Lote 01 A Q, Vila Nova, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 5.783,28(cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 04 de outubro de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO KENNEN DE BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIANO KENNEN DE BARROS, inscrito sob o CPF n. 418.679.711-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento n. 901, do Edifício Tocantins, dos lotes n.s 37, 02, 04 e 06 da quadra 65, Avenida Tocantins, Esquina com a Rua 13, Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A., consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 17.462. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 28.199,77 (vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ROCHA DE ANDRADE, BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VITOR ROCHA DE ANDRADE, inscrito sob o CPF n. 700.208.631-60, e a Sra. BRUNA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, inscrita sob o CPF n. 050.229.611-99, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001026685-8 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2201, localizado na Torre B, com direito ao Boxe da Garagem n. 266-T Coberta, no Intense Parque Cascavel, situado na Rua Dirce, n. 36, lote 01/05-12/14 da quadra 54, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante

aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 349.022. O valor do débito até 04/10/2023 era de R\$ 13.051,21 (treze mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA, CONVIVENCIA CONSTRUTORA LTDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.047.441-20, a Sra. ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 993.738.581-49, e o Sr. WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.047.441-20, sócio administrador da CONVIVENCIA IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 07.314.423/0001-25, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-2256.003.00002322-4, composta por Termo de Constituição de Garantia, do Lote n. 02, quadra 43, Avenida Itália, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-15 da matrícula n. 21.960. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 1.088.450,36 (um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONTIJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO GONTIJO, inscrito sob o CPF n. 025.045.241-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553742024 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 607, Edifício 02, com direito ao Boxe de Garagem n. 168, Condomínio Villa Lobos - Eldorado Parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 01/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 305.940. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$ 34.970,45 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 012.341.241-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423530411 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial JB' Dantas Residence II, situada na Rua Antônio Luiz de Pina, lote 23, quadra 13, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 349.555. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$4.638,90 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMANUEL RAMALHO RIBEIRO, SIMONE RAMALHO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EMANUEL RAMALHO RIBEIRO, inscrito sob o CPF n. 700.967.121-47, e a Sra. SIMONE RAMALHO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 922.565.621-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1298217-9 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 607, localizado no Edifício 02, com direito à Vaga de Garagem n. 169 - Descoberta, do Condomínio Green Eldorado Parque, situado na Rua do Crisântemo, n. 174, Lote n. 01/09-26/32, Quadra 15, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 364.869. O valor do débito até 05/10/2023 era de R\$5.034,68 (cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310023884026950003.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PEREIRA DE PAULA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILLIAN PEREIRA DE PAULA, CPF nº 810.858.341-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida-de Goiânia, em 13/03/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Joaquim Montagno, Quadra 06, Lote 01, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido

artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIO CATENASSI NETO, DEBORA KARINA GONCALVES MOTA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 91986/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Mário Catenassi Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.281.971-49 e a Srª. Débora Karina Gonçalves Mota Catenassi, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.061.301-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, devedores fiduciários do imóvel situado à Rua 07, esquina com a Rua 02, Lote 01, Quadra 08, no loteamento denominado "Vila Araxá", em Jussara/GO, afim de que compareçam à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552440471, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21 de novembro de 2012 e Registrado sob o nº R.10-Mat.1.165, na Matrícula nº 1.165, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANUBIO MAROPO ALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTÔNIO DANÚBIO MAROPO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CNH nº 04900970537 DETRAN-DF, CPF nº 042.697.656-82, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 224, (desmembrado do lote 01, da quadra 224), com a área de 200,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Aníbal Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula

nº 168.601; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, construtor civil, CI nº 5492018 SPTC-GO e CPF nº 032.677.191-35, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 605, fls 146/166, em 27/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCO, situado no Parque Estrela D'alva - III, nesta cidade, edificada no lote 26, da quadra 200, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.357; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430047, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZEAS RIBEIRO BARROS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOZEAS RIBEIRO BARROS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.798.518 SSP-DF e CPF nº 715.338.341-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/02/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI I, situado no Parque Estrela D'Alva VIII, zona suburbana desta cidade, edificado no lote 21, da quadra 101, com a área 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 137, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.975; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARA DE FREITAS ARAUJO, CLEMIR CANDIDO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSEANE MARA DE FREITAS ARAÚJO, vendedora, CI nº 2.753.394 SSP-DF, CPF nº 033.649.481-51 e CLEMIR CANDIDO DA SILVA, representante comercial, CNH nº 04794213842 DETRAN-GO, CPF nº 034.139.951-54, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAHM I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificada no lote Q, da quadra 120, com a área 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.721; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SANTOS DA SILVA MUNIZ, MARCELO MUNIZ DE ABREU

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIANE SANTOS DA SILVA MUNIZ, empregada doméstica, CI nº 2.927.414 SSP-DF e CPF nº 045.009.855-90 e seu marido MARCELO MUNIZ DE ABREU, militar, CI nº 2.882.558 SSP-DF e CPF nº 034.856.521-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 07/04/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11-A, da quadra H-1, com a área de 233,60 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.359; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430049, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO DE ARAUJO SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALFREDO DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, divorciado, eletricista e assemelhados, CI nº 491.399 SESPDS-DF, CPF nº 152.467.281-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM ALVES I, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote V, da quadra 106, com a área 336,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.325; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA SILVA SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de carga, CI nº 29.946.359X SSP-SP, CPF nº 189.676.458-48, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 05/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01C, da quadra 50, desmembrado do lote 01, da quadra 50, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Euclides da Cunha, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 182.800; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URBANO ARAÚJO SANTOS, VALDILEIA DE JESUS SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: URBANO ARAÚJO SANTOS, porteiro, CI nº 12570955-28 SSP-BA, CPF nº 007.224.705-33 e VALDILEIA DE JESUS SILVA, auxiliar geral, CI nº 3.222.434 SSP-DF, CPF nº 026.601.335-06, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 12/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL V, situado no Parque Estrela D'Alva VIII, nesta cidade, edificado no lote 12, da quadra 92, com a área 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 116, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 182.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LACERDA BRITO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO LACERDA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção e montador, CI nº 5.594.700 SSP-GO, CPF nº 041.064.461-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO KATIELE, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote E, da quadra 118, com a área 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.641; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON LOPES DE AMORIM

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NILSON LOPES DE AMORIM, brasileiro, divorciado, pedreiro, CI nº 1.464.255 SESP-DF, CPF nº 611.742.701-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/01/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CRISTIANE, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote J, da quadra 110, com a área 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 46, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.636; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLO GOMES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEAN CARLO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.866.430 SSP-DF, CPF nº 884.309.871-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VITÓRIA 2010, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 08, da quadra 196, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 183.821; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON EVANGELISTA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELTON EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, atendente, CI nº 4.229.127

DGPC-GO, CPF nº 000.149.371-07, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 13/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 21, da quadra 21, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, confrontando pela frente com a Alameda Osfaya, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.086; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA FERREIRA BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELENA FERREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 6.718.041 SSP-MG, CPF nº 967.369.096-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO FLORISTON, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote FG, da quadra 210, com a área de 790,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 185.502; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTINON LOPES DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALTINON LOPES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CNH nº 03452852220 DETRAN-GO, CPF nº 911.618.781-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 07/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 15-C, da quadra 328, (desmembrado do lote 15 da quadra 328), com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV,

confrontando pela frente com a Rua 59, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.948; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ BATISTA CARLOS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ BATISTA CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI nº 3.755.621 SSP-SP, CPF nº 890.376.181-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOVA, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 15, da quadra 45, com 900,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 188.098; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR FERREIRA DA SILVA, CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDIR FERREIRA DA SILVA, trabalhador de construção civil, CI nº 1.934.712 SSP-AL, CPF nº 044.201.494-50 e CLEA LUCIA DE SOUSA COSTA, empregada doméstica, CI nº 2.222.867 SSP-PI, CPF nº 955.569.073-15, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 05/01/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ X, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote E, da quadra 238, com a área de 336,00 m², confrontando pela frente a Rua 21, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.726; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANO BEZERRA DO NASCIMENTO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIANO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CI nº 6.093.621 SSP-PE, CPF nº 038.544.444-35, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 104, com a área de 470,00 m², confrontando pela frente para a Rua 42, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.431; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE OLIVEIRA CASTRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MILTON DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 1448473454 SSP-BA, CPF nº 803.634.665-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 104, com a área de 470,00 m², confrontando pela frente para a Rua 42, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.433; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JORGE PEREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE JORGE PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH registro nº 03050666099 DETRAN-GO, CPF nº 443.210.316-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 207, localizado no Bloco 02, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m², frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.681; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IRINALDA RAMOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI nº 2.259.744 SSP-DF, constante na CNH nº 06074780417 DETRAN-GO, CPF nº 014.532.231-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 17/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, Entrada A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ESTRELA D'ALVA, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, nesta cidade, edificado no lote 09, da quadra 84, formado pela unificação dos lotes 09, 10 e 11, da quadra 84, com a área de 1.350,00 m², confrontando pela frente com a Rua José de Alencar, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PORTELA TRINDADE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLAUDIA PORTELA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, pesquisadora de campo, CI nº 1007799164 SSP-RS, CPF nº 735.080.040-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/7/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.670; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON SOARES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CI nº 3.028.532 SSP-PB, CPF nº 008.974.214-18, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/1/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.733; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELTON SANTOS LAURO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: ELIELTON SANTOS LAURO, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 4.034.120 SSP-DF, CPF nº 042.407.685-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 1A, 2A, M e N da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.271; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANEI BISPO DA ROCHA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVANEI BISPO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, CI nº 2.016.250 SSP-DF, CPF nº 944.118.321-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 0, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.443; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BRAGA DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, abatedor, CNH nº 05647035509 DETRAN-GO, CPF nº 045.504.291-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS

com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/4/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.179; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, CNH nº 05210127843 DETRAN-DF, CPF nº 039.952.273-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JORGE HUMBERTO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 0318871620067 SSP-MA, CPF nº 063.596.091-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/5/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do

Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.557; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS EDUARDO BARROS TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 6.637.268 SSP - GO, CPF nº 706.929.241-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 4º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.519; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATISTA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar técnico, CNH nº 06209293607 DETRAN-DF, CPF nº 004.092.281-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando

o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.611; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOMAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CNH nº 06600914601 DETRAN-DF, CPF nº 042.000.561-78, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.587; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131817 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SANDRA APARECIDA LEITE, CPF: 816.488.391-34, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1543789-2, celebrado em 31/05/2021, referente

ao imóvel, LOTE 30, QUADRA Q.09, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 6.861, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 23.742,36. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIMEIRE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131794 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, UNIAO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FIALHO LTDA ME, CNPJ: 02.251.515/0001-90, com sede em Planaltina, GO, tendo como sócio representante MARIA LUZIMEIRE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, CPF: 484.551.641-15, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO e THAYNARA HEVELIN CONCEIÇÃO FIALHO, CPF: 034.943.031-42, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 3444 - PLANALTINA DE GOIÁS, no horário compreendido das 10:00 às 15:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 734-3444.003.00000742-8, celebrado em 07/07/2017, referente ao imóvel, LOTE 11, QUADRA 18, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 8.720, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/12/2023, de R\$ 279.171,05. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDSO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131820 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ELDSO BARBOSA DA SILVA, CPF: 047.421.951-83, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1969091-6, celebrado em 04/11/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QA. 06, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 10.012, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel,

além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 28.187,70. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GOMES MORAIS GONCALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131317 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, VANESSA GOMES MORAIS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 857.612.141-72, brasileira, casada, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.5555.0565733, celebrado em 29/09/2010, referente ao imóvel, LOTE 18, QUADRA 01, MR-08, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R9/R10, da matrícula n.º 10.289, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/09/2023, de R\$ 13.391,73. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CATIA LEANDRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131958 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, FRANCISCA CATIA LEANDRO, CPF: 971.427.001-49, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1576519, celebrado em 12/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 16.379, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.168,75. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira,

ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE MACEDO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131770 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA GORETE MACEDO BORGES, CPF: 725.592.921-49, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0605585, celebrado em 05/10/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-02-AV, AREA ESPECIAL Nº 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 45.735, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/09/2023, de R\$ 22.395,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 612.706.101-63, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1070604, celebrado em 30/03/2011, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QA. 16, CATEGORIA COMERCIAL, MC, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 51.311, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/09/2023, de R\$ 4.689,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MOREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131668 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDRE MOREIRA DE ALMEIDA, CPF: 047.505.621-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0422883-7, celebrado em 06/09/2023, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO C, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 51.344, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/09/2023, de R\$ 55.803,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131651 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WESLEY ALMEIDA DA SILVA, CPF: 097.658.881-12, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2882875-3, celebrado em 14/02/2023, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO F, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R9/R10, da matrícula n.º 51.390, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/09/2023, de R\$ 6.008,94. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131959 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARIO ALVES PEREIRA, CPF: 021.085.021-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1850920, celebrado em 16/12/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO H, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 51.438, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2023, de R\$ 4.488,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DAMASCENO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JACKSON DAMASCENO DE SOUZA, CPF: 044.117.691-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1850014, celebrado em 16/12/2011, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, BLOCO I, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 51.441, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.304,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON SANTANA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131893 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DALTON SANTANA REIS, CPF: 005.587.425-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0066745-3, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO L, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 51.494, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 5.443,37. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, LEILA LUCIA COSTA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131953 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, WANDERSON ALVES COSTA SOUZA, CPF: 943.313.591-15, brasileiro, casado e LEILA LUCIA COSTA SOUZA ALVES, CPF: 013.526.591-66, brasileira, casada, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0783916, celebrado em 14/12/2010, referente ao imóvel, LOTE 38-A, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 53.901, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.197,14. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, CARLOS EDUARDO SILVA, CPF: 650.869.372-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1556338, celebrado em 09/09/2011, referente ao imóvel, CASA 15, TIPO B, RESIDENCIAL VILA RICA, LOTE 333, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 55.608, do CRI de

PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.782,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA IZABEL DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131453 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, FRANCISCA IZABEL DE SOUSA, CPF: 588.451.001-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0044589-2, celebrado em 05/04/2012, referente ao imóvel, CASA 17, TIPO I, RESIDENCIAL PARADISO, LOTE MANSÃO 27, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 59.347, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/09/2023, de R\$ 2.970,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA VITORIA DA SILVA MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131392 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, DANIELA VITORIA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 094.583.561-21, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência FORMOSA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2872229-7, celebrado em 31/01/2023, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 212, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 63.930, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/09/2023, de R\$ 10.808,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131491 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, CPF: 806.925.081-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência BERNARDO SAYAO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.276037-6, celebrado em 06/08/2013, referente ao imóvel, CASA 03, BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 64.144, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/09/2023, de R\$ 3.210,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131904 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE ANTONIO DOS REIS, CPF: 527.722.921-34, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0834586-2, celebrado em 28/01/2015, referente ao imóvel, LOTE 03, QA 19, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 64.182, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 3.944,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131823 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LOUSIMAR DOMINGOS DE SOUSA, CPF: 636.402.361-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CONGRESSO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0322643, celebrado em 17/04/2013, referente ao imóvel, CASA 13, CONDOMÍNIO ROCHA, LOTE 13, Q.A 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 67.573, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 4.468,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131880 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDRE PEREIRA SOARES, CPF: 123.659.966-71, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0759954-2, celebrado em 28/10/2014, referente ao imóvel, CASA 32, CONDOMÍNIO EIRELI IX, LOTE 32, QUADRA 05, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 73.553, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.509,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CLAUDIA ANTUNES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131879 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, JOABER APOLO DIAS DA SILVA, CPF: 031.333.161-84 e CLAUDIA ANTUNES DIAS, CPF: 036.125.981-63, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0751619-1, celebrado em 16/10/2014, referente ao imóvel, CASA 30-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD, LOTE 30, QUADRA 135, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.579, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/10/2023, de R\$ 8.327,35. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE PEDROSO DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciária, ARIANE PEDROSO DE CASTRO, CPF: 018.833.031-33, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0771864-9, celebrado em 07/11/2014, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO BETEL III, LOTE 01-A, QUADRA 05, MR-07, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.683, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/09/2023, de R\$ 5.626,05. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciário advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131081 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciária, GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA, CPF: 048.017.281-11, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Cidade Ocidental, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1006926-5, celebrado em 02/09/2015, referente ao imóvel, CASA 05-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA XV, LOTE 05, QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.603, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/08/2023, de R\$ 5.146,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131771 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES, CPF: 016.842.081-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0585356-3, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO G, 2º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 75.717, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/09/2023, de R\$ 18.452,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131597 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, VALDIRENE DA SILVA ARAUJO, CPF: 878.751.101-06, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0448139-5, celebrado em 01/11/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 204, BLOCO H, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.731, do CRI de

PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 15/09/2023, de R\$ 14.378,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131952 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA, CPF: 718.775.091-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0366773-8, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, CASA 29, LOTE 29, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.917, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 4.033,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MAGALHAES TEODORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131452 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PEDRO HENRIQUE MAGALHAES TEODORO, CPF: 053.055.631-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1611124-7, celebrado em 27/07/2017, referente ao imóvel, CASA 19-A, CONDOMÍNIO GUSTAVO DE OLIVEIRA, LOTE 19, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-09, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.336, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/09/2023, de R\$ 5.060,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não

purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 132121 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ROSA MYSTICA MONTEIRO BATISTA, CPF: 107.371.984-78, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1544703-9, celebrado em 03/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO SAN DIEGO, LOTE 07, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 77.809, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/10/2023, de R\$ 5.320,62. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131896 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EDMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 036.173.901-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1578291-1, celebrado em 25/07/2017, referente ao imóvel, CASA 04-C, CONDOMÍNIO NICOLAU BRANDÃO, LOTE 04, QUADRA 138, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.818, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 5.002,06. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DIAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130613 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, BRUNO DIAS DOS SANTOS, CPF: 068.863.331-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2456834-0, celebrado em 18/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, CHÁCARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A2, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.932, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 4.458,20. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMARA DA CONCEIÇÃO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131950 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, IZAMARA DA CONCEIÇÃO NUNES, CPF: 032.236.791-38, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1259541-0, celebrado em 15/06/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL GUARUJÁ I, LOTE 08, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.065, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.717,76. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 132117 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO FERREIRA PEREIRA FILHO, CPF: 794.007.603-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1373020-5, celebrado em 08/11/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE NORTE I, LOTE 20, QUADRA 15, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.855, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/10/2023, de R\$ 5.786,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131882 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOPES, CPF: 343.137.531-68, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2218757-8, celebrado em 27/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.518, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 9.500,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131900 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KLAUDIO HENRIQUE FELIPE CARDOSO, CPF: 168.311.477-98, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1795837-5, celebrado em 12/04/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND VILLE, LOTE 17-A, QUADRA 04, MR 08, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 81.480, do CRI de PLANALTINA/G0, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/09/2023, de R\$ 4.760,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-G0, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VANUSA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-G0, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA VANUSA SILVA DIAS, CPF: 006.319.943-27, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/G0, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/G0, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1813738-3, celebrado em 13/04/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, LOTE 28, QUADRA QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-G0 registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 86.225, do CRI de PLANALTINA/G0, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/08/2023, de R\$ 5.108,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-G0, 20/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR PEREIRA JUNIOR, GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131932 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-G0, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, VALDECIR PEREIRA JUNIOR, CPF: 706.824.861-67, brasileiro, casado e GISELE IGLESCIAS NASCIMENTO VALVERDE PEREIRA, CPF: 037.708.161-29, brasileira, casada, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/G0, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/G0, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2436924-0, celebrado em 27/11/2020, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-G0 registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 88.989, do CRI de PLANALTINA/G0, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 13.051,61. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131916 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA, CPF: 802.198.021-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2490355-6, celebrado em 19/02/2021, referente ao imóvel, LOTE 02, QR 28, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 89.927, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.041,27. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131883 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: 041.222.961-70, brasileiro, solteiro e LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA, CPF: 076.898.791-10, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2316030-4, celebrado em 25/05/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIUNFO, LOTE 02, QUADRA 17, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 90.208, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.352,41. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e

seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIRA FRANCA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131186 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, INDIRA FRANÇA BISPO, CPF: 713.759.631-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CEILANDIA NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2353887-0, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, CASA 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 90.300, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/08/2023, de R\$ 5.635,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIO RAMOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131940 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EZIO RAMOS DE SOUSA, CPF: 708.680.851-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2443541-2, celebrado em 17/12/2020, referente ao imóvel, LOTE 12-A, QUADRA 137, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 90.597, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.800,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAI SOARES MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131917 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE RAI SOARES MARQUES, CPF: 056.428.311-86, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2504506-5, celebrado em 17/03/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, LOTE Nº 21, QUADRA 05, MR 11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 91.041, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 8.845,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131319 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 076.514.421-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2569710-0, celebrado em 30/07/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFITTI 12, LOTE 12, QUADRA QA 19, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 91.163, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/09/2023, de R\$ 5.051,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 25/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DINIZ GEBRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131874 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, HENRIQUE DINIZ GEBRIM, CPF: 858.633.941-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1548106-9, celebrado em 09/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 26, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.051, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 12.228,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVINA MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131884 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JOVINA MARQUES DA SILVA, CPF: 709.327.831-04, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2620016-1, celebrado em 18/11/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO, LOTE 10, QUADRA 85, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.375, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 5.290,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN MOREIRA BARBOSA, SAMUEL PIRES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131875 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, SAMUEL PIRES DE JESUS, CPF: 048.995.481-25, brasileiro, solteiro e HELEN MOREIRA BARBOSA, CPF: 096.878.571-96, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às

17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1694338-4, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 51, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.894, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/10/2023, de R\$ 10.329,67. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO JUNIOR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131389 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, GERALDO JUNIOR DA SILVA, CPF: 924.316.901-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PA SPO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2639537-0, celebrado em 07/01/2022, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MK III, LOTE 29-B, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.163, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2023, de R\$ 6.855,72. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE PEREIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131749 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, GABRIELE PEREIRA DE JESUS, CPF: 059.700.521-40, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 4338, BANCO ITAÚ, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10177913002, celebrado em 27/09/2022, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA VII, LOTE 07, QUADRA 133, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.178, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/10/2023, de R\$ 29.579,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, LEANDRO NOGAIA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131795 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, KATYA XAVIER DA SANTA LUZ, CPF: 075.885.141-32, brasileira, casada, residente e domiciliada em Planaltina, GO e LEANDRO NOGAIA LEITE, CPF: 056.801.201-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 0484, S.C.R.SUL, QD 504, BL. A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9102227, celebrado em 31/05/2022, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA VII, LOTE 07, QUADRA 133, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.182, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 23/10/2023, de R\$ 20.490,39. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA, CPF: 076.868.881-77, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO e CARLOS DIAS BARBOSA, CPF: 573.169.611-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1904411-9, celebrado em 15/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 23, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA - GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.246, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/09/2023, de R\$ 14.604,15. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26

e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131889 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, CPF: 940.833.711-53, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2788507-9, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUISA GUERREIRO I, QUADRA 06, MR-06, LOTE 20, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 93.948, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2023, de R\$ 6.929,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TEODORO DE FREITAS

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Suboficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 40, do art. 26 da Lei Federal de no. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor EDUARDO TEODORO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 051.148.861-00, residente e domiciliado à R Rio Grande do Sul, Qd 331, Lt 0, Vila Brasil II, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441719682, firmado em 03/01/2018 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 12455. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 7-A, da quadra 331, situado na Vila Brasil II, desta cidade, que mede: 125,00 m2, sendo 06,65 metros de frente com a Rua Rio Grande do Sul; 05,32 metros de fundos com o lote 04; 21,01 metros lado direito com a Maria Jacinta; 20,85 metros lado esquerdo com o lote 07.Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação, R-04 (Alienação Fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL), ambos na matrícula

12.455, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. - DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- DIONE DO NASCIMENTO SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do O Contrato nº 9088836 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública na forma do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 05 de Janeiro de 2022, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 23.504 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma construção residencial, de um pavimento, número predial 31, edificada sobre o Lote nº 05, da Quadra 05, na Rua Célio Martins Marques, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor DIONE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 010.381.121-41 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 26/09/2023 corresponde a R\$ 20.804,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - Estado de São Paulo, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DANIELE FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEILA DANIELE FERREIRA, brasileira, solteira, gerente administrativo, CNH nº 05188811308 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2445822 SESP-DF, CPF nº 014.631.231-75, residente e domiciliada na Quadra 25, Chácara 06, Casa 02, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 11/08/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 12, Quadra 21, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.919. Selo: 01392309212980625430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAMARION BATISTA CARVALHO, CARLA GEANA PEREIRA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FLAMARION BATISTA CARVALHO, servidor público estadual, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o nº 00128122953 DETRAN-DF, onde consta o documento de identidade nº 1.671.436 SSP/DF e CPF nº. 791.129.511-53 e sua mulher, CARLA GEANA PEREIRA DIAS, empregada doméstica, portadora da CI nº. 1.917.844 SSP/DF e CPF/MF nº. 911.710.671-00, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Quadra 204, Conjunto 18, Casa 19, Recanto das Emas-DF, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente à Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante (s)., lavrada no Serviço Registral desta Comarca, no livro 99 as fls. 062/070 datada de 17/03/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, 3º Pavimento, Bloco F, Residencial Pallissander, Lote 05, Quadra 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.891. Selo: 01392309212980625430236. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MARCUS OTAVIANO MACIEL, URSSULA CRISTINA DA SILVA LINDSAY MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOISES MARCUS OTAVIANO MACIEL, motorista, portador da CNH. nº 00282740801-CONTRAN/DF, CPF nº 564.906.311-72, e sua mulher URSSULA CRISTINA DA SILVA LINDSAY, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº 1956493-SSP/DF, e CPF nº 709.965.201-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Central, Lote 487, Sala 202, Nucleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 23/10/2009, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa 22, Residencial Veneza, Chácara Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.627, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.897. Selo: 01392309212980625430242. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO VENTURA MOURA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABRICIO VENTURA MOURA LIMA, brasileiro, divorciado, vendedor praticista, representante comercial, CI nº 1638799-SSP/DF, CPF nº 875.782.201-87, residente e domiciliado na SQN 405, Bloco H, Apartamento 103, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 01/10/2009, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº09, Quadra 25, Casa nº42 - Modelo B, Condomínio Residencial Porto Belo, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 25.795, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.918. Selo: 01392309212980625430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER SOUZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROGER SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de estoque, CNH nº 05569818100 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.992.680 SSP-DF, CPF nº 038.931.651-26, residente e domiciliado na QNP 32, Conjunto Q, Casa 30, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente á Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 1132-E, fls. 113/130, em 23/07/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32(oriundo do REMEMBRAMENTO dos lotes "01 a "48), Apartamento nº 204, 1º Pavimento, Bloco C, Condominio Parque Bello Vale, Paque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.733, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.889. Selo: 01392309212980625430234. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON ALVES DO NASCIMENTO, SAMARA RUBIA NOGUEIRA COSTA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLEITON ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, vigilante, CI nº 3067945 SSP-DF, CPF nº 011.874.924-26 e sua mulher SAMARA RUBIA NOGUEIRA COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, gerente, CI nº 2834661 SSP-DF, CPF nº 037.222.481-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 66, Quadra 88, Casa 19, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em

24/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Bloco G, do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, do Lote 01 da Quadra 37, (oriundo do Remembramento dos lotes "01 a "48) situado no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.933, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.914. Selo: 01392309212980625430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS DE SOUSA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO MARTINS DE SOUSA, camareiro, portador do RG. nº 2479053-SSP/DF, CPF nº 012.535.181-06, e sua mulher FABRICIA PEREIRA DA SILVA, vendedora, portadora do RG. nº 3189678-SSP/DF, e CPF nº 004.290.511-74, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 23, Lote 54, Casa 02, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 03/12/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Modelo A, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.816, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.920. Selo: 01392309212980625430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR SILVA DE SALES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDEMIR SILVA DE SALES, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 2409559 SSP-DF,

CPF nº 732.508.481-15, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 19, Jardim Planalto, Jardim do Ingá - GO, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 13/09/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104 do Primeiro Pavimento Bloco 23 do Condomínio Rossi Parque Nova Cidade -- 2ª Etapa, a "QC-04" situado no loteamento Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.569, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.916. Selo: 01392309212980625430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BEATRIZ CHAVES LEAL DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BEATRIZ CHAVES LEAL DE SOUSA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 4190636 SSP-PI, CPF nº 079.593.983-30, residente e domiciliada na Quadra 04, Lote 34, Etapa D, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde Amarela, firmado nesta cidade, em 11/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, Bloco 09, Conjunto B, Edifício Acácia, Q.Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.458, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.902. Selo: 01392309212980625430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA BORGES LOPES DE SOUSA, KAMILLA DA SILVA VALOIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SARA BORGES LOPES DE SOUSA, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI nº 2800401 SSP/DF e CPF/MF nº 029.595.821-95, residente e domiciliada no Cond Prive I, Conj B, Casa 01, Lago Norte, Brasília-DF, e KAMILA DA SILVA VALOIS, brasileira, solteira, caixa, portadora da CI nº 2862255 SSP/DF e CPF nº 036.979.201-70, residente e domiciliada na QNN 19, Conjunto N, Casa 43, Ceilândia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 24/07/2012, que tem como objeto o imóvel Lote de Chácara nº 08, Quadra 32, Casa 48, Modelo B, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.196, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.900. Selo: 01392309212980625430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO GOMES PEREIRA, EDVANIA DAS CHAGAS EVANGELISTA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRANILDO GOMES PEREIRA, ajudante geral, portador da CI nº 3355228 SSP/DF e CPF/MF nº 057.548.741-03, e EDVANIA DAS CHAGAS EVANGELISTA, servente, portadora da CI nº 2413936 SSP/DF e CPF nº 007.586.581-50, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 84, Qd 166, Lt 14, Casa 02, Jardim Ceu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Villa Toscana, Lote nº 26, Quadra 178, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.581, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.893. Selo: 01392309212980625430237. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESKLEY DE SOUZA CLAUDINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WESKLEY DE SOUZA CLAUDINO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2803675 SSP-DF, CPF nº 029.864.071-61, residente e domiciliado na Quadra 27, Lote 104, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Villa Formosa, Lote nº 16, Quadra 139, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.727, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.898. Selo: 01392309212980625430243. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ARRUDA BARRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ARRUDA BARRETO, brasileiro, solteiro, atendente, CI nº 3.995.768 SESP-DF, CPF nº 089.280.981-73, residente e domiciliado na Quadra 66, Conjunto A, (Setor 8), Lote 15, Rua 19, Vila Esperança, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, do Condomínio Villa V, no Lote 25, da Quadra 140, Situado no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.983, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 144.004. Selo: 01392309212980625430324

Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GOMES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, servidora pública, CI nº 2459473 SSP-DF, CPF nº 020.229.691-11, residente e domiciliada no Lote Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A" Apartamento nº 09, Bloco 15, Conjunto Residencial Green Park II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2021, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 06, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A" Apartamento nº 09, Bloco 15, Conjunto Residencial Green Park II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.107, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.899. Selo: 01392309212980625430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER LOURENA CAMILO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JENIFER LOURENA CAMILO, brasileira, solteira, consultora, CI nº MG17612137 PC-MG, CPF nº 016.881.916-31, residente e domiciliada na Chácara 25a, Lote 05, Casa 01, Guará I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 56, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia, Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.444, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.892. Selo: 01392309212980625430237. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZO NUNES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELZO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3884738 SSP-DF, CPF nº 023.621.411-01, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra 46, Lote 13, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, no Pavimento Térreo, do Bloco A, no Condomínio Residencial Jundiá, edificado na chácara 11, da quadra 09, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.248, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.908. Selo: 01392309212980625430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMÃO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3250438 SSP-DF, CPF nº 024.486.801-83, residente e domiciliado no Conjunto M, QR 416, Lote 24, Casa 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, no Pavimento Térreo, Bloco A, do Condomínio Residencial Bugarville VIII, na Chácara 04-H da quadra 01, (desmembrado da Chácara 04, da quadra 01), no loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.909. Selo: 01392309212980625430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA DOS REIS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDINEIA DOS REIS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3471163 SESP-DF, CPF nº 041.906.945-33, residente e domiciliada na Quadra 308, Conjunto 9, Casa 19, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente á Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08 (formada pela unificação das chácaras 19 e 39), da quadra 08, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.573, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.890. Selo: 01392309212980625430235. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIANA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 5499546 SSP-GO, CPF nº 038.196.071-45, residente e domiciliada na Quadra 08, Lote 23, Jardim dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/01/2019, que tem

como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento, do Bloco J, do Condomínio Residencial Reserva II, Situado no lote 18A, da Quadra 02, (Desmembrado do Lote 18, da Quadra02), no Loteamento Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.750, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.911. Selo: 01392309212980625430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, JESSICA RAYANE SANTANA NOBREGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA RAYANE SANTANA NOBREGA, brasileira, auxiliar de escritório, CNH nº 07034832845 DETRAN-GO, CPF nº 040.298.811-65 e seu marido MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, do lar, CNH nº 04783309640 DETRAN-GO, CPF nº 035.123.741-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 23, Casa 25, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, no Pavimento Térreo, Bloco T, do Condomínio Residencial Reserva II, no Lote 18A, da Quadra 02, (Desmembrado do lote 18, da quadra 02), no loteamento Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.809, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.910. Selo: 01392309212980625430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS VITORINO GOMES, DILCE PEREIRA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ CARLOS VITORINO GOMES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3356134 SSP-DF, CPF nº 057.743.431-46, residente e domiciliado na QN 01, Conjunto 30, Lote 18, Riacho Fundo I - DF e DILCE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 1920593 SSP-DF, CPF nº 020.031.831-40, residente e domiciliada na SQSW 301, Bloco A, Apartamento 103, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro II, Chácara 11, Quadra 09, (oriundo do desmembramento da Chácara 11), Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87840, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.894. Selo: 01392309212980625430239. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYAGO CAIO DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HYAGO CAIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 07084918477 DETRAN-DF, CPF nº 057.594.151-07, residente e domiciliado na Chácara 74, Casa 15, Setor Habitacional Sol Nascente, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 29/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, 1º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Mabel II, Chácara 03, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.881, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.921. Selo: 01392309212980625430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RIBEIRO DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY RIBEIRO DIAS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2047447682 SSP-BA, CPF nº 081.898.805-35, residente e domiciliado no Conjunto Porto Rico, Quadra C, Lote 19, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 23/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco k, do Condomínio Residencial Blend, na Chácara 10, Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.104, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.913. Selo: 01392309212980625430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DIAS DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEIDIANE DIAS DE SOUSA, brasileira, solteira, confeiteira, CI nº 3258485 SSP-DF, CPF nº 054.094.761-07, residente e domiciliada no Módulo Est M Darma III, Módulo 08, Lote 22, Planaltina - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, no Residencial Mcastro IV, na Chácara 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.912. Selo: 01392309212980625430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN MONTEIRO DE AVIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELLEN MONTEIRO DE AVIS, brasileira, solteira, babá, CI nº 3660379 SESP-DF, CPF nº 070.236.711-70, residente e domiciliada na Avenida São João, Quadra 02, Lote 04, Parque São Sebastião, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202 no 2º Pavimento do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, na Chácara 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.256, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.915. Selo: 01392309212980625430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA CONCEICAO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3265975 SSP-DF, CPF nº 710.526.731-39, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 29, Lote 20, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial N.F Nimer V, Lote nº 38, quadra 16, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.428, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.901. Selo: 01392309212980625430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FAUSTINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE FAUSTINO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 4308174 SSP-DF, CPF nº 707.047.691-40, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 10, Chácara 03A, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 62, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo, na Chácara 12, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.782, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.917. Selo: 01392309212980625430262 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA , a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 293.810,48 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 155552924537, firmado em 18/12/2013, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 18287, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na AV. MARIA MICHELI 9 QD 01 LT 03 EXTREMA GRAJAU-MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, NILANDER CRIACOES E
COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32348037653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IONE DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88887898634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILANDER CRIACOES E COMERCIO DE PESCADO LTDA REPRESENTADO POR NILANDER MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 055.486.566-19, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489677000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2719106060000535-26, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 33894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARIO ALVIM 621 - ROSARIO - ARAGUARI/MG - CEP: 38.440-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 140.910,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONE PATRICIA MENDES NEVES KAWASHIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56949901615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1133116060000139-82, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 34847, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL ANDRADE NEVES, nº. 808, APT0. 101, 3ª SEÇÃO SUBURBANA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.431-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 576.680,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE CASTRO MACEDO, FABIANA DRUMMOND MACEDO**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA JORGE DRUMMOND, CPF 028.072.156-02 e ROGÉRIO DE CASTRO MACEDO, CPF 922.780.516-87. Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes FABIANA JORGE DRUMMOND, CPF 028.072.156-02 e ROGÉRIO DE CASTRO MACEDO, CPF 922.780.516-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$10.142.96, em 05/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de alienação fiduciária nº 070002290025027 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.766, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191423689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96921420604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552929657-2, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 112989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501 BL17 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 57.896,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO NUNES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05409073673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553507916-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 119268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP501 BL8 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.956,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA DEMARQUE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75849437649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP

35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 61.239,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ARAUJO CARNEIRO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA ARAUJO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12880254671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337926-2, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FREI PIO BAARS 471 LOTE 17 B D VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.050,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIUS FARIAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado

na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários BRAZ BENTO DA SILVA e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA requereram a Estremação com Retificação de Área e Unificação de Matrículas dos imóveis registrados nas matrículas 24.287 e 4.942 desta serventia, situados no BAIRRO ÁGUA COMPRIDA, município de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 77.140, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante MARCIUS FARIAS, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: GLEBA 01: "O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-01" de coordenadas E = 389.277,335 m e N = 7.503.046,849 m; daí, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimute de 95°56'33" e distância de 21,12 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 389.298,343 m - N = 7.503.044,662 m; segue com azimute de 91°00'41" e distância de 8,05 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 389.306,395 m - N = 7.503.044,520 m; segue com azimute de 123°23'46" e distância de 6,73 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 389.312,012 m - N = 7.503.040,816 m; segue com azimute de 141°13'16" e distância de 6,64 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 389.316,173 m - N = 7.503.035,638 m; segue com azimute de 149°44'17" e distância de 21,94 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 389.327,228 m - N = 7.503.016,690 m; segue com azimute de 151°03'06" e distância de 23,11 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 389.338,413 m - N = 7.502.996,469 m; segue com azimute de 189°31'16" e distância de 9,88 m até o vértice V-08 de coordenadas: E = 389.336,779 m - N = 7.502.986,727 m; segue com azimute de 199°47'30" e distância de 16,97 m até o vértice V-09 de coordenadas: E = 389.331,033 m - N = 7.502.970,758 m; agora, confrontando com PAULO ROSA DA SILVA, CPF: 700.485.176-15, proprietário do imóvel de matrícula nº 24.287; segue com azimute de 252°55'12" e distância de 7,20 m até o vértice V-10 de coordenadas: E = 389.324,152 m - N = 7.502.968,644 m; segue com azimute de 304°16'14" e distância de 52,52 m até o vértice V-11 de coordenadas: E = 389.280,752 m - N = 7.502.998,217 m; segue com azimute de 322°04'08" e distância de 46,88 m até o vértice V-12 de coordenadas: E = 389.251,933 m - N = 7.503.035,195 m; agora, confrontando com MARIA CLARA DA ROSA, CPF: 412.197.086-15, proprietária do imóvel de matrícula nº 16.085; segue com azimute de 24°28'56" e distância de 11,96 m até o vértice V-13 de coordenadas: E = 389.256,890 m - N = 7.503.046,083 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 92°56'51" e distância de 5,49 m até o vértice V-14 de coordenadas: E = 389.262,372 m - N = 7.503.045,801 m; segue com azimute de 85°59'32" e distância de 15,00 m até o vértice V-01 de coordenadas: E = 389.277,335 m - N = 7.503.046,849 m; chegando ao início desta descrição"; GLEBA 02: "O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-15" de coordenadas E = 389.347,317 m e N = 7.502.989,823 m; daí, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com azimute de 115°34'52" e distância de 17,17 m até o vértice V-16 de coordenadas: E = 389.362,806 m - N = 7.502.982,408 m; segue com azimute de 110°20'35" e distância de 7,52 m até o vértice V-17 de coordenadas: E = 389.369,856 m - N = 7.502.979,794 m; segue com azimute de 88°12'37" e distância de 5,43 m até o vértice V-18 de coordenadas: E = 389.375,285 m - N = 7.502.979,964 m; agora, confrontando com NILZA ALVES DE SOUZA, CPF: 173.191.348-61, proprietária do imóvel de matrícula nº 12.290; segue com azimute de 143°24'09" e distância de 3,75 m até o vértice V-19 de coordenadas: E = 389.377,519 m - N = 7.502.976,956 m; segue com azimute de 153°41'12" e distância de 18,12 m até o vértice V-20 de coordenadas: E = 389.385,552 m - N = 7.502.960,711 m; segue com azimute de 147°08'23" e distância de 55,07 m até o vértice V-21 de coordenadas: E = 389.415,433 m - N = 7.502.914,452 m; agora, confrontando com MARCIUS FARIAS, CPF: 174.607.488-46, proprietário do imóvel de matrícula nº 27.291; segue com azimute de 145°27'22" e distância de 14,60 m até o vértice V-22 de coordenadas: E = 389.423,711 m - N = 7.502.902,427 m; segue com azimute de 140°05'18" e distância de 61,46 m até o vértice V-23 de coordenadas: E = 389.463,145 m - N = 7.502.855,285 m; agora, confrontando com MARTHA MARIA COELHO PEREIRA, CPF: 199.961.998-60, posseira do imóvel; segue com azimute de 134°06'41" e distância de 31,71 m até o vértice V-24 de coordenadas: E = 389.485,909 m - N = 7.502.833,215 m; segue com azimute de 134°39'11" e distância de 49,90 m até o vértice V-25 de coordenadas: E = 389.521,410 m -

N = 7.502.798,142 m; segue com azimute de 133°40'23" e distância de 73,61 m até o vértice V-26 de coordenadas: E = 389.574,650 m - N = 7.502.747,313 m; agora, confrontando com SÉRGIO ANTONIO DA ROSA, CPF: 027.848.486-71, proprietário do imóvel de matrícula nº 40.265; segue com azimute de 133°02'34" e distância de 54,91 m até o vértice V-27 de coordenadas: E = 389.614,778 m - N = 7.502.709,837 m; segue com azimute de 134°16'50" e distância de 56,77 m até o vértice V-28 de coordenadas: E = 389.655,423 m - N = 7.502.670,201 m; agora, confrontando com NORBERTO TEIXEIRA VEGA, CPF: 605.847.188-53, proprietário do imóvel de matrícula nº 24.287; segue com azimute de 215°17'14" e distância de 30,60 m até o vértice V-29 de coordenadas: E = 389.637,743 m - N = 7.502.645,219 m; segue com azimute de 215°26'14" e distância de 32,64 m até o vértice V-30 de coordenadas: E = 389.618,817 m - N = 7.502.618,624 m; segue com azimute de 313°44'58" e distância de 43,73 m até o vértice V-31 de coordenadas: E = 389.587,225 m - N = 7.502.648,866 m; segue com azimute de 313°56'38" e distância de 37,75 m até o vértice V-32 de coordenadas: E = 389.560,043 m - N = 7.502.675,064 m; segue com azimute de 314°21'50" e distância de 39,00 m até o vértice V-33 de coordenadas: E = 389.532,163 m - N = 7.502.702,331 m; segue com azimute de 321°28'09" e distância de 51,09 m até o vértice V-34 de coordenadas: E = 389.500,338 m - N = 7.502.742,297 m; segue com azimute de 322°06'42" e distância de 71,37 m até o vértice V-35 de coordenadas: E = 389.456,507 m - N = 7.502.798,624 m; segue com azimute de 322°20'07" e distância de 58,11 m até o vértice V-36 de coordenadas: E = 389.420,998 m - N = 7.502.844,625 m; segue com azimute de 321°46'50" e distância de 42,89 m até o vértice V-37 de coordenadas: E = 389.394,466 m - N = 7.502.878,319 m; segue com azimute de 321°59'54" e distância de 41,57 m até o vértice V-38 de coordenadas: E = 389.368,873 m - N = 7.502.911,073 m; segue com azimute de 321°48'49" e distância de 24,47 m até o vértice V-39 de coordenadas: E = 389.353,748 m - N = 7.502.930,303 m; segue com azimute de 322°20'31" e distância de 25,91 m até o vértice V-40 de coordenadas: E = 389.337,919 m - N = 7.502.950,816 m; segue com azimute de 337°44'53" e distância de 8,31 m até o vértice V-41 de coordenadas: E = 389.334,771 m - N = 7.502.958,509 m; segue com azimute de 1°10'36" e distância de 10,83 m até o vértice V-42 de coordenadas: E = 389.334,993 m - N = 7.502.969,336 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 21°36'39" e distância de 20,95 m até o vértice V-43 de coordenadas: E = 389.342,711 m - N = 7.502.988,817 m; segue com azimute de 77°40'49" e distância de 4,71 m até o vértice V-15 de coordenadas: E = 389.347,317 m - N = 7.502.989,823 m; chegando ao início desta descrição".

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCENIR DOS ANJOS BARROSO, ROBSON DE SOUZA MATEUS

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCENIR DOS ANJOS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10977920640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE SOUZA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10458511676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440579914-5, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 11740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOSE GARCIA FREITAS 211 AREA ELDORADO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.488,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CALDAS DOS SANTOS OLIVEIRA, PAULO CESAR SOARES AMARAL OLIVEIRA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CALDAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09231440640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SOARES AMARAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00331584603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550671402-3, firmada em 03/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 10.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO GOMES FROSSARD 204 LT 03 AMENDOEIRA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 1.133,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO AUGUSTO GAUZZI CARNEIRO

O Cartório de Registro de Imóvel da comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, serviço extrajudicial situado à Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, bairro Centro, na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG, através de seu oficial substituto Cláudio Ottoni Thomaz, brasileiro, casado, CPF nº 846.782.916-87, RG nº MG-6.036.096 PC/MG, residente na Rua Dr. Basílio Santiago, 363, Centro, Conceição do Mato Dentro, FAZ SABER que foi protocolado nessa Serventia no dia 20-10-2021 o requerimento por meio do qual os requerentes Carlito Floriano Costa, CPF nº 033.983.136-71, Gustavo Christófar Viana, CPF nº 028.306.976-77 e Marian Nunes Fagundes, CPF nº 049.738.536-82., solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel rural com área de 201,9312ha, denominado "Capão de João Feliciano", distrito de Itacolomi, Município de Conceição do Mato Dentro-MG. (Requerimento, ata notarial, planta e memorial anexos). Trata-se de procedimento regulamentado pelo Provimento 149, do CNJ e 216-A da Lei nº 6.015/1973 -- Lei de Registros Públicos (LRP). Acontece, porém, que o referido imóvel confina com a Leandro Augusto Gauzzi Carneiro, CPF nº 812.858.506-10, por estar em lugar incerto ou inacessível, conforme nota do RTD desta Comarca, pela qual se faz necessária sua notificação. Nos termos do artigo 408, do Provimento nº 149/CNJ/2023 faço a presente notificação para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da notificação. A não manifestação dentro do prazo consistirá em anuência.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APTO 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 48.594,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLISSON MAGELA RODRIGUES, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLISSON MAGELA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227448605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736652694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550354919-6, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 102779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO QUINTINO N 590 BAIRRO SANTA CRUZ DIVINOPOLIS MG 35505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.387,67, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MARTINS DA SILVA**

Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº8785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03504650613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010084488-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04/148132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nigéria, nº175, Jardim Juza Fonseca, CEP: 35500-510, Divinópolis/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 31.663,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA JOSE RAIMUNDO, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA JOSE RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624239609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460134671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190669-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIMA QUARTA 290 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35052100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 32.087,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04001620677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343230674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552007602-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 146 AP 202 VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.006,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDECY TIMÓTEO PRACA, ALICIO MARIANO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, TERCEIROS INTERESSADOS para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 146.103, Livro n.º 01, em 05/05/2022, realizado por: 1) VALDECY TIMÓTEO PRAÇA, motorista, C.I nº 3.521.013-SSP/MG, CPF nº 510.633.796-87, e seu cônjuge GEOVÂNIA PEREIRA PARDIM TIMÓTEO, do lar, C.I nº MG-14.567.526-SSP/MG, CPF nº 568.190.646-91, brasileiros, casados desde 22/11/1986, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua do Ferro, nº 254-B, Bairro São Raimundo, nesta cidade; e, 2) ALÍCIO MARIANO MACHADO, comerciante, C.I nº MG-21.994.289-PC/MG, CPF nº 336.386.836-72 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO, professora, C.I nº MG-3.281.519-PC/MG, CPF nº 689.422.816-72, brasileiros, casados desde 29/12/1995 sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Rua

Ouro Branco, nº 225, Bairro Vila Isa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercerem a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel procedente da Inscrição nº 30, Livro nº 8-A, fls. 235, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: Lote de terreno nº 14, da quadra nº 05-A, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 480,00m², sendo 12,00m de frente, com a Rua "N"; 12,00m nos fundos, com o lote nº 25; 40,00m à direita, com o lote nº 15; e, 40,00m à esquerda, com o lote nº 13. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, localizado na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ BICALHO CAMPOS, MARTA DA SILVA NETTO CAMPOS

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 54.182, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: LUIZ BICALHO CAMPOS, (filho de Geraldo Ferreira Campos e Maria Bicalho Campos), nascido aos 09/02/1965, brasileiro, lavrador, CPF 560.352.926-15 e CI M-3.564.598 SSP/MG, casado aos 03/11/1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com MARTA DA SILVA NETTO CAMPOS, (filha de Natanael da Silva Netto e Conceição Passos Neto), nascida aos 29/07/1958, brasileira, funcionária pública, CPF 316.911.456-53 e CI MG-13.941.903 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Miguel Leandro, nº 297, Centro, distrito de Correntinho, município de Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: Uma porção de terras, situada no lugar denominado "Cachoeira ou Fazenda dos Campos", no distrito de Correntinho, município e comarca de Guanhães-MG, com a área de 19,5310ha (dezenove hectares, cinquenta e três ares e dez centiares), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-DV-01, de coordenadas N 7.932.913,54m e E 737.268.85m: deste seque confrontando com propriedade de LUIZ BICALHO CAMPOS. (MAT. 4012): com seguintes azimutes e distâncias: 144°07' e de 508,47 m até o vértice -M-DV-02, de coordenadas N 7.932.501,50m e E 737.566,80m; 160°34' e de 12,51 m até o vértice -M-DV-03, de coordenadas N 7.932.489,70m e E 737.570.96m: deste seque confrontando com propriedade de RIMOLO CAMPOS DE MIRANDA SETE (HERDEIROS POSSEIRO), (MAT. 3611); com seguintes azimutes e distâncias: 228°00' e de 12,29 m até o vértice -M-DV-04, de coordenadas N 7.932.481,48m e E 737.561,82m; 243°25' e de 14,35 m até o vértice -M-DV-05, de coordenadas N 7.932.475,06m e E 737.548,99m; 243°00' e de 32,81 m até o vértice -M-DV-06, de coordenadas N 7.932.460,17m e E 737.519,75m; 246°58' e de 23,38 m até o vértice -M-DV-07, de coordenadas N 7.932.451,03m e E 737.498,24m; 263°33' e de 14,56 m até o vértice -M-DV-08, de coordenadas N 7.932.449,40m e E 737.483,77m; 237°33' e de 21,71 m até o vértice -M-DV-09, de coordenadas N 7.932.437,75m e E 737.465,45m; 213°56' e de 17,87 m até o vértice -M-DV-10, de coordenadas N 7.932.422,93m e E 737.455,47m; 191°49' e de 10,34 m até o vértice -M-DV-11, de coordenadas N 7.932.412,81m e E 737.453,35m; 203°03' e de 33,08 m até o vértice -M-DV-12, de coordenadas N 7.932.382,37m e E 737.440,39m; 209°46' e de 38,14 m até o vértice -M-DV-13, de coordenadas N 7.932.349,26m e E 737.421,45m; 225°40' e de 27,25 m até o vértice -M-DV-14, de coordenadas N 7.932.330,22m e E 737.401,95m; 222°52' e de 47,08 m até o vértice -M-DV-15, de coordenadas N 7.932.295,72m e E 737.369,92m; 223° 30' e de 34,61 m até o vértice

-M-DV-16, de coordenadas N 7.932.270,61 m e E 737.346,09m; 235°31' e de 19,48 m até o vértice -M-DV-17, de coordenadas N 7.932.259,58m e E 737.330,03m; 265°27' e de 58,34 m até o vértice -M-DV-18, de coordenadas N 7.932.254,96 e E 737.271,88m; 262°20' e 35,43 m até o vértice -M-DV-19, de coordenadas N 7.932.250,24m e E 737.236,76m; deste seque confrontando com propriedade de WALISSON ROSALVO SALVADOR GUIMARÃES / JOSE WILKER SALVADOR GUIMARÃES/ POLIANA SALVADOR GUIMARÃES. (MAT. 23125): com seguintes azimutes e distâncias: 264°51' e de 275,88 m até o vértice -M-DV-20, de coordenadas N 7.932.225,49m e E 736.961,99m; 267°18' e de 11,39 m até o vértice -M-DV-21, de coordenadas N 7.932.224,96m e E 736.950,61 m; 42°46' e de 7,79 m até o vértice -M-DV-22, de coordenadas N 7.932.230,67m e E 736.955,90m; 40°25' e de 41,66 m até o vértice -M-DV-23, de coordenadas N 7.932.262,38m e E 736.982,92m; 36°26' e de 167,30 m até o vértice -M-DV-24, de coordenadas N 7.932.396,96m e E 737.082,31 m; 353°13' e de 52,08 m até o vértice -M-DV-25, de coordenadas N 7.932.448,68m e E 737.076,16m; 24°27' e de 162,71 m até o vértice -M-DV-26, de coordenadas N 7.932.596,80m e E 737.143,51m; 21°35' e de 340,64 m até o vértice -M-DV-01, de coordenadas N 7.932.913,54m e E 737.268,85m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel não contém edificações e nem benfeitorias, sendo somente pastagem. O referido imóvel usucapiendo encontra-se registrado em nome da Sra. Marlene Campos Freitas e seu marido Nélcio Momesso Freitas, no R-2 da Matrícula nº 4.012, do Livro nº 2-Registro Geral deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, com a área de 20,09ha, conforme declarado pelos Requerentes nas pessoas de seus advogados/procuradores, e o imóvel está cadastrado no Incra sob o nº 999.903.526.568-6 e no NIRF sob o nº 1.427.800-6. O imóvel está em posse da autora há mais de 19 (dezenove) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros e ininterrupta durante todo esse tempo, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Os Requerentes adquiriram o direito de posse sobre o imóvel através de Escritura Particular, datada de 28/01/2004, transmitido por Marlene Campos Freitas, brasileira, viúva, do lar, CPF 262.507.288-13 e CI nº 4.168.856, residente e domiciliada em São Paulo-SP; Arthur Rafael Campos Freitas, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF 213.504.158-04 e CI nº 32.943.551-6, residente e domiciliado à Rua Oliveira Catrambi, 57, Jardim Vila Formosa, São Paulo-SP; e Lydia Magali Campos Freitas, brasileira, solteira, advogada, CPF 175.985.348-97 e CI nº 27.756.476-1, residente e domiciliada em São Paulo-SP, sendo que Marlene Campos Freitas era casada sob o regime da comunhão de bens com Nélcio Momesso Freitas, CPF 185.194.748-53 e por sua vez se tornou proprietária/possuidora do imóvel através de Formal de Partilha extraído em 05/11/1983, pelo Cartório do 1º Ofício Cível desta cidade de Guanhães-MG, por Sentença de 26/10/1983, vindo o Sr. Nélcio a falecer em 19/04/1995, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Cecília, São Paulo-SP. Os antigos possuidores Arthur e Lydia herdaram os direitos em ocasião da morte do seu pai Nélcio, e passaram a exercer a posse do citado imóvel juntamente com a mãe, Sra. Marlene, sendo que as partes, meeira e herdeiros, diante da impossibilidade de realizar inventários, não tem interesse/condições em realiza-los, conforme declarado pelos requerentes nas pessoas de seus advogados/procuradores. No entanto, como a transação foi documentada através de documento particular, os autores pretendem ter reconhecida a usucapião, uma vez que, observando pelos documentos apresentados e declarações dos confinantes, que os autores exercem ao longo dos anos, posse mansa e pacífica, o que lhes credencia a postular pela aquisição prescritiva da área, pois o imóvel está em posse dos autores há mais de dezenove anos ininterruptamente e sem nenhuma contestação ou oposição de quem quer que seja. Portanto, não sendo possível a regularização da propriedade de outra forma senão através da prescrição aquisitiva representada pela Usucapião Extrajudicial. A posse mansa, pacífica e ininterrupta, é comprovada por meio da Escritura Particular de Compra e Venda, e ainda, por declaração assinada pelos confrontantes, declarando que os requerentes possuem a posse do imóvel desde meados do ano de 2004, e que não existe nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre o referido imóvel com os imóveis dos confrontantes. Conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquira-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DE REZENDE**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº81583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956666633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103087-03, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 72 da Quadra nº 03 do loteamento vila das amoreiras, frente para a Rua da Rodovia, Mário Campos/MG, CEP 32470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 48.285,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATANICO JOSE DE SOUSA**

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, formulado por ATANICO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, viúvo, autônomo, CI M-7.272.445 SSP/MG, CPF nº 491.719.176-91, residente na rua João Batista, 39, prenotado sob o n 74.039, Liv.1-U, instruído com a documentação prevista no art. 216-A da Lei 6.015/73, c/c Provimento CNJ 65/2017, tendo por objeto o imóvel constituído pelo LOTE 47 (quarenta e sete) da QUADRA 03 (três) do BAIRRO SÃO JOAQUIM, município de Sarzedo, com a área 380,05m² e edificação com 142,94m², cuja posse o requerente declara exercer desde julho de 2000, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a Rua José Batista Filho na divisa com o lote 46 da Quadra 03 do Bairro São Joaquim; deste, por uma extensão de 14,00 m (quatorze metros) limitando-se com a referida rua até o ponto 02 (dois) localizado na divisa com o lote 48 da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com o referido lote por uma distância de 25,56m (vinte e cinco metros e cinquenta e

seis centímetros) até o ponto 03 (três) localizado na divisa com o lote 45 da quadra 03; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 14,35 m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros) limitando-se com o referido lote até o ponto 04 (quatro) localizado na divisa com o lote 46 (quarenta e seis) da quadra 03; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 28,73m (vinte e oito metros e setenta e três centímetros) limitando-se com o referido lote 46 até o ponto 01 (um) localizado de frente para a Rua José Batista Filho, onde se iniciou esta descrição." Procedência registral: Matrícula 1.123, Livro 2, deste Serviço. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão se manifestar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste edital, dirigida ao Serviço de Registro de Imóveis, localizado na rua Arthur Campos, 241, Centro, com horário de atendimento de 9:00 às 12 horas e de 13 às 17 horas. ADVERTÊNCIA: Nos termos do inc. V, §1º, art. 413 do Provimento 149/2023 a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em sistema eletrônico. Dado e passado em Ibitité, aos 27 de setembro de 2023. (aas.) IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MENEZES E FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que MENEZES DE FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 31.645.886/0001-54, estabelecida na Rua Nelson Anastácio, 600, bairro Joamario, na cidade de Limeira do Oeste-MG, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL MENEZES", situado no perímetro urbano do município de Limeira do Oeste-MG, com a área de 15.836,45m², confrontando por seus diferentes lados nas divisas com Avenida da Saudade (centro), Rua Nelson Anastácio (Bairro Joamario), Olavo Menezes de Freitas e área remanescente da matrícula 29.960 (atualmente M/55.879 Lº2, deste SRI), havido pela Matrícula sob n. 55.878, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 15.836,45m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03 e estas subdivididas em 32 Lotes com a área de 10.283,54m²; a área de 2.806,53m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida da Saudade, Rua Nelson Anastácio, Avenida Dom José e Avenida Uruguai; a área de 703,66m², ocupados por Área verde e 2.042,72m² ocupados por Área Institucional. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13008797695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386926-1, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 35564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 970 201 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 29.297,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARDOSO DE LAIA TEIXEIRA, LUCIANO ALVES TEIXEIRA**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CARDOSO DE LAIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101842614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05836451605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441503909-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO VON RONDOW 277 APARTAMENTO 302 ALFA SUL MANHUACU MG 36904198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 13.866,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12699785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 60.439,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO JONAS FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200787676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551010369-6, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 05 BL 03 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.844,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, REGIANE RAFAEL DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33894085843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE RAFAEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860237603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637775-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 110 NOVO JARAGU - MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.486,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08137261664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 6.317,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

ALINE MARIA FERREIRA, Oficial Interina da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que a empresa **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.411.345/0001-42, com sede na Rua João da Rocha Filgueira, nº 340 -Centro - Patos de Minas/MG, foi requerido o registro do **LOTEAMENTO** denominado "**LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA**", no imóvel matriculado sob nº 112.035 às fls. 196 do Livro nº 2-BBBC desta serventia e posteriormente desvinculação do Incra conforme Av-1/112.035, situado no BAIRRO Bela Vista, na cidade de Lagoa Formosa/MG. O loteamento apresentado é constituído por 11 quadras, composta por 218 lotes, sendo: 01 lote para equipamento urbano com área de 10.277,27m² (12,81% da área total), 01 lote de área verde com área de 1.014,05 m² (1,26% da área total), 216 lotes para construção com área de 47.355,31m² (59,05% da área total) e 14 Ruas com área de 21.554,37m² (26,88% da área total), possuindo uma área total de 80.201,00m², localizado próximo à Rua Vico Gregório no bairro Bela Vista, com demais discriminações constantes no memorial descritivo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Edson Machado de Andrade, de acordo com o **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO Nº 001/2.023**, datado em 04 de agosto de 2023 e conforme Anexo I do Alvará de Loteamento nº 001/2023, datado em 03 de agosto de 2023. Observadas as disposições da Lei Complementar nº 216/2004, Decreto Municipal 3.999/2015, Lei Federal 6.766/1979 e Artigo 996 e seguintes do provimento 93/2020 e demais legislações que lhe forem aplicáveis. A documentação encontra-se arquivada em Cartório, à disposição do(s) interessado(s). A situação do terreno ora loteado, é a constante do croqui que abaixo se vê. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro na forma da lei. Patos de Minas/MG, 05 de outubro de 2023, Nº PEDIDO PROTOCOLO: 329344, Selo de Consulta Nº HCC64163, Código de Segurança.: 8356.2531.4289.0307, Quantidade de Atos Praticados: 001, Ato(s) praticados por: Aline Maria Ferreira - Oficial Interina, Emol.: R\$ 130,65 + RECIVIL: R\$ 7,84 + TFJ: R\$ 53,37 = Valor Final: R\$ 191,86.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA, JOAO RICARDO ALVES PENNA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIELLE CRISTINA ALVES PENNA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11852582642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOAO RICARDO ALVES PENNA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343279611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698999-1, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 503 CASA 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.245,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CHAGAS DE JESUS DA COSTA, FABIANO BISPO DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA CHAGAS DE JESUS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05358864628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BISPO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05438151610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429961-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOIAS 405 APT0 206 BL SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.187,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA VIEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37533134672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829840000080-3, firmada em 29/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA

ROCHA 2555 AP 304 BL23 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.816,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653967636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04300375623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837293-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 35294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 102 BL 3 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 5.181,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118280651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08893525690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175386-0, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APTO 106 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 27.953,63, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE JESUS PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05498983603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014885-8, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G DA COSTA 482 AP 402 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.985,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BOTELHO DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BOTELHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58353054604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963615-1, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA DE PAIV 212 AP 106 BL02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.771,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, RODRIGO ALVES FREIRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE GARCIA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07973712658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09034433684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130445-1, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 APT 403 BL GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 76.425,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DA SILVA PEREIRA

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223658631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305870-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 113 LT 09 RES N.S.APAREC SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822819643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145575-0, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 42009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP202 BL20 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.494,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TAMARA EDUARDO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078283690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS GABRIELLE DIAS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02129486606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346940-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP502 BL3 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 55.552,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79012256020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360805-7, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.29 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 51.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31162823828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441435344-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 21181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO MARQUES 2207 CASA DOM ALEXANDRE SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.249,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLALCIA ALMEIDA DE JESUS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLALCIA ALMEIDA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855037680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318229-1, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE OLIVEIRA CARDOSO 1256 FUNCIONARIOS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.854,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JOSE DE OLIVEIRA, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62681427649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06621888619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550562780-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06,

na Matrícula nº 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO HUGO LADEIRA 266 ALTO PINHEIROS SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.921,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ALVES DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13215864690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897211-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JULITA LEITE 0 LOTE 10-E Q LOTEAMENTO VIV SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 10.370,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86545779672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592577-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GARIBALDI LOBUGLIO 38 LOTE 02 SANTA TEREZINH SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.882,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DA SILVA GOMES, TALITA DA SILVA TEIXEIRA

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 36885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99516233600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889387645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479916-8, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 140 QUADRA A LO LIBERDADE SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.379,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DA COSTA CARNEIRO

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 179251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514656646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553618483-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47788, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elzio Bergamo (antiga Rua I), Lote Y.07 Quadra 06 - Residencial Nascente do Paraíso - São Sebastião do Paraíso/MG 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.879,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDER CARLOS DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 118306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDER CARLOS DOSSANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66081602672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553917930-5, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL2 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.355,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO OTAVIO DE MELO COSTA, MARA TAVARES CAMPOLINA COSTA, ALECIO TEIXEIRA DIAS, RENILDES ALVES RIBEIRO

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73 e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento de Rodrigo Otávio de Melo Costa, brasileiro, empresário, filho de Antônio Alves Costa Filho e Selma Terezinha de Melo Costa, portador da carteira de identidade nº M-1.075.242 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 527.496.496-68, casado com Mara Tavares Campolina Costa, brasileira, aposentada, filha de Antônio de Abreu Campolina e Wanda Tavares Campolina, portadora da carteira de identidade nº MG-2.234.596 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.934.716-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Coura, nº 405, Bairro Santa Helena, nesta cidade, para retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 41.320 do livro 2/RG do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR Alécio Teixeira Dias, Rua Nestor Fóscolo, nº 154, Centro, Sete Lagoas/MG e Renildes Alves Ribeiro, Rua Ipanema, nº 284, Brejinho, Sete Lagoas/MG, confrontantes do imóvel objeto de retificação; podendo V.Sa. inteirarem-se da documentação processada neste estabelecimento, protocolizada sob o nº 122.810, nas horas regulares (9:00h à 12:00h ou 13:00h às 17:00h); cientificando que decorridos 15 dias da 2ª e

última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a retificação de área averbada como determina a Lei.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INES MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA, DVAIR TEIXEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43236375604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DVAIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23603763653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101510700145-8, firmada em 07/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 52922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ELIAS 90 CASA CENTRO SAO JOAO DEL RE MG 36300104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.822,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS DE PAULA JACINTO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZEAS DE PAULA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24997165840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062619-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTES 0 LT32 QD62B SAO CONRADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 6.505,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAYLA PIRES XAVIER**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTE FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá, MG, situado na Rua Vereador Rafael Girardi, 57, nesta cidade, através deste edital FAZ SABER que MAYLA PIRES XAVIER e outro, brasileira, inscrita no CPF. 104.792.626-16, residente e domiciliada na Rua Mário Rodrigues do Nascimento, s/n, bairro Ligação, em Ubá-MG, requereu junto a esta serventia a retificação das medidas e confrontações do imóvel de sua propriedade registrado na matrícula nº 16.190, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, situado na Rua Mario Rodrigues do Nascimento, em Ligação em Ubá-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e art. 790 e seguintes do Provimento 260/CGJ/2013. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, localizado na Rua Mario Rodrigues do Nascimento, s/n, Bairro Ligação em Ubá-MG, fica o seu titular, MARGARETH DOS SANTOS DUARTE, brasileira, CPF. 454.468.736-53, residente e domiciliado na Rua Mario Rodrigues do Nascimento, s/n, Bairro Ligação em Ubá-MG, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, DA Lei 6.015/73, e art. 803, do Provimento 260/CGJ/2013, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e art. 790 e seguintes do Provimento 260/CGJ/2013, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Ubá, MG, 21 de setembro de 2023

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, LUCIANA VIEIRA MACHADO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS GETULIO

RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962946643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09654741601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP 204H, BLOCO H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, DIVISA DOS LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 1.535,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY AFONSO ROLIM SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY AFONSO ROLIM SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05359688688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142991-5, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 158.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIDES FERREIRA, Nº 370, AP 302, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UDINESE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 6.592,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON NEY DE FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON NEY DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06677616673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441090979-4, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 137.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PJ-11, Nº 620, LOTEAMENTO PARK DOS JACARANDÁS II - RESIDENCIAL PARK DOS JACARANDÁS II, UBERLÂNDIA MG 38411800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 6.109,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ANDRE DANTAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR ANDRE DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56086709653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552632959-1, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 155893, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 203, BL 05, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.126,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LEANDRO DA SILVA CORPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LEANDRO DA SILVA CORPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345421265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328657-2, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LÚCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 201, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE

UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.152,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON JUNIOR DE MELO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06014794670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065927-5, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IAMAY BORGES GOMES, Nº 105, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARILIS II, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.401,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA SILVA, EDMILSON ROMES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04519714699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON ROMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53967453634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511058-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 187.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDA ALVES BORGES (ANTIGA RUA 3C1-07), Nº 188, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 3C1 RESIDENCIAL MONTE HEBRON, UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.769,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNI TAVARES NUNES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNI TAVARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70014348683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442531828-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 161.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.995,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA HEMILIO BARBOSA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862810150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476919-4, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 201, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.452,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA POLIANA CARMO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA POLIANA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124575676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633474-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 141.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 194, RESIDENCIAL THE PALMS HOUSE & CLUB, LOTEAMENTO "THE PALMS HOUSE & CLUB", LOCAL DENOMINADO "BICUDOS", UBERLÂNDIA, MG 38411803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 14.159,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GUERSONI ALVIM RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82172528587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440659645-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 166.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1235, AP 201, EDIFÍCIO BELVEDERE, BAIRRO TUBALINA COLÔNIA, UBERLÂNDIA MG 38412068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 7.650,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONEMAR JOSE DE PAIVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONEMAR JOSE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64866807687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229646-9, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 478, AP 02, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUQUESA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.613,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE BATISTA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07638714601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381140-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 501, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA, MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.146,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00107114658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735515-3, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UMBUZEIRO, Nº 18, TAMBÉM PARA A RUA DAS PALMEIRAS, Nº 955, CASA 26, CONDOMÍNIO PARQUE DAS AVES I, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA, MG 38412595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.507,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON BATISTA DOS SANTOS, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28840720634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIA A ROSA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03068466679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552013906-7, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HIAIA, Nº 629, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 6.463,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DOMINGOS PEREIRA DA QUINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564294616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924177-9, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP 302, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 2.356,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARAIANE ROBERTA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARAIANE ROBERTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11655405683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100906-7, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 401, BL 06-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.606,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE MORAES MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE MORAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04504876604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042674-6, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 95.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO, AP 203 BL-04, BRASIL, UBERLÂNDIA MG, 38400674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.644,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAMAR DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 430559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86713094600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002496-8, firmada em 20/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 26.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 104 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.125,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ROBERTA CHAGAS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 430565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA ROBERTA CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81514280663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292866-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 638 CASA 02 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.217,52, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LADIR DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LADIR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06782348683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551939571-1, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 98581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1090 A103 B06 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.280,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA LUCAS FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA LUCAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892879618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553547266-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESLEY CINTRA 180 C 02 PQ STO ANTONIO UBERLÂNDIA MG 38414626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 6.967,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790982606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724345-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1B3-11 0 QD 12 LT 04 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418609. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 21.744,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIA DOS SANTOS, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05853444697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056947650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770092109-9, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 112067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP202 B1 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 4.278,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MAIARA CERQUEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MAIARA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871583640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607506-8, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.18 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 4.370,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYARA DE BRITO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934666642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819765-9, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 126382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT08 QD 11 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.650,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES NATANAEL AMANCIO FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947259601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938365-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130812, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-04 LT 39 QD 5 MANSOR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.322,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS DA SILVA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08556838642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022870-1, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.22 A204 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.277,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERTON ALVES MANTOVANI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON ALVES MANTOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88057232900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605822-1, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOURENCO 397 AP202 OSVALDO REZEND UBERLANDIA MG 38400428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 18.686,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07171783669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427796-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL13 CIDADE VERDE UBERLANDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 1.859,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES VIEIRA MUNIZ, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENES VIEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04033251618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MARIA HONORIO SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01496357612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101610105307-1, firmada em 21/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 45.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MARTINS RIBEIRO 122 JD.PATRICIA UBERLANDIA MG 38414162. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.950,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079616602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NUNES MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339277675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238071-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 AP 302 BL 18 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 8.812,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LEITE BRUNO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LEITE BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86000730659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551117704-9, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 46896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 QD I LT 12 ALTO PINHEIROS VARGINHA MG 37030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a

R\$ 2.684,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LOURENCO ROSSIGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04241990681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093077-2, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T13 AP 202 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.477,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARIO BAIÃO

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARIO BAIÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99693100620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441170801-6, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 23233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EBE GUELLI 38 ANTONIOJSPORTU SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.351,37, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR BEGNAMI SPERIDIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04248348632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440827103-8, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 40 A LT 4 QD F RES JARDINS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.936,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SELVULO DE PAULA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SELVULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67852408834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100682-7, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 12.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO 311 CENTRO SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.906,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ABDALLA DA SILVA, MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VINICIUS ABDALLA DA SILVA, CPF 228.653.568-09 E MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA, CPF 020.198.961-17, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441255255, registrado no R-02, da matrícula nº127.855, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GURUPIA, 140, CASA 02, COND. VIEIRA BRAGA, LT 16, QD 14, PARC. RANCHO ALEGRE I, B. CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-364. Valor do débito posicionado em 03/10/2023: R\$ 9.118,86 (nove mil e cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CARLOS POCIDONIO DOS SANTOS, CPF 689.791.931-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441801862, registrado no R-02, da matrícula nº136.591, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO LUIZ PEREIRA, 196 - CASA 03 COND RES DUOMO, LT19 QD31- JD LOS ANG. CAMPO GRANDE - MSCEP 79073-257. Valor do débito posicionado em 03/10/2023: R\$ 6.464,15 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO DETERMINADO PELO Nº 21 (VINTE E UM), BLOCO 'D', POUSADA DA TAMANDARÉ, SITUADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 331, VILA SOBRINHO, objeto da matrícula n.º 21.491 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante DEUSDETE GALDINO DE OLIVEIRA, CPF nº 781.112.501-34, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/10/2023 no valor de R\$ 3.706,34 (três mil e setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208269. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTANA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELTA", SITUADA NA RUA DELTA, Nº 30, objeto da matrícula n.º 72.388 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SERGIO SANTANA SILVA, CPF nº 592.529.601-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 6.623,87 (seis mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208082. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, JACKELINE MENEZES FIGUEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) BLOCO 12, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 72.969 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 042.922.261-05 e JACKELINE MENEZES FIGUEIRA, CPF nº 050.586.041-40, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 7.836,79 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores

fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206950. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 203 (DUZENTOS E TRÊS) BLOCO 14, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.002 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS, CPF nº 054.526.841-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.244,89 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210787. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) BLOCO 16, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.042 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante YASMINN OVANDO INACIO GALLEANO, CPF nº 037.330.991-09, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.445,89 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208768. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR DA SILVA NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO) DO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAZE, SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 1.599, objeto da matrícula n.º 75.029 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ODAIR DA SILVA NEVES, CPF nº 357.201.400-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 4.143,18 (quatro mil e cento e quarenta e três reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210643. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA ROCHA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO VILLA ESPERANÇA", SITUADA NA RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 596, objeto da matrícula n.º 77.050 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BIANCA ROCHA DA SILVA, CPF nº 008.229.991-96, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 11.280,23 (onze mil e duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210990. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRENE, SITUADA NA RUA PURUS, Nº 40, objeto da matrícula n.º 80.286 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA, CPF nº 025.851.931-28, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/10/2023 no valor de R\$ 9.582,19 (nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210566. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDA NUNES MARTELI

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 206407, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 13, DA QUADRA 61, DO PARCELAMENTO BAIRRO MONTE CASTELO, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta Capital, matriculado sob o nº 155.277, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: FERNANDA NUNES MARTELI, brasileira, advogada, divorciada, não convivente em união estável, CNH registro nº 04922312046 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 13291 OAB/MS e CPF nº 008.937.171-26, residente e domiciliada na Rua São José, nº 389, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ESPÓLIO DE MAURO FERNANDO MARTELLI, CPF nº 987.787.578-00, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde julho de 2001. Pelo presente edital ficam intimados os confrontantes titulares do imóvel objeto da matrícula nº 32.881, Lvº 02 desta CRI, OSVALDO DA SILVA BRANDÃO, brasileiro, comerciante, divorciado, CI/RG nº 131.389 SSP/MS e CPF nº 286.331.991-49 e da matrícula nº 1971, Lvº 02 desta CRI, MARLENE ROCHA SANDIM, qualificação desconhecida, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVINO JUNIOR DA SILVA

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDEVINO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 639.827.301-04, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.04306170, firmado em 21/08/2013, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 07.522, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua dos Boêmios nº 140, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DA SILVA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 79.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLEONICE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 014.151.921-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844440720192, firmado em 02.09.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.358, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Angico, n. 453, Jardim Gramado, centro, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 05 de outubro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ARIPUANA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUPERCIO CREVELARO, SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA MATRÍCULA N.º 4692, LIVRO 02, DO RGI DE ARIPUANÃ/MT. ANE CAROLINA NOVAES, Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Aripuanã/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 e 714, ambos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que a Sra. CATARINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, agricultora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 2.914.193-1 SSP/MT e CPF nº 478.356.649-68, residente e domiciliado a sítio a Rua Duzentos e Onze, n.º 22, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Clademir Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 762.183.179-00, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 945.891-3 SSP/MT, residente e domiciliado sítio Av. Haiti, n.º 804, edifício Belle Vie, Torre 02, Apto 304, Bairro Jardim das Américas, no município de Cuiabá/MT, fone (65) 99624-3937, requereu a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 4692, Livro 02, deste Registro. Para que fique notificado, por estar em local incerto e não sabido, o Sr.

LUPERCIO CREVELARO, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob o n.º 4.235.570-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 704.857.048-20, casado sob o regime de Comunhão de Bens antes do advento da Lei 6.515/77, com SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. sob o n.º 4.781.855-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.050.218-98, residentes e domiciliados sito a Rua Roberto Antunes, n.º 500, na cidade de Birigui/SP, proprietários de UMA ÁREA DE TERRAS TOTAL DE 4.990,00 HA (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA HECTARES), FORMADO PELA GLEBA MATÃO, COM 2.650,00 HÁ E LOTE NASCENTE, COM 2.340,00 HÁ, SITUADOS NA GLEBA GUARIBA-I OU PANELAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, matriculada sob n.º 53.795, aos 16/10/1996, no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT, de Vossa propriedade, que se encontra cadastrada no INCRA sob n.º 901.075.101.664-4, NOTIFICADOS no primeiro momento no endereço constante na matrícula do imóvel sob n.º 53.795 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição imobiliária de Cuiabá/MT, na Rua Roberto Antunes, n.º 500, na cidade de Birigui/SP, conforme a Certidão de Entrega Negativa, datada de 05/09/2023 do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Birigui/SP, com a observação: mudou-se do endereço indicado. Para que fiquem os Senhores LUPERCIO CREVELARO e a sua esposa SILVIA TANIA RIBEIRO MORAES CREVELARO notificados que foram esgotados todos os meios de localização, que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: ced75fa8-a39d-467e-a59c-40f814ea4b41, cujo memorial pode ser conferido no site sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Dona Esmeralda, 774, Cidade Alta, em Aripuanã/ MT, com CNS nº 06.424-6, durante as horas regulamentares de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h e 13h às 18h. Aripuanã/MT, 03 de Outubro de 2023. Eu, (Ane Carolina Novaes) Oficiala Registradora que fiz digitar, conferi, datei, subscrevi, dou fé e assino. ANE CAROLINA NOVAES Oficiala Registradora do 1º Ofício de Aripuanã/MT CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado a Rua D. Esmeralda, 774, Cidade Alta, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT -- Fone (66) 3565-2945.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Maria Lucia Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 4236438 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 001.470.911-28, e-mail: alvesmarialucia748@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 9230-8761, residente e domiciliado na rua Felix Costa, n.º 2.565, Conjunto Habitacional Piracema, na cidade de Barra do Garças -- MT, CEP: n.º 78.603-002, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: n.º 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o n.º 134/2022, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A27, LT. 06, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula n.º 39.463, deste CRI, com saldo devedor de

responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de outubro do ano de 2022 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, n.º 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ABENILDO CANDIDO NAVES JUNIOR**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Abenildo Candido Naves Júnior, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI/RG nº 19.941.126-9 -- SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 027.345.341-69, e-mail: ab28junior@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 9994-8948, residente e domiciliado na rua Carajás, n.º 407, Centro, na cidade de Barra do Garças -- MT, CEP: n.º 78.600-013, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: n.º 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o n.º 078/2020, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A63, LT. 24, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula n.º 39.463, deste CRI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de setembro do ano de 2021 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, n.º 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LURIAN ALVES FIGUEIREDO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 160 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e 32, 32-A e 36 da Lei sob nº 6.766/79, Capítulo III, Seção XV, subseção I, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz a presente intimação por edital do(a) sr.(a) Lurian Alves Figueiredo, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 1795096-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 057.851.661-60, e-mail: lurianalves.la@gmail.com, telefone para contato: (66) 9 8102-1179, residente e domiciliado na rua Manoel Ferreira Luz, nº 1.472, Loteamento Sena Marques, na cidade de Barra do Garças -- MT, CEP: nº 78.600-340, a requerimento da H. Mais Empreendimentos Imobiliários Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.264.784/0001-06, com sede na rua S0 11, Conj. 03, quadra 103 Sul, lote 30-A, sala 26, bloco B, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas -- TO, CEP: nº 77.015.034, neste ato representada por sua inventariante Andressa Nunes de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 68.484.24 2ª VIA -- SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 726.063.392-15, e-mail: Andressa.nunesnz@gmail.com, telefone para contato: (62) 9 8226-1447, residente e domiciliada na Avenida Oeste, nº 1.950, Apto. 402, Setor Norte Ferroviário, na cidade de Goiânia -- GO, CEP nº 74.063-020, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 5485746-91.2020.8.09.0051, da 1ª Vara de Sucessões -- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -- Comarca de Goiânia, por estar(em) o(s) notificado(a) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato específico de Compra e Venda sob o nº 050/2020, para aquisição de um lote urbano situado na Qd. A24, LT. 04, no loteamento Jardim dos Ipês, registrado na matrícula nº 39.463, deste CRI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem, por meio deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, as quais verificou-se que se encontram-se em aberto débitos referentes aos meses de outubro do ano de 2022 a agosto de 2023, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, que serão apurados no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a IMOBILIÁRIA POLIANA CARVALHO, sito na Rua Independência, nº 677, Setor Sul I, na cidade de Barra do Garças -- MT, no horário das 09h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 30 (TRINTA) DIAS contados da publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de rescisão contratual. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OMAR LINS CANAVARROS JUNIOR, FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor OMAR LINS CANAVARROS JÚNIOR e FLÁVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal

Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 04/10/2017, registrado sob nºs R-43, na matrícula nº 101.654 e 101.705, ambas do Livro n.º 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO ARTHÉ, com endereço à Rua Estevão de Mendonça/Rua Pres. Wenceslau Braz/Rua Pres. Rodrigues Alves, nº 457, Quilombo em Cuiabá/MT. Apartamento Duplex n.º 1301 - TIPO 01 e Box nº 21, localizado no pavimento 1º Subsolo, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE GONCALVES DA SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ELAINE GONÇALVES DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 24/12/2020, registrado sob nºs R-7 da matrícula n.º 72.999, Livro n.º 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no "EDIFÍCIO RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", Avenida K, Bairro Jardim Aclimação, 1º Distrito desta Cidade - Setor B. Apartamento 201 no 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAXL BRUNO PASOLO DE SOUSA**

EDITAL Eu, Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste - MT., faz saber que, pelo presente Edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora fiduciária, intima o senhor WAXL BRUNO PASOLO DE SOUSA, (CPF.047.136.741-92), a comparecer neste 1.º Serviço Registral, situado na Rua Antônio Bruno, n.º 384, centro, em Rosário Oeste, MT, e-mail: lsrirosario@gmail.com e whatsapp: (65) 99935-7070, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser financiamento imobiliário n.º 844441470771, firmado em 10.03.2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: à Rua Nova, lote 05, Quadra 49, centro, em Jangada, MT, conforme registro 8-12.438 deste RGI de Rosário Oeste, MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador Interino que fiz digitar e conferi. Rosário Oeste (MT), 28 de setembro de 2023. Paulenes Cardoso da Silva Registrador Público

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASTOR UNSER**

Faz saber que, Astor Unser, brasileiro, operador de máquinas, portador do CI RG nº 1026014058 SSP/RS e inscrito no CPF nº 604.541.481-00 e sua esposa Lola Bergamann Unser, brasileira, do lar, portadora do CI RG nº 578512-SSP/MT e inscrita no CPF nº 415.953.781-20, residentes e domiciliados na Rua Projetada 01, lote 15-A, condomínio São Lucas, em Sinop/MT, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop - MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 15-A, Condomínio São Lucas, em Sinop/MT, com área de 4.734,94m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 2003, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174063 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VARZEA
GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, et., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 6.766/1979; que a VÁRZEA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede na Rua 72, nº 783, Edifício Trend Office Home, 12º andar, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 32.545.437/0001-05, depositou neste 1º Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, sito na Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, na qualidade de proprietária do loteamento denominado "VILA AURORA" registrado sob nº 121.022, neste RGI, requereu a ALTERAÇÃO PARCIAL DO LOTEAMENTO. Justifica a proprietária que: "em virtude do recebimento de um novo levantamento físico-territorial da área em parcelamento, bem como seu entorno direto, que fora contratado para início da demarcação do projeto in loco, constatou-se uma incompatibilidade com o levantamento original, mais especificamente na acomodação do sistema viário projetado com o existente em sua circunvizinhança. Tal ocorrência se deu especificamente em dois trechos, sendo estes: Av. Santa Tereza, onde a dimensão e a posição da caixa viária existente foram indicadas em avanço (deslocada), sob a matrícula, o que in loco, conforme via publica instalada, originou um resquício de espaço entre a Avenida Santa Tereza e os lotes do projeto, com tendência de incorporação do espaço residual pelos proprietários dos lotes, tendo em vista que nesta configuração estariam sem acesso a uma via publica. Rua 04 do Residencial

Cabo Michel, mais especificamente em seu prolongamento no sentido do empreendimento, onde foi constatado uma redução da dimensão da boca de acesso entre os muros existentes, provavelmente oriundo do avanço dos fechamentos das edificações do estorno. Para tal questão, visando garantir a manutenção do Padrão Geométrico Mínimo (PGM) optou-se pela redução diz lotes confortantes com a mesma. Posteriormente, fora levantado pela municipalidade a impossibilidade de executar momentaneamente o prolongamento programado para a Rua Nova Guarantã (Antiga Rua 10 existente) no Residencial Cabo Michel, tendo em vista que a área confortante hoje é classificada como Área de Equipamento Público Comunitário, estando em processo interno da prefeitura para alteração de sua função, a fim de garantir o prolongamento programado. Portanto, a equipe técnica orientou que a parte desta via projetada sobre a matrícula do loteamento fosse destinada a uma faixa de serviço, visando garantir a função pública, para que posteriormente seja garantida a execução deste importante conexão entre loteamentos." Diante os fatos narrados, são objeto da retificação os lotes situados nas seguintes quadras: QUADRA 02: lotes 01, 02 e 15; QUADRA 05: Lote 51; QUADRA 14: Lotes 01 a 15, QUADRA 17: Lote 01; QUADRA 18: Lotes 01 à 04; QUADRA 19: Lotes 01 à 04; QUADRA 20: Lotes 01 à 04, QUADRA 21: Lotes: 01 e 02; QUADRA 22: Lotes 12 à 17; e QUADRA 23: Lote 01. O lote 15 da Quadra 02 e o lote 51 da quadra 05, não tiveram suas metragens alteradas, porém houve alteração em suas confrontações devido a criação da área denominada "Faixa de Serviço - 02". Impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço de Registros de Imóveis de Várzea Grande durante as horas regulamentadas. segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO RODRIGUES MARTINS DA SILVA

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, § 4º, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 166.835 neste 1º Ofício, o requerimento de LEONARDO RODRIGUES MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, extencionista rural, portador da CNH nº 00325229579-DETRAN/PA e do CPF nº 356.166.012-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ferreira Cantão nº 238, bairro Campina, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo Terreno urbano de domínio útil foreiro à CODEM (antes à PMB), edificado, situado na Rua Ferreira Cantão nº 238, entre a Rua Caetano Rufino e a Rua Sílvia Santos, fundos projetados para a Travessa Padre Prudêncio, bairro Campina, nesta cidade; MEDIÇÕES: Inicia-se a descrição do perímetro no marco M01, que é o lado direito do imóvel nº 238 que faz divisa com o imóvel nº 244, segue até o marco M02 e distância 3,77m, por onde faz frente com a Rua Ferreira Cantão; segue até o marco M03, a lateral esquerda e distâncias 31,10m, por onde confina com o imóvel nº 232, segue até o M04 faz fundo com imóvel nº 701, situado na rua Padre Prudêncio e distâncias 3,77m, e segue até o M01 (ponto inicial) com distâncias 31,10m, por onde confina com o imóvel nº 244, perfazendo uma área de 117,33m². EDIFICAÇÃO: prédio residencial, contendo: pátio, sala, área de ventilação, cozinha, área de ventilação, banheiro, dois quartos e corredor, com 83,46m² de área construída, registrado sob o Lº 3-Y, fls. 206, Transcrição nº 20.918, deste 1º SRI, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, MARIA DAS GRACAS FELIPE BARBOSA**

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que determina o artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o nº 168019 neste 1º Ofício, o requerimento de MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 5695510 (2ª via) PC/PA e do CPF nº 083.260.702-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Bom Jardim nº 864, bairro Jurunas; e de ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 5695492 (2ª via) PC/PA e do CPF nº 007.834.712-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Bom Jardim nº 864, bairro Jurunas, solicita o processamento e registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído pelo Terreno edificado com um prédio residencial de um pavimento, coletado sob o nº 74, situado na Travessa Tupinambás, entre a Avenida Conselheiro Furtado e a Rua Tamoios, nesta Capital, foreiro à CODEM antes à PMB, medindo 6,23m de frente por 33,70m de extensão, confinando com quem de direito; com inscrição municipal nº 016/35881/12/0340/000/000-31 (IPTU/PMB), de propriedade de MARIA DE LIMA BEZERRA, devidamente registrado sob a Matrícula nº 40.843, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes dos artigos 440-S e 440-X do Provimento nº 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), podendo o interessado, anuir à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o inciso IV do mesmo artigo, o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE FREITAS PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85693928268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805520000050-1, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 47, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SOUZA FRANCO NR 1158 A ICOARACI BELEM PA 66811880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.583,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, GEISSON SALBE DOS SANTOS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BRABO SALBE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63390337253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISSON SALBE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50870122215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299752-5, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9040, a qual diz respeito ao imóvel situado na Passagem do Arame, Nº 229, Residencial Primavera Montenegro, AP 402, Bairro Pedreira, Belém/PA, 66087230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 12.944,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77786297472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553265403-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. CRUZEIRO 472 T.02 AP.14 ICOARACI BELEM PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 20.839,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO AUGUSTO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17439221249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIBY DA SILVA BEZERRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42618878272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3110437151-4, firmada em 09/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4854 Livro 2-IV / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boa Ventura Da Silva, Nº1227, Apto Nº 901, Ed. Rio San Juan, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66060-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.153,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rafael Nunes da Silveira, Gisleandro da Costa Oliveira, LRB Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A, representada por Gisleandro da Costa Oliveira CPF: 616.624.293-04 e Rafael Nunes da Silveira CPF: 036.424.179-90

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Redasset Gestão de Recursos Ltda, prenotado sob nº334315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rafael Nunes da Silveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03642417990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Gisleandro da Costa Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61662429304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LRB Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A, representada por Gisleandro da Costa Oliveira CPF: 616.624.293-04 e Rafael Nunes da Silveira CPF: 036.424.179-90, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12627727000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 280820-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8479JI E 8480JI, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540-A, LOJA 02 E LOJA 03. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 5.515.615,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GILBERTO DO ESPIRITO SANTO LIM**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILBERTO DO ESPIRITO SANTO LIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76774252249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271361-0, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 28473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNADO G FERREIRA NR 211 QD 14, LOTE SANTA CATARINA PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.109,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43058450249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39379329253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587349-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Janeiro, nº 881, LT-12, Qd-03, Santa Helena, Castanhal PA, 68742060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 12.702,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA FERNANDES NETO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE OLIVEIRA FERNANDES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05709850217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442672726-7, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PEREIRA LAGO, nº 429, CASA 41, RES SEBASTIAO FERNANDES, JADERLANDIA CASTANHAL PA, 68746-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 4.204,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINELSON ANTONIO SANTOS DA SILVA, DARCILEIDE TRINDADE CORREA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINELSON ANTONIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77510682215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCILEIDE TRINDADE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94557233104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440363588-0, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 24.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO FEITOSA, nº 2677, LT-10, QD-F, FONTE BOA, CASTANHAL PA 68742209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 8.850,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REMIR ALVES DA SILVA, GILDETE PEREIRA FERREIRA**

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REMIR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82636621253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDETE PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89428196215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820854-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 1.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE DE JULHO 0 L9 Q1 ALTO BONITO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.550,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº19843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KPR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31357193000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUDIVAL NAZARE TORRES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21159491291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JARDELINA FERREIRA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20825560268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23715746783-0, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5573, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Vallésia II, localizado na quadra 75, do Loteamento "Balneário Ilha do Atalaia, situado na Ilha do Atalaia, no Município e Comarca de Salinópolis-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

30/06/2023, correspondentes a R\$ 105.781,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, LUIZ OTAVIO MOTA PEREIRA, MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo § 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da CI nº 1501084151 CREA/PA, inscrita no CPF/MF nº 093.370.752-53 e seu cônjuge LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 1502314231 CREA-PA, inscrito no CPF/MF nº 000.158.302-68; MARTA MONTENEGRO DUARTE TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 1623414 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 181.923.512-20 e seu cônjuge LUIZ JORGE FADUL TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1683031 SSP-PA, inscrito no CPF/MF nº 219.375.832-87; LÚCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da CI nº 6094959 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 083.062.732-49; e HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI nº 1504335899 CREA/PA, inscrito no CPF/MF nº 042.501.762-15, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo desde 1994, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 19.721, em 16/06/2023, tendo por objeto o apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento, situado na Rua do Atalaia, s/nº, na esquina da Rua Atalaia com a Rua Oitava, nesta cidade de Salinópolis/PA, com 80,46m² de área privativa, 23,25m² de área comum, perfazendo um total de 103,71m², que corresponde a 0,25/24 avos do domínio útil do terreno, sendo que dito imóvel faz parte do processo de incorporação do empreendimento denominado Edifício "MAREZIA, registrada sob R-2/87 do livro 2-RG, desta Serventia Registral, onde figura como titular de direitos reais a incorporadora e proprietária BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PROJETOS LTDA., publico o presente edital para NOTIFICAR a proprietária registral, BERBARY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PROJETOS LTDA., com sede na Travessa Padre Eutíquio nº 1.324, Bairro Batista Campos -- CEP 66.035-045, na cidade de Belém-PA e inscrita no CNPJ sob nº 04.576.013/0001-64, por não ter sido localizado no endereço indicado pelos Requerentes, que poderá ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Salinópolis - PA, 03 de outubro de 2023, Ângela Nascimento - escrevente autorizada.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANDREA CAVALCANTE TAVARES

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA

ANDREA CAVALCANTE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67188079234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551765676-3, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR LUIZ SAMPAIO HUGHES 53 E ABREU II SAGR. FAMILIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 125.851,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON JUNIOR DA SILVA FERNANDES**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON JUNIOR DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95638954287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134661-6, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 10.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA 0 QD C LT 01 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 28.404,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON MOURA COSTA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON MOURA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585207240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094097-2,

firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA 0 L 11 QD C SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 56.194,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ELOISA DA SILVA SANTOS**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA ELOISA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37534084253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677527-4, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 10.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SIM O 1201 LOTE 17 TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 106.525,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01190398265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550697964-9, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 4.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO QUEIROZ PINHEIRO 92 E.ABREU II TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 336.031,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE JESUS SAMPAIO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE JESUS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85457809234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553213910-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7981, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AEROPORTO KM 04 NR 0 QD32 CS1632 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.839,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LEITE BARBOSA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEITE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91664640304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770004603-1, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO A 04 NR 0 QD35 CS1135 SAO JOSE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.186,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA, CPF nº 498.532.794-87 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.164,05 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441763807, firmado em 06/03/2018, Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40187 de 13/07/2023 -- Matrícula nº 29.332, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01002264C, referente ao imóvel tipo: Lot Cidade Balneária Novo Mundo, nº 1, L01B QG16, Praia de Jacumã, Conde-PB, Cep: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 05/10/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). TIAGO PEDRO SOUZA DA SILVA, CPF nº 014.795.054-63 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.624,41 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844442043700, firmado em 11/03/2019, Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40666 de 30/08/2023 -- Matrícula nº 47316, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01036428C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, 130, Lote 22A, Quadra 63, Jardim N S D, Conde-PB, Cep: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 21/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF 038.717.644-69, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01036410C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20/09/2023, a importância de R\$ 2.642,25, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440851554, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 88622, sob nº de ordem R-3 e R-4, neste Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Poeta José Gonçalves Filho, nº 85, Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF 084.546.344-60, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01036447C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/09/2023, a importância de R\$ 2.816,35, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442438033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2020, registrado na matrícula 138799, sob nº de ordem R-3 e R-4, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua José Simões da Silva, nº 105 A, Santa Terezinha, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente

atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO BRASILEIRO COSTA, WALESKA TEODOSIO BRASILEIRO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/ CN/CNJ-Extra) - Provimento nº 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e não encontrados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo citado adiante, que, neste Serviço Registral, está sendo processado, o requerimento e demais documentos, protocolado sob nº 009/2023 e autuado 04/04/2023, do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil vigente, formulado por SERGIO BRASILEIRO COSTA, CPF nº 806.085.154-34 e RG nº 1548963 SSP/PB, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 25/02/1972, filho de José Jonas da Costa e Maria José Brasileiro Costa, agricultor, e sua esposa WALESKA TEODOSIO BRASILEIRO, CPF nº 054.443.484-62 e RG nº 2.682.245 -- 2ª VIA SSDS/PB, brasileira, natural de Campina Grande/PB, nascida aos 16/12/1983, filha de Williams Geraldo Silva e Josinete Teodosio da Silva, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07/12/2006, conforme Certidão de Casamento sob matrícula de nº 0690540155 2006 2 00075 064 0032058 03, 2ª VIA, registro lavrado em 07/12/2006, no Livro B-00075, nº 32058, folha 64, emitida no 2º Cartório do Registro Civil de Campina Grande-PB, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Agosto, nº 75, Centro, na cidade de Lagoa Seca-PB, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 23 de março de 2023, no Livro 57, fls. 16 à 19v, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Lagoa Seca-PB, ser sua posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: Um imóvel, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 75, Centro, na cidade de Lagoa Seca-PB, CEP 58117-000, com inscrição municipal de nº 01.01.037.0259-001, com área construída de 367,68m²; e área do lote de 194,37m², perímetro de 74,06m. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, que confronta o lote noroeste da Sra. Maria Serafim de Almeida, ficando distante a 30,00 metros do vértice P-02, que confronta o lote nordeste da Sra. Terezinha Ribeiro Cavalcanti Leal, ficando distante a 6,52 metros do vértice P-03 que se segue confrontando o lote sudeste do Sr. José Pereira da Silva, ficando distante a 30,00 metros do vértice P-04, que segue confrontando com a Rua Quinze de Agosto, seguindo a 6,39 metros para o vértice P-01. O imóvel possui os seguintes cômodos: PISO TÉRREO: 01 garagem, 01 escritório, 01 suíte, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 WC social e uma área de serviço; PAVIMENTO 01: 01 salão e 01 suíte; PAVIMENTO 02: área coberta, conforme memorial descritivo e planta apresentados nos autos deste procedimento. Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, não foi encontrado registro do imóvel, considerando especificamente as características acima mencionadas, de conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 12/01/2023 e Planta Técnica, datada de Janeiro de 2023, assinados pelo Responsável Técnico -- Vinícius Tadeu de Sousa Silva -- Engenheiro Sanitarista e Ambiental -- CREA: 161176437-8, ressaltando o direito de haver registro do imóvel acima mencionado, com outras características, encravado em terreno maior e não desmembrado e/ou encravado em loteamento e ainda, a possível existência de matrícula ou transcrição com descrição diversa da apresentada, que possa englobar o referido imóvel, nos termos do art. 987 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba -- Provimento nº 003/2015. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do

primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, restando advertido que, nos termos do § 1º, inciso V, do Art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação, no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e ensejará o prosseguimento do feito, e, posterior, registro em nome do(s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO CARNEIRO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 109040101735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/07, registrado na matrícula nº. 6.306, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FRANCISCA MOURA, 443, , CENTRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NELIO CARNEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 375.741.594-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.064,34, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 109040101735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/07, registrado na matrícula nº. 6.306, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FRANCISCA MOURA, 443, , CENTRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JOSE DE ANDRADE CARNEIRO, portador do CPF nº

691.645.254-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.064,34, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO GOMES CORREIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441458487, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/17, registrado na matrícula nº. 113.158, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTEFANIA SANTOS, 53, , ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADRIANO GOMES CORREIA, portador do CPF nº 032.280.804-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.750,39, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO ALVES FARIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551122853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/11, registrado na matrícula nº. 117.434, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, 60, CASA 102, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIVANILDO ALVES FARIAS DA SILVA, portador do CPF nº 012.308.704-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.448,33, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também

poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GIZELIA DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550963463, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula nº. 121.545, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS DIAMANTES, 650, AP 201, BLOCO J, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GIZELIA DANTAS, portador do CPF nº 047.353.804-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.615,26, posicionado em 03/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440104905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/12, registrado na matrícula nº. 127.471, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA JOSINALDO NASCIMENTO, 379, APTO 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAURICIO, portador do CPF nº 008.379.514-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.257,20, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA CAMILO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440104905, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/12, registrado na matrícula nº. 127.471, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA JOSINALDO NASCIMENTO, 379, APTO 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERA LUCIA CAMILO DA SILVA, portador do CPF nº 028.508.234-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.257,20, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGLEY SOARES DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440191335, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/12, registrado na matrícula nº. 129.628, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CABO VERDE, 144, CASA 142, INDUSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDGLEY SOARES DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 011.804.484-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.125,93, posicionado em R\$ 45.148,00. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO FERREIRA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440599132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/14, registrado na matrícula nº. 133.572, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OSCAR LOPES MACHADO, 1430, APTO 201, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVANILDO FERREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 117.190.774-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.651,44, posicionado em R\$ 45.128,00. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE MORAIS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440599132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/14, registrado na matrícula nº. 133.572, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OSCAR LOPES MACHADO, 1430, APTO 201, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GRACIELE MORAIS DA SILVA, portador do CPF nº 103.796.344-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.651,44, posicionado em R\$ 45.128,00. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARMEN DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440291635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/13, registrado na matrícula nº. 136.248, deste cartório, referente ao imóvel: RUA VITORINA ANDRADE DE ARAUJO, 89, CASA 101, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CARMEN DA SILVA, portador do CPF nº 010.285.144-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 92.066,34, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON BATISTA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440531123, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/14, registrado na matrícula nº. 140.022, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA CIDADE DE JERICO, 1153, CASA 1155, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILSON BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 263.621.748-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 53.351,81, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI ALVES DE SOUSA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441143372-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/16, registrado na matrícula nº. 152.188, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, 102, AP 103, BLOCO A, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERNANI ALVES DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF nº 057.424.354-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.319,93, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANCISCO FILHO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440913097, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/15, registrado na matrícula nº. 159.317, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALTEMAR DUTRA, 163, APTO 202, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL FRANCISCO FILHO DOS SANTOS, portador do CPF nº 121.076.764-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.357,03, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DOS SANTOS SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440913097, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/15, registrado na matrícula nº. 159.317, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALTEMAR DUTRA, 163, APTO 202, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANGELICA DOS SANTOS SANTANA, portador do CPF nº 095.579.314-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.357,03, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DOS SANTOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440927920, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/15, registrado na matrícula nº. 159.998, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OZORIO MUNIZ DE BRITO, 66, APTO 201, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALMIR DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 486.557.244-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.211,60, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440927920, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/15, registrado na matrícula nº. 159.998, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OZORIO MUNIZ DE BRITO, 66, APTO 201, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 029.382.874-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.211,60, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO ZUMBA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441172997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/16, registrado na matrícula nº. 160.444, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DA LUZ, 947, APTO 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO ZUMBA, portador do CPF nº 118.911.194-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.953,90, posicionado em 04/08/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA RAYLLA RAMALHO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855553677940, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/16, registrado na matrícula n.º. 164.079, deste cartório, referente ao imóvel: RUA BENEDITA DAMASIO DA SILVA, 140, APT 303, JOÃO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULA RAYLLA RAMALHO DE SOUSA, portador do CPF nº 018.124.454-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 39.661,47, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RENATA DA COSTA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441804692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/18, registrado na matrícula n.º. 171.437, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DA GAMELEIRA, 490, CASA 492, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA RENATA DA COSTA SILVA, portador do CPF nº 110.758.454-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.137,96, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JARDSON MARCOLINO COELHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441672015-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/17, registrado na matrícula nº. 178.941, deste cartório, referente ao imóvel: RUA IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS, 790, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JARDSON MARCOLINO COELHO, portador do CPF nº 098.752.414-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.552,13, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA BARBALHO DA LUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441049153, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/17, registrado na matrícula nº. 180.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE GERALDO MACARIO SANTANA DE OLIVEIRA, 137, APTO 304, CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARISA BARBALHO DA LUZ, portador do CPF nº 569.098.964-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 59.269,72, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS DA LUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441049153, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/17, registrado na matrícula nº. 180.719, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE GERALDO MACARIO SANTANA DE OLIVEIRA, 137, APT0 304, CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS DOS SANTOS DA LUZ, portador do CPF nº 467.961.184-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 59.269,72, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA LIMA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402602, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/10/20, registrado na matrícula nº. 187.894, deste cartório, referente ao imóvel: RUA IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS, 127, APT0 204, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUANA LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 117.178.084-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.625,04, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770475245-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/18, registrado na matrícula nº. 189.501, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 42, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 129.079.884-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.618,59, posicionado em 03/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FILGUEIRA DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441983059, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/18, registrado na matrícula nº. 189.994, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARCO VERDE, 310, APTO 302 BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO FILGUEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 066.571.804-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.677,58, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES DE ALMEIDA NETO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442331960, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/20, registrado na matrícula nº. 189.840, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE GONCALVES DE AMORIM, 86, APTO 401, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO GOMES DE ALMEIDA NETO, portador do CPF nº 702.699.164-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.200,31, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMMILY FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442331960, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/20, registrado na matrícula nº. 189.840, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE GONCALVES DE AMORIM, 86, APTO 401, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HEMMILY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 109.903.944-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.200,31, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILDO PINTO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442010755, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/19, registrado na matrícula nº. 190.232, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 690, APTO 110, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILDO PINTO PEREIRA, portador do CPF nº 954.158.074-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.666,53, posicionado em 12/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442349561, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/20, registrado na matrícula nº. 192.134, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO, 44, CASA 46, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO NEVES DA SILVA, portador do CPF nº 114.428.114-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.252,79, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442190601-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/19, registrado na matrícula nº. 193.536, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 741, AP 104, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO AUGUSTO BORBA FRANCO, portador do CPF nº 089.987.634-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.270,99, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINE DIAS OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265622, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/20, registrado na matrícula nº. 198.048, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FLOR DE IRIS, 94, APTO 101, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLE CRISTINE DIAS OLIVEIRA, portador do CPF nº 652.665.013-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

8.793,14, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES PEREIRA DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442305976, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/20, registrado na matrícula nº. 199.219, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DAS BENEDITAS, 122, APTO 202, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES PEREIRA DE ANDRADE, portador do CPF nº 009.519.244-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.515,95, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442309906, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/20, registrado na matrícula nº. 200.073, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE DE SOUTO LIMA, 194, APTO 301, ERNESTO GEISEL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TARCISO MAX DE FARIAS FERREIRA, portador do CPF nº 074.318.034-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.167,56, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO COELHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442342588, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/20, registrado na matrícula nº. 200.824, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, 881, APT0 410, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIO COELHO DA SILVA, portador do CPF nº 106.336.534-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.876,13, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAGNER FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442367320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/20, registrado na matrícula nº. 201.314, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, 173, APT0 303, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VLAGNER FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 091.137.854-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.752,90, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023.MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONALDO CANUTO ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442445548, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/20, registrado na matrícula nº. 201.968, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAO GONCALVES RIBEIRO, 39, APTO 104, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVONALDO CANUTO ALVES, portador do CPF nº 311.314.068-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.214,87, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINA DOS SANTOS OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442604978, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/21, registrado na matrícula nº. 205.936, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINO MANOEL DE LIMA, 261, APT 201, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 096.179.254-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.090,10, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILEIDE DE OLIVEIRA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442613049-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/21, registrado na matrícula nº. 209.085, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, 800, AP 202, BLOCO D (Residencial Village Cowboy, nº 176), GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILEIDE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 702.196.114-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.923,74, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDEILSON SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442613049-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/21, registrado na matrícula nº. 209.085, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, 800, AP 202, BLOCO D (Residencial Village Cowboy, nº 176), GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANDEILSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 118.773.714-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.923,74, posicionado em 28/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANASSES SANTIAGO DOS ANJOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552778289, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/10/13, registrado na matrícula nº. 137.697, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DANILO EVERSON MUNIZ DA SILVA CRISPIM, 46, APT 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANASSES SANTIAGO DOS ANJOS, portador do CPF nº 080.561.754-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.317,32, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epiácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO ROSA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552987483, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/14, registrado na matrícula nº. 144.422, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APTO 403, BLOCO D, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIVANILDO ROSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 726.749.464-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.909,61, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epiácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO FABRICIO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552987483, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/14, registrado na matrícula nº. 144.422, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APTO 403, BLOCO D, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO FABRICIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 567.664.754-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.909,61, posicionado em 11/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epiácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO RAFAEL BRAZ DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553898456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/17, registrado na matrícula nº. 160.255, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 259, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUGO RAFAEL BRAZ DA SILVA, portador do CPF nº 068.325.084-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.132,32, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE LIMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553898456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/17, registrado na matrícula nº. 160.255, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, 259, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIANE LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 084.416.024-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.132,32, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA BORGES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553466785, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/15, registrado na matrícula nº. 160.429, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 36, APT 104, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RICARDO DA SILVA BORGES, portador do CPF nº 255.749.508-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.519,12, posicionado em 17/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE GOMES CAMPOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553631485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/16, registrado na matrícula nº. 161.036, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA, 1331, APT 307, BLOCO H, CUIÁ, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VIVIANE CAMPOS XAVIER, portador do CPF nº 033.943.424-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.325,17, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESKLE LEANDRO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553829011, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/17, registrado na matrícula nº. 162.023, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS PINHEIROS, 28, APT 302, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESKLE LEANDRO DE SOUZA, portador do CPF nº 104.381.614-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

22.981,47, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ THAYANNE FARIAS DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553829011, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/17, registrado na matrícula nº. 162.023, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS PINHEIROS, 28, APT 302, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BEATRIZ THAYANNE FARIAS DE MEDEIROS, portador do CPF nº 082.644.954-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.981,47, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEY DA SILVA MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553883264, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/17, registrado na matrícula nº. 162.034, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS PINHEIROS, 28, APT 313, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIRLEY DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº 579.281.932-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 66.396,52, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MEDEIROS BEZERRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553919631, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/17, registrado na matrícula nº. 175.681, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 210, BLOCO A-02, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO MEDEIROS BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 704.486.154-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.582,75, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DAMAZIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553919631, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/17, registrado na matrícula nº. 175.681, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 210, BLOCO A-02, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA DAMAZIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 700.628.354-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.582,75, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALIENNE FERNANDES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770327691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula nº. 175.793, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 405, BLOCO A07, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JALIENNE FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 127.392.574-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.400,22, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770188441, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/17, registrado na matrícula nº. 176.827, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOM HELDER CAMARA, 80, APT 101, BLOCO C, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOÃO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 103.206.664-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.543,92, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770188441, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/17, registrado na matrícula nº. 176.827, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOM HELDER CAMARA, 80, APT 101, BLOCO C, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA TAMIRES OLIVEIRA BENICIO, portador do CPF nº 705.189.684-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.543,92, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770136460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/17, registrado na matrícula nº. 177.054, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 85, APT 105, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS, portador do CPF nº 092.810.994-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.139,50, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770213308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/17, registrado na matrícula nº. 178.328, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA, 200, APT 107, BLOCO F, CUIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 093.301.874-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.150,34, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LEANDRO SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771126811, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/21, registrado na matrícula nº. 183.810, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 408, BLOCO 05, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO LEANDRO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 017.596.884-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.552,21, posicionado em 03/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771126811, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/05/21, registrado na matrícula nº. 183.810, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 408, BLOCO 05, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 097.544.284-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.552,21, posicionado em 03/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 27 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SILMARA DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770451172, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/18, registrado na matrícula nº. 184.702, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, 100, APT 103, BLOCO D, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAMIRES SILMARA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº 093.673.024-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.006,68, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHA EUDES VIANA CORREIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770496916, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/18, registrado na matrícula nº. 185.083, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE DANTAS DE ALMEIDA, 500, APT 302, BLOCO A, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONNATHA EUDES VIANA CORREIA, portador do CPF nº 104.617.244-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 31.593,03, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FIDELES DOS ANJOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770452644, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/18, registrado na matrícula nº. 185.546, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO, 50, APT 101, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOEL FIDELES DOS ANJOS, portador do CPF nº 059.585.384-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 23.322,74, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado(a)(s) Senhor(a)(es): ISAIAS MARINHO DA SILVA -- 061.404.474.02 SELMA VIEIRA DA SILVA -- 064.778.964.78 Endereços: Rua Projetada 04, 43 Qd J Lote 05, Loteamento São Miguel, Pedras de Fogo/PB CEP 58328000 Rua João Bosco do Nascimento 222, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328000 Ref. Notificação -- 844441418152 de 20/12/2016 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6284 - Matrícula nº 2797 -- Livro 02 de Registro Geral Protocolo ONR: IN00936458C - Ofício nº 115095/2023 CESAV/BU de 21/09/2021 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 115095/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441418152, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2797 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 20/05/2023 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 2.875,35, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 3 de outubro de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACI CABRAL DE ARAUJO**

Yuri Amorim da Cunha, na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente à Rua Américo Falcão, nº 81, cadastrado em nome de Alaide Oliveira da Silva; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente à Rua Américo Falcão, nº 89, cadastrado em nome de Jonas Faustino Dantas, assinando como ocupante Matheus da Silva Santana; Fundos: Imóvel que faz frente à rua Olinto de Freitas, nº 82, cadastrado em nome de Washington Luis Dutra Silva; Fundos: Imóvel que faz frente à rua Olinto de Freitas, nº 76, cadastrado em nome de Genilson Souza Freitas, assinando como ocupante Carlos Alberto, conforme certidão de confrontantes N.º CI. 0928/23 (PROCESSO Nº 4916/2023), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE INSERÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 15/03/2023, por Jaci Cabral de Araújo, através do Protocolo Serventia nº 2023-1988, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente à Rua Américo Falcão, nº 85, Centro, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 2.021 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 85.85M², bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 5,55 metros de comprimento, com frente para a Rua América Falcão, nº 85; LADO ESQUERDO 17,00 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente à Rua Américo Falcão, nº 89, LADO DIREITO 17,00 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente à Rua Américo Falcão, nº 81, FUNDOS 4,55 metros de comprimento, confrontando com os imóveis que fazem frente à Rua Olinto de Freitas, nº 82 e nº 76. Conforme certidão de confrontantes n.º CI. 0928/22 (processo nº 4916/2022). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT. Matrícula nº 2.021, Protocolo Serventia 2023-1988. Yuri Amorim da Cunha. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITACAO LTDA, LADAKH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, ITAU UNIBANCO S.A**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a CONSTRUTORA BRASILEIRA DE HABITAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.801/0001-33, com sede na Rua Min. Nelson Hungria nº 180, 3º andar, sala 303, Boa Viagem, Recife -- PE e LADAKH COMÉRCIO E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.052/0001-50, com sede na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº 185, Galpão 15, Bloco III-E, Santa Fé, Osasco/SP, que por força do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano nº 001/07318052/3629 datado de 22.02.2021, tendo como objeto os imóveis LOTE DE TERRENO Nº 02 (dois) componente do LOTEAMENTO GRANJAS MORADA NOVA, deste município, com uma área de 48,410m2, registrado na matrícula

nº 4.581 e AREA DE TERRA REMANESCENTE, situada no RANCHO DO CAJUEIRO, no local denominado VILA CHARNECA, neste município, com área total de 15.665.75 m2, registrado na Matrícula nº 10.512, estando inadimplente com os pagamentos de parcelas; a Credora Fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP -- CEP: 04344-902, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, estão em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, sejam os mesmos intimados para quitarem os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação das propriedades fiduciárias em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRTON AYRON DE MENEZES, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) AYRTON AYRON DE MENEZES, CPF: 068.890.224-32, e CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 051.011.884-41, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.435,16, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17.08.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770153518-4 celebrado em 04.07.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10.434, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 403, Bl. 23, do Residencial Engenho Camarás -- Condomínio Viver, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807,

Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricuaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. AGNAILDO ANTONIO DOS SANTOS CPF 869.854.424-04, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 14.597,63 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de agosto de 2020, e registrado sob o R.4 da Matrícula nº 3995, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 07 333 QD I LT 14 CIDADE ALTA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE DA SILVA, LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ELIAS JOSE DA SILVA e LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs. ELIAS JOSE DA SILVA e LUZINETE PONTUAL LIMA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os nºs 593.361.024-00 e 593.248.304-06, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440894728-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14642, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO, JOSEMERI SANTANA DIAS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO e JOSEMERI SANTANA DIAS. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.

SEVERINO DOMINGOS DIAS NETO e JOSEMERI SANTANA DIAS, inscritos no CPF/MF sob os nºs 689.707.904-97 e 012.834.834-83, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553513269-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de setembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15068, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR PEREIRA BARROS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 52533, neste Cartório, referente R INACIO DE SOUZA MORAES 284 CASA 10 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ITAMAR PEREIRA BARROS, CPF Nº 558.346.982-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/08/2023, corresponde a R\$ 4.953,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BELISARIO ALVES FERREIRA, SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO BELISÁRIO ALVES FERREIRA e da Sra. SOLANGE LUZIA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os nºs 024.881.174-63 e 008.877.704-95, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 815841000849, garantido por alienação fiduciária, datado de 26.11.2009, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob os R-343 e R-344 na matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas

de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 186.962.954-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440680083-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.315, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA e da Sra. LUCIENE FABIOLA DOS SANTOS CORREIA, inscritos no CPF sob os n.ºs 029.309.934-05 e 031.800.584-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155550933246, garantido por alienação fiduciária, datado de 08.02.2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.745, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. EMMANUELY PAOLA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 714.183.174-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1752303-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.02.2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.878, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DAYANE CAROLINE PEREIRA DE QUEIROGA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n.º 093.970.524-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0116193-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.07.2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.640, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA, GIULIANA ROCHA MORAES SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEFF SILMAR EVANGELISTA SILVA e da Sra. GIULIANA ROCHA MORAES SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 063.156.694-50 e 079.859.614-70, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0643676-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.06.2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado na matrícula 54.158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CARVALHO DE LIMA, DIVANI SANTOS DO REGO LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTIANO CARVALHO DE LIMA e da Sra. DIVANI SANTOS DO REGO LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 028.138.174-73 e 025.993.704-50, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440688468-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.105, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.301.284-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440871184-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR, LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ CARLOS GUEDES BEZERRA JUNIOR e da Sra. LIVIA MARIA GONZAGA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 058.678.674-04 e 052.603.764-47, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441535768-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de abril de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.446, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FRANCELINO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GABRIEL FRANCELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 114.202.674-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441927305-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.994, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.690.224-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442235681-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE,

para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.010, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIDAL DE MOURA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GABRIEL VIDAL DE MOURA, inscrito no CPF nº 051.192.134-99, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 734091500300001820-0, firmado em 20.05.2021, e registrado sob nº 11, da matrícula nº 102.734, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Faustino Porto, nº 197, apartamento 1102 do Edifício Pedra de Porto, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO ALVES COLACO PAZ, VANESSA COSTA SOUZA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirc Recife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº TULIO ALVES COLACO PAZ, CPF 064.530.704-13 e a Sraº VENESSA COSTA PAZ, CPF 093.579.034-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.536,38 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2023, e registrado sob o nº R-7 da Matrícula

nº 22.927, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa 29, Tipo A, Bloco BF, Conjunto Residencial Marcos Freire III, Avenida Joaquim Ribeiro, nº 740, Bairro Caxangá, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/10/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MORAIS DE ARAUJO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: Maria de Fátima Moraes de Araújo NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial (provimento nº 149/2023/CNJ), em seu artigo 408, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade especial urbana, prenotado sob o nº 26.172, a requerimento de MARIA DE FÁTIMA MORAIS DE ARAÚJO, solteira, não convivente em união estável, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 011.094.834-30, e portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2.216.670.200.289-GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um, Casa 13 (treze), bairro de Cohajap, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, devidamente representada por sua procuradora, sobre imóvel identificado como "Casa nº 33, situada na Rua Tietê, bairro de Jardim São Paulo, no município de Recife, edificada no lote de terreno próprio nº 06, da Quadra B", com assentamento registral pretérito constante na matrícula nº 29.058, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: medindo 6,09m de frente; 6,21m de fundos, por 25,00m de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Tietê; fundos com o terreno da Edificação de nº 440 (denominada Edifício Torres da Liberdade); a direita com o prédio de nº 105, da Rua Leandro Barreto, e as casas de nº 97 e nº 95, também da mesma Rua Leandro Barreto; e a esquerda com a casa de nº 37, da Rua Tietê; a benfeitoria existente no local trata-se de casa, padrão simples, com Pavimento Térreo e Pavimento Superior, conforme Planta Baixa efetuada de acordo com levantamento físico de campo. Área de Terreno: 153,75m²; constando na referida matrícula que o imóvel acima descrito é de propriedade de "Antonio Carlos Dias da Silva, brasileiro, casado com Terezinha Oliveira Dias da Silva, residente nesta cidade", vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndicos dos imóveis confinantes do descrito acima, e os titulares de direitos, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RAMOS DOS SANTOS, LOURIVAL BATISTA FERREIRA, GIZELDA FREIRES PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE
ALVES DINIZ**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1845, em 07/08/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por JOSE RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 04/02/1959, filho de Elias Ramos Nogueira e Olivia Felicia dos Santos, viúvo, aposentado residente no sítio Tamboril, neste Município de São José do Belmonte-PE, portador do CPF com início de nº 318 e final 00, referente a UM TERRENO rural, no lugar "SÍTIO TAMBORIL" neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 12 ha 8.200m² (doze hectares, oito mil e duzentos metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com LOURIVAL BATISTA FERREIRA (HERDEIROS DE ANTONIO FERREIRA BATISTA); ao LESTE, com o SR. JOSE RAMOS DOS SANTOS; ao OESTE, com ALEXANDRE ALVES DINIZ, e ao SUL, COM GIZELDA FREIRES PEREIRA DA SILVA (HERDEIRA DE ANTONIO FREIRE DA SILVA), que o Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel há mais de 70 anos e detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, que o imóvel não possui Registro Pública, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 28 de setembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DE BRITO, CELMA LUZIA DOS SANTOS BRITO, LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO, MARIA NELCI
DE BRITO E SILVA, JOAQUIM PEREIRA DE BRITO**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1976, em 13/09/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por ANTONIO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, nascido em 02/12/1957, natural de São José do Belmonte-PE, filho de Manoel Pereira de Brito e Lucinda Ferreira da Silva, casado com Celma Luzia dos Santos Brito, portador do CPF com início nº 447 e final 49 e RG início nº 14 e final 37 SDS/PE; referente UM TERRENO rural, no lugar denominado "JUREMA", neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 16ha 5.400m² (dezesseis hectares, cinco mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO; ao LESTE, com a Sra. MARIA NELCI DE BRITO SILVA; ao OESTE, com JOAQUIM PEREIRA DE BRITO, e ao SUL, COM MARIA NELCI DE BRITO SILVA, que a Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2016 e detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, que o imóvel tem registro Público no livro 3-I, folhas 51v/52, sob o nº de ordem 2.680, em 10/01/1966 em nome de Adelina Maria da Conceição, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 03 de setembro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ANA CARLA DOS SANTOS, ADAILTON
SATURNINO DA SILVA, JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1975, em 13/09/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, nascido em 19/05/1965, natural de São José do Belmonte-PE, filho de Sebastião Augusto da Silva e Antonia Inês da Conceição, casado com Francisca Pereira da Silva, portador do CPF com início nº 531 e final 00 e RG início nº 32 e final 72 SDS/PE; referente a UM TERRENO rural, no lugar denominado "BAIXA DA EXTREMA", neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 11ha 8.516m² (onze hectares, oito mil quinhentos e dezesseis metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com ANA CARLA DOS SANTOS; ao LESTE, com ADAILTON SATURNINO DA SILVA; ao SUL, com JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, e ao OESTE, COM A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL DO SÍTIO AROEIRAS, que a Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2013 e detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, o referido imóvel é objeto da Matrícula no livro 3-M, fls. 153v/154, sob o nº de ordem 3.265 em 09/01/1968, tendo como proprietário o Sr. Pedro Prudêncio dos Santos, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 03 de outubro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSEANGELA CORDEIRO DE LIMA, REGINALDO ALVES DE LIMA BARROS, MARIA HELENA DO NASCIMENTO, ADEILDO
FERREIRA SOBREIRA, EUTIMIO PRIMO DE CARVALHO BARROS, TERTULIANO DONATO DE MOURA NETO**

EDITAL DE CITAÇÃO O Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Belmonte-PE, na forma da Lei, PROTOCOLADO sob nº 1977, em 13/09/2023, FAZ SABER, que tramita uma Ação de Usucapião Extrajudicial Ordinária conforme o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, proposta por ROSEÂNGELA CORDEIRO DE LIMA BARROS, brasileira, nascida em 20/07/1975, natural de Serra Talhada-PE, portadora do CPF com início nº 025 e final 28 e RG início nº 56 e final 47 SDS/PE, casada com Reginaldo Alves de Lima Barros, brasileiro, nascido em 23/12/1966, natural de Serra Talhada-PE, portador do CPF com início nº 471 e final 34 e RG início nº 31 e final 71, residentes e domiciliados do Sítio Siqueira, zona rural, neste Município; referente a UM TERRENO rural, no lugar denominado "SÍTIO SIQUEIRA", neste Município de São José do Belmonte-PE, com a área total de 3.800m² (três mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se ao NORTE, com ESTRADA A ESTRADA DE ACESSO; ao LESTE, com a Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO; ao OESTE, com ADEILDO FERREIRA SOBREIRA, e ao SUL, COM EUTIMIO PRIMO DE CARVALHO, que a Requerente da Usucapião declara que adquiriu o imóvel no ano de 2016 e detém a posse do imóvel e fez benfeitorias, que o imóvel tem registro Pública com Matrícula nº 4.191, livro 2-Z, fls. 63 em 19/02/2009, tendo como proprietário o Sr. Tertuliano Donato de Moura Neto, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos CITADOS nos termos do art. 1.354-E do Provimento CG/PE nº 14/2016, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados nas declarações alegadas na ata notarial, feita no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos desta Comarca, dou fé. São José do Belmonte, 03 de outubro de 2023. Eu, Oficial do Registro de Imóveis; a.d.) Érica Pollyanna Rocha Pereira:02830813413.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERY ALEXANDRE SEMEAO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA SEMEAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391160/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALBERY ALEXANDRE SEMEAO (CPF/MF n. 032.150.424-01), e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SEMEAO (CPF/MF n. 032.150.424-01), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440770535-0, datado de 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.843, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARNEIRO DA SILVA, SOLANGE MARIA DO REGO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391839/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SAMUEL CARNEIRO DA SILVA (CPF/MF n. 290.512.904-20), e SOLANGE MARIA DO REGO SILVA (CPF/MF n. 432.733.354-91), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440060846-5, datado de 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.221, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILLA SILVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319414/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SHEILLA SILVEIRA SILVA (CPF/MF n. 014.242.224-00), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440124187-5, datado de 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.375, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR RANON GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 340017/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VICTOR RANON GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 114.396.954-58), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 144440560949-6, datado de 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.449, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO GOMES DE JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390590/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELLO GOMES DE JESUS (CPF/MF n. 046.776.314-33), e GRASIELE DE JESUS GOMES (CPF/MF n. 109.384.037-45), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552760135-0, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JOSE DOS SANTOS, CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366542/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GERSON JOSE DOS SANTOS (CPF/MF n. 339.022.914-00), e CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF n. 044.659.634-59), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155552884390-1, datado de 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON LUIS LIMA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360887/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEVERSON LUIS LIMA DE SOUZA (CPF/MF n. 034.336.724-66), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553182892-4, datado de 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia

Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.635 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE BARROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360430/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RENAN DE BARROS SILVA (CPF/MF n. 046.303.264-05), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553357924-7, datado de 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.038, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MACHADO CAMPELO, MARCIA CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CAMPELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 381072/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GABRIEL MACHADO CAMPELO (CPF/MF n. 027.825.154-46), e MARCIA CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CAMPELO (CPF/MF n. 010.415.584-14), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553710401-4, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.605, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO REIS DE LIMA, DJELICE GOMES DE FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. XXXXXX, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEANDRO REIS DE LIMA (CPF/MF n. 052.627.134-59), e DJELICE GOMES DE FRANCA (CPF/MF n. 050.963.454-08), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043295-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366667/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF/MF n. 059.362.014-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553769727-9, datado de 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLYDA THAIS GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360478/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELLYDA THAIS GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 116.252.894-05), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553833870-1, datado de 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.408, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYAN FAGNER NEVES DUTRA, AMANDA LAURENTINO GONCALVES DO AMARAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366878/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RAYAN FAGNER NEVES DUTRA (CPF/MF n. 098.540.824-31), e AMANDA LAURENTINO GONCALVES DO AMARAL (CPF/MF n. 103.419.594-80), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770128482-3, datado de 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.744, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LIBORIO LIMA DE MELO, KARLA CIRLENE DOS SANTOS MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 394100/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

-- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILLIAM LIBORIO LIMA DE MELO (CPF/MF n. 063.238.534-00), e KARLA CIRLENE DOS SANTOS MOURA (CPF/MF n. 063.667.184-40), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770042456-7, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.825, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366673/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALMIR FERREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 010.713.124-21), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770107268-0, datado de 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.846, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESON ALMIR DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360524/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ARLESON ALMIR DOS SANTOS (CPF/MF n. 102.997.324-52), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770104979-4, datado de 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia

Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.903, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA BERNARDO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 394103/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EMANUELA BERNARDO DE SOUZA (CPF/MF n. 046.225.584-08), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770077076-7, datado de 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388810/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA SILVA (CPF/MF n. 082.056.744-26), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770957793-5, datado de 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.171, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390621/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SILAS NUNES DE SOUZA (CPF/MF n. 114.704.344-23), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770357044-0, datado de 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.252, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA AMORIM DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 394108/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDRESSA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 108.518.854-03), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770380916-8, datado de 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.536, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PATRICIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360597/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JULIANA PATRICIA DA SILVA (CPF/MF n. 405.837.568-08), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770598236-3, datado de 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.958, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388807/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON TAVARES DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 086.490.014-75), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770742491-0, datado de 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.747, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA DINAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345750/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BRENDA DINAR DA SILVA (CPF/MF n. 133.664.804-08), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770870927-7, datado de 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no

aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 25.433, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE GOMES DE SOUSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) Josiane Gomes de Sousa, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1981, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 6768855, exp. Por SDS-PE, em 27/09/2000 e do CPF nº 061.177.204-32, residente e domiciliada em Rua Valdizia O. Cabral, 90, casa, centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 2.435,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2008, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Cícero Alves de nº 124, bairro São Sebastião, nesta cidade, contendo a mesma uma área de jardim, um terraço, duas salas, dois quartos, um WCB interno, um quintal e uma cozinha, medindo 5,90 m de largura de frente e fundos por 11,93 m de comprimento, com uma área total de 70,00 m² edificada em terreno próprio que mede: onde se ler 6,00 m de largura de frente se ler 5,90 m de largura de frente e fundos, por onde se ler 19,00 m de comprimento, se ler 18,30 m de comprimento com uma área total de 107,97 m² e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 12945, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 27-09-2023. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 113922 e recepção nº 12028, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Vertentes-PE, nascido em 26/03/197, filho de Antônio Dias de Oliveira e de D. Maria do Carmo de Andrade, balconista, portador da cédula de identidade nº 5.501.109 SSP-PE e do CPF(MF) nº 033.798.794-79, solteiro, conforme certidão de nascimento extraída do livro- A 05, fls. 260.v, sob o nº 6637, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Santa Maria do Cambucá-PE, e declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves, s/n, Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE. Endereço eletrônico, e-mail: alexsandrooliveiraal977@gmail.com, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel urbano localizado na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 383, às margens da PE-90, Alto da Amizade, Surubim/PE CEP: 55750-000, contendo uma casa de alvenaria de tijolos cerâmicos, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, ao norte, com a Rua Joaquim José Cavalcante Neto/ PE - 90, por onde mede 6,29 metros; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, ao leste, com a Industria alimentar Pan Cristal, por onde mede 32,07 metros; pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, ao oeste, com o imóvel de propriedade do senhor Wandemberg Aguiar de Queiroz, por onde mede 27,91 metros do lado direito de sua propriedade e 11,30 ao fundo da mesma e também limitando-se lado esquerdo do referido terreno também com o senhor Wandemberg Aguiar de Queiroz por onde mede 4,15 metros; e pelos fundos, ao sul, limita-se com a Industria alimentar Pan Cristal, por onde mede 16,65 metros. Encerrando o terreno com uma área total de 228,65 metros quadrados. No referido terreno foi edificada uma residência com dois pavimentos sobre um galpão, os quais segue a seguinte descrição: Pavimento térreo. O Pavimento térreo com área total de 228,65 metros quadrados, contendo: 01 galpão de área total 100,43 m²; 01 lavabo de área 2,31 m²; 01 escritório erguido em paredes de gesso com área de 10,11 m²; 01 área de serviço aos fundos com área de 30,40 m²; 01 área descoberta também aos fundos da propriedade de 92,95 m². 1º Pavimento. O pavimento 1 tem área total de 151,84 m² contendo: 01 terraço de 19,92 m²; 01 Sala de Estar com 16,47 m²; 01 Suíte com 13,91 m²; 01 W.C suíte com 3,24 m²; 01 Circulação com área de 6,31 m²; 01 Depósito com área de 2,20 m²; 01 Cozinha com área de 20,25 m²; 02 Dormitórios com área total de 17,15m²; 01 W.C. social com área de 3,28 m²; 01 área de serviço com 27,07 m². 2º Pavimento. O pavimento 2 tem área total de 145,23 m², contendo: 01 Sacada com área de 9,65 m²; 01 Espaço de lazer com área de 107,855m²; 01 W.C social com área de 3,41 m²; 01 Dormitório com área de 16,34 m². A cobertura é feita em telha canal esmaltada com três águas com uma área total de 110,165 m². Áreas: Área total do terreno: 228,65 m²; Área ocupada: 145,32 m²; Área térreo: 228,65 m² Área 1º Pavimento: 151,84 m². Área 2º Pavimento: 145,23 m². Área total construída: 525,72 m². Inscrição municipal nº 01.09.066.0136.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 13 anos. Modalidade usucapião ordinária. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial / Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei e assino.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - REDENCAO DO GURGUEIA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAX PLENTES, K REAL ESTATE ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 15 DIAS Faz-se saber a todos que o presente edital de notificação é

expedido devido ao disposto no Código de Processo Civil, para fins de ciência do endereçado, cuja identificação encontra-se abaixo discriminada: Nome do endereçado: MAX PLENTES, brasileiro, desquitado, agropecuarista, portador do CPF-166.682.510-72, e CI-1011651443-SSP-RS, residente em Bom Jesus-Piauí. De acordo com o disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei 6.015/1973, fica o endereçado notificado a comparecer na SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para tomar ciência dos seguintes fatos: para que se manifeste a respeito do Georreferenciamento do imóvel (Certificação e ART,) objeto da Matrícula nº 1.147, fl. 315, Livro 2-F, Registro Geral, de propriedade de K REAL ESTATE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 16.786.380/0001-71. Adverte-se que a ausência de comparecimento no prazo estabelecido implicará em prejuízos ao interessado, podendo acarretar em medidas legais cabíveis. Salientamos que a presente notificação será publicada no Diário Oficial e em jornal de circulação local, conforme determinado por lei. Redenção do Gurgueia/PI, 04 de outubro de 2023 _ Juliana Rêgo Franco-Tabeliã e Oficiala de Registro Cartório de Registro de Imóveis de Redenção do Gurgueia/PI Avenida Álvaro Mende, nº 437, Bairro Centro. CEP: 64915-000

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEMAR DE FARIAS BRAGA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RUBEMAR DE FARIAS BRAGA, CPF/MF nº 793.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútua com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de janeiro de 2010, registrado sob o R-7-37.130, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DE SOUSA CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SÔNIA MARIA DE SOUSA CARDOSO, CPF/MF nº 150.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Cédula de Crédito Bancário, nº 0010251902, datada de 02 de agosto de 2021, registrada sob o R-12-41.612, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIEDJA TEIXEIRA CASTELO BRANCO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NIEDJA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 035.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, lei nº 9.514/97, datado de 28 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-7-116.211, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, FABIO BOSSARDI FRANCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 13.186 Prenotação n.º 59.084 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 855551435874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2011, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 13.186, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa n.º 03 (três), do Condomínio Residencial Estocolmo X, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN, inscrita no CPF sob n.º 041.749.699-06 e FABIO BOSSARDI FRANÇA inscrito no CPF sob n.º 872.813.419-20, que foi Prenotado sob o n.º 59.084 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Jacob Gubaua nº 657, Casa 03, Lamenha Grande em Almirante Tamandaré-PR, Rua Professor João Soares Barcelos, nº 1244, Casa 03, Boqueirão, Curitiba/PR, Rua São Miguel, nº 26, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR e Rua São Miguel, nº 26, Tanguá, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 12/11/2022 à 12/09/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 10.254,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILVYELLE APARECIDA CRUMMENAUER TATARIN e FABIO BOSSARDI FRANÇA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário.

Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS FERNANDO MANOSSO, BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALERIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.939 Prenotação n.º 60.013 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770950911, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 22.939, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 206 (duzentos e seis), do Bloco 01 (um), do Floratta Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JONAS FERNANDO MANOSSO, inscrito no CPF sob n.º 077.214.599-74 e BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALÉRIO, inscrita no CPF sob n.º 118.318.709-24, que foi Prenotado sob o n.º 60.013 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 225, Ap. 206, Bl.01, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR e Rua Thereza Lopes Skroski, 761, Ap. 42, Bl. 6, Santa Cândida, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 23/01/2023 à 23/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 7.079,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JONAS FERNANDO MANOSSO e BRUNA ANDRESSA PEREIRA VALÉRIO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVALDO DIAS ARAUJO JUNIOR, VALERIA RIBEIRO DA SILVA

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. LORIVALDO DIAS ARAUJO JUNIOR, CPF 057.927.299-05; e a Sra. VALERIA RIBEIRO DA SILVA, CPF 049.060.449-80, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a

sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.15 (quinze), DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 244,39m², da planta do loteamento RESIDENCIAL PARQUE DA RAPOSA III, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.34.457, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor LUIS APARECIDO DOS SANTOS FARIA, inscrito no CPF nº.046.086.919-10, R ARLINDO PIACENTINI Q16 L01 CJ HAB M P . CAMPO MOURAO PR 87309443; AV JORGE WALTER 619 CENTRO CAMPO MOURAO PR 87302020; RUA ANGELICA KFFURI 467 CJ MILTON DE PAULA WALTER CAMPO MOURAO PR 87309459; R ANGELICA KFFURI 467 CASA CJ HAB M P CAMPO MOURAO PR 87309459, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do Lote de Terras nº 01, da quadra nº 16, com a área de 203,00 m², do RESIDENCIAL MILTON DE PAULA WALTER, situado no município de Campo Mourão-Paraná. Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento. O presente edital será publicado 03 (três) vezes. Campo Mourão, 15 de setembro de 2023.- MAXIMINO CÉSAR LISBOA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA MAXIMOVITZ, PAULO CESAR MAXIMOVITZ, JULIO SERGIO MAXIMOVITZ**

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR os espólios de Julia Lapunka Maximovitz e de Estefano Maximovits, proprietários do imóvel da Transcrição nº 52.077 do livro 3-S desta Serventia, nas pessoas de seus herdeiros (Ana Maria Maximovits, Paulo Cesar Maximovits e Julio Sergio Maximovits), em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 01/06-B da Planta Lourenço Darif, de frente para a Rua Pedro Nolasko Pizzatto, nº 579, nesta cidade, com a área superficial de 864,00m² (objeto da Matrícula nº 52.418), está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda

publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 04 de outubro de 2023.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MAMEDES**

Protocolo: 454.509 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a LUIZ CLAUDIO MAMEDES, CPF/MF sob nº xxx.903.xxx-00. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$89.308,80 (oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 07/09/2016 a 07/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855551262727 assinado em 07 de julho de 2.011, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 63.566, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA SALETE MACHADO**

Protocolo: 461.030 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a TERESINHA SALETE MACHADO, CPF nº xxx.659.xxx-04. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$125.877,86, (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/12/2021 a 15/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440984627 assinado em 15 de dezembro de 2.016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 30.416, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZ BASTOS VIEIRA, MICHELI SUZANA KADANUS**

Protocolo: 463.084 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a VALDEREZ BASTOS VIEIRA, CPF nº xxx.883.xxx-71, MICHELI SUZANA KADANUS, CPF nº xxx.375.xxx-98. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$57.960,21,

(cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 12/12/2022 a 12/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado nº 1.4444.1236359-6 assinado em 03 de fevereiro de 2.020, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 68.684, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH MARTINS, AIRTON OTTO DA SILVA

Protocolo: 465.424 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RUTH MARTINS, CPF nº xxx.797.xxx-97 e AIRTON OTTO DA SILVA, CPF nº xxx.907.xxx-87. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.734,34, (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/01/2023 a 01/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144441207821 assinado em 27 de novembro de 2019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 30.182, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 03 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DASIO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIA CLEONICE PERES

Protocolo: 460.201 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a DASIO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.536.xxx-34 e ANTONIA CLEONICE PERES, CPF nº xxx.527.xxx-15. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.446,15 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/04/2022 a 15/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado em nº 8555550282337 assinado em 16 de junho de 2.010, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 37.462, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA

Protocolo: 461.023 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RODRIGO VIEIRA, CPF nº xxx.694.xxx-33. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$361.507,02, (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 11/04/2022 a 11/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440639667 assinado em 11 de agosto de 2.014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 61025, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de Outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER ANTONIO SCHWARTZ, ANA LUISA STALCHMIDT CIPRIANO SCHWARTZ

Protocolo: 464.924 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a HELDER ANTONIO SCHWARTZ, CPF nº xxx.606.xxx-08, ANA LUISA STALCHMIDT CIPRIANO SCHWARTZ, CPF nº xxx.523.xxx-44. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$323.072,79, (trezentos e vinte e três mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 18/01/2019 a 18/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 15553155447 assinado em 18/08/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 72.194 e 72.195, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS ANTONIO DA ROCHA, FERNANDA COLACO LIMA, MARELI TABORDA COLACO

Protocolo: 50.374 Reprenotação Posterior: 453569 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RUBENS ANTONIO DA ROCHA, CPF nº xxx.082.xxx-53, MARELI TABORDA COLAÇO, CPF nº xxx.133.xxx-91, e FERNANDA COLAÇO LIMA, CPF nº xxx.526.xxx-03. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$90.036,54, (noventa mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 16/12/2021 a 16/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440906299 assinado em 16 de novembro de 2.015, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 74.885 e 74.886, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARIANO ALVES

Protocolo: 460.668 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a EDUARDO MARIANO ALVES, CPF nº xxx.352.xxx-19. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.147,67, (oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 15/09/2022 a 15/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 02 de outubro de 2.023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855553700779 assinado em 15 de junho de 2.016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 75.520, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE ALMEIDA KUSCHAUSSKY

Protocolo: 466.658 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a DOUGLAS DE ALMEIDA KUSCHAUSSKY, CPF nº xxx.843.xxx-78. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$31.680,42 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/02/2022 a 10/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855553691778 assinado em 10 de junho de 2.016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 75.498, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 03 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE SILVA DO AMARAL

Protocolo: 459.600 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FRANCIELE SILVA DO AMARAL, CPF/MF nº xxx.699.xxx-33. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$46.779,38 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 04/01/2022 a 04/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular assinado nº 855553855219 em 04 de maio de 2.017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 77.439, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da

propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE LOPES JUVENAL**

Protocolo: 462.102 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FLAVIO HENRIQUE LOPES JUVENAL, CPF nº xxx.968.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$43.543,69 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 02/11/2020 a 02/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770632077 assinado em 05 de julho de 2.019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 80.642, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 02 de outubro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI**

Protocolo: 465.931 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI, CPF nº xxx.734.xxx-06. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.399,66 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03 de outubro de 2.023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 05/02/2023 a 05/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 844442378165 assinado em 04 de setembro de 2.020, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 81.847 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 03 de outubro de 2.023.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CELSO LUIZ BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 04897058437-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 011.615.889-14, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues Pinheiro, nº 31, fundos,

Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60019/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 44.418,81 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0187573-4, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de Outubro de 2012, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 16.340 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da Quadra nº 06 (seis), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SANTOS ARAGAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO SANTOS ARAGAO, brasileiro, solteiro, conferente, portador da CI nº 129210460-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.954.679-08, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1.172, no Bairro Guatupe, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65161/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 41.601,00 (quarenta e um mil e seiscentos e um reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0211599-7, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de novembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.131, desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,99 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ORLANDA MARIA DE QUEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAUDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, industrial, portador da CI nº 5.836.585-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 790.960.779-20 e ORLANDA MARIA DE QUEIROZ, comerciante, portadora da CI nº 6.240.428-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 018.896.519-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Oiti, nº 571, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 70327/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 2.116,81 (dois mil e cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551593480, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de setembro de 2011, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 26.703 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERINGUEIRA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL FERREIRA CHAVES, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMANUEL FERREIRA CHAVES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/6/2001, analista de sistemas, portador da CI nº 74120008-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.945.049-31 e sua esposa GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, portadora da CI nº 82196285-SSP/PR e do CPF/MF nº 005.002.789-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Candida, nº 892, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62765/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 46.103,15 (quarenta e seis mil e cento e três reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552119202, fls. 1/28, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.908, desta serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA II, situado nesta

Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira, portadora da CI nº 128644784-SSP/PR e do CPF/MF nº 088.787.569-62, residente e domiciliada na Rua Morretes, nº 34, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67996/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 7.490,09 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1715954-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piên-PR, em 27 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-14 da Matrícula nº 32.396, desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 128 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ROCHA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDIR ROCHA GONCALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 8.206.080-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 040.112.919-51, residente e domiciliado na Rua Faisao, nº 7, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61548/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 11.584,04 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período,

decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS E Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - nº 8.5555.282522-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de novembro de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 34.047, desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 64 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador de CNH nº 05357517641-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 077.657.799-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua Madagascar, nº 711, Md 2, no Bairro Nacoes, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 64800/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 6.666,10 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1344255-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de setembro 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 35.348, desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 14 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do "TIPO 3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE CARLOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JANETE DE

CARLOS SANTANA, brasileira, viúva, professora de ensino de primeiro e segundo grau, portadora da CI nº 15104953-SSP-PR e do CPF/MF nº 277.129.749-34, residente e domiciliada na Travessa Francisco B. de Holanda, nº 168, no Bairro Veneza, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65160/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/09/2023 corresponde a R\$ 54.114,94 (cinquenta e quatro mil e cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0361456-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piraquara-PR, em 27 de maio de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.363, desta serventia, referente ao APARTAMENTO 03 (PAVIMENTO SUPERIOR) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JAÚ 1353, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 60,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da CI nº 9.673.746-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 055.252.359-35, residente e domiciliada na Travessa Atenas, nº 175, no Bairro Nações, casa 02, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo REQUERIMENTO emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em 15/09/2023 corresponde a R\$ 17.046,14 (dezessete mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Fincimento - nº 0010081847, firmado na Cidade de São Paulo-SP, 19 de junho de 2020, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 45.474 desta Serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTO DO SABIÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 105,15 metros quadrados, com 02 pavimentos e ático em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro

de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA GABRIELA TRUCULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLA GABRIELA TRUCULO, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CI nº 47.714.071-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 399.653.518-05, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 2.519, Casa 05, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60028/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 14.979,99 (quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1335468-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 52.245 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 02 (DOIS) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NUNES 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa de 42,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA ALVES JORGE, LEONARDO DE PAULA JORGE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANA ALVES JORGE, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI nº 103207371-SSP/PR e do CPF/MF nº 090.779.949-39, casada pelo regime de comunhão parcial de bens em 10/12/2014, e seu cônjuge LEONARDO DE PAULA JORGE, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI nº 135203440-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.046.669-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Azulão, nº 51, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 65166/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 13/09/2023 corresponde a R\$ 25.032,66 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0412804-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2018 registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.062, desta serventia, referente a UNIDADE 350 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio

Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, KEILA DE LIMA FLORIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS VICTOR BUENO BARBOSA, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06196800617-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 085.759.079-05, residente e domiciliado na Rua Birigui, nº 185, apartamento 332, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, e KEILA DE LIMA FLORIANO, portadora da CI nº 12.936.637-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.032.909-10, residente e domiciliada na Rua Uriel Nogueira dos Santos, nº 377, Bairro Campo de Santana, apartamento 332, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, solteiros, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56405/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/09/2023 corresponde a R\$ 4.842,66 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1723736-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pien-PR, em 01 de dezembro de 2017 registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 56.011 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSUARINA 37, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 48,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VANESSA DE SOUZA, brasileira, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora de CNH nº 04608924100-expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 034.072.709-84, solteira, residente e domiciliada na Rua Miguel Bertolino Pizzato, nº 2256, no Bairro Iguaçu, na Cidade de Araucária-PR,

que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 78729/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2023 corresponde a R\$ 6.129,87 (seis mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2393645-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 67.434, desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LB1Q14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DIEGO DE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELTON DIEGO DE CAMARGO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador de CNH nº 06983422460-Detran/PR e do CPF/MF nº 054.537.609-23, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sao Romualdo, nº 679, Casa 14, no Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 67997/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/09/2023 corresponde a R\$ 15.547,66 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1588177-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 69.683 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNI RIO DA GRACIOSA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 52,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

COMARCA - IPIRANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO STROKA**

O Substituto Legal do Serviço de Registro de Imóveis de Ipiranga/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, art. 11, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado há mais de 15 (quinze) anos, requerido por Ronaldo Stroka, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG sob n.º 9.992.792-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.674.469-44, e sua esposa Maria Sirlei do Prado Stroka, brasileira, agricultora, portadora da CI-RG sob n.º 9631202-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 067.978.519-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Localidade de Colônia Adelaide, município de Ipiranga/PR; protocolado sob nº 39.940, em 12/07/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um imóvel rural com área de 53.781,00 m², ou seja, 5,378100 HA e/ou ainda 2,222355 alqueires paulista, na localidade de Ribeirão Bonito, município e comarca de Ipiranga -- Paraná, com denominação específica "SÍTIO STROKA". Com a seguinte localização: Partindo do Km 473 mais 490,00 metros da PRC 487 (trecho 487S0310PRC -- IPIRANGA (B) / ENTR. BR-373 (UVAIA), conforme Sistema Rodoviário Estadual 2021), segue sentido ENTR. BR-373 (UVAIA) até Km 490 mais 390,00 metros da PRC 487, entra à direita e segue por estrada municipal sentido a Comunidade de Colônia Adelaide por mais 5,83 Km, tendo como referência a Igreja Católica da Comunidade, segue em frente sentido a Comunidade de Ribeirão Bonito, aos 11,23 km, passando em frente a Igreja Católica da Comunidade e aos 12,08 km; chega-se ao imóvel localizado à direita desta estrada. Com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F97-M-2385, de coordenadas (Longitude: -50°32'00,303", Latitude: -25°06'10,179" e Altitude: 827,81 m); deste, segue confrontando com LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°07' e 19,52 m até o vértice F97-V-1243, (Longitude: -50°31'59,956", Latitude: -25°06'10,729" e Altitude: 826,90 m); 144°57' e 20,11 m até o vértice F97-V-1244, (Longitude: -50°31'59,544", Latitude: -25°06'11,264" e Altitude: 827,11 m); 153°52' e 9,74 m até o vértice F97-V-1245, (Longitude: -50°31'59,391", Latitude: -25°06'11,548" e Altitude: 827,47 m); 163°39' e 9,36 m até o vértice F97-V-1246, (Longitude: -50°31'59,297", Latitude: -25°06'11,840" e Altitude: 827,91 m); 170°30' e 88,33 m até o vértice F97-V-1247, (Longitude: -50°31'58,777", Latitude: -25°06'14,671" e Altitude: 839,94 m); 174°58' e 93,67 m até o vértice F97-V-1248, (Longitude: -50°31'58,484", Latitude: -25°06'17,703" e Altitude: 845,13 m); 181°00' e 19,08 m até o vértice F97-V-1249, (Longitude: -50°31'58,496", Latitude: -25°06'18,323" e Altitude: 846,80 m); 179°12' e 20,22 m até o vértice F97-V-1250, (Longitude: -50°31'58,486", Latitude: -25°06'18,980" e Altitude: 849,08 m); 175°37' e 21,33 m até o vértice F97-V-1251, (Longitude: -50°31'58,428", Latitude: -25°06'19,671" e Altitude: 852,22 m); 171°49' e 27,61 m até o vértice F97-V-1252, (Longitude: -50°31'58,288", Latitude: -25°06'20,559" e Altitude: 856,02 m); 158°47' e 21,06 m até o vértice F97-V-1253, (Longitude: -50°31'58,016", Latitude: -25°06'21,197" e Altitude: 858,92 m); 141°24' e 4,45 m até o vértice F97-M-0994, (Longitude: -50°31'57,917", Latitude: -25°06'21,310" e Altitude: 858,92 m); 267°11' e 8,78 m até o vértice F97-V-1254, (Longitude: -50°31'58,230", Latitude: -25°06'21,324" e Altitude: 859,40 m); 258°06' e 12,54 m até o vértice F97-V-1255, (Longitude: -50°31'58,668", Latitude: -25°06'21,408" e Altitude: 860,23 m); 265°25' e 17,77 m até o vértice F97-V-1256, (Longitude: -50°31'59,300", Latitude: -25°06'21,454" e Altitude: 861,45 m); 272°51' e 24,07 m até o vértice F97-V-1257, (Longitude: -50°32'00,158", Latitude: -25°06'21,415" e Altitude: 862,83 m); 275°32' e 30,24 m até o vértice F97-V-1258, (Longitude: -50°32'01,232", Latitude: -25°06'21,320" e Altitude: 864,49 m); 276°46' e 20,60 m até o vértice F97-V-1259, (Longitude: -50°32'01,962", Latitude: -25°06'21,241" e Altitude: 865,36 m); 272°43' e 15,54 m até o vértice F97-V-1260, (Longitude: -50°32'02,516", Latitude: -25°06'21,217" e Altitude: 865,69 m); 262°23' e 17,19 m até o vértice F97-V-1261,

(Longitude: -50°32'03,124", Latitude: -25°06'21,291" e Altitude: 865,92 m); 252°06' e 12,93 m até o vértice F97-V-1262, (Longitude: -50°32'03,563", Latitude: -25°06'21,420" e Altitude: 866,13 m); 249°47' e 10,60 m até o vértice F97-V-1263, (Longitude: -50°32'03,918", Latitude: -25°06'21,539" e Altitude: 866,26 m); 230°52' e 10,73 m até o vértice F97-M-0995, (Longitude: -50°32'04,215", Latitude: -25°06'21,759" e Altitude: 866,52 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.716-3 | Mat. 2525 | JOSÉ FERNANDO TELCHINSKI E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°26' e 260,75 m até o vértice F97-M-0996, (Longitude: -50°32'05,117", Latitude: -25°06'13,326" e Altitude: 831,83 m); 354°28' e 15,74 m até o vértice F97-V-1264, (Longitude: -50°32'05,171", Latitude: -25°06'12,817" e Altitude: 831,46 m); deste, segue confrontando com IRONI RIBEIRO RETIZLAF SCHIMANSKI -- ÁREA DE POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°16' e 9,31 m até o vértice F97-P-2876, (Longitude: -50°32'04,931", Latitude: -25°06'12,608" e Altitude: 832,60 m); 4°26' e 11,95 m até o vértice F97-P-2877, (Longitude: -50°32'04,898", Latitude: -25°06'12,221" e Altitude: 832,68 m); 71°31' e 17,87 m até o vértice F97-P-2878, (Longitude: -50°32'04,293", Latitude: -25°06'12,037" e Altitude: 834,73 m); 86°23' e 13,20 m até o vértice F97-P-2879, (Longitude: -50°32'03,823", Latitude: -25°06'12,010" e Altitude: 832,34 m); 354°23' e 19,51 m até o vértice F97-P-2880, (Longitude: -50°32'03,891", Latitude: -25°06'11,379" e Altitude: 830,80 m); 55°05' e 13,50 m até o vértice F97-P-2881, (Longitude: -50°32'03,496", Latitude: -25°06'11,128" e Altitude: 831,83 m); 91°34' e 3,34 m até o vértice F97-P-2882, (Longitude: -50°32'03,377", Latitude: -25°06'11,131" e Altitude: 829,89 m); 187°52' e 8,39 m até o vértice F97-P-2883, (Longitude: -50°32'03,418", Latitude: -25°06'11,401" e Altitude: 831,29 m); 109°51' e 14,96 m até o vértice F97-P-2884, (Longitude: -50°32'02,916", Latitude: -25°06'11,566" e Altitude: 831,59 m); 358°49' e 12,31 m até o vértice F97-P-2885, (Longitude: -50°32'02,925", Latitude: -25°06'11,166" e Altitude: 825,79 m); 55°25' e 21,75 m até o vértice F97-P-2886, (Longitude: -50°32'02,286", Latitude: -25°06'10,765" e Altitude: 828,85 m); 81°26' e 13,23 m até o vértice F97-P-2887, (Longitude: -50°32'01,819", Latitude: -25°06'10,701" e Altitude: 829,63 m); 42°13' e 11,93 m até o vértice F97-P-2888, (Longitude: -50°32'01,533", Latitude: -25°06'10,414" e Altitude: 833,82 m); 93°11' e 12,71 m até o vértice F97-P-2889, (Longitude: -50°32'01,080", Latitude: -25°06'10,437" e Altitude: 823,69 m); 70°34' e 19,61 m até o vértice F97-P-2890, (Longitude: -50°32'00,420", Latitude: -25°06'10,225" e Altitude: 828,37 m); 66°38' e 3,57 m até o vértice F97-M-2385, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONSIDERANDO as infrutíferas tentativas de localizar a proprietária do imóvel confinante BERNADETE NOVASKI, proprietária do imóvel objeto da matrícula sob n.º 2.525, fica a mesma cientificada sobre este, e dá-se as seguintes opções a mesma: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Ipiranga/PR, 05 de outubro de 2023. Leonardo Salanti Ziegmann, Substituto Legal - Portaria 17/2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRINEU SLABICKI, SUZANA DOMINGUES FERREIRA SLABICKI, MUNICÍPIO DE IRATI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que OSIRES ADÃO MENON, brasileiro, casado com ROSANA DE RAMOS MENON, em data de 16 de abril de 1993 sob regime de comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante a Certidão de casamento matrícula nº 081687 01 55 1993 2 00047 010 0003159 78 do Serviço de Registro Civil da Sede da Comarca de Irati-PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro 160N fls 37 registrado sob o nº 6.326 do Livro nº 03 (Registro Auxiliar) deste SRI, vendedor, nascido dia

09/11/1964, portador da CI/RG nº 6.039.503-9-SESP/PR, expedida em data de 30/07/1990, inscrito no CPF sob o nº 811.096.369-20, filho de Zilo Oscar Menon e Iolanda Penteadó Menon, ela do lar, nascida dia 28/08/1971, portadora da CI/RG nº 8.169.432-0-SESP/PR expedida em data de 28/08/1997 e inscrita no CPF sob o nº 027.947.669-88, filha de Antonio Hella de Ramos e Doraci de Ramos, residentes e domiciliados à Rua Paulo Xisto, nº 431, Bairro Rio Bonito, nesta cidade de Irati-PR, CEP: 84503-452, endereço eletrônico não informado, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de retificação de área na matrícula sob o nº 2.014 do Lº 02, protocolado sob o nº 69.106 do Livro 1-G. Em 22/09/2023, a qual dará origem a duas matrículas, em virtude do imóvel ser seccionado por via pública municipal, sendo Um imóvel urbano situado na Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, nesta cidade de Irati-Pr, com a área de 317,29m², nos termos da planta e do memorial descritivo apresentados, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se se no marco denominado 'M01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 534156.893 m e N= 7182665.132 m localizado a 133,00 m do alinhamento predial da RUA PAULO XISTO lado ímpar, frente para a RUA PACÍFICO BORGES; Daí segue confrontando com a RUA PACÍFICO BORGES com o azimuth de 359°00'18" e a distância de 11.50 m até o marco 'M02' (E=534156.693 m e N=7182676.631 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE IRATI - POSSE com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 125°58'27" e a distância de 36.20 m até o marco 'M03' (E=534185.989 m e N=7182655.366 m); e azimuth de 143°10'11" e a distância de 6.00 m até o marco 'M04' (E=534189.588 m e N=7182650.561 m); Daí segue confrontando com IRINEU SLABICK (Posse) nos seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 250°28'00" e a distância de 8.00 m até o marco 'M05' (E=534182.049 m e N=7182647.886 m); Daí segue confrontando com IRINEU SLABICK (Posse) e o Lote de BONIFÁCIO DOMINGUES FERREIRA - MATRÍCULA 3.776 com o azimuth de 304°26'04" e a distância de 30.50 m até o marco 'M01' (E=534156.893 m e N=7182665.132 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 05 de Outubro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAIR TILIAKE STELA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- ESTADO DO PARANÁ Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 -- Fone (44)3252-5054 Danusa Maria de Camargo Dias Araujo Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança - PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 122.110, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por LAIR TILIAKE STELA, de nacionalidade brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 036.497.919-43, residente e domiciliada na Praça Osvaldo Aranha, nº 23, Vila Municipal, nesta cidade de Nova Esperança; MARCO ANTONIO STELA, de nacionalidade brasileira, casado com CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA (CPF/MF nº 033.295.869-82), sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/01/2006, inscrito no CPF/MF ob nº 025.616.139-92, residente e domiciliado na Rua das Mélias, nº 55, Lote 23, Eucaliptos, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR; MARCIO AUGUSTO STELA, de nacionalidade brasileira, casado com VERA LÚCIA PINHEIRO STELA (CPF/MF nº 128.808.468-46, sob o redime da comunhão parcial de bens em 27/06/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 795.205.889-49, residente e

domiciliado na Rua México, nº 63D, Jardim América, na cidade de Mandaguaçu-PR; MARCILENE STELA ZAMBIANCHI, de nacionalidade brasileira, casada com PAULO SERGIO ZAMBIANCHI (CPF/MF nº 830.992.479-87), casados sob o regime da comunhão universal de bens em 07/01/1995, inscrita no CPF/MF nº 014.677.109-54, residente e domiciliada na Rua Rio Congoinhas, nº 523, Parque residencial Tuiuti, na cidade de Maringá-PR; ALINE STELA MATOLLA, de nacionalidade brasileira, casada com ANDRE MATTOLA DA SILVA RODRIGUES (CPF/MF nº 091.151.939-42), casados sob o regime da separação legal de bens em 10/03/2022, inscrita no CPF/MF nº 048.204.179-08, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 100, centro, nesta cidade de Nova Esperança -- PR, tendo por objeto o seguinte imóvel: Data de terras nº 09, da quadra nº 3-A, com 600,00 m², contendo uma construção em madeira com 48,00 m², situada na Vila Regina, desta cidade de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da Rua Espírito Santo, daí, segue confrontando com a mesma no rumo SE 8°10', com distância de 15,00 metros, até um marco cravado junto a divisa do lote nº 10; daí, segue confrontando pelo mesmo e com o lote nº 10A, no rumo SO 81°50', com distância de 40,00 metros, até um marco cravado junto a divisa do lote nº 1; daí, segue confrontando com parte do mesmo, no rumo NO 8°10', com distância de 15,00 metros, até um marco cravado junto a divisa do lote nº 8; e, finalmente, pelo ultimo no rumo NE 81°50', com distância de 40,00 metros até ao ponto de partida."-. Referido imóvel é objeto da matrícula 29.731, Lv 02-RG deste Serviço Registral Imobiliária, e consta ser de propriedade de Louis Bourny, cessionário de direitos Azevedo Stela, e confinantes, Francisca dos Santos, Roberto Jonas, Tereza Pericelli Jonas, Joaquim Honório da Silva, Reginaldo Honório da Silva, Roseli Castro da Silva Machado, Zenilda Castro da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, aos 05 de outubro de 2023. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.

COMARCA - PARANACITY/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAES DE CARVALHO

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Minha Casa Minha Vida - MCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 855552315877, datado de 30 de outubro de 2012 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-5 da matrícula 8.239, imóvel situado no Lote nº 08 Quadra nº 05, no município de Inajá-PR -- a pessoa de ANDERSON PAES DE CARVALHO, CPF nº 078.967.799-78, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE GOMES VIANA

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 844440905097, datado de 07 de maio de 2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-5 da matrícula 11.980, imóvel situado na Rua Colômbia, nº 651, Jardim Licce III, em Paranacity-PR -- a pessoa de PAULO JOSE GOMES VIANA, CPF nº 645.491.199-34, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCOS NASSAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº054.708.019-00, fora protocolado sob nº258314, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552438408 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78013 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA MICHELETI

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 816710000628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2009, registrado

sob nº 04, na matrícula nº 13.414, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Rotary, nº 549, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 27, Jardim Nova Independência, 1ª parte, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora APARECIDA MICHELETI (CPF: 765.377.499-72), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29/09/2023, corresponde à R\$ 2.911,95, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 29 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Oliveira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO, SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15553578804, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/2016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 500, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Salvador Jordano, nº 1554, Data de terras sob nº 12, da quadra nº 08, Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ANTONIO EMILIO DA SILVA FILHO (CPF: 668.458.909-00) e SANDRA REGINA MOREIRA DA SILVA (CPF: 669.286.649-91), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 28/09/2023, corresponde à R\$ 2.378,33, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 28 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial SEBASTIÃO TAVARES RAMOS, RG nº 1.017.954-Pr, CPF nº 041.678.309-06 e MARIA GUILHERMINA RAMOS, RG nº 3.872.441-0-Pr, CPF nº 899.670.389-34, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 151.548 em 04/05/2023 e autuado sob o nº 008/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por HILDA CASTRO BERMAL, RG nº 4.765.030-5-Pr, CPF nº 684.996.049-00 e LAURINDO BERMAL, RG nº 1.709.305-Pr, CPF nº 143.145.259-91, residentes e domiciliados na Rua José Pereira Silva nº 381, Ubitatã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-A da Quadra 10 com área de 317,26 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do confrontante nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, NILTON TADEU ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INVESTLOT - LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Dr. DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR. Titular do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/05. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço de Registro de Imóveis, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79, protocolizado sob o nº 208.568, para o registro do memorial do Loteamento Recanto das Araras, onde constam como Loteadora a empresa INVESTLOT -- Loteamento e Investimento Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.879.172/0001/75, com sede na Rua Irineu Pedrosa, nº 86, Rodilândia, Nova Iguaçu -- RJ, no imóvel de propriedade da empresa, constituído pela Gleba 1-A, desmembrada da Gleba I, sito no lugar de Buraco Pau, zona urbana do 1º Distrito deste município de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 50.168,85m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do M-16 que está na interseção do alinhamento de uma das extremidades da Estrada que leva a Boa Vista com uma deflexão de 99°53', segue-se uma distância de 372,44m confrontando com imóvel da requerente até encontrar o marco 06-A, daí com uma deflexão de 91°15' com uma distância de 107,52m confrontando com parte da área pública destinada a equipamentos comunitários na forma da Lei 6766/79, até encontrar o M-06, daí com uma deflexão de 94°22' segue-se uma distância de 35,60m até encontrar o M-07, confrontando com a Estrada Municipal com uma deflexão de 187°46', segue-se uma distância de 115,00m até encontrar o M-08, daí com uma deflexão de 171°54' segue-se uma distância de 20,60m confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o M-09 com uma deflexão de 177°00' segue-se uma distância de 40,20m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-10 com uma deflexão de 170°25', segue-se uma distância de 73,70m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-11 com uma deflexão de 178°48' segue uma distância de 45,60m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-12 que com uma deflexão de 177°36' segue uma distância de 63,80m com frente para a Estrada Municipal até encontrar o M-13 e M-14 com uma distância de 12,30m entre os marcos e deflexão de 107°50' e 160°51' na interseção do alinhamento das extremidades entre a Estrada Municipal e Estrada que leva até Boa Vista, segue uma distância de 53,40m com frente para a Estrada que leva para Boa Vista até encontrar o M-15, que com uma deflexão de 182°13' segue uma distância de 54,30m até fechar o perímetro com o M-16; conforme projeto aprovado pela Municipalidade de Araruama - RJ, em 30/11/2015, através do processo nº 21.202/2008, revalidado em 11/02/2020, revalidado em 19/10/2021 e 25/08/2022, em atendimento à Lei Federal n.º 6.766/1979 e Lei Municipal n.º 1.314/2005, cujo loteamento foi denominado "Recanto das Araras", sendo composto de 89 (oitenta e nove) LOTES, perfazendo um total de 31.458,00m², em 06 (seis) quadras de 01 à 06; 08 (oito) ruas somando 10.749,85 m²; Área para alargamento da estrada que leva para a Boa Vista com 377,91 m²; Área para alargamento da Estrada Municipal com 1.186,33 m²; e 04 (quatro) ÁREAS PÚBLICAS, conforme artigo 22 da Lei nº 6.766/79, denominadas: Área de lazer e jardim com 3.130,46 m²; Área de Jardim 1 com 875,20 m²; Área de Jardim 2 com 474,43 m²; e Área de Jardim 3 com 1.916,67 m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 9.850-A no Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Araruama - RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos

termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, para que ninguém alegue ignorância, e sendo o mesmo afixado nos lugares de costumes neste Cartório, estando a documentação à disposição dos interessados nesta Serventia, à Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ. A perfeita forma e localização do imóvel encontra-se na planta abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MAXWEL GONCALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00121731774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN LINO MOREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641806750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550432373-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO 3345 UNIDADE 435 DO CONDOMÍNIO COLIBRIS PERÓ - CABO FRIO - RJ 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE FERREIRA NUNES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74921177791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON RIBEIRO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32060424704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013554540-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23613/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VIOLETAS, N.º 100, APTO 305, EDIFÍCIO CONGONHAS, LOTE 03, QUADRA 6, BALNEÁRIO DAS DUNAS, CABO FRIO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11988025702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740673-4, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.9B AP202 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO AZEREDO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16726789785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1932396060000152-45, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 3036, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO GOMES MONTEIRO 287 QD G, LT 02 - GOYTACAZES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.110-000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80850537720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179196-6, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 6.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM COND GREEN VILLAGE 34 QD 21 CS 34 VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654721731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP

28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079639-7, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 3.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 LT 16 QN CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN LONSON SCHUAB**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN LONSON SCHUAB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09710653733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441432450-2, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTE 23 QUADRA C NR 1 APT0 04 SITIO S 0 JOS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN BATISTA ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN BATISTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235496741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441942120-6, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALEGRIA 42 APT 202 GLEBA E PARQUE D DESE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DOS SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59793317787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019231-7, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na A 179A CASA 7 QD H MIRANTE DALVOR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERLIALEM DA ROCHA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERLIALEM DA ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92497128200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126790-4,

firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 36.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lt. 45, Qd. 04, Loteamento Denominado "Vinte e Seis de Dezembro" 1º Distrito deste Município, ITAGUAI RJ 23811707. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA DE LIMA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434916773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528648-5, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CESAR DE M GARCIA NR 105 APT 103 PRESIDENTE COS ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, LEANDRO DA ROCHA SALLES**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANADIA MARIA COELHO ALVES SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02701318769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA ROCHA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03942530783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497276-7, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO 431 CENTRO ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05604483761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398832-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 143 NR 3 CASA LT3A JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEODENIR RIBEIRO PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Estrada Boa Esperança, 550, Morsing, Mendes - RJ, com as seguintes características: LOTES 33, 34 e 35, com área total de 7.030,88m², sito à Estrada Boa Esperança nº 550, Morsing, Mendes - RJ, medindo: frente 03 segmentos de 28,67 m, 37,49 m, 8,52 m; lado direito em 02 segmentos de 33,99 m, 72,83 m; lado esquerdo em 03 segmentos de 60,91 m, mais 39,97 m, 40,82 m, fundos, medindo 29,40 m, e respectiva benfeitoria com 80,00m². Cujo solicitante é LEODENIR RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, aposentado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.860.551-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.516.877-53, residente na Estrada Boa Esperança nº 550, bairro Morsing, Mendes/RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 04 de outubro de 2023 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO NUNES PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06089990752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441451955-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT 1148 CS 01 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA LIZIET ALMEIDA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01098056744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO RODRIGUES CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95434313704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440889380-2, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA GONCALVES 113 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE RAMOS DE ALMEIDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31541379802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO CORREA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489110711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675149-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 4.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEREIRA 89 OLINDA NILOPOLIS RJ 26540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, SAMUEL SCREMIN, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, casado com CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, coproprietários do imóvel designado como lote 10 da Avenida Nestor Perlingeiro, Santa Bárbara, Niterói, RJ, tendo em vista que em 29/12/2021, prenotado sob o nº 88.177, foi apresentado neste Cartório, por SAMUEL SCREMIN, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF sob o nº 899.941.597-04, e sua esposa com que é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 967.381.627-15, ambos residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/nº, lote 10, casa 01, Santa Bárbara, na cidade de Niterói-RJ., requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 15 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre os imóveis descritos como lote 10-01, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10; e lotes 10-06 e 10-07, situado na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, lote 10, com acesso pela Rua Particular de acesso à Torre da Embratel s/nº, em zona urbana, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, com as seguintes medidas e confrontações: o LOTE 10-01 consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 39,20m de frente para a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro; 45,06m nos fundos confrontando com o lote 10-02, propriedade de MARÍLIA ALVES LOBACK ou sucessores; 29,85m do lado direito, confrontando com área remanescente do lote 10; e 26,99m do lado esquerdo confrontando com a Rua Particular de Acesso à Torres da Embratel em dois segmentos, o primeiro com 8,10m, formando uma curva, e o segundo com 18,89m, com área total de 1.200,19m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria com 259,52m² de área construída. LOTE 10-06 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso à Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para a Rua Particular de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,80m do lado direito confrontando com o lote 10-05, propriedade de SUELY GOMES PEREIRA ou sucessores; e 42,37m do lado esquerdo confrontando com o lote 10-07, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores, com área total de 635,46m². LOTE 10-7 consiste numa área de terra de perímetro irregular, possui acesso por uma Rua Particular de acesso a Torre da Embratel a qual tem acesso pela Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, que mede 14,16m de frente para Rua de Acesso à Torre da Embratel; 15,81m nos fundos confrontando com área remanescente do lote 10; 42,37m do lado direito confrontando com o lote 10-06, propriedade de SAMUEL SCREMIN e ANA ANGÉLICA FARIAS SCREMIN ou sucessores; e 42,22m do lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 10, com área total de 630,74m², inscritos na PMN sob o nº 166.441, matriculado sob o nº 12.716, de propriedade de MARILIA ALVES LOBACK, PAULO ROBERTO DA SILVA, casado com CELIA REGINA RAMOS DA SILVA, MIGUEL DOS SANTOS REZENDE, SUELY GOMES PEREIRA, casada com MANOEL PEREIRA FILHO, RITA DE CASSIA CORREA CAMPOS, VERA DA ROCHA, SAMUEL SCREMIN, casado com ANA ANGELICA FARIAS SCREMIN, MARIA HELENA DE ANDRADE COSTA, casada com FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 408 do provimento nº 149 de 30/08/2023 do CNJ. Niterói (RJ), 13/09/2023. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00666296758,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460955-5, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 327 AP 130 CENTRO NITERÓI RJ 24020072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIER LUCIANO VIEIRA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIER LUCIANO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85798363791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551683-8, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO 541 AP 301 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE CASTRO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11872399843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441144812-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO 335 APT 408 BL 03 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO UMBELINO DA COSTA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO UMBELINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17902756792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959393-7, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 1149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 LT 35 ICARAI NITEROI RJ 24220200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS MELLO DA SILVA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14655828781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441755926-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31401, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO MONTE 7 BL02 AP303 LARGO D BATALL NITEROI RJ 24315190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO LUCHO - EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.571 de 29/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - OSVALDO LUCHO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 08, Centro, Nova Friburgo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.872.324/0001-90, na forma e sob as penas da Lei, representa por Osvaldo Antonio Luchó Júnior, brasileiro, casado, administrador, CI nº. RJ-145162/D, expedida pelo CREA/RJ, CPF/MF sob o nº. 832.501.317-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eugênio Gripp, nº 259, Braunes, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "Prédio nº 29 da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, localizado sobre o prédio nº 08 da rua Olavo Bilac e ainda a garagem e a área com tanque, localizados no pavimento térreo nº 08 da rua Olavo Bilac, com a servidão de passagem pelo terreno, para ter acesso à referida garagem e ao pavimento superior e a parte ideal correspondente à metade (50%) do domínio útil do respectivo terreno, onde estão firmados dois prédios.- RGI: Livro 3-A, folhas 153 sob o nº de ordem 2.478 da "Transcrição das Transmissões", anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 03883.00008.000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de outubro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO LUCHO - EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.571 de 29/08/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: OSVALDO LUCHO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 08, Centro, Nova Friburgo/RJ, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº 21.872.324/0001-90, na forma e sob as penas da Lei, representa por Osvaldo Antonio Lucho Júnior, brasileiro, casado, administrador, CI nº. RJ-145162/D, expedida pelo CREA/RJ, CPF/MF sob o nº. 832.501.317-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eugênio Gripp, nº 259, Braunes. IMÓVEL: "Prédio nº 29 da Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, localizado sobre o prédio nº 08 da rua Olavo Bilac e ainda a garagem e a área com tanque, localizados no pavimento térreo nº 08 da rua Olavo Bilac, com a servidão de passagem pelo terreno, para ter acesso à referida garagem e ao pavimento superior e a parte ideal correspondente à metade (50%) do domínio útil do respectivo terreno, onde estão firmados dois prédios.- RGI: Livro 3-A, folhas 153 sob o nº de ordem 2.478 da "Transcrição das Transmissões", anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 03883.00008.000-1, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 02 de outubro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949919772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03360543785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135777-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI 610 CASA CENTRO NOVA IGUAÇU RJ CEP 26250-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RODRIGUES PENNA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16333929700, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587217-7, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 701 BLoco 3 AP808 JARDIM TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA MARIA DOS REIS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA MARIA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747797706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440049641-3, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO DE ARAUJO 278 LUZ NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26260560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84205202768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81220405787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552149532-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 1118 AP1806 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FERREIRA DE AMORIM**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84313587772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000312-3, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SOARES 276 CASA 1 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26220-099. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875885785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343219-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 39.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ LOTE 06 QUADRA 08 Nº 35

CASA18 CAIOABA NOVA IGUACU RJ 26015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, JEOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SIMOES PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327959756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVANI HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83687548791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519083-5, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA 96 CASA 2 KAONZE NOVA IGUACU RJ 26250570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DREIK DE SA STANESCO BATULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11985653737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648072-1, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 14.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO 409 AP 303 BL A CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIELLE MACHADO COSTA, MAURICIO SILVA CRUZ

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIELLE MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740364766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657713702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656133-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA 99 APT 907 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE PAULA VINHAL

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE PAULA VINHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88032043187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550553226-8, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04/, na Matrícula nº 45.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 1118 509 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DA SILVA, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781728760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330207744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551090228-0, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 35.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI, Nº 1140, APTO 501, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAIVA DE ALENCAR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12063098735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471133-1, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av6, na Matrícula nº 56018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL22 A302 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA IVANA DE CASTRO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA IVANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199296743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226027-8, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Oliveiros Rodrigues Alves, 1476 AP503 BL15 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES ALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12127928741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201674-1, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 180 AP502 BL8A VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07273344761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07699351762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341804-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 32.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. MARIO GUIMARAES 700 APT1305 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DA CUNHA NUNES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08565402770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550392920-7, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 9, na Matrícula nº 41.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ARRUDA CAMARA 251 CASA4 JARDIM IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26282070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS GOMES CHAVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066387760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550268031-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, Nº 1911, BLOCO 1, APARTAMENTO 603 - ESPLANADA - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.015-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137875775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001900-4, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R -02, na Matrícula nº 44.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ TOMAS 574 C06 L08 Q3 DA LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA ISABEL MAGALHAES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA ISABEL MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05543994745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002039-1, firmada em 15/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 28.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F 703 CS11 ALTO DA POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26020700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655823768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78872677734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 705737000175-5, firmada em 14/03/2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARMADAS 179 CASA PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA MARIA TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90825225787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005357-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP202 BL6C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA PEREIRA, IEDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, NOVA IGUACU CARTORIO DO 2 OFICIO

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 175.184, cujo os requerentes são THIAGO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, militar, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/10/1985, filho de Luciano Medeiros Pereira e Valdenira Ramos da Silva, portador da carteira de identidade registro nº 99991 expedida pelo PMERJ em 18/07/2014, inscrito no CPF sob o nº 105.564.027-40, usuário do e-mail thprodutosmicropigmentação@yahoo.com, e sua mulher, IÊDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, empresária, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 19/11/1982, filha de Maura Maria dos Santos, portadora da carteira de identidade de identidade registro nº 21.724.035-7, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 25/03/2015, inscrita no CPF sob o nº 115.218.477-62, e-mail kramello@gmail.com, casados em 19/11/2014, pelo regime patrimonial da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Quinze de Novembro, nº 458, Carmari, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.022-195; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há dez (10) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: LOTE DE TERRENO Nº 134, DA QUADRA D, COM FRENTE PARA A RUA QUINZE DE NOVEMBRO, medindo: 12,00m de frente para a dita Rua, com igual largura na linha dos fundos, 35,10m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 133, pelo lado esquerdo com o Lote nº 135 e nos fundos com o Lote nº 115, possuindo uma área total de 421,20m², situado neste município, acima descrito, onde encontra-se edificada uma benfeitoria designada pelo Prédio nº 458 (ainda não averbada), com área construída de 357,65m², frente para a mesma rua, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no Livro nº 3-BA, Fls. 52, sob o nº 17.511. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando

advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 14/09/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, AURORA GRAÇA CORREA, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, ALBA CORREA MAGALHÃES, ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, ANTONIO RAMOS FILHO, CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, ALTINA CORREA, MANOEL DOMINGUES CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 172.884, cujo requerente é BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND, brasileiro, funcionário público, filho de Paulo Roberto Drummond e de Rosana Barbosa Drummond, portador da carteira de identidade (CNH) Registro nº 02638820004, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/11/2012, inscrito no CP sob o nº 098.688.397-26, casado e 10/09/2014, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com THAILA BARBOSA WERNECK DRUMMOND, brasileira, enfermeira, filha de Antonio Carlos da Silva e de Edna Alves Barbosa da Silva, portadora da carteira de identidade Registro nº 26.91.597-19, inscrita no CPF sob o nº 057.912.597-19, que ora o assiste, residentes e domiciliados à Rua Antonio Veira, nº 173, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares AURORA GRAÇA CORREA e seu marido CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA, e herdeiros de Custódio e sua mulher HILDA GRAÇA CORREA LANZETTA, brasileira, do lar, e seu marido Carmo Lanzetta, brasileiro naturalizado, portador da carteira do Estado de São Paulo, RG nº 506.462; ALBA CORREA MAGALHÃES, brasileira, do lar, e seu marido ARMANDO FRIAS MAGALHÃES, português comerciante, portadores das carteiras do IFP, RG nº 139615 e do SRE RG nº 25388574593; MARIA DE LOURDES CORREA RAMOS, portuguesa, do lar e seu marido ANTONIO RAMOS FILHO, brasileiro, comerciante, portadores das carteiras do SRE RG nº 243482 e do M. da Guerra RG nº 1G470195; CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA JUNIOR, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da carteira do M. da Guerra RG nº 1G391958; ALTINA CORREA, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira do IFP RG nº 426767; MANOEL DOMINGUES CORREA, português, solteiro, maior, comerciante portador da carteira do SRE RG nº 197870, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 41 (quarenta e um) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno n° 16, da Quadra 22, com frente para a Praça Vitória, situado no Bairro da Luz, medindo: 15,00m de frente para a dita Praça, 17,00m de largura na linha dos fundos, por 33,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote n 7, pelo lado esquerdo com o Lote n 8 e nos fundos com o Lotes ns. 5 e 2, tendo a área total de 435,00m², neste Município; Registro Especial, dele às fls. 30v, consta Inscrição sob o n 70, com Título adquirido e registrado sob os ns 17.112, 17.113, 17.114, 17.325, 17.252 e 17.385, do Livro n 3-AZ, desta serventia, em que é proprietário tabular: AURORA GRAÇA CORREA e seu marido CUSTÓDIO DOMINGUES CORREA. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MAGALHAES GALVAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MAGALHAES GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06338970865, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001267-3, firmada em 04/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 15174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ETERNIDADE 578 QD C CS 167 COSMORAMA MESQUITA RJ 26582010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZINEIDE ALVES DA COSTA, NIVALDO FERNANDES DA COSTA FILHO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZINEIDE ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67143210404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVALDO FERNANDES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00454072740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872516-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 24821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP106 BL4 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELE LUDIMILA ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE LUDIMILA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12767415703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442785812-8, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34346, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS 27 APTO 101 LOTE 03-A PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DIAS REIS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DIAS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18002497724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442421137-9, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MADEIRA 149 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26270470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DOS SANTOS PAIVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DOS SANTOS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11725282763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916079-1, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.15 AP404 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02488207705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535491-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP403 BL24 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14129088769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770286407-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 98407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL12 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS SILVA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15232118730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175864-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP404 BL17 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00121775712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07015197707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553274912-2, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 90.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na estrada DA GRANJA 0 - lote 2 CASA 80 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, NEUZA COSTA GALDINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93788312734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA COSTA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86810138749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552677942-2, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r5, na Matrícula nº 86971, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua DOUTOR SERGIO AROUCA CASA 36 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983070715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA OLIVEIRA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALITA OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22953173714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807623-9, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 422 APT 101 LT 24 QD N LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE JERONIMO PESSANHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17177368744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708184-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 10 LT 34 QD I MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA HONORIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA SILVA HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06388398740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465969-8, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 42 LT 31 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10340272716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441895292-3, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 240 C1 LT24 QDF IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, JOSE ALFREDO PESSOA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ESTEBANEZ PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030488781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABEL ESTEBANEZ MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94628254753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALFREDO PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97309010744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547032-1, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 91.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO PEDROSA LINS 155 CASA 02 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26290669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGILIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE SILVA DE FREITAS VIRGILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74641069700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291293-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 88.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 BL 1 AP 201 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LOHANE CARDOSO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15405845779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624401-0, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 32 CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Thiago Pena Ramos

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Thiago Pena Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13223901779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91047-0, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91047, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nefrite, Quadra 18 Lote 15, Loteamento Alvorá Nova Iguaçu, CEP 26295608, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARUANAN RUBINELLI FONSECA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11692525751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441791841-3, firmada em 02/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOAO CABRAL FLEXA 197 AP 104A BL 14 CABRAL RESENDE RJ 27535010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE HENRIQUE VANZILLOTTA BOTTINI, MARIA SELMA RAMOS BOTTINI, SHEELACH ANA QUIGLEY DE LLOYD, PABLO VICENTE LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102117, no qual figura(m) como requerente(s) Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da identidade CNH nº 02201314144 expedida pelo Detran/RJ em 03/12/2021, inscrito no CPF nº 721.642.717-34, ela, portadora da CNH nº 01811629023 expedida pelo Detran/RJ em 13/05/2021, inscrita no CPF nº 029.642.817-50; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-T, fls 97, matrícula 8.422, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd, argentinos, casados pelo regime da comunhão de bens, ela portadora da identidade nº 3.100.530, inscrito no CPF nº 332.741.507-20, e ele portador da identidade nº 311549, inscrito no CPF nº 343.445.357-15, residente na Rua Viúva Lacerda, nº 249, aptº 302 bloco 03, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietários do Lote 13 da quadra 26 do loteamento Ouro Verde, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietários: Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 2003, totalizando 19 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Sheelagh Ana Quigley Lloyd e seu esposo Pablo Vicente lloyd, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Jorge Henrique Vanzillotta Bottini e sua esposa Maria Selma Ramos Bottini, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RIBEIRO GOMES, PATRICIA PEDROSA DE OLIVEIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08307980720, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, PATRICIA PEDROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05390585720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511259-2, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na matrícula nº 11.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITAO 607 APT0 803 BLOCO 5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE LANDA SANTANA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE LANDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508267741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429847-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 105934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.1 A206 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON SILVA DE SOUZA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752290781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208256-6, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 103288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE 206 APT0405 BL3 EMPR COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA CABRAL MILHAZES, MARCELO CALZAVARA MILHAZES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA CABRAL MILHAZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925870710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CALZAVARA MILHAZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02525090721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336774-6, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 89602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO 217 AP704 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90287860400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75368226349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144441372456-8, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 59946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 86 AP106 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838923704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426162-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.7 A504 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEGAS PIMENTA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEGAS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64376257753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001752-4, firmada em 16/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 51371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS INVALIDOS 138 BL 2 A 702 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ

20231040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ KOPROVSKI PARDELLAS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222525/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ KOPROVSKI PARDELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04343115704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441338179-2, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 27287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE BARROSO NR 22 SALA 301 CENTRO RJ 20031918. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE COUTINHO VIANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149191-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE COUTINHO VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11557221758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553015396-6, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 8 CS 18 CAMPO GRANDE

RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH AMOEDO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2147437-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH AMOEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53319230700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000911130-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 424543, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 408, LOTE 1, QUADRA 6, COM 0 1 VAGA DE GARAGEM, DO BLOCO 1, SERVIDAO DE PASSAGEM 1, N 1850, FREGUESIA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23030-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ABILIO OLIVA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141210 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ABILIO OLIVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894314779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441768159-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 435482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS MANGA nº 42, casa 02 LOT 3 PAL 48065 QDR C VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2146214 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE WANDERLEY SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61989541453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554027094-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 444148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVABRAHAM MEDINA EMP NR 355 BL02 AP103 BARRA DA TIJUC RJ 22783000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130713 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RANGEL PESSET GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301995723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTHIANE MINIGUELO MORENO MENA PESSET GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068685707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805614-5, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 297.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES 510 APT 105 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ESPINDOLA CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2145572 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ESPINDOLA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00253830788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014232040-8, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 406.384 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia (cantor), nº 7285, apartamento nº 901, bloco 2, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE BRAGA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2134873- E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07797084742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016581330-5, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 454.055 " R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Célia Ribeiro da Silva Mendes, 807 - Apto 102 bloco 08 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22790-711.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2146520 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICKSON DE FREITAS DUTRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123360773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CRISTINA CANEJO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08527487799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010255080-2, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 451204 - Registro da Alienação sob R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRITZ UTZERI, Nº 120, CASA 03, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22790-699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN COSTA COUTINHO, ISAC DIAS LOBATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN COSTA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16986632770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DIAS LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17458538716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771176293-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP307 CAMPO GRANDE RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEA MARIA MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65028759391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471965-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP204 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA NOGUEIRA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA NOGUEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629293790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842659-0, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 53727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 108 BL BANGU RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16046037719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538944-9, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APTO 201 BL BANGU RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARI SOARES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARI SOARES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40184536715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702030000109-9, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 na Matrícula 175639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IRERE NR 87 A 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH PINTO RODRIGUES MANSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTH PINTO RODRIGUES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93272103791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550377371-1, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 133.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DA PRATA 130 BL 20 A 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO GUILHERME PIMENTA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73384534204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEIDE DA SILVA CAMPOS SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59430206249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757310-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP205 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STHEFANNY COSTA DA SILVA, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº84547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANNY COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13002904716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FIALHO CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739393700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014218810-2, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12136 " R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Barão de Capanema, 216 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21820-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75195, a requerimento de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 427.250.547-53, e sua mulher WALDECILA CORREA COSTA DO NASCIMENTO, empresária, inscrita no CPF/MF nº 631.980.617-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 14 (quatorze) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 02 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado no 4º Registro de Imóveis na matrícula 219297, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, residente e domiciliado no Lote 03 da Estrada do Lameirão Pequeno nº999, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TEIXEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14309913725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441902630-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE VIEIRA GOMES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE VIEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281306788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553521009-7, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 210 BL01 AP508 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COUTINHO DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05248007747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551336799-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 259 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20362890706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442854802-5, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 78968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 2415 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SANTOS DE ANDRADE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15324599719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844442836494-3, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05554122701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442046949-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRA 451 CASA 05 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24723020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIAS BRITO DE JESUS, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS BRITO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62569724572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE NUNES ARAUJO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431193560, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007609-4, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 69573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 205 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CALIANA ALVES DE JESUS, JOHNNATAN ALVES DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALIANA ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06916632542, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNNATAN ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86101985539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980877-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 A207 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO DOS SANTOS MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16529518738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372841-3, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 64.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS 215 CASA 01 JARDIM JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR ARRUDA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR ARRUDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727554751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981450-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 60810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM 149 APT 101 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON COELHO DE SOUZA, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039355703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10047618728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266296-3, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA 1307 CASA JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI MARINS DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI MARINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908411767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147840-9, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA 151 AP 205 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970539760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CAMPOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310891725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001041-0, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 50.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 684 CASA JARD.CATARINA SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MONTEIRO NUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91073928772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BRAGA MARIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRAGA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278253743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958678-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 0 LOTE 03 DA QD 106 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO QUINTINO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314490773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903464-4, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 49191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 0 LT 02 DA QD 106 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS OLIVEIRA FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20207792771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161224-6, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 64675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A301 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578904730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA CARLOS RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687046702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299542-5, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 52.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO IMBOASSU 232 B2 A505 BOA U SAO GONCALO RJ 24471040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SILVA DOS SANTOS, WAGNER CAMPOS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07825349709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07581779769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441039407-7, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 59.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES MENDONCA 72 CASA BASE PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERIAN RAMOS PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67832342749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CAROS TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71316728749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001199-4, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 46.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAE 776 CASA 04 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LEONARDO DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17268047711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799740-2, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 63962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 75 CASA 1 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS SILVA DO CARMO, ALDENICE ALVES DE FRANÇA DO CARMO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº187217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01882048733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDENICE ALVES DE FRANÇA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08881321742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339123001028-2, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.494 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Alfredo Backer, nº 579, Apto 901, Bloco B.5, Condomínio Alcantara, Alcantara, Cep. 24452-001, São Gonçalo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA MUNIQUE MARQUES BRUM, JOSE CARLOS ROSA BRUM

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA MUNIQUE MARQUES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08089844707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS ROSA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99997975715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440222507-7, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 10669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRO FERREIRA DA SILV 29 CASA 07 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM**

COMARCA -- SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTILIA DA MOTA LOBO VIANNA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 43.859 a requerimento de SILVIO CESAR VALENTIM, brasileiro, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF nº 439.259.957-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua mulher MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM, brasileira, cabelereira, inscrita no CPF nº 810.894.577-15, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 92 de frente para a RUA CACILDA, Situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.098, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário OTILIA DA MOTA LOBO VIANNA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR VALENTIM, MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 43.859, a requerimento de SILVIO CESAR VALENTIM, brasileiro, técnico em edificações, inscrito no CPF/MF nº 439.259.957-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua mulher MARISTELA FERREIRA GOMES VALENTIM, brasileira, cabelereira, inscrita no CPF nº 810.894.577-15, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 92 de frente para a RUA CACILDA, Situado no lugar denominado Agostinho Porto, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.098, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de OTILIA DA MOTA LOBO VIANNA, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS; JOCONDA FERRO DO SANTOS E CLAUDINO DA COSTA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS, SUA ESPOSA JOCONDA FERRO DOS SANTOS E CLAUDINO DA COSTA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 20/12/2022, sob o nº5982 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.838.498/0001-08, com endereço situado à Rua Monsenhor Resende, nº 121, Apartamento 201 - Parte, Inhoaíba, Rio de Janeiro-RJ, CEP.:23.059-050, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, com seu contrato social datado de 06/06/2011, arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0899394-8, devidamente representada na forma do contrato social pelo sócio: Aldacir Medeiros Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 01/05/1962, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Aldacir Medeiros e Dalva Zatorre Medeiros, portador da CNH nº 02321757123, expedida pelo Detran/RJ em 03/05/2022, onde consta identidade nº 831056747D, emitido pelo CREA RJ, CPF 698.945.907-72, residente e domiciliado à Rua Ver Aldacir Medeiros, 125, Centro, Seropédica RJ, CEP.:23.894-438, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 20; 45,00m do lado direito para o lote 07, e 45,00m do lado esquerdo para o lote 09, com a área de 675,00m2, inscrição municipal nº 33.407, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.758, Livro nº 02. LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, sem benfeitorias, assim descrito conforme planta do memorial: 15,00 de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 21; 45,00m do lado direito para o lote 08; e 45,00m do lado esquerdo para o lote 10; com a área total de 675,00m2, inscrição municipal nº 22.756, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.632, Livro nº 2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.838.498/0001-08, REPRESENTADA PELO SÓCIO ALDACIR MEDEIROS JUNIOR - CPF 698.945.907-72) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 20/12/2022, sob o nº5982 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que COEPPE - CONSULTORIA, OBRAS, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.838.498/0001-08, com

endereço situado à Rua Monsenhor Resende, nº 121, Apartamento 201 - Parte, Inhoaíba, Rio de Janeiro-RJ, CEP.:23.059-050, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, com seu contrato social datado de 06/06/2011, arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0899394-8, devidamente representada na forma do contrato social pelo sócio: Aldacir Medeiros Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 01/05/1962, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Aldacir Medeiros e Dalva Zatorre Medeiros, portador da CNH nº 02321757123, expedida pelo Detran/RJ em 03/05/2022, onde consta identidade nº 831056747D, emitido pelo CREA RJ, CPF 698.945.907-72, residente e domiciliado à Rua Ver Aldacir Medeiros, 125, Centro, Seropédica RJ, CEP.:23.894-438, endereço eletrônico: aldacirjunior@terra.com.br, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre os imóveis designados por LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 20; 45,00m do lado direito para o lote 07, e 45,00m do lado esquerdo para o lote 09, com a área de 675,00m2, inscrição municipal nº 33.407, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.758, Livro nº 02. LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", situado no MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, sem benfeitorias, assim descrito conforme planta do memorial: 15,00 de frente para a atual Rua Demerval José da Silva (antiga Rua 33); 15,00m de fundos para o lote 21; 45,00m do lado direito para o lote 08; e 45,00m do lado esquerdo para o lote 10; com a área total de 675,00m2, inscrição municipal nº 22.756, devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaguaí-RJ sob o nº 10.632, Livro nº 2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA SILVA, ADEMIR RUFINO JUNIOR

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11878289713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR RUFINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17020478735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770167701-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA F COM RUA C L 8 Q E NR 11 BL.2 AP806 AGUA LIMPA RJ 27250042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA MORAIS LARA, JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA MORAIS LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10690677766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RODRIGUES LARA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12982835746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537158-9, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 15253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULISTA NR 735 CASA 01 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27274060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO CAVALCANTI FILHO**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO CAVALCANTI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74444220791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815047000595-1, firmada em 31/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 3421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAVIO GAMA NR 160 APTO 301 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DA SILVA

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que na Serventia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda - RJ, foram depositados os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o registro do Memorial de Loteamento feito por -- GILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade 943.048-IPF de 27.12.1973, CNH 00309319775-DETRAN/RJ de 31.07.2014 e CPF/MF 172.334.107-04, residente e domiciliado na Avenida Amaral Peixoto, no 425/202, Centro, nesta cidade, no imóvel de sua propriedade designado pela GLEBA DE TERRA No 07, desmembrada da Fazenda São João Batista, com acesso pela Rua Eval Mury Glória, em zona urbana e não foreira nesta cidade, com área total de 74.900,22m2, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, referente ao processo no 8451/2017 e DECRETO no 17.990 de 12.09.2023, cujo Loteamento foi denominado de "RESIDENCIAL RECANTO DO MIRANTE", composto de 64 (sessenta e quatro) lotes sendo: área total dos lotes com 26.829,98m2; áreas institucionais, ruas e áreas verdes, totalizam em 48.070,24m2, perfazendo um total de 74.900,22m2. A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula no 15611, livro 2 de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda-RJ. E para os devidos e legais efeitos, e decorrido o prazo legal, proceder-se-á o competente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação do presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei, para que ninguém alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados deverão comparecer perante este Cartório situado à Rua 1º de Maio, 95, bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, para o processo devido. Findo o prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de outubro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA MONIER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE OLIVEIRA MONIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01296451097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441702615-6, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 66052, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC TERRA NOVA NR 502 CASA 465 TERRA NOVA RS 94857550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.838,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA ABREU POLIPPO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ABREU POLIPPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67667740020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442639327-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 311 AP 202 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 4.337,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE VAZ LANZARINI**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE VAZ LANZARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00461829002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550796162-8, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 5768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAKES WEBSTER 67 LOTE 05 POÇO TRES ARROIO DOS RATO RS 96740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.298,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio dos Ratos-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SILVA MORAIS, LUCIANO SAMUEL RODRIGUES**

Fabio Pereira Cervelin, oficial do Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74787373072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SAMUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63403609049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 425., Casa Picada Barra do Ribeiro RS CEP 92870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365839-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 6752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO BISCHOFF NR 314 CENTRO RS 92850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.184,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Ribeiro-RS. Fabio Pereira Cervelin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS MANN**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº273834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIAS MANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77190866000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA, Nº 290, BAIRRO MEDIANEIRA, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 8.844,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CORAL AZAMBUJA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº139415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CORAL AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95712658020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014665350-7, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.704 - R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Missões, nº 360, apartamento nº205, Torre 1-B, Campos da Invernada, Conjunto Resid Bela Vista, Área Remanescente do Lote nº01, Lote 01-B, Bairro Vila Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, CEP 94945-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.679,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM-RS FLÁVIA CATARINA BAPTISTA -- OFICIALA Rua Lima e Silva, nº

295, Centro (51) 3597.1239 EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficiala, Flávia Catarina Baptista, do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Campo Bom-RS, seguindo as atribuições conferidas pelo art.19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER, a quem interessar quanto o presente edital, que COLINA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.869.707/0001-79, com sede na cidade de Campo Bom -- RS, na Avenida São Leopoldo nº 210, requereu e depositou nesta Serventia, através do protocolo nº 106.237, de 03/10/2023, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DELTA VILLAGE III, devidamente aprovado pelo Município de Campo Bom-RS, em 28 de agosto de 2023. O referido loteamento é constituído de 176 (cento e setenta e seis) lotes, sendo 168 (cento e sessenta e oito) lotes residenciais, com área de 60.605,71m² e 08 (oito) áreas públicas, com área de 21.518,90m², e o sistema viário com área de 37.322,39m², totalizando a área de 119.447,00m², matriculado sob o nº 19.286, do Livro nº 2. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LABORATORIO CRISTHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA 866.379.670-68, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LABORATORIO CRISTHAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR MAURICIO LISTKOSKI DE OLIVEIRA 866.379.670-68, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97517932000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS PINHEIRO GANDOLFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42576601049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804356900000098-91, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 16 ; na matrícula nº 38949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR BERNARDES 405 - NITEROI - CANOAS/RS - CEP: 92.130-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 45.311,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO VIEIRA DA SILVA, FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37880152091, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, FATIMA DOMINGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47223120010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441767820-0, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPAO NOVO 166 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.673,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FABIANO XAVIER DIAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FABIANO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715414090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066083-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 142.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP104 BL4 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 49.354,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN LOPES DOLZAN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN LOPES DOLZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87285606049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521519-2,

firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.10 A104 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.002,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELY SIMOES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELY SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04524868070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122440-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.4 AP101 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 4.688,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO CAITANO BASTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO CAITANO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65605411004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259718-6, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165919 e 166302 (box 491), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL 16 AP102 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 6.397,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51700379020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037455-6, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 79920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRIA 39 - PARQUE OZANAN CANOAS RS 92425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 1.158,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CASTILHO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CASTILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378624076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227567-4, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP 202 BL19 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.255,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM ALMEIDA VARGAS, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM ALMEIDA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03306702048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA ALMEIDA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85077054053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939260-9, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 AP 102 BL.12 - NOVA PRIMAVERA II RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 12.760,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE SOUZA MEDEIROS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01407298011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552540829-3, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP201 BL12 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.576,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA LOPES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69432350010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553401152-0, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JULIA 55 CASA 23 OLARIA CANOAS RS 92035512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 76.096,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERENICE BIBIANA ANDRIUS CAMARGO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74777254020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033318-1, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165936 e 166288 (box 414), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 AP 503 BL.16 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.676,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOIANOVSKI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da empresa BOIANOVSKI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 92.793.876/0001-50, a requerimento de DORACI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 46.880.840/0001-97, para que compareça neste Serviço de Registros Públicos da cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: A proprietária do imóvel objeto da matrícula 32.950 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício - DORACI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, constituído de um terreno urbano situado na Praia ZONA NOVA de Capão da Canoa, nesta cidade de Capão da Canoa - RS, constituído do lote número 27 (vinte e sete), da quadra 14-D (quatorze-D), que pelo cadastro municipal é quadra 190 (cento e noventa), setor 363 (trezentos e sessenta e três), solicita a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo responsável técnico Jeferson Dewes - CREA número RS223784 e conforme certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 192/2023. Na retificação pleiteada, a requerente solicita que as medidas do terreno passem a ser conforme descritas no memorial descritivo que faz parte integrante do presente instrumento. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietária do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o seu silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta Oficial Registradora a proceder à retificação pleiteada na matrícula acima referida. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 247069. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado Vinícius Semeler Floriano ou diretamente com a Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIR DE OLIVEIRA PEREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIR DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01159870020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691234-4, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 157042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOZART PERPETUO MONTEIRO 80 AP 06 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.605,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER PEREIRA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03120420000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282214-4, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 183174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS NR 409 AP 38 BL B SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.011,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00920587011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207484-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 170721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO COLOGNESE NR 284 CASA 05 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95110870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.811,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA MORAES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319000098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316425-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 161 AP443 BL B5 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.104,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOARES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76296270097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552841408-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 147902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA BRISTOT RECH NR 378 APT0 301 B DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.013,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIURI DA SILVA BIONDO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIURI DA SILVA BIONDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01564207080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252795-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 139.913 e 140.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI 739 AP 219 BL E BOX78 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 2.492,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NUNES BELTRAM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NUNES BELTRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02892452066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864862-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.4 A403 PRESIDENTE VA RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.673,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURENÇO LIONZO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 17/02/2022 por espólio de Waldemar Basso, representado por seu inventariante Daniel Basso, inscrito no CPF sob número 910.289.570-68, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na rua Professora Antonieta Agostinelli Veronese, no Bairro Bela Vista, no quarteirão formado pelas ruas Dr. José Agostinelli, Maestro Villas Boas, Conde D'Eu, rua Professora Antonieta Agostinelli Veronese, limites com a quadra 1780 e com a Rodovia BR 116, Cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da Transcrição n.º 35.446 do Livro 3 -- AJ, fl.161 desta Circunscrição, protocolado sob o número 288709, em 24/08/2023,

pelo presente edital NOTIFICA LOURENÇO LIONÇO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 03, localizado na rua Professora Antonieta Agostinelli Veronese, objeto da matrícula nº 43.138, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE NORDESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade de Caxias do Sul/RS, no Bairro Bela Vista, constituído pelo lote administrativo número quatro (04), da quadra número um mil, setecentos e setenta e nove (1.779), com testada para a rua Professora Antonieta Agostinelli Veronese, lado ímpar, distando 50,40 metros, da esquina formada pela citada via com a rua Conde D'Eu, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Dr. José Agostinelli, Maestro Villas Boas, limites com a quadra 1780 e com a Rodovia BR 116, contendo uma casa de madeira para moradia, sob número 1.216, tendo terreno a área de duzentos e dezessete metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados (217,29m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste (anteriormente Norte), por 18,27 metros, com o lote número 03, de propriedade de Lourenço Lionzo (anteriormente com terras de Olimpia Benvenutti); ao Sudoeste (anteriormente Sul), por 18,07 metros, com o lote 05, de propriedade de Espólio de Leondina Maria Zorzin Bortolosso (anteriormente com ditos de Leondina Bortolosso); ao Sudeste (anteriormente Leste), por 12,02 metros, com a rua Professora Antonieta Agostinelli Veronese (anteriormente com um beco ou rua sem denominação); e, ao Noroeste (anteriormente Oeste), por 11,92 metros, com os lotes 15 e 16, de propriedade do Posto Imigrante Comércio e Representações Ltda (anteriormente com terras que foram de Orestes Bosi). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na Transcrição n.º 35.446 do Livro 3 -- AJ, fl.161 desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Caxias do Sul, 04 de outubro de 2023. Manoel Valente Figueiredo Neto Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO SILVA VARGAS, ANELISE POGORZELSKI DE VARGAS

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e em atendimento ao requerimento de DESMEMBRAMENTO, formulado por MARCOS ROBERTO DA SILVA VARGAS e sua esposa ANELISE POGORZELSKI DE VARGAS, FAZEM SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que os proprietários supramencionados protocolaram junto à este Ofício, sob o n.º. 85.868, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana do município de Amaral Ferrador/RS, objeto de um desmembramento rural de uma gleba maior de sete (07) hectares, quarenta e nove (49) ares e quarenta e cinco (45) centiares, devidamente matriculado neste Ofício sob o n.º. 19.211, do Livro 2, sendo que a gleba rural desmembrada do todo maior acima mencionado, após processo de alteração da destinação para urbana possui uma área total de vinte mil e duzentos e um metros quadrados (20.201,00m²) com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado na cidade de Amaral Ferrador/RS, localizado na Rua João Pereira Borges, com a área superficial de vinte mil e duzentos e um metros quadrados (20.201,00m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, de coordenadas (Longitude: 52°15'26,6587"W , Latitude 30°52'13,0693"S); Sanga ; deste, segue confrontando com Enio Meireles da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°47'22" SE e 33,92 m até o vértice P18, (Longitude: 52°15'25,4502"W , Latitude 30°52'13,4253"S); 79°45'29" SE e 45,67 m até o vértice P17, (Longitude: 52°15'23,7616"W ,

Latitude 30°52'13,7054"S); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Pereira Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°27'20" SE e 34,98 m até o vértice P16, (Longitude: 52°15'23,3370"W , Latitude 30°52'14,7808"S); 28°57'43" SE e 108,01 m até o vértice P35, (Longitude: 52°15'21,4079"W , Latitude 30°52'17,8689"S); Cerca; deste, segue confrontando com Pedilô da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°03'24" SW e 10,99 m até o vértice P36, (Longitude: 52°15'21,7723"W , Latitude 30°52'18,0382"S); 32°32'18" SE e 15,04 m até o vértice P01, (Longitude: 52°15'21,4731"W , Latitude 30°52'18,4529"S); 61°42'35" NE e 10,99 m até o vértice P02, (Longitude: 52°15'21,1065"W , Latitude 30°52'18,2873"S); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Pereira Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°11'52" SE e 11,17 m até o vértice P03, (Longitude: 52°15'20,8679"W , Latitude 30°52'18,5861"S); Cerca; deste, segue confrontando com Geraldo de Vasconcelos Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°37'57" SW e 13,93 m até o vértice P04, (Longitude: 52°15'21,2340"W , Latitude 30°52'18,9100"S); 43°18'46" SE e 14,65 m até o vértice P05, (Longitude: 52°15'20,8601"W , Latitude 30°52'19,2598"S); 39°01'43" SW e 22,57 m até o vértice P06, (Longitude: 52°15'21,4025"W , Latitude 30°52'19,8240"S); Cerca; deste, segue confrontando com Leonel Dilson Enes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°06'25" NW e 15,29 m até o vértice P07, (Longitude: 52°15'21,8932"W , Latitude 30°52'19,5642"S); 69°14'13" SW e 53,48 m até o vértice P08, (Longitude: 52°15'23,7841"W , Latitude 30°52'20,1617"S); 69°34'10" SW e 41,68 m até o vértice P09, (Longitude: 52°15'25,2609"W , Latitude 30°52'20,6200"S); deste, segue confrontando com Marcos Roberto da Silva Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°43'05" NW e 235,43 m até o vértice P19, ponto inicial da descrição deste perímetro.", Dito imóvel será desmembrado em nove lotes e uma área remanescente, sendo os lotes numerados de 17 a 25, assim constituídos: "Lote 17, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 115,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 18, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em 2 seguimentos, o primeiro com o Lote 06 de João Olavo Bueno da Costa, em 11,00 metros e o segundo com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 19,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 18, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 127,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 19, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 17, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 19, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 139,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 20, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 18, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 20, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 151,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 21, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 19, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 21, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges,

no município de Amaral Ferrador/RS, distando 163,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 22, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 20, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 22, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 175,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 23, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 21, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 23, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 187,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 24, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 22, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 24, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 199,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com o Lote 25, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 23, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; Lote 25, da Quadra 243 -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, distando 211,00 metros do entroncamento formado pelas Ruas Rivadavia Correa da Costa e João Pereira Borges, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), com as seguintes características e confrontações: tendo pela frente, ao leste, um seguimento com a Rua João Pereira Borges, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao norte, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 30,00 metros; pelo lado esquerdo, ao sul, em um seguimento com o Lote 24, em 30,00 metros; e, aos fundos, ao oeste, em um seguimento com a área de Marcos Roberto da Silva Vargas, em 12,00 metros. QUARTEIRÃO: Formado pelas ruas Rivadavia Correa da Costa, João Pereira Borges e terras de terceiros."; "Área remanescente -- Um terreno urbano, situado na Rua João Pereira Borges, no município de Amaral Ferrador/RS, com a área superficial de dezesseis mil e novecentos e sessenta e um metros quadrados (16.961,00m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, de coordenadas (Longitude: 52°15'26,658736"W , Latitude 30°52'13,069272"S); Sanga; deste, segue confrontando com Enio Meireles da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°12'38" e 33,92 m até o vértice P18, (Longitude: 52°15'25,450154"W , Latitude 30°52'13,425305"S); 100°14'31" e 45,67 m até o vértice P17, (Longitude: 52°15'23,761613"W , Latitude 30°52'13,705443"S); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Pereira Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°32'40" e 34,98 m até o vértice P16, (Longitude: 52°15'23,336966"W , Latitude 30°52'14,780774"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°03'04" e 30,00 m até o vértice P16A, (Longitude: 52°15'24,331431"W , Latitude 30°52'15,242736"S); 151°05'04" e 12,00 m até o vértice P16B, (Longitude: 52°15'24,117511"W , Latitude 30°52'15,585859"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16C, (Longitude: 52°15'23,903214"W , Latitude 30°52'15,928985"S); Cerca; deste, segue confrontando com

Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'28" e 12,00 m até o vértice P16D, (Longitude: 52°15'23,689297"W , Latitude 30°52'16,272432"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16E, (Longitude: 52°15'23,474999"W , Latitude 30°52'16,615558"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16F, (Longitude: 52°15'23,260700"W , Latitude 30°52'16,958684"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°05'04" e 12,00 m até o vértice P16G, (Longitude: 52°15'23,046778"W , Latitude 30°52'17,301806"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16H, (Longitude: 52°15'22,832479"W , Latitude 30°52'17,644932"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'28" e 12,00 m até o vértice Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, de coordenadas (Longitude: 52°15'26,658736"W , Latitude 30°52'13,069272"S); Sanga; deste, segue confrontando com Enio Meireles da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°12'38" e 33,92 m até o vértice P18, (Longitude: 52°15'25,450154"W , Latitude 30°52'13,425305"S); 100°14'31" e 45,67 m até o vértice P17, (Longitude: 52°15'23,761613"W , Latitude 30°52'13,705443"S); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Pereira Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°32'40" e 34,98 m até o vértice P16, (Longitude: 52°15'23,336966"W , Latitude 30°52'14,780774"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°03'04" e 30,00 m até o vértice P16A, (Longitude: 52°15'24,331431"W , Latitude 30°52'15,242736"S); 151°05'04" e 12,00 m até o vértice P16B, (Longitude: 52°15'24,117511"W , Latitude 30°52'15,585859"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16C, (Longitude: 52°15'23,903214"W , Latitude 30°52'15,928985"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'28" e 12,00 m até o vértice P16D, (Longitude: 52°15'23,689297"W , Latitude 30°52'16,272432"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16E, (Longitude: 52°15'23,474999"W , Latitude 30°52'16,615558"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16F, (Longitude: 52°15'23,260700"W , Latitude 30°52'16,958684"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°05'04" e 12,00 m até o vértice P16G, (Longitude: 52°15'23,046778"W , Latitude 30°52'17,301806"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02'34" e 12,00 m até o vértice P16H, (Longitude: 52°15'22,832479"W , Latitude 30°52'17,644932"S); Cerca; deste, segue confrontando com Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'28" e 12,00 m até o vértice" tudo conforme plantas anexadas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO do imóvel conforme acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA GERUZA RODRIGUES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45107904068, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720038738-3, firmada em 22/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 13509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2255 BL 3B / 208 MORAD ESTEIO I ESTEIO RS 93265900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.791,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYANA LOVATO GUIMARAES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYANA LOVATO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653003022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553150-0, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IJUI NR 124 LT 18 QD 52 BOM PRINCIPIO GRAVATAI RS 94070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 9.143,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CLEITON CAMARGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02513550048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553042520-6, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95543, sob o nº 8, na Matrícula nº 95439, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1115, APARTAMENTO 506 BLOCO 02 E BOX 14, SÍTIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.572,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE MATOS BORGES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE MATOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00808325043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132811-6, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FIGUEIREDO 139 CASA 01 - BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL ITACOLOMI - GRAVATAI - RS - CEP 94175390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.185,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO RODRIGO AIRES BORGES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE AVENIDA VENÂNCIO AIRES 988 SEDE ADMINISTRATIVA - BAIRRO FARROUPILHA, prenotado sob nº 405053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO RODRIGO AIRES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00518009009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020140393-0,

firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 1 da quadra 32, loteamento Prado Bairro - Cidade, Gravataí/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 601.981,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL DELAVALI**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL DELAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574402064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534573-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE 96 LOTEAMENTO COLINA DA LAGO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.786,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO E LIMA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO E LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00779726006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441130773-9, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 95.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 6 AP 424 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 20.227,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOHNN DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOHNN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709439027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553565808-0, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEDRO SCHMITT 977 AP 41 BL PEDRA DA GAVEA COND MONTE BRASIL RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 29.600,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN BRITO RICHEL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN BRITO RICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219996060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281399-1, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 747, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINA BO BARDI 39A, CASA 01, C R VISTA ALEGRE II, EMANCIPACAO PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.286,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobé-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e legislação correspondente, que STAR-X PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 41.999.861/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, n.º 1340, sala 33, bairro Sagrada Família, em Taquara-RS, depositou, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, os documentos exigidos pela Lei 6.799/79, para registro do Loteamento Paineira, a ser implantado no imóvel matriculado sob o número 5.430, Livro 2, Registro Geral, com as seguintes características: TERRENO URBANO 06, originário de fracionamento, de formato irregular, com área de 23.228,62m² (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), na Rua Ervino Lehnen, lado par, distante 116,38m ao leste da esquina da Rua Walter Escobar, no Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, em doze segmentos, o primeiro partindo da divisa oeste, no sentido oeste/leste, onde mede 12,09m, sendo 11,10m com o Lote 01 deste fracionamento e 0,99m com o Lote 02 deste fracionamento; o segundo, no sentido noroeste/sudeste, onde mede 47,74m com os Lotes 02, 03, 04 e 05 deste fracionamento; o terceiro, no sentido sul/norte, onde mede 28,13m com o Lote 05 deste fracionamento; o quarto, no sentido noroeste/sudeste, onde mede 43,68m com a Rua Ervino Lehnen; o quinto, no sentido norte/sul, onde mede 32,59m com o Lote 07 deste fracionamento; o sexto, no sentido oeste/leste, mede 58,00m com os Lotes 07, 08, 09, 10 e 11 deste fracionamento; o sétimo, no sentido sul/norte, onde mede 11,00m com o Lote 11 deste fracionamento; o oitavo, no sentido oeste/leste, onde mede 23,50m com o Lote 12 e 13 deste fracionamento; o nono, no sentido sul/norte, onde mede 29,76m com o Lote 13 deste fracionamento; o décimo, no sentido sudoeste/nordeste, onde mede 15,55m com a Rua Ervino Lehnen; o décimo primeiro, no sentido norte/sul, onde mede 20,15m com o Lote 14 deste fracionamento; e o décimo segundo, no sentido oeste/leste, onde mede 24,85m com o Lote 14 e 15 deste fracionamento; ao SUDOESTE, onde mede 98,85m, com a Rodovia Estadual ERS/239; ao SUDESTE, em dois segmentos, partindo no sentido sudoeste/nordeste, onde mede 68,60m, e o segundo no sentido oeste/leste, onde mede 85,25m, ambos com terreno de Alirie Participações Societárias Ltda; ao LESTE, onde mede 98,03m com terreno de Alirie Participações Societárias Ltda, ao OESTE, onde mede 108,40m, com terrenos de Orli Geraldo Ribeiro da Silva e Décio Paulo Correa, com a Rua Imbé e com terrenos de Décio Paulo Correa. Dentro deste lote existe uma rede de alta tensão, pertencente a concessionária do Município, no sentido norte/sul, o qual fica localizada 19,86m ao leste do Lote 05 deste fracionamento.- QUARTEIRÃO: Rua Walter Escobar, Rua Ervino Lehnen, Rua Imbé e Rodovia ERS 239.- BENFEITORIAS: Uma casa residencial em alvenaria com a área de 130,50m², na Rua Ervino Lehnen, n.º 510, bairro 15 de Junho.- O loteamento possui 31 lotes. Área total do loteamento: 23.228,62m²; área destinada às quadras e lotes: 13.147,50m²; área verde: 2.939,51m²; área institucional: 1.377,50m²; e área de arruamento: 5.764,11m². O projeto de loteamento obteve a renovação da aprovação final em 13/06/2023, pela Diretoria de Planejamento do Município de Parobé. Licença de Instalação nº 001/2023, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Parobé. Apresentado

cronograma para execução de obras de infra-estrutura, bem como Escritura Pública de Hipoteca de Lotes para garantia de execução das obras do referido loteamento. Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo ser impugnado por aqueles que se acharem prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados durante o horário das 09:00 horas às 12:00 horas e 13:30 hora às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS. Findo o prazo e não havendo impugnações, será efetuado o registro do Loteamento Paineira. Responsáveis técnico: Arquiteta Stella Maris Werlang Coelho -- REG. CAU A12357-9; Engenheiro Civil Cassio Coelho -- CREA RS 252721, Engenheiro Civil Lucas Kaefer -- CREA RS 240553, Engenheira Civil Caroline Ghelen De Mendonça -- CREA RS248070, e, Engenheiro Elétrico André Luiz Behs -- CREA-RS 174.196. Protocolo nº 12317 de 29/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE PAIVA FONSECA E SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº349.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE PAIVA FONSECA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33685282034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010255695-00, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 18.611 deste Ofício e registro do ônus no ato R.20., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Pimentel, 296, Núcleo Residencial Dom Bosco, bairro Areal, em Pelotas-RS, CEP: 96077-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 14.703,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, CARLA BROCKMANN GUIMARAES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUARACI ACOSTA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567472855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA BROCKMANN GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41925335020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2,

2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647576-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 52.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES 8755 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 35.931,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE BERGONSI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE BERGONSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73581682087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239905-9, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 33727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO 582 AP 102 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS 90220230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 136.962,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº974985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65585550004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro

Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COBRIGADA)**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº622722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARQUES AGUIAR (FILHO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80909892091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE MARQUES AGUIAR (FILHA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93843852049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MARQUES AGUIAR (COBRIGADA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70157090078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132400000235-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na matrícula nº 128.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONSECA RAMOS 137 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90870300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 652.644,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RÉGIO TERRAGNO, ROSANE DE CASTRO TERRAGNO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº930872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RÉGIO TERRAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88226905087, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ROSANE DE CASTRO TERRAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63090970082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031341-8, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 14 - 76.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nelson Pulgatti Moreira, nº 165, Apto 304, Bloco 7-B, Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP 91920-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.819,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS BRITTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SANTOS BRITTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52484246072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115960000113-1, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 130.161 e matrícula nº130.176 (BOX 14), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURA 288 232 E BOX14 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.805,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE ALMEIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472964064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DE ALMEIDA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00561623082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406912-6, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 404 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 141.773,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS FARINHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS FARINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84813792049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236197-4, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC BECO IMPERIO 241 APARTAMENTO 215 BLOCO D ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 7.129,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56280831000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.956,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MALLMANN GARRAFIELD**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851623 -D2023.08.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MALLMANN GARRAFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74761226072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440413434-6, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 120803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALOISIO FILHO 889 CASA 101 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 13.299,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO MANTELLI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849662 - D2023.07.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COVESTI COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E CURSOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901777000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40705900053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52768546020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804526900000078-67, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 178481 ; 178499, a qual diz respeito ao imóvel situado na

RUA LUZITANA 521 AP 202 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080 ; RUA LUZITANA 521 BOX 11 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 331.703,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº851373 - D2023.08.04, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CÁSSIA BARBOSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57059950087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000069171-1, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.914 e 147.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Aloísio Filho, Nº 595, Apto 232, Box 136, Humaitá, Porto Alegre, RS, CEP: 90250-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 327.701,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FRANCA TAVARES

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO FRANCA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40023869020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804320050285-6, firmada em 22/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DO PATROCINIO NR 655 AP 32 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.076,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE DA ROSA, JULIANO CARDOSO RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01455479063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612322050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500097-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE QUATRO L.R.R BERTA 55 A106N24BLD ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 2.891,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, PALOMA KLAIN SANCHES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOBIAS RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445952426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA KLAIN SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00083556060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155553840829-9, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 67089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SA DE FREITAS 250 AP 233 BL 9 SAO MIGUEL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 9.123,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO MARIANO**

Em cumprimento a solicitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, atual denominação da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, CNPJ nº 87.733.770/0001-21, credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário nº C30320408-3, garantida por alienação fiduciária em 10/03/2023, registrada sob nº R.10/13.230, Livro 2-RG, deste Ofício, protocolado sob nº 49227, vem por meio deste intimar o Sr. CLAUDIOMIRO MARIANO, CPF nº 002.899.750-69, Carteira de identidade nº 6082321826-SSP/RS, filho de Valdomiro Mariano e de Rainha Mariano, brasileiro, divorciado, produtor agropecuário, residente na Rua Padre Francisco Goetler nº 195, Centro, cidade de Rodeio Bonito-RS, co telefone para contato nº (55) 9 9622.9949, em razão de não ter sido localizada no endereço indicado pela credora. Que de consequência para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, encontra-se a mesma em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débitos em atraso na sede da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Conexão -- SICREDI CONEXÃO -- Agência de Rodeio Bonito-RS; e, ou SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO, situado na Rua Duque de Caxias nº 29, centro, na Cidade de Rodeio Bonito-RS das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO -- SICREDI CONEXÃO, consoante estabelece § 7º, do Artigo 26 da supracitada Lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Rodeio Bonito-RS, 04 de outubro de 2023. _ Bel. FLÁVIO FLECK Registrador de Imóveis de Rodeio Bonito-RS

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS LEONEL MASCHERONI ZILIANI**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de junho de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Leonel

Mascheroni Ziliani, uruguaio, divorciado, declara que não vive em união estável, comerciante, inscrito no CPF sob nº 642.946.410-53, portador da Carteira de identidade sob nº 3.079.584-5, expedida pelo DNIC/ROU, residente e domiciliado na rua Vinte nº 246, balneário Alvorada, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO, sob nº 246 na rua 9, lado par, com área edificada de cento e dezesseis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (116,65m²), situada neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, Balneário Barra do Chuí, e seu respectivo terreno próprio constituído do lote 12 da Quadra 23, Zona A, loteamento Alvorada, de formato irregular, com área superficial de quinhentos e cinquenta e sete metros e sessenta e três decímetros quadrados (557,63m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: números 09-20-24-21, localizado no Distrito 52, Setor 01, Quadra 023, Lote 0267, Unidade 001, cadastro municipal nº 52000363-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido oeste/leste em uma linha inclinada de vinte e seis metros (26m) confronta com a rua número 9 (nove), onde faz frente; ao leste, no sentido sul/norte em uma linha de vinte metros (20m) entesta com o lote nº 21 de propriedade de Angel Gabriel Basilio Rojas; ao norte, no sentido leste/oeste em uma linha de vinte e seis metros (26m) com o lote nº 11 de propriedade de Lino Cesar Silva Freitas; ao oeste, no sentido norte/sul em uma linha de vinte e três metros (23m) com a rua número 20, fazendo esquina." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Janeiro de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Janeiro de 2023, recebido na data de 01 de junho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Srª. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte do lote 12, da quadra 23, zona A, do loteamento denominado Alvorada, devidamente registrado na matrícula nº 17.995 - Lº 2-RG, de propriedade de Wilson Olivio Brites Garcia casado com Angela Rosa Aldrovadi Correa; e, parte do lote 30, da quadra 22, zona A, do loteamento denominado Alvorada, devidamente registrado na matrícula nº 88 - Lº 2-RG, de propriedade de Brigido Pantaleon Diano Colman, casado com Sara Arambillete Correa de Diano, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETE DA SILVA SCHONHOFEN, CARLOS SCHONHOFEN**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Elizabete da Silva Schonhofen, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 547.236.040-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04370759900- DENATRAN/CONTRAN/RS em 06/07/2019 e seu marido Carlos Schonhofen, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 248.323.160-87, portador da Carteira de Identidade nº 9004052412 -- SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bento Gonçalves, nº 1735, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "A área integrante do Lote 657, situado na rua General João Teles, lado ímpar, de seu quarteirão formado pelos logradouros: rua General João Teles, rua General Portinho, rua Júlio de Castilhos e rua Treze de Maio, localizado no Distrito 10, Setor 03, Quadra 033, Lote 0028, Unidade 001, de cadastro na Prefeitura Municipal local de número 10003419-0. O imóvel se encontra entre as ruas General Portinho e Treze de Maio, e seu ponto no alinhamento predial ao noroeste dista quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) da esquina da rua Treze de Maio. O lote apresenta formato retangular e

em alinhamento de ângulo reto com a via de pedestres, com doze metros e noventa centímetros (12,90m) de testada frontal/fundos por treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) em suas laterais, portanto de área de cento e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados (174,15m²), encontrando-se, logo, em conformidade com a matrícula nº 5.303 do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual diferencia-se do informe realizado via Certidão Descritiva emitida pela Prefeitura deste município. Confronta: ao leste, com imóvel de Iracema Zang San Martins; ao norte, com a rua General João Teles; ao oeste, com imóvel de Elizabethe Borges Mendonça; e ao sul, com imóvel de Manuel Maria Garcia Thomaz. O imóvel apresenta terreno de formato retangular, aterrado, com edificação. O imóvel apresenta edificação em estrutura de concreto armado e fechamento de alvenaria, com acabamento interno principalmente em piso frio e em forro, com revestimento geral em reboco e pintura. Ao todo, a área edificada é de cento e vinte e oito metros e treze decímetros quadrados (128,13m²)" Conforme Ata Notarial lavrada aos 07 de Julho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Julho de 2023, recebido na data de 27 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Sr. Gabriel Lavadouro de Melo, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob nº 243706. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte da matrícula nº 5.303 - Lº 2-RG, de propriedade de Thomaz Derocy Rodrigues casada com Maria Joana Silveira Lima Rodrigues, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS AGUIMAR DA SILVA, BERENICE LINDE DA SILVA**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Carlos Aguimar da Silva, brasileiro, borracheiro, inscrito no CPF sob nº 588.620.990-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00189729422, DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/12/2018 e sua esposa Berenice Linde da Silva, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº 704.924.090-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04440602804, DENATRAN/CONTRAN/RS em 18/12/2019, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Bernardino Silveira Lima nº 371, bairro Brasiliano, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 28 (vinte e oito) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PREDIO de alvenaria sob nº 2054, sito à Avenida Conselheiro Diana Terra, lado par, de formato regular, com área edificada de noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados (90,62m²), e seu respectivo terreno próprio, com área superficial de trezentos metros quadrados (300m²), situada neste município de Santa Vitória do Palmar, RS, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, rua dos Estudantes e Rodovia Brigadeiro Jose da Silva Paes, localizada no Distrito 10, Setor 04, Quadra 032, Lote 1008, Unidade 001, Cadastro 10013838-0; com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: em uma linha de dez metros (10m) no sentido oeste/leste com a Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao leste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido sul/norte com o imóvel das Sucessões de: Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves; ao norte: em uma linha de dez metros (10m) no sentido leste/oeste com o imóvel das sucessões de Edith Corrêa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves. Ao oeste: em uma linha de trinta metros (30m) no sentido norte/sul com imóvel das Sucessões de Edith Correa Leitão, Aroldo Alan Moreno, Olva Armendaris de Moreno; e Paulo Renato da Fonseca e Echamara da Costa Chaves, distante duzentos e dezesseis metros (216m) no sentido oeste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e a rua dos Estudantes." Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Abril de 2023, no Tabelionato Notas

desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 17 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se do imóvel indicado pelo requerente, devidamente registrado na matrícula sob nº 17.334 - Lº 2-RG de propriedade de Edith correa leitão, Aroldo Alam Moreno casado com Olva Armendaris de Moreno e Paulo Renato da Fonseca casado com Echmara Chaves da Fonseca, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY AMELIA BORGES ACOSTA, UBALDO BARRETO ACOSTA, SUCESSÃO DE LUIZ BORGES DOS SANTOS**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Mary Amelia Borges Acosta, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 210.891.080-87, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00452807700, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 27/12/2018 e seu marido Ubaldo Barreto Acosta, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 190.822.150-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00937121730, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 26/10/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Osvaldo Anselmi, nº 1753, bairro Centro, na cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de seus representante legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 37 (trinta e sete) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "IMÓVEL, residencial, na Avenida Jangada, Balneário Hermenegildo, com a área total edificada de cento e quatorze metros e cinquenta e um decímetros quadrados (114,51m²), em terreno de formato irregular, com a área superficial de trezentos e noventa e dois metros e vinte e três decímetros quadrados (392,23m²), dividido em duas unidades: Unidade 001, sob nº 262, com a área edificada de cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados (52,50m²) e Unidade 002, sob nº 266, com a área edificada de sessenta e dois metros e um decímetro quadrado (62,01m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, em uma linha reta de dez metros e vinte centímetros (10,20m) no sentido sul/norte faz frente com a Avenida Jangada; ao norte, em uma linha de trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros (36,65m) no sentido leste/oeste confronta com terrenos de Fabiane Jardim Teixeira e Reinaldo Miranda San Martins; ao oeste, em uma linha de onze metros e cinquenta e cinco centímetros (11,55m) sentido norte/sul confronta com imóvel de propriedade de Hermes Fernando Rodrigues; ao sul, em uma linha de trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros (35,75m) no sentido oeste/leste confronta com imóvel de propriedade de Elony Viegas. Distante trinta e nove metros (39m) de distância no sentido sul, da esquina formada pela Avenida Jangada e Rua Juncos, dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Jangada, Rua Juncos, Rua Alameda das Acácias e Avenida Atlântica; localizado no Distrito 11, Setor 04, Quadra 001, Lote 0216, Unidades 001 e 002, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 11007010-0." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 13 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se do imóvel indicado pelo requerente, parte integrante do todo maior do imóvel registrado registrado na matrícula sob nº 18.683 - Lº 2-RG de propriedade de João Jose Nunes; Luiz Borges dos Santos, casado com Yara Donato dos Santos; Jerônimo Farias Barbosa, casado com Jeanete Maria Aguiar Barbosa; Mauro Modesto Nunes, casado com Theresinha Noely de Avila Nunes; Ingrid Scherer; Gustavo Scherer; Virginia Scherer; Karem Scherer; e Alessander Nunes Ribeiro, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não

sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADENE NOGUEIRA TEIXEIRA, FABIO VIDAL CANABARRO FILHO

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Nadene Nogueira Teixeira, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 614.872.360-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02800613508, expedida pela SENATRAN/CONTRAN/RS em 10/04/2023, divorciada e seu companheiro Fabio Vidal Canabarro Filho, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 024.300.180-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04827386737, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 14/01/2020, solteiro, unidos estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Conselheiro Dom Diogo de Souza, nº 657, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legai, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 35 (trinta e cinco) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA DE ALVENARIA, sob nº 195, na rua Esmeralda da Fronteira, com todas as suas benfeitorias, acessórios e servidões, com a área edificada de cento e sessenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados (161,76m²), com seu respectivo terreno com a área superficial de trezentos e cinquenta e sete metros quadrados (357m²), lado ímpar, de formato regular, situada nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Esmeralda da Fronteira, Andradas, Dr. Mário Teixeira de Mello e Norberto de Souza Leite, localizado no Distrito 10, Setor 02, Quadra 031, Lote 0082, Unidade 001, cadastro nº 10020310082001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em um ângulo reto no sentido oeste/leste onde mede onze metros e noventa centímetros (11,90m), confronta com a rua Esmeralda da Fronteira, onde faz frente; ao leste, em um ângulo reto no sentido norte/sul em uma linha de trinta metros (30m), confronta com terrenos de Homero Acosta; ao sul, em um ângulo reto no sentido leste/oeste em onze metros e noventa centímetros (11,90m), entesta com terrenos da Sucessão de Eugenio Araujo; ao oeste, finalmente em um ângulo reto na direção sul/norte em trinta metros (30m), confronta com terrenos de José Honorato Nunes Rodrigues, e chegando ao ponto de partida. Distante setenta e um metros e quarenta e cinco centímetros (71,45m), no sentido oeste com a rua Esmeralda da Fronteira e rua Norberto de Souza Leite." Conforme Ata Notarial lavrada aos 29 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 30 de Junho de 2023, recebido na data de 28 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte da matrícula nº 3.203 -- L^o 2-RG de propriedade de Eugenio Araújo, casado com Maria Almada Araujo; Claudia Araujo Marco, casada; Valerio Osvaldo Marticorena Semper; Paulino tapia, casado com Naidas da Silva Tapia; Homero Acosta, casado com Gilda Dias de Oliveira Acosta; e, Guaraci Luiz Pires, casado com Izabela Tapia Pires, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67806368000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067766-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP501 BL5 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 23.220,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR GRASSI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GRASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116018097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348009-1, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 AP403 BL07 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 26.156,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº462821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXEY SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64602281087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLÁUDIA WEBSTER DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77836782034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017814790-7, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.251, R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Mendonça, nº 280, Prédio, Lote 06 da Quadra 180, Bairro: Centro, Tramandai/RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.290,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FONSECA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar Maria de Lourdes Fonseca, CPF n. 479.964.479-34, residente na Rua Dom Daniel, n. 190, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 6871, fl.01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, CPF n. 026.865.009-80, casado com MICHELE NECKEL DA SILVA, CPF sob nº 026.879.959-83. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 629,07m². Ocorre que, em análise topográfica realizada, verificou-se que a metragem correta do imóvel é 349,87m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC sob inscrição imobiliária nº 03.01.120.0305.001 e DIC 6602), venho notificá-la do trabalho técnico (disponível para consulta nesta serventia), podendo impugnar

fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente 2) anuir expressamente através de declaração 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73. Assinado digitalmente por Lucia Dal Pont, Registradora Titular. Autoridade Certificadora SERPRORFB v3. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DA SILVA MOTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02254790285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078153-2, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.1 404 PRAIA J ROSA SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.839,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº253260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NASCIMENTO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00039092208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017927360-3, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.058 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Max Weise, nº 290, apartamento nº 11, Bairro Salto Weissbach, Blumenau, CEP 89032-265.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 5.825,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA DALMARCO, AGEU DOMINGUES DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.402, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LIZANDRA DALMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.453.299-70 e AGEU DOMINGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.343.129-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510025-6, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 03, Apto 33, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 50.235,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALMERINDA DE MELLO, WANDERLEI BUTTCHEWITZ, MARCIA MAYER KAMER

DITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALMERINDA DE MELLO, MARCIA MAYER KAMER, WANDERLEI

BUTTCHEWITZ JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Almerinda de Mello, inscrita no CPF nº 454.919.689-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 16.685, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Alberto Klabunde, o qual possui área de 22.610,70m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCIA MEYER KAMER, inscrito no CPF nº 055.189.229-30, e WANDERLEI BUTTCHEWITZ, Inscrição no CPF nº 591.751.259-00.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO ERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRANILDE SALETE GRILLI

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Erê/SC faz saber, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que foi requerido por Iranilde Salete Grilli, o pedido de Registro de Desmembramento do imóvel matriculado sob nº 12.142, com as seguintes características e confrontações: Parte de Uma Área de Terras constituída por Parte do Lote nº 145, da Gleba 09-A, com a área de 29.435,03m², situado no Município de Santa Terezinha do Progresso, nesta Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, por duas linhas, uma com a Rua Santa Terezinha, numa extensão de 27,66 metros; e outra com parte do lote nº 145, da Gleba 09-A, Matrícula nº 13.605, área destinada ao prolongamento da Rua Curitiba, de propriedade do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, medindo 6,00; ao Sul, com parte do lote rural nº 118, Matrícula nº 994, de propriedade de Anilda Geisel, Antonio Vieira Borges, Flavio Schneider, Iliane Aparecida Cavalheiro Secchi, Nesir Borges Fabris e Romilde Maria Alberti Secchi, numa extensão de 37,92 metros; ao Leste, por duas linhas, a primeira com parte do lote nº 145, da Gleba 09-A, Matrícula nº 13.605, área destinada ao prolongamento da Rua Curitiba, de propriedade do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, medindo 88,97 metros; a segunda com o lote urbano nº 143-C, Matrícula nº 10.331, de propriedade de Eroni Alebrandt, por uma extensão de 180,57 metros; com o lote urbano nº 143-B, Matrícula nº 10.330, de propriedade de Eroni Alebrandt, por uma extensão de 43,97 metros; com o lote rural nº 144, Matrícula nº 1.327, de propriedade de Gilmar Grilli, por uma extensão de 477,52 metros; e ao Oeste, com parte do lote urbano nº 145, Matrícula nº 971, de propriedade de Ideler Sebastião Secchi, Idenir Inacio Secchi, Irineu José Secchi, Ilenir Pedrinho Secchi e Irineu Antoninho Secchi, por uma extensão de 796,53 metros; cujo mapa, memoriais descritivos e demais documentos pertinentes permanecem arquivados nesta Serventia à disposição dos interessados. O referido pedido do registro de desmembramento poderá ser impugnado neste Ofício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Apresentada a Declaração de Atividade não Constante nº 636006/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA SILVA ALVES, PAULO HENRIQUE BARELLA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03624915932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275355912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140061015-1, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 74726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERUSALEM NR 730 E AP 310/ C PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 10.220,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95881751000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715911-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS IRMAOS 0 CASA 05 EFAPI CHAPECO SC 89809712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.759,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS PIRES ROSSO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS PIRES ROSSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03484646900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550246071-1, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 11907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRÍ CASSIMIRO MILIOLI NR 375 AP 403 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 12.755,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERGIO PLASTER, JOCELI DE SOUZA PLASTER, GERSON PLASTER**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de **SERGIO PLASTER**, portador da C.I. nº X.XXX.616/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.273.009-XX, brasileiro, nascido em 05/03/1968, filho de Kúnder Plaster e Waltraut Plaster, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 4639, neste Ofício, com **JOCELI DE SOUZA PLASTER**, portadora da C.I. nº X.XXX.941/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.549.899-XX, brasileira, nascida em 23/10/1971, filha de João de Souza e Irma de Souza, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Kurt Ladewig, nº 572, nesta cidade de Indaial/SC, e **GERSON PLASTER**, portador da C.I. nº X.XXX.361-1/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.981.989-XX, brasileiro, nascido em 28/05/1959, filho de Kúnder Plaster e Waltraut Plaster, aposentado, solteiro, o qual não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 889, apto. 304, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 800,895m², e Parcela 02 com a área de 800,895m², ambas do imóvel matriculado sob nº 27590, com a área total de 1.601,79m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a

documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Ivan Carlos Buchner, Gilberto Harry Buchner, Udemar Gielow e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Rodrigo Penteado do Prado, RNP 02767873906, TRT nº CFT2201759567. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW58911-AONO. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HENRIQUE LUEDERS, MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de HENRIQUE LUEDERS, portador da C.I. nº 3C/ XXX.031/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.481.589-XX, brasileiro, nascido em 20/11/1955, filho de Edwin Lueders e Hildegard Lueders, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 1319, neste Ofício, com MARIA DE OLIVEIRA LUEDERS, portadora da C.I. nº XXX.640/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.830.259-XX, brasileira, nascida em 14/10/1953, filha de Francisco de Oliveira e Francisca de Oliveira, agricultora, residentes e domiciliados na Rua Maria Valcanaia, nº 511, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de um (01) Parcela, sendo: Parcela 01 com a área de 3.832,11m², restando a Área Remanescente com a área de 48.266,23m², ambas do imóvel matriculado sob nº 43054, com a área total de 52.098,34m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Dilnei Heinzen, Laura Lueders Weingartner, Evaldo Gonzaga e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6, ART nº 8242018-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dois (02) de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK16670-WI6R. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON RIBEIRO JUNIOR

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON RIBEIRO JUNIOR,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05048683900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553116839-8, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42309, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3820 AP 308 BL B ITAIPAVA ITAJAI SC 89316300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 4.709,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAIR INACIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09543782962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741723-3, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR BARBI 40 AP 105A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.142,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EQUIPE 10 INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, com fulcro no artigo 216-B Lei dos Registros Públicos

-- nº 6.015 de 1973, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, protocolado sob nº 131.497, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema /SC, apresentado por WALTER WERNER PILZ, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 007.884.570-04, e MARIA HELENA PILZ, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 460.304.330-91, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 236, nº 56, apto 1201, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, promitentes compradores, ora adjudicantes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel das Matrículas nºs 66.547, 66.549, 66.568, 66.569 e 66.573, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, firmado em 21/10/2015, celebrado entre Equipe 10 Incorporadora Ltda, como promitentes/vendedores e Walter Werner Pilz e Maria Helena Pilz, como promitentes/compradores, considerando a certidão que resultou NEGATIVA na data de 04/09/2023, emitida pelo Ofício Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC, vem, por este, NOTIFICAR Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais, para outorga da escritura definitiva de compra e venda e cessão de direitos aquisitivos aos adjudicantes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro da Adjudicação Compulsória - Protocolo nº 131.497, que permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos nº 686, sala 04, Centro, Prédio Andorinha, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no horário das 09:00 às 12:00; 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (47) 3368-2643 e (47) 3363-7050. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação ou sem que haja a apresentação de contestação escrita, no prazo ora estipulado, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, feito pelos notificantes perante o Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973. Daniella Cristine Simas Scheeffeffer, Escrevente Substituta.

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELI SARTORI**

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que MARIELI SARTORI, CPF nº 071.048.369-42, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 11.507, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha São Bento, Interior, município de Ibicaré (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição nº 13.465, fls. 42, do Livro 3L, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), fica o proprietário MIGUEL GONGOLESKI, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere à NOTIFICADA: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELMIRO DALPIAZ, CLARA MARIA STUPP DALPIAZ**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que BELMIRO DALPIAZ, brasileiro, nascido em **/11/194*, inscrito no CPF n. 180.***.2*9-**, portador da Carteira de Identidade RG n. *93*11* expedida pela SSP/SC, comerciante, e sua esposa CLARA MARIA STUPP DALPIAZ, brasileira, nascida em **/03/195*, inscrita no CPF n. 026.***.9*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. *.75*.1* expedida pela SESP/SC em 20/08/2014, aposentada, residentes e domiciliados na Avenida 24 de Outubro, n. 354, Centro, Bom Retiro/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 44.386 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 720,21m² (setecentos e vinte metros e vinte e um decímetros quadrados), situado na Rua Ponte Grande, distante 60,50 metros da esquina formada com a Rua Vendolino Wiggers, Bairro São Sebastião, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 16259, qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 360,11 m², e Área "2" com área de 360,10 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.411 datado de 21/07/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEI CARLOS BUSNARDO**

Edital de Intimação ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CLEI CARLOS BUSNARDO, inscrito no CPF sob nº 942.238.589-04, em virtude do mesmo estar em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, situado à Avenida 7 de Setembro, nº 158, Ed. Ervin Dolzan, andar térreo, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 28/09/2023, importam em R\$ 43.060,21 (quarenta e três mil, sessenta reais e vinte e um centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 222597, com registro sob número R.-13/14.845, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCU -- SICOOB MULTICRED (CNPJ nº 02.883.398/0001-87), nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul/SC, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Zuleida Luciano, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do

Sul, Estado de Santa Catarina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEI CARLOS BUSNARDO**

Edital de Intimação ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de BUSNARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.174.509/0001-20 e CLEI CARLOS BUSNARDO, inscrito no CPF sob nº 942.238.589-04, em virtude dos mesmos estarem em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, situado à Avenida 7 de Setembro, nº 158, Ed. Ervin Dolzan, andar térreo, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 28/09/2023, importam em R\$ 209.456,24 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 268638, com registros sob números R.-6/60.857, R.-6/60.858, R.-6/60.859, R.-6/60.860, R.-6/60.861, R.-4/61.761, R.-4/61.661 e R.-4/61.660, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCU -- SICOOB MULTICRED (CNPJ nº 02.883.398/0001-87), nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul/SC, aos 28 dias do mês de setembro de 2023. Zuleida Luciano, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO SOEHTJE**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos os interessados que, SILVIO SOEHTJE, CI-RG 871.782-SSP/SC, CPF/MF 607.263.939-91, nascido em 04/01/1959, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado na Estrada Dona Francisca, nº 7585, bairro Bela Aliança, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas com as áreas de (1.003,10m²) e (1.003,15m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 49.908 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo nº 27624/2022, emitida em 21 de julho de 2023 e Licença Ambiental de Operação Nº 53/17/2023, emitida em 01 de agosto de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade. Gustavo Stockchneider - CAU/BR A 164242-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEFREDO LINZMEYER, MARIA CATARINA DE JESUS LINZMEYER**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que,

SEFREDO LINZMEYER, CI-RG 916.892/SC, CPF/MF 382.653.209-06, nascido em 28/06/1954, aposentado e seu cônjuge ROSEMIR TERESINHA RANK LINZMEYER, CI-RG 976.971-SSP/SC, CPF/MF 382.653.209-06, nascida em 12/12/1960, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Vitoria Regia, s/nº, bairro Lageado, na cidade de Campo Alegre-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 05 (cinco) parcelas com as áreas de (5.000,00m²), (5.000,00m²), (5.000,00m²), (5.027,00m²) e (5.000,00m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 50.643 do livro nº 2, Registro Geral, . E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade. Responsável Técnico - Rodrigo Luy - CREA 081604-9

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENY JOSE RAMOS SANTOS, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS**

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENY JOSE RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91310040834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA AYAKO TASHIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03356586874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico São Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553910335-1, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA 150 UBATUBA SAO FRANCISCO D SC 89240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 384.485,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN DE CASTRO NUNES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DE CASTRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09162708902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553841276-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 0 AP 104 BL20 FORQUILHINHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.781,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RAIMUNDO, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02569003964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERYANE HOFFMANN FRIZTINS RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04605537988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798202-8, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 117459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIO RODRIGUES MARTINS NR 214 APTO 303 VG FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 12.698,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA REGINA RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07424691902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674786-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na

Matrícula 32793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR ADOLFO KONDER NR 45 APT 101 BL CAMPINAS SAO JOSE SC 88101400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.047,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DA COSTA DUARTE SOUZA, PRISCILA CAROLINA BERNARDES**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº94384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DA COSTA DUARTE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03847529340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CAROLINA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11198251999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160052909-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.682/R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertina feller bertemes, nº 312, sobrado nº 03, Comfort house residence V, Bairro joaia, Tijucas/SC, CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 7.099,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BEATRIZ GOULART DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325694011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770020481-8, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 63742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO NR 0 AP 341 BL E SAO J ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.562,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DINAH MARCIA NAZARI DE SOUZA, VILSON AIRES DE SOUZA, RUBIA NAZARI DE OLIVEIRA, JUAREZ INACIO DE OLIVEIRA FILHO, NADIA NAZARI ANTUNES, RODRIGO ANTUNES**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. DINAH MARCIA NAZARI DE SOUZA e seu esposo VILSON AIRES DE SOUZA; 2. RÚBIA NAZARI DE OLIVEIRA e seu esposo JUAREZ NAZARI DE OLIVEIRA FILHO; e 3. NÁDIA NAZARI ANTUNES e seu esposo RODRIGO ANTUNES, todos já qualificados, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, o projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser registrado no imóvel da matrícula 5.958, livro 2-AF, desta Serventia (02) lotes, com as áreas de Lote 01 com a área de 67.560,00 m² (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta metros quadrados); e Lote 02 com a área de 940,00 m² (novecentos e quarenta metros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL SILVA PASSOS, MARIA JEANE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores WENDELL SILVA PASSOS, CPF nº 022.223.555-16 e MARIA JEANE DOS SANTOS, CPF nº 048.034.355-10, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO

203, BLOCO 06 - AROEIRA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23866, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552723483, datado de 15 de agosto de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor IGOR FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.568.805-70, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 202, BLOCO 08 - JACARANDÁ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 24272, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552735733, datado de 15 de agosto de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MONTEIRO MAXIMO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS MONTEIRO MAXIMO, CPF nº 017.940.665 -51, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - apartamento 302, Bloco 010 - Azaleia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25831, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 855553623414, datado de 28 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 052.381.165-94, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Apto. 001, Bloco Parque da Sementeira, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, nº 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26465, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 855553832513, datado de 09 de março de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALEXSANDRO DOS SANTOS, CPF nº 837.267.565-15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto 405, Bloco A, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26716, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553604943, datado de 11 de março de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURINDA ADELINA DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04708 PROTOCOLO: 03334 FOLHA - 018 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03334 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007228C - MATRICULA: 8630 - GUIA: 137230003537 Selo TJSE: 202329578008019 Acesse: www.tjse.jus.br/x/CDFA4B Documento Nº: Contrato: 155552123527, firmado em: 02/04/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF: 05229403829. ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ DE MELO BARRETO, Nº 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 155552123527, firmado em: 02/04/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8630, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA FERNANDO LUIZ DE MELO BARRETO, Nº 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP:

49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF: 05229403829, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 9/07/2023, correspondente a R\$ 11.031,33 (onze mil e trinta e um reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04716 PROTOCOLO: 03328 FOLHA - 026 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03328 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 04/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01024976C - MATRICULA: 9586 - GUIA: 137230003520 Selo TJSE: 202329578008069 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HBDB9N Documento Nº: Contrato: 855551275020, firmado em: 10/06/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO, CPF: 98769677549. ENDEREÇO: TRAVESSA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº236, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 855551275020, firmado em: 10/06/2011 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9586, deste cartório, referente ao imóvel situado : TRAVESSA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº236, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JOSE FRANCISCO ALVES CARDOSO, CPF: 98769677549, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 4.267,25 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA ARAGAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04714 PROTOCOLO: 03341 FOLHA - 024 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03341 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958748C - MATRICULA: 9717 -

GUIA: 137230003547 Selo TJSE: 202329578008036 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3X728Y Documento Nº: Contrato: 844440323382, firmado em: 12/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: ALBERTO DA SILVA ARAGÃO, CPF: 05665410500. ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, LOTEAMENTO VILA VERDE, Nº 69, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440323382, firmado em: 12/04/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9717, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA C, LOTEAMENTO VILA VERDE, Nº 69, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a): ALBERTO DA SILVA ARAGÃO, CPF: 05665410500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 52.948,89 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE SILVA DA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04701 PROTOCOLO: 03346 FOLHA - 011 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03346 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958208C - MATRICULA: 9824 - GUIA: 137230003553 - Selo TJSE: 202329578007991. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8HBM8M Documento Nº: Contrato: 855551647323, firmado em: 11/10/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: VALDENICE SILVA DA CRUZ, CPF: 58559817549. ENDEREÇO: TRAVESSA PROJETADA, Nº 24, LOTEAMENTO LA PRAÇA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato 855551647323, firmado em: 11/10/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado TRAVESSA PROJETADA, Nº 24, LOTEAMENTO LA PRAÇA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a), VALDENICE SILVA DA CRUZ, CPF: 585.598.175-49, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 13.770,30 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE SANTOS BARROSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04712 PROTOCOLO: 03343 FOLHA - 022 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03343 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958740C - MATRICULA: 9872 - GUIA: 137230003550 Selo TJSE: 202329578008028 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BYE7NF Documento Nº: Contrato: 844440252769, firmado em: 15/01/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3520 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE Notificado: JANE SANTOS BARROSO, CPF: 01031653554. ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, Nº 19, LOTEAMENTO NONATO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440252769, firmado em: 15/01/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9872, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA G, Nº 19, LOTEAMENTO NONATO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JANE SANTOS BARROSO, CPF: 01031653554, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 25.643,98 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04715 PROTOCOLO: 03345 FOLHA - 025 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03345 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958732C - MATRICULA: 9974 - GUIA: 137230003552 Selo TJSE: 202329578008037 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2DRK9G Documento Nº: Contrato: 844440032703, firmado em: 21/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 01843766531. ENDEREÇO: TRAVESSA TEOFILO OTONI 1, Nº 12, LOTEAMENTO LÍRIOS DO CAMPO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440032703, firmado em: 21/03/2012 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9974, deste cartório, referente ao imóvel situado : TRAVESSA TEOFILO OTONI 1, Nº 12, LOTEAMENTO LÍRIOS DO CAMPO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 01843766531, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 35.667,71 (trinta e

cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES DANTAS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04704 PROTOCOLO: 03336 FOLHA - 014 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03336 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00987573C - MATRICULA: 10120 - GUIA: 137230003540 - Selo TJSE: 202329578007997 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FDXPUF Documento Nº: Contrato: 844440019374, firmado em: 07/02/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: 98875841500. ENDEREÇO: RUA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº170, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440019374, firmado em: 07/02/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA VISCONDE PARANAGUÁ, Nº170, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: 98875841500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 16/06/2023, correspondente a R\$ 3.505,03 (três mil, quinhentos e cinco reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DOS SANTOS DIAS GONCALVES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04699 PROTOCOLO: 03344 FOLHA - 009 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03344 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Protocolo IN00958738C - MATRICULA: 10187 - GUIA: 137230003551 - Selo TJSE: 202329578007986. Acesse: www.tjse.jus.br/x/6UUXDE Documento Nº: Contrato: 844440221034, firmado em: 03/12/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3520 - NOSSA SENHORA DAS DORES/SE Notificado: MARCELA DOS SANTOS DIAS, CPF: 02537020545. ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL QUADRA B, Nº 2, RESIDENCIAL, SOBRADINHO,

CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440221034, firmado em: 03/12/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.187, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PRINCIPAL QUADRA B, Nº 2, RESIDENCIAL, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARCELA DOS SANTOS DIAS, CPF: 025.370.205-45, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 21.796,11 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 02 de Outubro de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA TELES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04709 PROTOCOLO: 03330 FOLHA - 019 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03330 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01007238C - MATRICULA: 10221 - GUIA: 137230003522 Selo TJSE: 202329578008021 Acesse: www.tjse.jus.br/x/PE7XEG Documento Nº: Contrato: 844440439606, firmado em: 21/08/2013 Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: MARIA JOSÉ BATISTA TELES, CPF: 31145019587. ENDEREÇO: RUA CAMPO DO BRITO, Nº117, 117 TREZE DE JULHO, Aracaju / SE, CEP: 49020380. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário : Contrato: 844440439606, firmado em: 21/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10221, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA CAMPO DO BRITO, Nº117, 117 TREZE DE JULHO, Aracaju / SE, CEP: 49020380, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MARIA JOSÉ BATISTA TELES, CPF: 31145019587, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$ 79.943,51 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE SANTOS DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04705 PROTOCOLO: 03329 FOLHA - 015 Aos 25/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03329 à Folha 054 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01023312C - MATRICULA: 10494 - GUIA: 137230003521 Selo TJSE: 202329578008000 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FDFJMD Documento Nº: Contrato: 844440205308, firmado em: 14/11/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: CLEANE SANTOS DA SILVA, CPF: 01758467584. ENDEREÇO: R. PROJETADA MAMEDIO BISPO, nº 61, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440205308, firmado em 14/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : R. PROJETADA MAMEDIO BISPO, nº 61, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : CLEANE SANTOS DA SILVA, CPF: 01758467584 , para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 3.636,86 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MESAQUE DANTAS LIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04713 PROTOCOLO: 03342 FOLHA - 023 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03342 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958743C - MATRICULA: 10953 - GUIA: 137230003548 Selo TJSE: 202329578008033 Acesse: www.tjse.jus.br/x/E8PKQJ Documento Nº: Contrato: 844440278143, firmado em: 15/02/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MESAQUE DANTAS LIRA, CPF: 07516780405. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, Nº95, LOTEAMENTO PONTA VERDE , CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440278143, firmado em: 15/02/2013 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10953 , deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA 2, Nº95, LOTEAMENTO PONTA VERDE, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MESAQUE DANTAS LIRA, CPF: 07516780405, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 56.433,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº

37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON DE LIMA CRUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04711 PROTOCOLO: 03340 FOLHA - 021 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03340 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958750C - MATRICULA: 10957 - GUIA: 137230003546 Selo TJSE: 202329578008027 Acesse: www.tjse.jus.br/x/TCFMYG Documento Nº: Contrato: 844440363722, firmado em: 27/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: ELENILSON DE LIMA CRUZ, CPF: 40985055847. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02, LOTE 9, QUADRA C, Nº 117, CASA, LOTAMENTO PONTA VERDE, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440363722, firmado em: 27/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10957, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA 02, LOTE 9, QUADRA C, Nº 117, CASA, LOTAMENTO PONTA VERDE, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : ELENILSON DE LIMA CRUZ, CPF: 40985055847, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 38.309,78 (trezentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SANTOS SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04710 PROTOCOLO: 03333 FOLHA - 020 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03333 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007237C - MATRICULA: 11191 - GUIA: 137230003536 Selo TJSE: 202329578008024 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RC24HA Documento Nº: Contrato: 844440348986, firmado em: 13/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: SIMONE SANTOS SANTANA, CPF: 02338531540. ENDEREÇO: AVENINA ARIOVALDO BARRETO, Nº1.519, SAO CRISTOVÃO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440348986, firmado em: 13/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11191, deste

cartório, referente ao imóvel situado : : AVENINA ARIIVALDO BARRETO, Nº1.519, SAO CRISTOVÃO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. , requereu a notificação do(a) Devedor(a) : SIMONE SANTOS SANTANA, CPF: 02338531540, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$ 55.110,76 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04706 PROTOCOLO: 03339 FOLHA - 016 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03339 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958794C - MATRICULA: 11985 - GUIA: 137230003545 Selo TJSE: 202329578008006 Acesse: www.tjse.jus.br/x/2Y9EEQ Documento Nº: Contrato: 844440825500, firmado em: 16/01/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 03252907500. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO B, Nº 43, QUADRA B, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato:844440825500, firmado em: 16/01/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO B, Nº 43, QUADRA B, SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 requereu a notificação do(a) Devedor(a) : EVANDRO TOBIAS DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 03252907500, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 14.524,23 (quatorze mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ARAGAO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04707 PROTOCOLO: 03338 FOLHA - 017 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03338 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 03/10/2023 o documento cujos termos e

características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958811C - MATRICULA: 12061 - GUIA: 137230003542 Selo TJSE: 202329578008016 Acesse: www.tjse.jus.br/x/MC4NYD Documento Nº: Contrato: 844441048352, firmado em: 28/09/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: WILMA ARAGÃO DOS SANTOS, CPF: 51586649515. ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº 266, LOTE 46 QUADRA A, AEROPORTO, CAPELA/SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441048352, firmado em: 28/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 32.576, deste cartório, referente ao imóvel situado : ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº 266, LOTE 46 QUADRA A, AEROPORTO, CAPELA/SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : WILMA ARAGÃO DOS SANTOS, CPF: 51586649515, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 34.475,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04703 PROTOCOLO: 03337 FOLHA - 013 Aos 26/09/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03337 à Folha 055 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 02/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00958860C - MATRICULA: 12619 - GUIA: 137230003541 - Selo TJSE: 202329578007995 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7PZPRP Documento Nº: Contrato: 844441552296, firmado em: 16/06/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 4875 - CAPELA/SE Notificado: IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR, CPF: 04028505569. ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, LOTE 20, Nº98, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844441552296, firmado em: 16/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12619, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA B, LOTE 20, Nº98, SOBRADINHO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : IVO FIGUEIREDO FRANCA JUNIOR, CPF: 04028505569, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 04/05/2023, correspondente a R\$ 33.589,50 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do

Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR NIEPS ANTUNES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JULIO CESAR NIEPS ANTUNES, brasileiro, desenhista profissional, portador do RG/SSP/SP nº 43526***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 231.010.***-89 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Dom Pedro II, nº 255, Apto. 42A, Bloco "A", Centro, em Americana-SP, CEP 13465-040; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Osasco, nº 75, Parque Novo Mundo, Americana-SP CEP 13467-512, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.075 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 42A, localizado no 4º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Dom Pedro II", na Rua Dom Pedro II, nº 255, situado no "Centro", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RP LIQUIDO - COMERCIO, LOGISTICA, SERVICOS E
TRANSPORTES EIRELI, OSWALDO FAGANELLO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 050/2023, do imóvel da matrícula nº 51.001 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: RP -- LÍQUIDO - COMÉRCIO, LOGÍSTICA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA E OUTROS, e como notificados: OSWALDO FAGANELLO ENG. E CONSTR. LTDA, com sede na rua Rua Clibas de Almeida Prado, nº 4280 -- Chácara Versalhes, nesta cidade de Araçatuba/SP; JAIR PEDROSO MARTELO, domiciliado na rua Rua José Bezerra de Lima, nº 1182 - Planalto ou Rua Três Ramos, nº 1083, na cidade de Sud Mennucci/SP, Cep: 15.360-000 ou Rua João Antônio de Vasconcelos, nº 228 -- Jardim Amisade, nesta cidade de Araçatuba/SP, e JOSÉ MACHADO DOS SANTOS, domiciliado na Rua Rafael Manarelli, nº 714, nesta cidade de Araçatuba/SP,, ou herdeiros/sucessores,

proprietária(o)/titular dos imóveis matriculados sob nºs 51.001, e proprietários confrontantes das matrículas nºs. 85.818 e 104.003, do CRI de Araçatuba/SP, respectivamente, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 136.7, 136.8, 136.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possuem as seguintes descrição registral: M-51.001-UMA ÁREA DE TERRAS com 28,2543ha., ou sejam 11.6753 alqueires paulistas, denominado RANCHO ALEGRE, situado no Bairro Córrego dos Espanhóis, zona rural deste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco nº3-A, cravado na divisa da propriedade de Eduardo Calil Otoboni e José Augusto Calil Otoboni e com propriedade de Mataru Watanabe, daí segue divisando com a propriedade de Magtaru Watanabe, no rumo de 31º26'51,74"SE na distância de 129,0132 metros até encontrar o marco nº 04, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO RUMO DE 31º36'38,00"SE na distância de 585,8881 metros até encontrar o marco nº 05, daí deflete à esquerda e segue no rumo 39º37'01,42"NE na distância de 143,7936 metros até encontrar o marco nº 06, daí segue no rumo 42º32'43,53"NE na distância de 77,0486 metros até encontrar o marco nº 07, daí deflete à esquerda e segue no rumo de 11º16'50,31"NE na distância de 21,0991 metros até encontrar o marco nº 08, daí segue no rumo 16º47'03,9"NE, na distância de 87,0824 metros até encontrar o marco nº09, cravado na margem esquerda do Córrego dos Espanhóis, do marco nº 05 ao marco nº09 confronta com o Córrego dos Espanhóis, daí segue confrontando ainda com a margem esquerda do Córrego dos Espanhóis na distância de 110,01 metros até encontrar o marco nº 10-A, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de SIMA CONSTRUTORA LTDA., no rumo 31º36'99"NW na distância de 150,02 metros até encontrar o marco nº5-E, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo de 47º39'38,69"SW na distância de 235,50 metros até encontrar o marco 5-F daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 24º57'52,99"NW na distância de 20,50 metros até encontrar o marco nº 5-G., daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 31º36'38,99"SW na distância de 61,00 metros até encontrar o marco nº 5-H, daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de CONSUELO CANDIA SOARES no rumo 47º39'38,69"NE na distância de 233,00 metros até encontrar o marco nº 10-C, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de SIMA CONSTRUTORA LTDA no rumo 31º49'26"NW na distância de 580,46 metros até encontrar o marco nº 3-B, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade que ficou pertencendo a EDUARDO CALIL OTOBONI e JOSÉ AUGUSTO CALIL OTOBONI no rumo de 26º56'26"SW na distância de 465,20 metros até encontrar o marco 3-A, tomando como inicial desta descrição. Após contratado os serviços topográficos pelo profissional Eng. Cartógrafo: WESLEY DA SILVA RIBEIRO -- CREA-SP: 5063594882., foi constatado que o imóvel possui a seguinte descrição: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 78 no azimuth 131º58'51", em uma distância de 200,02 m; do vértice 78 segue em direção até o vértice 79 no azimuth 131º56'46", em uma distância de 124,79 m; do vértice 79 segue em direção até o vértice 80 no azimuth 131º56'46", em uma distância de 62,40 m; do vértice 80 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 131º52'20", em uma distância de 169,39 m, confrontando do vértice 1 ao 2 com RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 211º00'27", em uma distância de 131,52 m, confrontando com RESIDENCIAL FRANÇA, MATRÍCULA 79.834; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 211º00'27", em uma distância de 102,26 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth 133º02'15", em uma distância de 67,70 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 138º41'00", em uma distância de 20,55 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 31º31'00", em uma distância de 235,69 m, confrontando do vértice 3 ao 7 com HADASSA GIULIANA PIMENTA CORRÊA TESTI e EMANUELLE GIOVANNA PIMENTA CORRÊA TESTI (Usufruto de NILCE APARECIDA PIMENTA CORRÊA), MATRÍCULA 79.835; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 131º41'46", em uma distância de 149,36 m, confrontando com RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 230º06'36", em uma distância de 93,98 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth 213º13'41", em uma distância de 7,43 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 213º01'52", em uma distância de 32,21 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 220º27'13", em uma distância de 8,91 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth 256º30'39", em uma distância de 13,99 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimuth 171º55'19", em uma distância de 23,36 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimuth 176º03'19", em uma distância de 20,19 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimuth 210º16'22", em uma distância de 10,80 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimuth 217º12'17", em uma

distância de 25,76 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 221°53'04", em uma distância de 18,24 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 202°06'53", em uma distância de 12,78 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 19-A no azimute 186°20'06", em uma distância de 4,84 m; do vértice 19-A segue em direção até o vértice 20 no azimute 186°20'07", em uma distância de 2,71 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 20-A no azimute 165°08'57", em uma distância de 9,60 m; do vértice 20-A segue em direção até o vértice 21 no azimute 165°08'57", em uma distância de 37,07 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 165°49'38", em uma distância de 14,90 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 163°22'55", em uma distância de 17,43 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 170°53'23", em uma distância de 13,27 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 161°34'51", em uma distância de 11,71 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 150°50'03", em uma distância de 12,28 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 162°23'49", em uma distância de 16,88 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 194°18'30", em uma distância de 14,33 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 202°31'52", em uma distância de 65,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 222°08'09", em uma distância de 2,10 m, confrontando do vértice 8 ao 30 com CÔRREGO DOS ESPANHÓIS; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 312°43'06", em uma distância de 42,93 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 312°36'25", em uma distância de 141,42 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 311°55'44", em uma distância de 384,38 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 311°55'14", em uma distância de 57,46 m, confrontando do vértice 30 ao 34 com RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 312°13'46", em uma distância de 106,87 m, confrontando com JARDIM DO COUNTRY, MATRÍCULA 45.943; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 10°36'28", em uma distância de 16,42 m, confrontando com RUA ALLI MOHAMAD ADDO; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 10°55'58", em uma distância de 19,81 m, confrontando com MATRÍCULA 104.003, JOSÉ MACHADO DOS SANTOS; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 10°55'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.831, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 11°06'31", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.832, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 9°44'00", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.833, EMERSON LUIZ CAMPAGNERI E CARLA SANCASSANI MANFRINATO CAMPAGNERI; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 11°11'48", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.834, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 10°55'17", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.835, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 10°21'37", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.836, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute 10°43'31", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.837, ADRIANO LEITE MALDONADO MERLO; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 10°51'45", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.838, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimute 9°43'40", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.839, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimute 11°27'16", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.840, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute 10°13'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.841, MAURO AUGUSTO MAGALHÃES E MARIA IZIDIA DOS SANTOS MAGALHÃES; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 10°13'52", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.842, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 10°24'32", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.843, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 50 segue em direção até o vértice no azimute 11°10'24", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.844, VINÍCIO FERREIRA DA SILVA SOUTO; do vértice 51 segue em direção até o vértice no azimute 11°04'29", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.845, ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 11°04'27", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.846, ANTÔNIO DISPOSTI E GERUSA PEREIRA DA SILVA DISPOSTI; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 10°57'21", em uma distância de 7,93 m, confrontando com MATRÍCULA 85.847, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute

9°26'34", em uma distância de 16,41 m, confrontando com RUA GILBERTO CIRINO; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 10°38'27", em uma distância de 17,31 m, confrontando com MATRÍCULA 85.809, FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA FUDA; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 10°37'32", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.810, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 10°20'59", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.811, FERNANDO HENRIQUE ANTONIOLLI GARCIA; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimute 11°04'53", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.812, TAISE RODRIGUES CARVALHO; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 10°23'45", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.813, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 10°55'14", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.814, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 no azimute 10°24'39", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.815, MÁRCIO DIAS ARAÚJO; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 10°54'27", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.816, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 10°32'07", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.817, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 10°28'14", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.818, JAIR PEDROSO MARTELO; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 10°38'26", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.819, ELIZETE DE FÁTIMA MENDES; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 10°28'50", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.820, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 10°59'57", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.821, FABIO JUNIO PEREIRA; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69 no azimute 10°35'01", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.822, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 69 segue em direção até o vértice 70 no azimute 10°19'42", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.823, OCTAVIANO GOMES JUNIOR; do vértice 70 segue em direção até o vértice 71 no azimute 10°40'39", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.824, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 71 segue em direção até o vértice 72 no azimute 9°59'10", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.825, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 72 segue em direção até o vértice 73 no azimute 11°09'40", em uma distância de 10,00 m, confrontando com MATRÍCULA 85.826, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 73 segue em direção até o vértice no azimute 10°33'58", em uma distância de 10,30 m, confrontando com MATRÍCULA 85.827, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 74 segue em direção até o vértice 75 no azimute 10°49'18", em uma distância de 10,90 m, confrontando com MATRÍCULA 85.828, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice segue em direção até o vértice 76 no azimute 10°19'42", em uma distância de 24,67 m, confrontando com MATRÍCULA 85.829, ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; do vértice 76 segue em direção até o vértice 77 no azimute 41°41'25", em uma distância de 7,80 m, confrontando com RUA JOSÉ MAZARIOLLI; finalmente do vértice 77 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 70°05'26", na extensão de 3,19 m, confrontando com CRUZAMENTO DAS RUAS JOSÉ MAZARIOLLI E ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, fechando assim uma área de 269.533,87 m². E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 03 de Outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CRISTINA GREICCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELAINE CRISTINA GREICCO, brasileira, solteira, nascida aos 22.10.1985, comerciante, RG. 42.512.318-2-SP, CPF 322.395.208-09, residente na Rua Walter Nascimento Bezerra nº 86, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.602,29 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.015,90 (cinco mil quinze reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Rua Walter Nascimento Bezerra nº 86, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 95.889 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ELAINE CRISTINA GREICCO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CRISTINA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RENATA CRISTINA COSTA, brasileira, gerente de cozinha, divorciada, CPF 225.861.168-79, residente na casa nº 02, localizado no pavimento térreo do Residencial de Lucca, localizado na Avenida Candido Santos nº 521, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.635,96 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.049,57 (nove mil quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " casa nº 02, localizado no pavimento térreo do Residencial de Lucca, localizado na Avenida Candido Santos nº 521, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 140.361 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante RENATA CRISTINA COSTA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SILVA DE MORAIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE SILVA DE MORAIS, brasileiro, ajudante geral, solteiro, maior,

CPF 395.266.148-10, residente na Avenida Kahena Paula Raphael Vicente Gomiero nº 37, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.587,85 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.001,46 (três mil um real e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Kahena Paula Raphael Vicente Gomiero nº 37, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.017 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE SILVA DE MORAIS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ZEFERINO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA PAULA ZEFERINO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CPF 338.343.548-21, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 09 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.263,35 (três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.676,96 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 09 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.945 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ANA PAULA ZEFERINO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA PACHECO LOURENCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MAIARA PACHECO LOURENÇO, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 407174072-SP, CPF 420.508.158-83, residente no apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 21 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o

débito existente no valor de R\$3.753,23 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.166,84 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 21 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.743 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MAIARA PACHECO LOURENÇO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA DUARTE DA CUNHA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RAPHAELA DUARTE DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, biomédica, CPF 405.792.198-28, residente no apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 02 do Condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.374,62 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.788,23 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 02 do Condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.829 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante RAPHAELA DUARTE DA CUNHA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEVERTON SILVA CACULA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante UEVERTON SILVA CACULA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CPF 060.510.174-45, residente no apartamento nº 11, localizado no bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$38.953,27 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos),

mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$39.366,88 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 11, localizado no bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.183 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante UVERTON SILVA CACULA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LIMA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RITA DE CASSIA LIMA, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de produção, CPF 138.812.988-43, residente no apartamento nº 2, localizado no bloco C da torre 2 do condomínio Vitta Ipê Roxo, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$47.763,17 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$48.176,78 (quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 2, localizado no bloco C da torre 2 do condomínio Vitta Ipê Roxo, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.068 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante RITA DE CASSIA LIMA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA FERREIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante RITA DE CASSIA FERREIRA, brasileira, divorciada, cozinheira, RG. 17.742.599-4-SP, CPF 535.116.891-04, residente e domiciliada no apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento do bloco 06 do condomínio Parque Atlantis, situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.381,83 (trinta e um mil trezentos e

oitenta e um reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$31.795,44 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 502, localizado no 5º pavimento do bloco 06 do condomínio Parque Atlantis, situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.378, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante RITA DE CASSIA FERREIRA, não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA REGINA BESSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SILVANA REGINA BESSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 438335454-SP, CPF 383.686.798-26, "residente no apartamento Tipo 03 (pavimento tipo) nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do bloco 11 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.546,53 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.960,14 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento Tipo 03 (pavimento tipo) nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do bloco 11 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.671 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SILVANA REGINA BESSA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA GARBELINE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MATHEUS DA SILVA GARBELINE, brasileiro, solteiro, maior, sushiman, RG. 40.284.766-0-SSP/SP, CPF 437.954.248-36, residente no apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no

horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.577,95 (dezesete mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e um centavo) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.991,56 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03, localizado o pavimento térreo do bloco C da torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.464 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MATHEUS DA SILVA GARBELINE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ARAUJO ESTEVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CAIO ARAUJO ESTEVES, brasileiro, solteiro, maior, faturista, CPF 375.192.108-71, residente no apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do bloco 16 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.370,59 (sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavo) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.784,20 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do bloco 16 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.574 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CAIO ARAUJO ESTEVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE SOARES DE SOUZA, CLAUDIO APARECIDO GARCIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARGARETE SOARES DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, RG. 28.626.700-7-SP, CPF 196.328.328-76 e CLAUDIO APARECIDO GARCIA, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, RG. 22.633.436-3-SP, CPF 143.396.358-20, residentes no apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 27, do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a

contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.420,50 (doze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.906,34 (doze mil novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 27, do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.792 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARGARETE SOARES DE SOUZA e CLAUDIO APARECIDO GARCIA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FATIMA GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, protocolo nº 140.648, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, ELIANA DE FATIMA GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 354.***.***-94, em virtude de não ter sido localizada no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado na cidade de São Paulo, Capital em 06 de junho de 2012, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Jornalista José Teixeira de Andrade, Conjunto Habitacional Deputado Geraldo Ferraz de Menezes, apartamento 32, bloco E2, objeto da matrícula nº 26.955 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 20 de setembro de 2023, corresponde a R\$27.928,77 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 20 de setembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDNEI TIEPPO DE MORAES, ROSELY CABRAL DE MORAES

Sr. RUDNEI TIEPPO DE MORAES e Sra. ROSELY CABRAL DE MORAES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do RC8 ADMINISTRAÇÃO SPE LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, nº 211, Sala 801, Bairro Cerqueira César, inscrita no CNPJ. sob nº 24.774.458/0001-66, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/12/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 125.459; referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 19, Quadra G, Loteamento Floratta Nações Residencial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, RUDNEI TIEPPO DE MORAES, empresário, RG nº 35.077.146-SSP/SP e CPF nº 308.423.498-12 e sua esposa ROSELY CABRAL DE MORAES, do lar, RG nº 26.176.989-3-SSP/SP e CPF nº 342.894.988-92, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencida em 15/04/2022; 15/05/2022; 15/06/2022; 15/07/2022; 15/08/2022; 15/09/2022; 15/10/2022; 15/11/2022; 15/12/2022; 15/01/2023; 15/02/2023; 15/03/2023; 15/04/2023; 15/05/2023; 15/06/2023; 15/07/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONCEICAO SANCHEZ, CLENIL CONCEICAO SANCHEZ

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Conceição Sanches e Clenil Conceição Sanches, ou seus sucessores, que Denildo Andre da Silva, Leonilda Gomes da Silva, Jair Gomes da Silva e Elisabete Iglesia Catharino, requereram a retificação do imóvel rural denominado Gleba de Terras do Sítio Castelinho, objeto da matrícula nº. 21.194, com a área de 4,84 ha -- Protocolo 108.899. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelas notificadas, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 29 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA SANTOS SILVA, PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 78723, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 303.846, em 13 de setembro de 2023, para a intimação das senhoras MARCIA SANTOS SILVA, portadora do CPF número 213.419.154-68 e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, portadora do CPF número 402.418.618-37, nos endereços onde poderiam ser encontradas, ou seja, (i) Rua Morisia Ferreira de Godoi, número 16/1, Casa 01, no loteamento denominado "Residencial Altos do Pinhal", na cidade de Pinhalzinho -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Jorge Torricelli, número 89, Jardim do Limão, na cidade de Pinhalzinho -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.0376299-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de julho de 2013, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 78.723, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidas senhoras MARCIA SANTOS SILVA e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidas senhoras MARCIA SANTOS SILVA e PRISCILLA AMELIA SANTOS DO NASCIMENTO, fiquem INTIMADAS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 30 de novembro de 2023, está a importar em R\$5.827,74, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam as intimadas cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - BURITAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON BERGAMASCO, ARLINDA BONFIM BERGAMASCO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Gerson Albino Pereira, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Buritama, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos este EDITAL possa interessar ou

dele conhecimento tiverem, que foi protocolado e autuado nesta serventia sob nº 75957, em 16.02.2023, requerimento pelo qual o sr. NELSON BERGAMASCO, RG.12.742.025-3-SSP-SP., CPF (MF) 370.748.738-53, e seu cônjuge ARLINDA BONFIM BERGAMASCO, RG.18.308.562-0-SSP-SP., CPF (MF) 075.869.238-25, ambos brasileiros, aposentados, casados em 11.07.1964, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua José Luiz de Oliveira nº 624, na cidade e município de Lourdes - SP., solicita o reconhecimento ao direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6015/73, de Registros Públicos, e em conformidade com o Prov.65/17- CNJ, do imóvel seguinte: Um imóvel urbano com a área superficial de 17.097,67m² (dezessete mil e noventa e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com frente para a Rua José Luiz de Oliveira, lado par, distante 148,82m da esquina mais próxima formada com a Rua Celso José de Souza, contendo como benfeitorias: 01 casa residencial com 109,63m²., identificada pelo nº 614; 01 casa residencial com 216,77m²., identificada pelo nº 624; e 01 casa residencial, com salão comercial, com 181,83m²., identificada pelo nº 624A, na cidade e município de Lourdes, desta comarca, dentro do roteiro seguinte: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 01, cravado junto a faixa de domínio da Rua José Luiz de Oliveira, distante 236,09m da Rua Celso José de Souza; deste segue confrontando com propriedade de Sebastião Silvano Santos Neto e seu cônjuge Jocimaria Alves Pereira dos Santos (M.11957), com o seguinte azimute e distância: 154º08'31" e 195,05m até o vértice 02; deste segue confrontando com a margem direita do córrego da pedra, à jusante, estando na outra margem terras da Estância Aquarius I, de Fernando Cano Carmona e seu cônjuge Maria Elizabette Zovette Carmona (M.17488), com os seguintes azimutes e distância: 234º00'15" e 37,57m até o vértice 03; 233º36'41" e 32,82m até o vértice 04; 223º42'30" e 27,55m até o vértice 05; deste segue confrontando com Antonio Avanço e seu cônjuge Maria Jose Sabino Avanço (M.12774), com o seguinte azimute e distância: 337º21'51" e 150,00m até o vértice 06; deste segue confrontando com Marcos Antonio Gonçalves e seu cônjuge Rozinete Aparecida Amenta Gonçalves (M.21317), com o seguinte azimute e distância: 337º11'32" e 45,00m até o vértice 07; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rua José Luiz de Oliveira, distante 148,82m da Rua Celso José de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 52º19'28" e 20,17m até o vértice 08; 50º21'18" e 14,51m até o vértice 09; 47º34'30" e 52,59m até o vértice 01, ponto inicial da descrição do perímetro; Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária; Tempo de Posse alegado pelos autores: 24 anos; Título Aquisitivo: R.01 (de 17.07.1990) e 02 (de 10.03.1999) da M.5.704, deste oficial. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido. Os interessados devem manifestar apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Buritama, 02 de outubro de 2023. O oficial: Gerson Albino Pereira.

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOVIGLIO GEOVANE**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Imóvel urbano da Comarca de CAFELÂNDIA-SP Protocolo n. 78.976 de 11/08/2023. CARLOS FERNANDO ROCHA SOARES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que ELIO SILVAGNI FILHO, brasileiro, natural de cafelândia-SP, filho de Elio Silvagni e Diva Rodrigues Silvagni, portador do RG n. 10.612.145-5-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 035.790.788-44, casado na comunhão parcial de bens com ROSE LUCIENE COLMATI DOS SANTOS SILVAGNI, portadora do RG n. 12.566.750-4-SSP/SP, e inscrita no CPF n. 088.647.798-09; e CRISTIANE SILVAGNI, brasileira, filha de Elio Silvagni e Diva Rodrigues Silvagni, portadora do RG n. 16.439.343-SSP/SP e inscrita no CPF n. 101.625.768-62, vem requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO, de formato regular, sem benfeitoria, situado nesta cidade e comarca de cafelândia-SP, identificado como sendo o Lote 38

da Quadra 03, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,00 metros divisando com a Rua São Paulo; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º conforme projeto, e segue por 32,20 metros divisando 25,48 metros com o Lote que não consta no Cartório de Imóveis e 6,72 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, n. 1.111; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º, conforme projeto e segue por 19,00 metros divisando 14,90 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111 e 4,10 metros com imóvel localizado na Rua Feliciano Andrade Nunes, 256; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90º, conforme projeto e segue por 32,20 metros divisando com adriana Saiuri Makino Miyata, Massaru Miyata e Fabiana Yukie Makino (Mat. 196), fechando seu polígono e perfazendo uma área de 611,80 metros quadrados. Assim, nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei n. 6.015/73, procede-se a expedição deste para cientificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o § 4º, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do § 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. Eu, Carlos Fernando Rocha Soares, Oficial, o digitei e subscrevi.- Cafelândia-SP, 14 de Agosto de 2.023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, MAICO FERREIRA BISPO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELA PATRICIA DE SOUZA BISPO, RG nº 27.182.910-SSP/SP e CPF 182.169.528-30 e o Sr. MAICO FERREIRA BISPO, RG nº 28.227.785.SSP/SP e CPF 260.256.488-59. Atendendo o requerimento do credor BANCO VOTORANTIM S.A, inscrito no CNPJ. Nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 14.171, torre A 18º andar, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 722.653 em 26/04/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 32.735,28 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 10/08/2017, registrado no R.12 da Matrícula nº 110.496, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Angela Russo Tafner nº 55, Ap 61, prédio C1, Condomínio residencial Jatobá Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE SCHONENBERGER**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cosmópolis, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que BERRGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na

qualidade de proprietária/loteadora, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, através da prenotação nº 28.453, de 19/09/2023: Planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da lei 6.766, de 19/12/1979, e legislação pertinente, relativos ao DESMEMBRAMENTO ESPECIAL que será implantado no imóvel urbano matriculado sob nº 14.597, designado por Lote 0674, da quadra 0204, do setor 007 deste Oficial, no Município de Cosmópolis SP, com área superficial de 4.437,18 metros quadrados. O projeto foi regularmente aprovado junto à Municipalidade de Cosmópolis. O empreendimento será composto de 12 lotes comerciais, todos dotados de infraestrutura certificada pela Prefeitura de Cosmópolis. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em meio eletrônico, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, em Cosmópolis SP, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Cosmópolis SP, 05 de outubro de 2023. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cosmópolis, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ARI OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.300-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 312.***.*48.41, e sua esposa SIMONE DE LIMA RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.***.829-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 212.***.*18-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 363.341. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº04 "TORRE 01", localizado no térreo do Condomínio Residencial denominado: "Condomínio Bairro Novo Cotia -- Biribá, cito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua interna 04, bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº93.150. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de setembro de 2023, em R\$13.306,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 01 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.575,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de setembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, DANIELA PAULA DE MELO LONGO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ENRIQUE ANGEL SACAGNHE QUERALT, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº

20.***.930-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 286.***.*18-19, e sua mulher DANIELA PAULA DE MELO LONGO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.***.509-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 258.***.*98-99, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 358.510. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº11 -- Tipo "A", do Empreendimento denominado "Condomínio Nova Vianna", sito à Estrada do Lutero, nº 1.685 -- Bairro Paisagem Renoir -- Granja Vianna, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº106.758. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de setembro de 2023, em R\$51.681,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.563,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de setembro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, VANESSA MACIEL MARTINS DA SILVA SA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO MACIEL MARTINS DA SILVA SA, brasileiro, agenciador de propaganda, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.135-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 097.***.*07-80, e sua mulher VANESSA MACIEL MARTINS DA SILVA SA, brasileira, vendedora praticista, portadora da cédula de identidade RG nº 42.***.324-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 305.***.*18-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.596. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº217 "BLOCO 02", localizado no primeiro andar do Condomínio Residencial denominado: "ASTÓRIA III", sito na rua Joaquim Santos Leite, nº 65, Bairro do Barro Branco, município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº131.524. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de setembro de 2023, em R\$59.534,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14 de setembro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.934,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de setembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOVA ERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei nº 6.015/73, artigo 213, § 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pela proprietária NOVA ERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.***.77/0001-03, com sede em Dracena/SP, envolvendo o imóvel urbano constituído pelo lote nº 7, da quadra nº 100, Patrimônio Metrôpole, em Dracena/SP, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendida, passará a ter a seguinte descrição: Um imóvel Urbano, de formato regular, constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 100 (cem), situado na Avenida Washington Luiz, distante 60,30 metros, em linha reta, da esquina da Rua Nações Unidas, PATRIMÔNIO METRÓPOLE, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 28,00 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 308,00 m², dentro das seguintes divisas e confrontações, no sentido visual de quem da avenida olha para o imóvel: "pela frente com a Avenida Washington Luiz; do lado direito com o lote 14; do lado esquerdo com o lote 05; e pelos fundos com o lote 06 da quadra 73", sem benfeitorias, NOTIFICAR, a confrontante ANTONIO PIATTO S/A -- COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, qualificação precária, com sede nesta cidade de Dracena/SP, proprietária do imóvel de matrícula 20.187, Livro 2 -- Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP., data da publicação.
(a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA SOPHIA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor do contrato de financiamento imobiliário n. 1062547-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 4.436, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de SONIA REGINA SOPHIA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas em 10/11/2.022, 10/12/2.022, 10/01/2.023, 10/02/2.023, 10/03/2.023, 10/04/2.023, 10/05/2.023, 10/06/2.023, 10/07/2.023, 10/08/2.023 e 10/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, SONIA REGINA SOPHIA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159742.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551187363, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 23.239, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VIVIANE DOMICIANO DE OLIVEIRA e FABIANO DE SOUZA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 122, 123, 124 e 125, vencidos de 25/05/2.023 a 25/08/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor FABIANO DE SOUZA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161000.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA BRITO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA BRITO, brasileiro, analista de produção, RG nº 5.613.158 SSP SP, CPF MF nº 429.083.458,20, e sua esposa MARIA ANGELA DE BARROS BRITO, brasileira, RG nº 8.059.584 SSP SP, CPF MF nº 940.293.508-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Borba nº 70, Vale das Laranjeiras, depositaram em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: Lote de terra sob nº 05 da Quadra L, situado no loteamento denominado "COLINAS DO MOSTEIRO DE ITAICI -- VALE DAS LARANJEIRAS", nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, medindo 53,59 metros de frente para a Alameda Borba, 13,46 metros em curva de esquina, 35,39 metros de frente para a Alameda dos Vinhais, 57,10 metros pelo lado direitos, confinando com os lotes nºs 03 e 04, e 60,00 metros pelo lado direitos, confinando com o lote nº 06, encerrando uma área total de 3.000,00 metros quadrados. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 9.910 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5043.1610.0-8. A posse do usucapiente teve início há 10 anos e perdura de forma mansa, pacífica e continuada até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 04 de outubro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISEU HENGLES JUNIOR, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRE, ARTUR BERNARDES TAVARES ANDRE**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM PETRÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.388.324/0001-66, com a sede social na Estrada dos Engles, nº 01, Jardim Petrópolis, em Itapecerica da Serra, São Paulo/SP, CEP 06873-000, neste ato representada por seu Presidente ALMIR MENDES ABRAHÃO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 547.430.798-53, portador do RG nº 5.506.000-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Estrada dos Engles, nº 540, Jardim Petrópolis, em Itapecerica da Serra, São Paulo/SP, CEP 06873-000, representados pelo advogado PAULO FERREIRA SOARES (OAB/SP n.º 61.720), REQUEREM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 307.972, em 18 de outubro de 2022, na modalidade de Usucapião extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel inserido dentro do projeto do loteamento Jardim Petrópolis, Transcrito sob nº 8.638, no Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, inscrito sob o nº43 no livro 08-A em área maior em nome de ELISEU HENGLES, com a seguinte descrição: um terreno situado à Estrada dos Hengles nº 01, esquina com a Rua Petrópolis, área de administração da Quadra "A", Jardim Petrópolis, bairro das Palmeiras, Distrito Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos confrontantes ELISEU HENGLES JUNIOR não encontrado no endereço Praça Dom Gastão Liberal Pinto, 19, Apto 122, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04534-060, VERA LUCIA HENGLES ANDRÉ não encontrada no endereço Rua Bandeirantes, Praia do Sonho, Itanhaém, São Paulo/SP, CEP 11740-000, MARIA IZALTINA HENGLES ANDRÉ não encontrada no endereço Rua Guaiuba, 317, Cidade Dutra, São Paulo/SP, CEP 04810-110, ARTHUR BERNARDES TAVARES ANDRÉ não encontrado no endereço Rua Guaiuba, 317, Cidade Dutra, São Paulo/SP, CEP 04810-110 e MARIO ALLESINA (ESPÓLIO) não encontrado no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1237, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 e Rua Madre Emilie de Villeneuve, 133, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04367-090, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapecerica da Serra -- SP, 01 de setembro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DA SILVA FOGACA, LUCAS ABREU FOGACA**

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,

atendendo ao requerimento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes -- Sicredi Novos Horizontes PR/SP, com endereço à Rua Saladino de Castro, nº1595, em Arapoti/PR, nos termos da Lei 9.514/97, está intimado para fins de cumprimento das obrigações relativas a Cédula de Crédito Bancário número B90432370-4 garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.752 (R.08) do CRI de Itapeva, os senhores Lucas Abreu Fogaça e Carlos da Silva Fogaça, residentes e domiciliados à Avenida Paulina de Moraes, nº 1.304 -- Jardim Maringá, -- Itapeva/SP ou Rua Tatuí, nº 228, Vila Aparecida -- Itapeva/SP, atualmente em local incerto e não sabido. Fica, pois, os senhores Lucas Abreu Fogaça e Carlos da Silva Fogaça intimados a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis à Rua Teófilo David Muzel, 585, Vila Ophélia, Itapeva-SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, a fim de purgar a mora e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 15(quinze)dias úteis a partir da última publicação, sendo que o valor total dos encargos e as atualizações diárias, até a data do seu efetivo pagamento, constam de Planilhas de Projeção do Débito para fins de Purga, no Registro de Imóveis, além do acréscimo das despesas de cobrança decorrente desta intimação, ficando cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Novos Horizontes -- Sicredi Novos Horizontes PR/SP -- e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lº9.514/97. Este edital será publicado por 03(três)vezes por meio eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de Itapeva-S.P., aos 04 dias do outubro de 2023. Oficial/Registrador LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE ITABERA**

E D I T A L - com prazo de 20 (vinte) dias - **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL** (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 219.566, em 06/06/2023, e AUTUADO sob nº 008/2023, o requerimento feito por PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ (inscrita no CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60), objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 15 (quinze) anos, exercida por si de forma mansa, pacífica e contínua, com "ANIMUS DOMINI", sobre um imóvel urbano, com área de 9.230,63m², localizado na Rua Erotides Gonçalves de Almeida, no Jardim Carolina, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, que possui as seguintes confrontações: Avenida Átila Valter de Oliveira, Rua Erotides Gonçalves de Almeida e imóvel de matrícula 29.882 (representado por Valdir Colturato -- inventariante do espólio de Walter Colturato). Imóvel esse que encontra-se cadastrado na municipalidade sob nº 03.002.0001.00.1, em nome da requerente desde o exercício de 1983, e não possui transcrição ou matrícula neste Registro Imobiliário. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente **USUCAPIÃO**, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA -- Oficial Interina.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RODRIGUES PASSOS

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO FÁBIO RODRIGUES PASSOS, a pagar a importância de R\$ 6.966,39, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 25/04/2023, 25/05/2023, 25/06/2023, 25/07/2023 e 25/08/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de apartamento sob nº 9-04, Torre 09, do Residencial Portal Boa Vista, localizado na Rua Luiz Sanzovo, nº 11, nesta cidade, objeto da matrícula nº 81.382 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.13/M. 81.382). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 02 de outubro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, Conjunto 171 C, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.531-001, inscrita no CNPJ sob nº 41.720.816/0001-77, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35237118580, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 495.522, aos vinte e oito (28) de agosto de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado "VILLA SAN PIETRO", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 13.632, desta Serventia, ora designado como Sítio Morumbi, localizado na Avenida Santa Elisa, no Bairro Corrupira, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 14.011-5/2021, aos dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 393/2022, ambos emitidos aos vinte e dois (22) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 174.390,10 metros quadrados, sendo uma área de 59.618,99 metros quadrados, iguais a 34,19% do terreno, destinada aos trezentos e quarenta e quatro (344) Lotes; e uma área de 114.771,11 metros quadrados, iguais a 65,81% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 35.789,79 metros quadrados, iguais a 20,52% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 28.725,18 metros quadrados, iguais a 16,47% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; uma área de 40.509,01 metros quadrados, iguais a 23,23% do terreno, destinada

as Áreas Verdes/APP; e, uma área de 9.747,13 metros quadrados, iguais a 5,59% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos quatorze (14) de junho de dois mil e vinte e três (2023), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1301, folhas 271/352, sendo dado em garantia hipotecária, os lotes 01 ao 23 da Quadra "1"; os lotes 01 ao 23 da Quadra "2", os lotes 01 ao 30 da Quadra "3"; os lotes 01 ao 35 da Quadra "4", os lotes 01 ao 34 da Quadra "6"; e, os lotes 07 ao 41 da Quadra "9", que totalizam 180 lotes, equivalentes a uma área de 29.915,03 metros quadrados, todos eles integrantes do loteamento objetivado, avaliados em cinquenta e seis milhões, noventa mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos (R\$ 56.090.681,25), que corresponde a um valor superior ao valor das obras relacionadas no orçamento estimativo, que é de dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos (R\$ 10.294.477,86), em favor do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, no Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13214-900. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, nos termos do Item 171.2, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 c/c 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 03 de outubro de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CAPITAL JUNDIAÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Tabapuã, nº 422, Conjunto 32, Consolação, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04533-001, inscrita no CNPJ sob nº 35.757.188/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35235759481, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 496.455, aos treze (13) de setembro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO denominado "RESERVA DOS LAGOS", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 164.809, desta Serventia, designado como Área 2, localizada na Avenida Santa Elisa, no Bairro do Corrupira, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 14.693-0/2021, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e três (2023), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 069/2023, ambos emitidos aos sete (07) de março de dois mil e vinte e três (2023), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 64.403,51 metros quadrados, sendo uma área de 27.651,05 metros quadrados, iguais a 42,93% do terreno, destinada aos cento e sessenta e quatro (164) Lotes; e uma área de 36.752,46 metros quadrados, iguais a 57,07% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 15.115,57 metros quadrados, iguais a 23,48% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 8.709,48 metros quadrados, iguais a 13,52% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; uma área de 9.663,09 metros quadrados, iguais a 15,00% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP; e, uma

área de 3.264,32 metros quadrados, iguais a 5,07% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Apólice nº 1007500000667, Endosso nº 000000, Proposta nº 1930014657220147 - Seguro Garantia da American Life Companhia de Seguros - SUSEP 0581-9, expedida em dezenove (19) de junho de dois mil e vinte e três (2023), com vigência de dois (02) anos, a contar de sete (07) de junho de dois mil e vinte e três (2023), vencendo-se em vinte e sete (27) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), no valor de três milhões, noventa e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos (R\$ 3.098.191,27), a qual foi aceita e aprovada pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, no Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13214-900. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, nos termos do Item 171.2, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 c/c 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 04 de outubro de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante THAISA BRUNA DA SILVA PILEGGI, portadora do CPF nº 330.***.***-44, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada na Rua Dorival Pradela, nº 50, apto 42, bloco 15, Conjunto Residencial Olindo De Luca, Limeira-SP, CEP: 13487-137 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$13.587,11 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos) posicionado em 03/10/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 Matrícula nº 30.209, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO COELHO NUNES, MARIA THEREZINHA MARINHO DE QUEIROZ NUNES**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que SEBASTIÃO COELHO NUNES, brasileiro, pecuarista, nascido em 17/06/1931, filho de Cornélio de Azevedo Nunes e de Ibrantina Coelho Nunes, portador da CNH com registro sob nº 01332903336 Detran/SP, onde consta o RG nº 5492221 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 160.671.268-34, e sua mulher MARIA THEREZINHA MARINHO DE QUEIROZ NUNES, brasileira, professora, nascida em 28/11/1937, filha de Antonio Marinho de Queiroz e de Maria Virginia Giordani de Queiroz, portadora da CI/RG nº 5.042.638-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.369.818-70, casados em data de 17/12/1957, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Dr. Azevedo de Castro, nº 136, nesta cidade de Lorena/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 135.643 em 08 de agosto de 2023, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente a Gleba de terras da Fazenda das Palmeiras -- Gleba A, situada na Estrada Municipal das Posses, nesta cidade de Lorena/SP, com área de 158,7614ha, com perímetro de 5.723,68 metros, imóvel esse objeto da matrícula 45.576, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUB**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. ANA CAROLINA NEGRI SOARES, inscrito no CPF/MF nº 441.895.828-24, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.656) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de janeiro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 15 na Matrícula nº 29.138 deste Cartório, referente ao Lote 15 da Quadra B-2 do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta

Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. BEL.VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA NEGRI SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. ANA CAROLINA NEGRI SOARES, inscrito no CPF/MF nº 441.895.828-24, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 102.656) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 30 de janeiro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 15 na Matrícula nº 29.138 deste Cartório, referente ao Lote 15 da Quadra B-2 do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. BEL.VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN CRISTINA BOAVENTURA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553606497, firmado em Marília-SP em 11 de março de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55827, situado na Rua José Roberto Pellin nº 229, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/03/2023 a 11/09/2023, no valor de R\$ 715,98 (data base: 3 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de MÍRIAN CRISTINA BOAVENTURA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBINA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Terceiros interessados PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PORTUGAL, 711 E RESPECTIVO TERRENO COM ÁREA DE 253,97M2 -- TRANSCRITO EM ÁREA MAIOR SOB Nº 22.513, junto ao Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, deste Estado. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 163.277, aos 18/07/2022, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual ALBINA DOS SANTOS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RNE W047242-V, inscrita no CPF nº 178.588.258-95, residente e domiciliada na Rua Tabapuã, 214, Jardim Pedroso, Mauá/SP; MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO, português, aposentado, titular do RG nº 3.773.804-5, inscrito no CPF nº 493.171.058-15, e sua esposa ISAURA DE JESUS MIGUEL, portuguesa, do lar, titular do RG nº 9.846.753-0, inscrita no CPF nº 194.392.938-61, casados pelo regime da comunhão total de bens, em Portugal, pelas leis vigentes daquele país, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São Manoel, 74, apartamento 71, Jardim Pedroso; MARIA ROSA SIMÃOZINHO TAVARES, psicóloga, titular do RG nº 11.858.823-0-SSP-SP, inscrita no CPF nº 060.999.358-51, e seu esposo EDVALDO TAVARES, coordenador de sistema de qualidade, titular do RG nº 9.887.044-0-SSP-SP, inscrito no CPF nº 033.513.568-46, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tabapuã, 194, Jardim Pedroso; EMILIA DOS SANTOS SIMÃOZINHO PIAGENTINI, brasileira, viúva, aposentada, titular do RG nº 10.498.475-2-SSP-SP, inscrita no CPF nº 053.881.068-88, residente e domiciliada na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Caraguataí, 26, apartamento 51-B, Pinheirinho; e FÁTIMA DOS SANTOS SIMÃOZINHO, coordenadora de marketing, titular do RG nº 13.782.454-3-SSP-SP, inscrita no CPF nº 055.985.108-12, e seu esposo LUIZ GUSTAVO DA COSTA PINO, engenheiro de produtos, titular do RG nº 9.556.257-6-SSP-SP, inscrito no CPF nº 069.095.918-44, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda dos Guaramomis, 662, apartamento 21, Planalto Paulista, requerem o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno situado na Avenida Portugal, 711, correspondente a parte da área maior transcrita sob nº 22.513, no Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, deste Estado, com área de 253,97m2, situado no Jardim Pilar, cuja a posse os requerentes declaram exercerem desde 31 de Julho de 1998, e respectivo TERRENO correspondente a parte da área maior transcrita sob nº 22.513, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP, sendo proprietário em nome de DÉCIO DE ASSIS PEDROSO, desquitado, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 03.022.026, com a seguinte descrição: "Um terreno constituído por parte de área maior, localizado no Jardim Pilar, perímetro urbano de Mauá, distante 46,40 metros do início da curva na esquina formada pelo encontro da Avenida Portugal com a Rua José Ermírio de Moraes Filho, lado esquerdo de quem da referida rua segue pela Avenida Portugal em direção ao imóvel, até atingir o ponto "1", desse ponto segue na distância de 9,50 metros até atingir o ponto "2", confrontando com a Avenida Portugal; neste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 27,54 metros com ângulo de 90,00º até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.025 e constante da matrícula nº 19.563, propriedade de Edson Eduardo Mrocoski, RG: 14.918.486-4 e CPF: 072.633.018-30, prédio nº 721 da Avenida Portugal; daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,38 metros, com ângulo de 67,0º até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com dois imóveis, o primeiro imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.003 e constante da matrícula nº 15.753, propriedade de Francisco Valloto, RG: 9.015.362-5 e CPF: 687.418.718.04, e sua mulher Maria Genir da Silva Valloto, RG: 8.455.025 e CPF: 262.088.698-89, prédio nº 50 da Rua José Ermírio de Moraes Filho, e o segundo imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.005 e constante da matrícula nº 66.852, propriedade de

Maria Encarnacion Rodrigues Vazquez, RNE: W351041-7-CGPI/DIREX/DPF e CPF: 163.540.568-89; Carmen Rodrigues Vazquez Baradel, RG: 8.280.680 e CPF: 029.108.348-08, e de seu marido Nivaldo Baradel, RG: 12.584.250 e CPF: 038.765.718-55; Izabel Rodrigues Vazquez Ramina, RG: 10.498.197-0 e CPF: 053.508.038-75, e seu marido Gilson Matias Ramina, RG: 3.228.528-7 e CPF: 536.201.279-72, prédio nº 60 da Rua José Ermírio de Moraes Filho; daí deflete à esquerda e segue na distância de 23,11 metros, com ângulo de 110,6º até atingir o ponto "1", confrontando neste segmento com o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Mauá sob nº 03.022.027 e constante da matrícula nº 5.825, usufrutuária de ½ ideal Albina dos Santos, RNE: W047242-V e CPF: 178.588.258-95, nus-proprietários de ½ ideal e proprietários de ½ ideal Manoel dos Santos Simãozinho, RG: 3.773.804-5 e CPF: 493.171.058-15, e sua mulher Isaura de Jesus Miguel, RG: 9.846.753-0 e CPF: 194.392.938-61, Maria Rosa Simãozinho Tavares, RG: 11.858.823-0 e CPF: 060.999.358-51 e seu marido Edvaldo Tavares, RG: 9.887.044-0 e CPF: 033.513.568-46, Emília dos Santos Simãozinho Piagentini, viúva, RG: 10.498.475-2 e CPF: 053.881.068-88; Fátima dos Santos Simãozinho, RG: 13.782.454-3 e CPF: 055.985.108-12 e seu marido Luiz Gustavo da Costa Pino, RG: 9.556.257-6 e CPF: 069.095.918-44, encerrando uma área de 253,97 metros quadrados". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON MONCHAO, SANDRO MONCHAO**

PROTOCOLO Nº 303.317 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOÃO MOURA SUBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 903.380.818-87, casado com ELZA MOURA, inscrita no CPF/MF nº 256.342.488-76, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.755, desta Serventia, consistente em um terreno, composto do lote nº 47, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno constituído de parte do lote nº 46, da quadra 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 73.207, nesta Serventia; e, 2) Um prédio sob nº 411, com frente para a Rua Onófrico Derêncio, contendo 231,20m2 de área construída, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote nº 46, da quadra 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº b 92.528, nesta Serventia, ambos os imóveis de propriedade de NILSON MONCHÃO, inscrito no CPF/MF nº 217.523.208-59, e de SANDRO MONCHÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.896.118-27; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO06, IKUKO HORIGOSHI**

PROTOCOLO Nº 302.752 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, HUGO DE ABREU DAIBS, inscrito no CPF/MF nº 083.734.438-78, casado com LANA CRISTINA SPAOLONZI DAIBS, inscrita no CPF/MF nº 054.152.528-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 97.949, desta Serventia, consistente em um prédio sob nº 217, com frente para a Avenida Fausta Duarte de Araújo, e seu respectivo terreno, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Uma casa e seu respectivo terreno, situados à Avenida Fausta Duarte de Araújo nº 213, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 18.413, nesta Serventia, de propriedade de NILSON BROSCO, e sua mulher AUREA MARIA ALVES BATALHA BROSCO, inscritos no CPF/MF nº 412.091.098-91; e, 2) Uma casa sob nº 200, da Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, e seu respectivo terreno, localizados no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 97.930, nesta Serventia, de propriedade de IKUKO HORIGOSHI, inscrito no CPF/MF sob nº 065.559.818-90; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE 32753109 CEP. 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc, FAZ SABER a todos os interessados que a Monte Aprazível Recanto Bela Vista Loteadora SPE Ltda, CNPJ nº 36.352.444/0001-33, com sede na Avenida Lavandisca nº 777, Indianópolis, São Paulo-SP, neste ato representado por seu administrador Rafael Ruiz Marinelli Carlos, CPF. 225.186.598-54, brasileiro, administrador, apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelos Artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, de 02.08.04, objetivando a retificação do imóvel, objeto da matrícula nº 34714, do CRI DE MONTE APRAZÍVEL-SP, vem por meio desta INTIMA-L0(a,s) a Sra. Danielly Oliveira da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Praça Nossa Senhora Aparecida nº 52, Vila Aparecida, Monte Aprazível-SP, proprietário(a) do imóvel lindeiro, objeto da matrícula 20674, com frente para a Alameda Projetada 04, Residencial Bela Vista, município e comarca de Monte Aprazível-SP, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, desta forma I N T I M O-0(a,s) para que no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última publicação deste EDITAL, apresenta IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA a pretensão, ou, decorridos (15) dias sem impugnação presumir-se a Vossa ANUÊNCIA conforme ART. 213, inc. 11, parágrafo 4º, atestando a higidez formal de todo procedimento, ato fará por inseri-lo "in-matricula". Monte Aprazível-SP, 03 de outubro de 2023.- Eu, (José Eduardo Dias), Oficial -.-.-.-.-.////

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciantes: AMANDA ROSA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, analista de operações, RG nº 239281135-SSP/SP, CPF/MF nº 313.450.138-41 e seu esposo VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG nº 237565742-SSP/SP, CPF/MF nº 246.250.148-75, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.261,78, atualizado até 05 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.149, decorrentes do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 14 de julho de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 1608, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 135.953, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PARISOTTO POLETINE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 131.141 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da

Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9081356, firmado em 13 de outubro de 2.021, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 3285 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Rua Antonio Machado, nº 496 -- Vila Affine, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedora fiduciante JULIANA PARISOTTO POLETINE -- CPF/MF nº 255.***.***-28 e como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, por meio deste FICA A MENCIONADA DEVEDORA INTIMADA a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.9.013,71, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 28 de setembro de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA FERREIRA DE ABREU FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 16 -- Prov. 65/2017) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, formulado por ANGELA FERREIRA DE ABREU FERNANDES, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua José Angelin Rocha, nº 351, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, autuado sob o nº 79.106 em 17/04/2023, tendo por objeto os lotes 29 e 28 da Quadra E, do Loteamento Jardim Santo Afonso, Bairro Pouso Alegre, Piracaia/SP, registrados sob matrículas nºs 2153 e 2156 respectivamente, tendo imóvel objeto da matrícula 2153, uma área de 280,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua José Angelin Rocha; 28,00m de ambos os lados, confrontando pela direita com o Lote 30, e pela esquerda com o Lote 29, tendo nos fundos mais 10,00m; e o imóvel objeto da matrícula 2156, uma área de 280,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua José Angelin Rocha; 28,00m de ambos os lados, confrontando pela direita com o Lote 29 e pela esquerda com o Lote 27, tendo nos fundos 10,00m. Referidos imóveis são de propriedade tabular de Antonio Afonso Lopes e sua mulher Maria Antonia de Souza Lopes; Ortemio Favero e sua mulher Ernestina Lopes Favero; José Candido Lopes e sua mulher Maria Aparecida Lopes; Gumercindo Candido Lopes e sua mulher Herminia de Souza Lopes; Eddy Vieira e sua mulher Maria Aparecida Lopes Vieira; Jair Machado de Oliveira e sua mulher Maria Aparecida Bueno; Sebastião de Souza Pinto e sua mulher Jesuina Gonçalves de Souza. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 05 de outubro de 2023.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W & W
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

LOTEAMENTO "BOA VISTA" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO -- PRC 488 - BAIRRO BOA VISTA -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que W & W EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Roma, nº 227, Loteamento Residencial Parque San Marino, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA VISTA", localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO -- PRC 488, Bairro Boa Vista, Piracaia/SP, a ser implantado nos imóveis objeto das matrículas nºs 18.275, 18.276, 18.277, 18.278, 18.279, 18.280, 18.282, 18.283 e 18.284, desta serventia, formando um único empreendimento, assim discriminado: a) Matrícula nº 18.275: Área E (designada VIA DE CIRCULAÇÃO D), com área superficial de 2.143,03m²; b) Matrícula nº 18.276: Área Remanescente 1D, com área superficial de 3.819,71m²; c) Matrícula nº 18.277: Área Remanescente 2-D, com área superficial de 3.671,51m²; d) Matrícula nº 18.278: Área "A" (designada VIA DE CIRCULAÇÃO B), com área superficial de 1.793,83m²; e) Matrícula nº 18.279: Área Remanescente 1B, com área superficial de 3.588,15m²; f) Matrícula nº 18.280: Área Remanescente 2B, com área superficial de 3.810,47m²; g) Matrícula nº 18.282: Área C (designada VIA DE CIRCULAÇÃO C), com área superficial de 2.098,50m²; h) Matrícula nº 18.283: Área Remanescente 1C, com área superficial de 3.862,77m²; i) Matrícula nº 18.284: Área Remanescente 2C, com área superficial de 3.502,76m²; As referidas áreas estão compreendidas nas divisas e confrontações mencionadas nas respectivas matrículas. Ao empreendimento designado como "loteamento residencial" foi dada a denominação "LOTEAMENTO BOA VISTA", tendo sido aprovado pelo Processo nº 1574/DP0/2017 de 14/09/2017, conforme Alvará de Licença para Implantação de Loteamento nº 10.773, expedido em 21 de julho de 2023, pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP e Ofício Grapohab PG nº 1233/22 -- Exp. Grapohab nº 0493/2022, expedido em 25 de outubro de 2022. O empreendimento é formado por 06 quadras, contendo 63 lotes ocupando uma área de 16.502,94m² (58,33%); Áreas Públicas com área total de 11.787,79m² (41,67%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 4.713,50m² (16,66%), formada por 03 Vias de Circulação (denominadas de Via de Circulação B, C e D); 05 Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 1.415,01m² (5,00%); Espaços Livres de Uso Público -- 07 Áreas Verdes, ocupando uma área de 5.659,28m² (20,01%); assim distribuído: - A área objeto da matrícula nº 18.275 com área de 2.143,03m², será constituída pela Via de Circulação D com área de 1.604,84m² e Área Institucional 1 (equipamento urbano) com área de 538,19m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.276 com área de 3.819,71m², será constituída pela Área Verde 6 com área de 1.013,96m² e 11 Lotes que totalizam uma área de 2.805,75m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.277 com área de 3.671,51m², será constituída pela Área Institucional 5 (equipamento comunitário) com área de 336,25m²; Área Verde 7 com área de 750,00m²; e 10 Lotes que totalizam uma área de 2.585,26m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.278 com área de 1.793,83m², será constituída pela Via de Circulação B com área de 1.553,51m²; Área Institucional 4 (equipamento urbano) com área de 240,32m²; totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.279 com área de 3.588,15m², será constituída pela Área Verde 1 com área de 1.260,91m²; 07 Lotes que totalizam uma área de 2.327,24m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.280 com área de 3.810,47m², será constituída pela Área Institucional 3 (equipamento urbano) com área de 60,47m²; Área Verde 2 com área de 750,00m²; e 12 Lotes que totalizam uma área de 3.000,00m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.282 com área de 2.098,50m², será constituída pela Via de Circulação C com área de 1.555,15m²; Área Institucional 2 (equipamento urbano) com área de 239,78m²; e Área Verde 4 com área de 303,57m²; totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.283 com área de 3.862,77m², será constituída pela Área Verde 3 com área de 828,59m²; e 12 Lotes que totalizam uma área de 3.034,18m², totalizando 100% do imóvel; - A área objeto da matrícula nº 18.284 com área de 3.502,76m², será constituída pela Área Verde 6 com área de 752,25m²; e 11 Lotes que totalizam uma área de 2.750,51m², totalizando 100% do imóvel; O loteamento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado o Termo de Verificação de Obras -- TV0, expedido em 29.08.2023 pela Prefeitura da

Cidade Turística de Piracaia/SP, certificando o cumprimento de todas obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 29 de setembro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE VALE DE BARROS, ANA JULIA DE BARROS SILVA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº441546. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: TATIANE VALE DE BARROS, brasileira, casada, administradora, RG nº //507.///-9 SSP/SP; CPF/MF nº ///.992.///-66. ANA JULIA DE BARROS SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº //773.///-0 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.035.///-60. Contrato: 144441382576. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, nº 322, da Rua João Marcos Ometto, do loteamento denominado Palmeiras, nesta cidade e comarca. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 76.154. Valor da Dívida: R\$ 16.106,28 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação das devedoras/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que as destinatárias não foram localizadas nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar as mesmas em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO

QUADRO RESUMO: Protocolo nº449252. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CNH nº //484///645 - DETRAN/SP; CPF/MF nº ///.343.///-79. Contrato: 844442262607. Objeto/Imóvel: UM TERRENO urbano situado em Piracicaba/SP, no Bairro de Santa Terezinha, no Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, lote 16/quadra 15, de frente para a Rua Lydia Mella Rodrigues. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 90.185 Valor da Dívida: R\$ 2.919,36 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido

de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AMILCAR GOMES**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº440305. Credor/Fiduciário: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40. Devedor/Fiduciante: ALEXANDRE AMILCAR GOMES, brasileiro, casado, analista de TI, RG nº //264.///-4 - SSP/SP; CPF nº ///799.///-50. Contrato/Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 91/ 9º pavimento, localizado no condomínio denominado TERRAÇO MARONELLA, com frente para a Rua Coronel Barbosa, nº 42, Bairro São Judas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 119.466. Valor da Dívida: R\$ 449.090,24 até 29/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439481. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1ª andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CRISTIANE APARECIDA DE PAULA PINTO, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, e assemelhados, RG //205.///-0 SSP/SP; CPF/MF ///792.///-03. Contrato: 878770789204. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 104/ bloco 09, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA

FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, nº 4604, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula nº 120.767. Valor da Dívida: R\$ 7.988,70 até 26/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 26/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLE DE SOUZA PEREIRA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº431698. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas 20-105, 1º andar nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: SUELLE DE SOUZA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG 53.XXX.962-X/SSP-SP, CPF 858.XXX.265-XX. Contrato: 878770442954. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 102/bloco 25, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, nº 4604, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 121025. Valor da Dívida: R\$ 37.591,70 até 16/07/2023. Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 11/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 326.695, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº. 48.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 432.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Vinte e Dois nº. 135, Campestre, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 122.101, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 401, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. Andar, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 85, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ELIAS GUEDES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.451, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANIEL ELIAS GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº. 58.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 481.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Hermenegildo Vendemiatti nº. 123, Santa Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 135.330, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 417, localizado no 4º. Pavimento, da Torre 04, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian nº. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 04 de outubro de 2023. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR BOTINHOL JUNIOR, DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.408, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CLAUDEMIR BOTINHOL JUNIOR, metalúrgico, RG nº. 42.295-.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 361.XXX.XXX-00, e sua mulher, DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL, auxiliar de escritório, RG nº. 46.261.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 389.XXX.XXX-76, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Dona Ilidia Bacchi nº. 570, casa 1, Paulicéia, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 1.734, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportada pela averbação de nº. 1, na matrícula do imóvel nº. 114.582), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 403, localizado no 3º. andar, do bloco 20, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 159, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA APARECIDA DOS SANTOS, LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, a intimação dos devedores VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA e LUAN ANGELO PEREIRA DA SILVA GOMES, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia nº 5281217, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 3.464 deste serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito João Botelho Sena, nº 251, Conjunto Habitacional 21 de Março, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das

despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaías Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POTIRENDABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que RR VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POTIRENDABA SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Ratero, nº 638, Jardim das Hortências, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.631.575/0001-15, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do Loteamento "Residencial Vitória", a ser implantado numa área de terras com 176.284,00 metros quadrados, situada no perímetro urbano do município de Potirendaba, localizada na Avenida Manoel Martins Stech, devidamente matriculada sob nº 13.082, neste Registro de Imóveis. O loteamento contém a área total de 176.284,00 m², divididos em 15 quadras e estas subdivididas em 408 lotes, que ocupam a área de 89.215,42 m², área de sistema viário com 42.681,17 m², áreas verdes/APP com 35.262,04 m² e áreas institucionais com 9.125,37 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Potirendaba, através do Decreto nº 3.623/2023, de 03/07/2023, e pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais em 06/12/2022, conforme Certificado nº 413/2022. Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, a proprietária deu em única e especial hipoteca ao Município de Potirendaba, os seguintes lotes oriundos do Loteamento "Residencial Vitória": Lotes 01 a 48 da Quadra C-518; sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 04 anos, a contar da data do mencionado Decreto Municipal, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, ou que tenha circulação local, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro à Rua Capitão José Oliva, nº 1.221, Centro. Potirendaba, 03 de Outubro de 2023. Gabriel Favaro Vicente Marques, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de julho de 2.016, registrado sob nº 07, na matrícula nº 74.998, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 303, localizado no 3º andar ou 04º pavimento do Edifício Trevin II, situado na Rua Itamacas, nº 59, na Vila Tupiry, 1ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JOSIVAN DE OLIVEIRA ROSENDO, brasileiro, divorciado,

motorista, RG **574951*-SSP/SP, CPF/MF ***945848**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de junho de 2.022 à 01 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 40.783,85 (quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.393,57, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON DAVIS GUSMAO DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de abril de 2.022, registrado sob nº 08, na matrícula nº 162.078, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 85, localizado no oitavo pavimento-tipo do Edifício Residencial João Pinto, situado na Avenida Caetés, número 237, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EWERTON DAVIS GUSMÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, estudante, RG **236001*-SSP/SP, CPF/MF ***589058**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de junho de 2.022 à 20 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 79.269,14 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.320,42, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CORREIA DOS SANTOS, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de outubro de 2.012, registrado sob nº 03, na matrícula nº 166.314, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Condomínio Audrey, situado na Rua "B", número 402, no loteamento denominado Sítio São Sebastião, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam RICARDO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, vigilante, RG **741650*-SSP/SP, CPF/MF ***354118**, e sua mulher, SUELI VIEIRA DOS SANTOS CORREIA, brasileira, aux. serv. gerais, RG **733573*-SSP/SP, CPF/MF ***957198**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 18 de fevereiro de 2.015 a 18 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 03 de outubro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 144.225,04 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.527,06, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste

editais. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE BARROS, DOUGLAS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de junho de 2.018, registrado sob nº 04, na matrícula nº 186.945, referente ao imóvel constituído por casa número 04, localizada no pavimento superior do Residencial Fernie, situado na Avenida Pedro Taques, nº 464, no Jardim Aclimação, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam FABIANA DE BARROS, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, RG **241439*-SSP/SP, CPF/MF ***823358**, e, DOUGLAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, RG **504582*-SSP/SP, CPF/MF ***812188**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de janeiro de 2.023 a 10 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 29 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 535,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de dezembro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.390, referente ao imóvel constituído por casa número 03, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Condomínio Vila Real IV, situado na Rua José Guilhermino da Silva, número 187, no loteamento denominado Jardim Real -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **845700*SSP/SP, CPF/MF ***200648**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de novembro de 2.021 à 10 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 29 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 31.104,49 (trinta e um mil cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.052,06, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE SILVA SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de novembro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 222.164, referente ao imóvel constituído por apartamento número 03, localizado no pavimento térreo do Edifício Residencial Marinho XVII, situado na Rua Professora Heleny Rosa, nº 1.597, no Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANA CAROLINE SILVA SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, RG **839742*-SSP/SP, CPF/MF ***729408**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de dezembro de 2.022 à 22 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 29 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.085,15 (doze mil oitenta e cinco reais e quinze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 496,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIO MUNHOZ

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas. Avenida Julio Mesquita, 466 -- CEP 19570-000 -- Fone(0xx18) 3279-1568 CELULAR/Whatsapp:- 55(18)998005190 COMARCA DE REGENTE FEIJÓ-SP - E-mail:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O FAZ SABER que a todos os terceiros eventualmente interessados do presente edital ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 30.08.2023, foi apresentada para registro e prenotada sob nº 73.134, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através da ATA NOTARIAL lavrada aos 17 de agosto de 2023, nas páginas nºs. 219/227 do Livro nº 178, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, pela qual CELIO MUNHOZ, mecânico, RG nº 16.255.681-0-SP-SP e CPF nº 066.328.008-74, e sua cônjuge ODETE FARIAS DE BARROS MUNHOZ, cabeleireira, RG nº 17.831.728-7-SSP-SP e CPF nº 119.035.768-22, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua José Colnago, nº 26, Vila Nova, nesta cidade, com o pedido dos interessados, com vistas a configuração da "POSSE AD USUCAPIONEM" que por eles exercidas sobre A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2/22(DOIS VINTE E DOIS AVOS) de um imóvel urbano constituído de uma casa residencial de alvenaria, com a área construída de 69,69 metros quadrados, sob nº 226 da rua FELIPE BERNI, situada nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno composto pelo LOTE Nº 23 da QUADRA nº B, do loteamento denominado CHACARA SÃO JOÃO, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 35,00 metros em ambos os lados, ou seja, 350,00 metros quadrados, matriculado sob nº 4.149, neste Serviço Registral. A posse dos requerentes está configurada pelo CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS DE MEAÇÃO E HEREDITÁRIOS DE LEONIZA MARIA SALOME NASCIMENTO E OUTROS, e, adquiriram o domínio sobre as partes ideais correspondentes a 20/22 através do FORMAL DE PARTILHA em razão do falecimento do senhor Braulino José do Nascimento. Os requerentes declararam ter a posse plena, exercida diretamente e com a intenção de serem os únicos donos(ANIMUS DOMINI) das PARTES IDEAIS CORRESPONDENTES A 2/22 do imóvel usucapiendo, desde a data de 10 de dezembro de 2004, há mis de 10 anos. Todos os confinantes manifestaram concordância com o pedido declarando que não se opõem à pretensão de usucapião sobre o imóvel matriculado. O ESTADO e o MUNICIPIO apresentaram concordância com o pedido, já a UNIÃO teve sua anuência presumida. O requerente afirma ter a posse plena, exercida diretamente e com a intenção de ser dono "animus domini" do imóvel usucapiendo. Requereu que seja concedido o domínio

sobre o imóvel e para chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado "ON LINE" no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para que seja apresentada qualquer impugnação no prazo de 15(quinze) dias após a publicação, junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Regente Feijó, neste Estado, situado à Avenida Regente Feijó, nº 466, centro, em Regente Feijó/SP, CEP 19570-000, E-mail: cri.regentefeijó@hotmail.com, com horário de funcionamento ao público de segunda a sexta feira das 9:00 as 16:00 horas. Regente Feijó, 05 de outubro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei e subscrevo. O Oficial Interino, CÉSAR DA SILVA BERNARDO

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON LEONARDO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYCON LEONARDO APARECIDO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de setembro de 2023, juntado às fls. 30/32, dos autos de nº 543.978/2023, FAZ SABER que MAYCON LEONARDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.918.622-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 449.181.288-82, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.349 de 05 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 03 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apto. 34, Bloco 1, Condomínio Residencial Parque dos Cedros, conforme matrícula nº 190.349. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODEMIR CONCEICAO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ODEMIR CONCEIÇÃO DE JESUS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de julho de 2023 e 03 de agosto de 2023, juntados às

fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de setembro de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 545.074/2023, FAZ SABER que ODEMIR CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 57.787.096-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 013.054.725-51, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.367 de 15 de outubro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 06 de setembro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3.055, apto. 22, Torre 01, Bloco B, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.367. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VILAS DE LYON - RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária LOTEAMENTO VILAS DE LYON -- RIBEIRÃO PRETO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.299.355/0001-29, com sede na Rua Eliseu Guilherme, 879, sala 1, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILAS DE LYON" e que será implantado na área que possui 172.761,84 metros quadrados, matriculada sob nº 164.973 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 240 (duzentos e quarenta) lotes, com a dimensão de 69.387,33 m², com população estimada de 2.676 habitantes, sendo que a área de 103.374,51 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 200/2023, de 14/09/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 229/2022, de 01/06/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO SICCO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2013, registrado sob os números 01/02 na matrícula 130.746, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pela residência 22, integrante de empreendimento denominado Residencial Vila Nova Morada III B, situado na Rua Odilon Braga, número 226, em face de Mario Sérgio Sizzo (CPF.042.725.598-85), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 20/09/2023 no valor de R\$ 14.935,08 (catorze mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.591). Nada Mais. Santo André, 20 de Setembro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON, EDNA BERNARDES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes EDNA BERNARDES BRUNORO, proprietária do imóvel da Matrícula nº. 176.497 (Rua Guilherme Marconi, nº. 313); e ALINE TOMBOLATTO RIBEIRO SCOMAZZON e seu cônjuge JULIANO RODRIGO TONINI SCOMAZZON, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 10.697 (Rua Padre Capra, nºs. 12, 16, 22, 26, 32, e Rua Guilherme Marconi, nºs. 277 e 285), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 534.208, correspondente a requerimento passado por PETROPOL PROT LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 106.050 (Casas 38 e 42 da Rua Padre Capra, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 05 de outubro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUSIA CRISTINA PARAVANI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUSIA CRISTINA PARAVANI. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 445.793 de 08/07/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: LUSIA CRISTINA PARAVANI, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 6.855.863-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 833.818.218-49, residente e domiciliada na Avenida Itaboraí, nº 311, apartamento 81, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, endereço eletrônico: cristinaparavani@bol.com.br. IMÓVEL: TERRENO SEM BENFEITÓRIAS, situado na Rua Jacynto Palombo, s/n, consistente do Lote 42, da Quadra "B", do Loteamento Albertini, Vila Nery, no Município e Comarca de São Carlos/SP, matriculado sob nº 26.363 - CRI São Carlos/SP, inscrito na prefeitura municipal sob nº 03.150.067.001; nos termos do memorial descritivo apresentado, o imóvel possui a área de 273,66 m², tendo as divisas e confrontações seguintes: Começa no ponto "1", de coordenadas E:203.042,1210 e N:7.563.355,7251, localizado no lado ímpar da Rua Jacynto Palombo, na divisa com o imóvel nº 11, distante 131,00m da esquina com a Rua Dr. Walter de Camargo Schultzer. Daí, com frente para a Rua Jacynto Palombo, segue com azimute de 211°08'02" e distância de 10,77m até o ponto "2" de coordenadas E:203.036,5524 e N:7.563.346,5063; divisa com a Gleba "B" (Matr. nº 65.174 CRI São Carlos, Inscr. Imobiliária nº 03.160.062.001-0, 03.160.062.002-0, e, 03.160.062.003-0) de propriedade tabular dos Espólios de João Deriggi e de Maria Rosa Marcarin, representados por Maria Lucia Deriggi de Azevedo (Herdeira Viúva) e por Marcelo Jeronimo Deriggi (Herdeiro e Inventariante), deflete à direita com azimute de 308°24'44" e distância de 26,40m até o ponto "3" de coordenadas E:203.015,8675 e N:7.563.362,9082; divisa com o imóvel nº 12 da Rua Dr. Mario Duarte de Souza (Lote nº 15, Matr. nº 26.336 CRI São Carlos, Inscr. Imobiliária nº 03.150.001.133) de propriedade tabular de Leonidas Hildebrand Junior e s.m. Mariangela de Carvalho Hildebrand, deflete à direita com azimute de 31°21'49" e distância de 10,14m até o ponto "4" de coordenadas E:203.021,1464 e N:7.563.371,5688; divisa com o imóvel nº 11 da Rua Jacynto Palombo (Parte do Lote nº 41, Área "B", Matr. nº 117.739 CRI São Carlos, Inscr. Imobiliária nº 03.150.066.003) de propriedade tabular de Girlene Gonçalves Souza, de Andrea Guinther Medeiros e s.m. Guirleivar Emanuel Medeiros, deflete à direita com azimute de 127°03'59" e distância de 26,29m até o ponto "1" de coordenadas E:203.042,1210 e N:7.563.355,7251, início desta descrição, encerrando um perímetro de 73,60m e perfazendo a área de 273,66m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação EESC (São Carlos) homologada pelo IBGE sob nº 99560, de coordenadas E:200662,024, e N:7563785,991, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MERIDIANO CENTRAL 45°00 Fuso 22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; entre os horários de 09:00h e 16:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar deste edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nada mais. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, 05/10/2023. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DELTA COM INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HOMERO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente na Alameda das Palmeiras, nº 321, Parque Faber I, em São Carlos/SP., requereu, por meio do Processo nº 1019130/21, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel

objeto da matrícula nº 60.907, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 49.816, e, ante a constatação de que não foi localizado um responsável legal, fica NOTIFICADA a empresa DELTA, COMÉRCIO, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.593.359/0001-33, na pessoa de seu diretor José Carlos Cunha, tendo sede na Avenida Washinton Luiz, nº 162, apto 32, sala 01, bloco 01, Vila Capivari, em São José dos Campos/SP, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 461.629 no Livro 1-RG., aos 24/05/2023, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente).

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO CURY FAUSTINO, TEREZA CRISTINA ERTAL BOTELHO FAUSTINO

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que MIRIAM TERESINHA VENTURA QUINTEN, CPF nº 197.878.120-20, RG nº 38.404.656-3-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida São José, nº 307, apto 43, Edifício Paranoá, Jardim Bela Vista, São José dos Campos/SP, prenotou sob nº 729.532 em 11/11/2022, requerimento para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, fundamentado na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A e Provimento CNJ nº 65/2017, sendo o pedido autuado sob nº 30, neste cartório, visando a declaração de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 94.642, de propriedade de CARLOS ALBERTO CURY FAUSTINO, RG nº 8.857.101-SSP/SP, CPF nº 453.221.477-72 e sua mulher TEREZA CRISTINA ERTAL BOTELHO FAUSTINO, RG nº 20.143.156-SSP/SP, CPF nº 826.012.917-52, constituído pelo apartamento nº 43, localizado no 04º andar ou 05º pavimento do Edifício Paranoá, situado na Avenida São José, nº 307, com as seguintes medidas e confrontações: área útil de 92,742m², área comum de 22,257m², área de garagem de 7,095m², vinculada ao apartamento o box/garagem nº 14, encerrando a área total de 122,094m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 3,125%, equivalente a 53,26m², inscrição imobiliária nº 14.0003.0012.0014. Não há direitos reais contraditórios ao reconhecimento da usucapião registrados na matrícula nº 94.642. O pedido de usucapião está fundamentado nos art. 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária), exercendo a autora a posse há mais de 17 anos. O prazo para impugnação é de 15 dias, contados do decurso do prazo 20 dias desta publicação. A impugnação deverá ser dirigida por escrito a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos, com endereço à Rua Francisco Rafael, 199, Centro, São José dos Campos, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, onde os documentos poderão ser consultados presencialmente ou eletronicamente através do site <https://registradores.onr.org.br>, selecionando o Estado, Cidade, 01º RI, informando o número do protocolo 729532 e a senha 7003507. Findo o prazo sem qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04 de outubro de 2023. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Substituta da Oficial.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LOPES MARTIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 192897. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARGARIDA GEGYE PRADO e FRANCISCO PRADO na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo ANGELO YOKIYO e KEIKO KUMAZAWA, na qualidade de confinantes do lado esquerdo e ROBERTO SEIXAS e FÁTIMA ELIZABETE MENDES SEIXAS, na qualidade de confrontante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno, situados na Rua João Vieira Prioste, nº 220, 27º Subdistrito --- Tatuapé, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado junto a divisa do imóvel nº 896 da Rua Evangelina e distante 20,05m pela linha da referida divisa até o alinhamento predial a rua Evangelina; do ponto 1, confrontando do fundo do imóvel nº 884 (Contribuinte nº 055.388.0015-6), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 2; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 220 da rua João Vieira Prioste (área remanescente da Matrícula nº 222.556 do 9º CRI - contribuinte nº 055.388.0063-6), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05", até o ponto 3; daí deflete à esquerda e, confrontando com o imóvel nº 210 da rua João Viera Prioste (Matrícula nº 14.811 do 9º CRI - Contribuinte nº 055.388.0019-9), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 4; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 896 da rua Evangelina (Matrícula nº 33.491 do 9º CRI --- Contribuinte nº 055.388.0026-1), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05" até o ponto inicial 1, encerrando a área de 100,00m² (cem metro quadrados), cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de setembro de 2022, Prenotado sob nº 730.481, em de 08 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 16 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaim Paulista, no Livro 390, fls. 089/095, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANDRÉ LOPES MARTIM, brasileiro, torneiro mecânico aposentado, viúvo, RG nº 5.274.300-7-SSP-SP e CPF nº 610.466.558-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RICARDO MARTIM, brasileiro, bancário, RG nº 12.259.041-1-SSP/SP, CPF nº 042.463.468-61 e sua mulher MARCIA DA SILVA MARTIM, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 15.695.169-1-SSP/SP, CPF nº 040.128.098-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RENATA MARTIM FAILE, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 25.346.889-9-SSP/SP, CPF nº 290.598.358-98 e seu marido VINICIUS GANEM SANCHES FAILE, brasileiro, professor, RG nº 32.058.009-x-SSP-SP, CPF nº 222.072.488-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 34 (trinta e quatro) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação

deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO SANTOS DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de maio de 2023, prenotado sob nº 749.784, em 23 de fevereiro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito por ORLANDO SANTOS DA SILVA, brasileiro, autônomo, RG nº52.666.255-4-SSP/SP, CPF nº760.826.604-04 e sua mulher HELENA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº55.770.725-0-SSP/SP, CPF nº041.417.804-13, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Santa Veridiana, nº794, Vila Maria Alta; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 10 de novembro de 2022, no Livro 622, fls.237/248, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (QUINZE) anos, no imóvel consistente em: UM TERRENO, situado na Avenida Pires do Rio, nº3245 com P.I (Ponto de Intersecção) da Avenida Pires do Rio esquina com a Rua Rio Bom de distância 2,20m em linha reta pela Avenida Pires do Rio até o P.1, em ângulo de 76º32'4" distância 24,00m em AZ de 69º28'8" até o P.2, deste deflete a esquerda em ângulo de 14º42'44" em linha reta distância de 30,40m em AZ de 326º14'38", onde confronta com a Rua Vinte e Três de novembro, com largura 5,90m qual também confina com o imóvel nº3.269 da Avenida Pires do Rio, até o P.3, deste deflete a esquerda em ângulo de 88º47'55" a distância de 24,00m em AZ 235º2'33" onde confina com o nº42 da Rua Rio Bom, onde encontra o P.4 deste deflete a esquerda em ângulo de 89º57'18" de distância 36,00m em AZ 144º59'51" em alinhamento com Rua Rio Bom até o encontro com P.1, ponto que deu início ao perímetro do lote pretendido, encerrando a área do terreno de 797,00m², tendo como proprietários tabulares ORLANDO SANTOS DA SILVA e HELENA COSTA DA SILVA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINARIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORIVAL DORAZIO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 14 de abril de 2023, prenotado sob nº 756.255, em 20 de abril de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de DORIVAL D'ORAZIO, aposentado, RG nº 3.788.837-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 055.138.208-20, e sua mulher IRENE BRANCO D'ORAZIO, professora, RG nº 4.432.563-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 842.544.918-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sete de Outubro, números 136 e 156, apartamento 133, Edifício Jardim Ilha de Capri, Tatuapé, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 12 de setembro de 2022, no Livro 5444, fls. 357/365, pelo 13º Tabelião de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercem a posse mansa, pacífica, e contínua, sem oposição e ininterrupta, com intenção de serem donos, por prazo superior a 17 (dezesete) anos, no imóvel consistente em UM APARTAMENTO nº 121, localizado no 12º andar do EDIFÍCIO JARDIM ILHA DE CAPRI e VAGA DE GARAGEM nº 46 localizada no 2º subsolo do mesmo

Edifício, situados à Rua Sete de Outubro nºs 136 e 156, no 27º Subdistrito, Tatuapé, imóveis cadastrados sob nºs 056.206.0815-8 e 056.206.0940-5 e constantes das matrículas 286.949 e 286.959. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZ REGINA APARECIDA TADEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIZ REGINA APARECIDA TADEI (RG. 12.753.616-4-SSP/SP e CPF. 086.830.538-30). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 595.040, em 04 de abril de 2023, o requerimento de 31 de março de 2023, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, (CNPJ nº 60.701.190/0001-04), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 173, localizado no 17º andar do BLOCO C - TERRAÇO CRISTAL DO TERRAÇOS ALTO DA LAPA CONDOMÍNIO CLUB, à Rua CARLOS WEBER, nº 890, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 112.505, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ELIZ REGINA APARECIDA TADEI, RG. 12.753.616-4-SSP/SP, CPF. 086.830.538-30), brasileira, gerente de vendas, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 9º e 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 71/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$116.839,94 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), saldo apurado em 04 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 05 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA MONTEIRO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ISABEL CRISTINA MONTEIRO, RG nº 33361674-SSP/SP, CNH/DETRAN/SP nº 00695609207, CPF nº 284.847.498-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO

BRABESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 246.616 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE FARIA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JOÃO ADÃO DA SILVA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário(s) do imóvel situado na Rua Irmãos Pila nº 174, objeto da Transcrição nº 28.288, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 987.420 em data de 13 de março de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Irmãos Pila nº 160, no 22º Subdistrito Tucuruvi, objeto da matrícula nº 87.461, deste Registro, pelo titular de domínio: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE FARIA, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 50.164.252-3 e CPF/MF nº 421.641.988-75; onde o imóvel situado na Rua Irmãos Pila nº 174, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISEU DE SOUZA LOPES FILHO, RENATA RIBEIRO DE MORAES, BANCO DO BRASIL S/A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ELISEU DE SOUZA LOPES FILHO CPF: 042.019.408-88 RENATA RIBEIRO DE MORAES CPF: 066.245.858-38 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.833, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento datado de 16 de janeiro de 2023, do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0863-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16066, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FIACAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de outubro de 2023, o valor de R\$101.728,92 (cento e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 93.181, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO GOMES BARBOSA, Nº 53, 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de

intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCY FERNANDEZ URBINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 081.906.229-43 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 875.879, em 15 de março de 2023, o Requerimento datado de 08 de março de 2023, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16244, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 14 de setembro de 2023, o valor de R\$9.074,91 (nove mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 678 na Matrícula nº 250.288 mencionado na Av.01 da Matrícula nº 262.686, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PANGARÉ, Nº 462 - - APARTAMENTO Nº 65, BLOCO A -- CONDOMÍNIO MANDI, 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 081.906.229-43

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 875.879, em 15 de março de 2023, o Requerimento datado de 08 de março de 2023, da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16244, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 14 de setembro de 2023, o valor de R\$9.074,91 (nove mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 678 na Matrícula nº 250.288 mencionado na Av.01 da Matrícula nº 262.686, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PANGARÉ, Nº 462 -- APARTAMENTO Nº 65, BLOCO A -- CONDOMÍNIO MANDI, 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA .

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA GUIMARAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº **.9*4.5**-X-SSP/SP, CPF nº 3**.7*6.7**-6* e Priscilla Rodrigues Gomes, brasileira, solteira, contadora, RG nº **.9*4.5**-4-SSP/SP, CPF nº 4**.7*4.5**-1* em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/00001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.243, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.286,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553668310, firmado em Sumaré/SP aos 10 de junho de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.289, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apto nº 32, Bloco 22, Condomínio Parque das Flores, Sumaré/SP, CEP 13.173-524. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS, PRISCILLA RODRIGUES GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº **.9*4.5**-X-SSP/SP, CPF nº 3**.7*6.7**-6* e Priscilla Rodrigues Gomes, brasileira, solteira, contadora, RG nº **.9*4.5**-4-SSP/SP, CPF nº 4**.7*4.5**-1* em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.243, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.286,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553668310, firmado em Sumaré/SP aos 10 de junho de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.289, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apto nº 32, Bloco 22, Condomínio Parque das Flores, Sumaré/SP, CEP 13.173-524. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, ANA CRISTINA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ana Cristina da Silva, brasileira, casada, técnica de vendas, RG nº **.1*1.2**-5-SSP/SP, CPF nº **3.4*9.2**-70 e Paulo Cesar Celestino da Silva, brasileiro, casado, inspetor, RG nº **.6*2.3**-4-SSP/SP, CPF nº **5.3*4.9**-39, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Viva Vista Araucária SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, nº 753, Térreo, Sala nº 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 421.505, deverá os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 78.430,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 181.419, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 61D, Tipo D2, 7º Pavimento tipo (6º andar), Bloco D, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA

Protocolo 240.913 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária registrada sob n.º R.03 da matrícula n.º 80.554 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE o devedor fiduciante LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA -- CPF 391.189.018-40, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos, posicionados em 25/08/2023 correspondente a R\$ 7.978,86, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossa Senhoria cientificado: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03/10/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA DA SILVA COSTA, THAYNA DA COSTA LAGE GONCALVES**

Protocolo 240.450 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/03/2021, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 88.355 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis 1) KATIA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, RG. 33.866.950-SSP/SP, CPF: 302.387.728-96, e 2) THAYNA DA COSTA LAGE GONÇALVES, brasileira, RG 57.425.443-2-SSP/SP, CPF: 484.647.448-89, proprietárias e devedoras fiduciárias do imóvel constituído pelo Apto. 103-PNE, 1º pavimento, Bloco A, do empreendimento denominado RESIDENCIAL DINAMARCA, situado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, nº 918, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.355 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/09/2023 correspondem ao valor de R\$ 7.077,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação das mencionadas devedoras por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de outubro de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 06/10/2023 17:14:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

